SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3803

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 35

PORTARIA Nº 35

DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DARLENE LOPES HAESE** matrícula nº 119; **NIURA ALVES DOS SANTOS RUBINHO**, matrícula nº 50; **ROBSON VENANCIO DE SOUZA** matrícula nº 120, servidores estáveis, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos art. 143 e 145 da Lei Municipal nº 1.375/2017;

Art. 2º - A Comissão que se refere o artigo 2º será sem ônus ao Poder Legislativo, que atuará no Processo Administrativo Disciplinar nº 190/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:5F64F136

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2024
Processo:1129/2024
A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Agente de contratação torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/21, aplicando-se as Leis complementares 123/2006 c/ 147/2014. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (BERÇOS AQUECIDOS, INCUBADORAS DE TRANSPORTE NEONATAL E CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO), conforme a Proposta nº 07001/2023-08, em atendimento ao Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**. valor estimado da licitação R$200.893,16**. Abertura e disputa: **11/09/2024 as 10h00hrs**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altafloresta.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 29/08/2024

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:AFD78650

PODER EXECUTIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2023

PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

Segundo Termo Aditivo/Prorrogação ao Contrato nº 036/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE-RO e de outro lado NETUNO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO,** pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO**,** doravante denominado CONTRATANTE, e **NETUNO COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o no 84.632.629/0001-44, com sede na Rua Jaguaribe, nº 4944, bairro Centro, Rolim de Moura-RO, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) Angela Mara Beal, inscrito(a) no CPF sob o no 612.623.582-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo 861/2023**,** ambos tem por certo e contratado, com base no artigo 57, II da Lei 8666/93:

1- DO OBJETO: As partes acordam em Aditivar/Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato 036/2023 até 29/11/2024.

2- DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 036/2023 e seu aditivo, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 28 de agosto de 2024.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal
Contratante

NETUNO COM. CONST. E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratado

Testemunha _____
CPF/RG:

Testemunha _____
CPF/RG:

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6ABD7F7C

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Alta Floresta D'Oeste - RO, Ederson Luiz Savegnago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores e levando em consideração o Parecer Referencial para contratação direta em razão do baixo valor, com fulcro no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021 do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, a vista do parecer conclusivo exarado pela assesoria juridica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1178/2024
b) Licitação Nrº :	143/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	29/08/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA COM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS EM ESTRADA VICINAL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO

Fornecedor: RILT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 15.511.418/0001-30
Valor Total Homologado - R$ 19.500,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 29 de agosto de 2024.

EDERSON LUIZ SAVEGNAGO
Secretário Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:15AC796F

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Alta Floresta D'Oeste, Lenoir Antônio Serraglio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1108/2024
b) Licitação Nrº :	51/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	29/08/2024
e) Objeto Homologado :	Venho a Vossa Excelencia solicitar despesas referente a Locação de Imóvel parafuncionabilidade desta Secretaria Municipal e seus setores como é de seu conhecimento. Segue o laudode vistoria para renovação de locação do Imovel e suas conclusões que justifica a sua renovação. Locação - 4 meses (a partir da assinatura do contrato)

Fornecedor: UNIAO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
CNPJ/CPF: 11.200.726/0010-85
Valor Total Homologado - R$ 16.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 29 de agosto de 2024.

LENOIR ANTÔNIO SERRAGLIO
Secretário Municipal Semie

Publicado por:
Deiseane Naiara Nedel
Código Identificador:986A86D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVICAÇÃO SELETIVO Nº 296/2024

DECRETO Nº 296/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 014/GP/2024,classificados no Processo SeletivoSimplificado nº 01/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024.

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min as 13h00min, para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação do nomes dos convocados:

SA04 Enfermeiro(a) 40h Atenção Básica/HPP.

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	LocaldeLotação – UBS.
09º.Lugar	GISELMA SIL SILVEIRA ALVES	PS0738	SECRETARIA MUN.DESAÚDE
10º.Lugar	JULIAN ALVES DE QUEIROZ (*)	PS1167	SECRETARIA MUN.DESAÚDE
11º.Lugar	POLIANA MARQUES SILVA	PS0822	SECRETARIA MUN.DESAÚDE

SA03 Fisioterapeuta 30h Atenção Básica.

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	LocaldeLotação - UBS
02º.Lugar	PATRICIA ANDRADE DA SILVA (*)	PS0223	SECRETARIA MUN.DESAÚDE
03º.Lugar	JUCELIA CARVALHO DOS REIS (*)	PS0451	SECRETARIA MUN.DESAÚDE
04º.Lugar	LARISSA SPIGUEL (*)	PS0487	SECRETARIA MUN.DESAÚDE
05º.Lugar	TATTIELY C. NUNES CONSTANCIO	PS0578	SECRETARIA MUN.DESAÚDE

SA22 Motorista veículo Pesado 40h Fundo Municipal de saúde

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	LocaldeLotação - UBS
02º.Lugar	GILSON MACHADO	PS0254	SECRETARIA MUN.DESAÚDE
03º. Lugar	FLAVIO DA SILVA AMORIM	PS1091	SECRETARIA MUN.DESAÚDE
04º. Lugar	FLAVIO DA SILVA AMORIM	PS1270	SECRETARIA MUN.DESAÚDE

SE01 Professor anos iniciais 40h EMEF Dom João Paulo

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	Local de Lotação –
02º.Lugar	CARLA MARCELA DA SILVA VIEIRA	PS1038	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

SE18 Motorista veículo Pesado 40h SEMEC

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	Local de Lotação –
06º.Lugar	JEFERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	PS1171	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
07º.Lugar	LEANDRO MAZUR DA SILVA	PS1430	SECRETARIA MUN.DEEDUCAÇÃO

SE03 Pedagogo Educação Infantil 30h Escolas da Rede Municipal Educação Infantil

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	Local de Lotação –
25º.Lugar	LAYS MARA DE PAULA BARBOSA	PS0680	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

SE02 Professor anos iniciais 40h Escolas da rede Municipal

Classificação	NomeCandidato	Inscrição	Local de Lotação –
10º.Lugar	ALDERLENE DA SILVA COSTA	PS0168	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
11º.Lugar	ALDERLENE DA SILVA COSTA	PS0188	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

(*) Candidato desistiu da vaga

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4CB76EF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 297/2024

DECRETO Nº 297/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC/SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº Nº 002/SEMEC/SEMUSA/2022, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNCÃO:FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA:40H
NOME:JUCELIA CARVALHO DOS REIS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 01 de setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:859508D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 298/2024

DECRETO Nº 298/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC/SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº Nº 002/SEMEC/SEMUSA/2022, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNCÃO:ENFERMEIRA
CARGA HORÁRIA:40H
NOME:KETLY PEREIRA ALVES BRAGA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos legais e financeiros em 01 de setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:26CC3B72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 299/2024

DECRETO Nº 299/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNCÃO:MOTORISTA
CARGA HORÁRIA:40H
NOME:JOCEMAR MORAIS NOGUEIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais e financeiros em 28 de agosto de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:EF6F54F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA Nº 300/2024

DECRETO Nº 300/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA ESPECIAL DA SERVIDORA EFETIVA NO CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM 40H A SRA. LURDES PERARO DE MATTIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA;

Art. 1ºFica exonerada por Aposentadoria Especial,a servidora efetiva Lurdes Peraro de Mattia dos Santos, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, registrados sob a matrícula 1427.

Dados da Servidora:

• Nome:Lurdes Peraro de Mattia dos Santos
• CPF:327.316.472-72
• RG:401360 SSP/RO
• Cargo:Técnica em Enfermagem
• Matrículas:1427
• Lotação:Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 01 de setembro de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:CB8BE913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PREMIO Nº 316/2024

PORTARIA Nº 316/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

CONCEDER LICENÇA PREMIO EM GOZO A SERVIDORA RONILZA FAGUNDES DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºCONCEDERà Servidora Pública Municipal, Efetiva no cargo de cozinheira, a Sra.Ronilza Fagundes de Souza,portadora da Cédula de Identidade RG n.º 765536 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF nº. 726.910.002-06,Licença Prêmio Integral de (03) Mesescom fruição no período compreendido entre 01/09/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:89EA92A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA COMISSÃO Nº 317/2024

PORTARIA Nº 317/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

NOMEAR COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA DE ENERGIA SOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obra de Energia Solar, Contrato 024/PGM/2024, que trata sobre Contratação de Empresa especializada em fornecimento de sistema de mini geração fotovoltaica de consumo remoto para a Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis, conforme Memorando nº 641/SEMFA/2024 da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

- Victor Moreto Pereira CPF 020.549.092-11 - CREA: 17491 D/RO (Presidente)
- Dalvino Rodrigues de Azevedo CPF 523.644.459-49 (Membro)
- Natanael de Souza Marcos- CPF 005.946.352-09 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:DA73CDB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 318/2024

PORTARIA Nº 318/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

"EXONERAR A PEDIDO A SENHORA JESSICA DE OLIVEIRA NUNES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra.JESSICA DE OLIVEIRA NUNES, devidamente inscrita no RG 1322680 SSP/RO e no CPF nº. 031.320.402-07, do cargo comissionado deDiretora de Departamento de Unidade Básica de Saúde- Diretor III, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:92832F1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 319/2024

PORTARIA Nº 319/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

"EXONERAR A PEDIDO A SENHORA THAIS SILVA DE OLIVEIRA MARINI, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra.THAIS SILVA DE OLIVEIRA MARINI,devidamente inscrita no RG 1209454 SESDEC/RO e no CPF nº. 018.219.042-06, do cargo comissionado deDiretora de Departamento de Coordenação de Atenção Básica- Diretor IV, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2024.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:57456E32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FERIAS SEMAGRI Nº 320/2024

PORTARIA Nº 320/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 30 dias a serem gozadas a partir de01 a 30 de setembro de2024.

NOME	FUNÇÃO
MAIRA TAIZA PASSARINE DA SILVA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO III
DIELLY DE LIMA SANTOS	ASSESSOR I

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:19358FE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FERIAS SEMFA Nº 321/2024

PORTARIA Nº 321/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

CONCEDER AO SERVIDOR, FÉRIAS EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS,ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Administração,peloperíodode 30 dias a serem gozadasa partir de01 a 30 de setembro de2024.

NOME	FUNÇÃO
ILOMAR HACHBARTE	VIGIA

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:0F49C3AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FERIAS SEMAS Nº 322/2024

PORTARIA Nº 322/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

CONCEDER À SERVIDORA, FÉRIAS EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 30 dias a serem gozadas a partir de01 a 30 de setembro de2024.

NOME	FUNÇÃO
Marlete Geci Lopes	Assessor I

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:77EDE12E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RESCISÃO CEDENCIA E DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR Nº 323/2024

PORTARIA Nº 323/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

RESCINDE A CEDÊNCIA POR APOSENTADORIA ESPECIAL E DEVOLVE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LURDES PERARO DE MATTIA DOS SANTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º-RESCINDE A CEDÊNCIA POR APOSENTADORIA ESPECIAL EDEVOLVEpara o Município de origem, a servidora pública municipal pertencente ao Município de Santa Luzia do Oeste/RO, SenhoraLURDES PERARO DE MATTIA DOS SANTOS,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem.

Art. 2º.Os efeitos financeiros e jurídicos serão a partir de 01/09/2024, tendo em vista que a servidora só foi devolvida a partir desta data.

Art. 3º -As despesas decorrentes desta devolução correrão por conta do Município de Santa Luzia do Oeste/RO.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os efeitos legais em 01 de setembro de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B00FF925

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA RESCISÃO CEDENCIA E DEVOLUÇÃO SERVIDOR Nº 324/2024

PORTARIA Nº 324/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

RESCINDE A CEDÊNCIA A PEDIDO E DEVOLVE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR ANDRE GALEANO DE OLIVEIRA PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º-RESCINDE A CEDÊNCIA A PEDIDO EDEVOLVE COM ÔNUS INTEGRAL,para o Município de origem, o servidor público municipal pertencente a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, o senhorANDRE GALEANO DE OLIVEIRA,ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º.Os efeitos financeiros e jurídicos serão a partir de 31/08/2024, tendo em vista que o servidor só foi devolvido a partir desta data.

Art. 3º -As despesas decorrentes desta devolução correrão por conta do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os efeitos legais em 31 de agosto de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:BCF5D4D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 325/2024

PORTARIA Nº 325/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SR. RUBSMARIO NECO DE SOUZA E ADILSON ROSA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem

sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear o senhorRUBSMARIO NECO DE SOUZA,inscrito no CPF nº 624.058.702-82 comoGESTOR DE CONTRATOe o Sr.ADILSON ROSA,inscrito no CPF nº 351.034.692-00, comoFISCAL DE CONTRATONº 040/PGM/2024, que trata sobre Contratação de empresa especializada em serviços de locação de horas máquinas, veiculo tipo Caminhão Pipa Irrigador Traçado.- em favor da empresa3 S CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA ME,inscrito no CNPJ Nº 11.868.226/0001-25 para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Conforme Oficio nº 60/SEMOB/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se,

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:CCCBEC72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FERIAS SEMUSA Nº 326/2024

PORTARIA Nº 326/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

CONCEDER A SERVIDORA, FÉRIAS EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias a serem goza das a partir de15 de setembro a 15 de outubro.

NOME	FUNÇÃO
Maria de Fatima Peper	Auxiliar de Enfermagem

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:DFEDE378

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FERIAS SEMUSA Nº 324/2024

PORTARIA Nº 324/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

CONCEDER AOS SERVIDORES, FÉRIAS EM GOZO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias a serem gozadas a partir de01 a 30 de setembro de2024.

NOME	FUNÇÃO
Adriana Pinheiro Alves	Agente de Saúde
Claudemir Brissow	ACS
Claudemir Fernandes da Silva	ACS
Igor Vieira Dias	Técnico em enfermagem
Mariluci Tofolli Posse	Auxiliar em enfermagem
Nilo Jacob	Diretor de Departamento I
Risomar Andreassa Pires	Motorista
Sueli Ester Moreira Alencar	Auxiliar em enfermagem
Vanusa Diana Fronteli	Técnica em enfermagem
Zulmira Marcilio Soares	ACS

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao mês de gozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B376B319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FERIAS SEMUSA Nº 326/2024

PORTARIA Nº 326/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

CONCEDER A SERVIDORA, FÉRIAS EM GOZO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias a serem gozadasa partir de15 de setembro a 15 de outubro.

NOME	FUNÇÃO
Maria de Fatima Peper	Auxiliar de Enfermagem

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos–DRH.

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3ºO 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento dafolhadepagamento domês anterior ao mês degozo das férias.

Art. 4ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:FA27A3EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 301/2024

DECRETO Nº 301/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFica nomeado o servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024,conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:4º Lugar
NOME:JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 02 de setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E6B70449

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 302/2024

DECRETO Nº 302/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/ 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFicamNOMEADOSos servidores abaixo relacionadas, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024,conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: ENFERMEIRA
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:8º Lugar
NOME:MARIA ANGELA SCHOUPINSKI

CARGO/FUNCÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:3º Lugar
NOME:JAIRO DE SOUZA

CARGO/FUNCÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:7º Lugar
NOME:SIMONE FERREIRA DA SILVA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 01 de setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:051E2F06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 303, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFicamNOMEADOSos servidores abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024,conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO: ENFERMEIRA
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:5º Lugar
NOME:JESSICA DE OLIVEIRA NUNES

CARGO/FUNCÃO: ODONTÓLOGO
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:1º Lugar
NOME:JUDSON NASCIMENTO BRASIL

CARGO/FUNCÃO: AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE LINHA P-38
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:1º Lugar
NOME:ERICA PEREIRA DE SOUZA MARCOS

CARGO/FUNCÃO: ZELADORA UBS DISTRITO VILA BOSCO
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO:1º Lugar
NOME:DANIELI DA SILVA WIEDERMANN

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 02 de setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:022A1DA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO SELETIVO

DECRETO Nº 304, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 29 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFicaNOMEADOo servidor abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024,conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO:VIGIA
CARGA HORÁRIA:40H
LOTAÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA DOM JOÃO PAULO I, DISTRITO VILA BOSCO
CLASSIFICAÇÃO:1º Lugar
NOME:PIERRE RIBEIRO DOS SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais e financeiros em 02 de setembro de 2024.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:56BB5DDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 467/2024

PORTARIA Nº 467/DRH/2024

Alvorada do Oeste – RO de 29 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1334 /2024.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio, 2014/2019, para ser usufruída no período de 01/09/2024 à 29/12/2024, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) AMARILTON RODRIGUES BRASIL, na categoria funcional de Odontólogo, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 06/11/2009, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BBA0A5A8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 468/2024

PORTARIA Nº 468/DRH/2024
Alvorada do Oeste – RO de 29 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1341 /2024.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 5º (quinto) quinquênio 2016/2021, no período de 01/09/2024 à 29/11/2024, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) MAURA TELVINA DA PENHA**,** na categoria funcional de Agente de Serviços de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:083D88E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110 E 111/2024

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 110/SEMED/2024
PROCESSO Nº: 723.02.06-2023 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:**PANIFICADORA ALVORADA - FABRICACAO DE PAES LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: (PÃO FRANCES, PÃO DE QUEIJO, BOLO SIMPLES, BOLO CONFEITADO/RECHEADO E MINI SALGADOS VARIADOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO
VALOR: R$ 24.724,80 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). PARA DOZE MESES.
DATA:23/08/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - Município De Alvorada D'oeste/RO - Contratante ADRIANO ALVES FRANCO – Secretário de Administração e Fazenda/Saúde - Interveniente
PANIFICADORA ALVORADA - FABRICACAO DE PAES LTDA -Representada por RUTH RACKI NOGUEIRA- Empresa Contratada
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 111/SEMED/2024
PROCESSO Nº: 723.02.06-2023 - SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:**MARCOS AURELIO DE SOUZA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: (PÃO FRANCES, PÃO DE QUEIJO, BOLO SIMPLES, BOLO CONFEITADO/RECHEADO E MINI SALGADOS VARIADOS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO
VALOR: R$ 6.636,00 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais). PARA DOZE MESES.
DATA:23/08/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO - Município De Alvorada D'oeste/RO - Contratante ADRIANO ALVES FRANCO – Secretário de Administração e Fazenda/Saúde - Interveniente
MARCOS AURELIO DE SOUZA - Representada por Marcos Aurelio de Souza - Empresa Contratada
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:C014623A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 21.794/2024/AMR - INEXIGIBILIDADE N° 44/24

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve**RATIFICAR**e**HOMOLOGAR**a Inexigibilidade de Licitação n° 44/2024, referente ao Processo Administrativo n° 21.794/2024, amparado pelo Art. 74 caput, Inciso III letra "f", da Lei nº 14.133/2021, e com razões remissivas áJustificativa 28 de 26/08/2024 (ID 2616407),Relatório - SML 44 de 27/08/2024 (ID 2621583), cujo objeto é: Pagamento de taxa de inscrição para 03 (três) servidores que participação do curso: 1º SEMINÁRIO RONDONIENSE DE GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS", em favor da empresa**M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24**, com valor total da empresa de**R$7.170,00 (sete mil e cento e setenta reais)**.

Ariquemes/RO, 28 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES
Diretor-Presidente/AMR

Publicado por:
Igor Eduardo Borges Dos Santos
Código Identificador:1185DF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2024

Processo nº.:21265/2024.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o Conselho Escolar da Escola Mafalda Rodrigues, para aquisição de material de expediente e pedagógico.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Conselho Escolar da Escola Mafalda Rodrigues. CNPJ: 00.672.017/0001-95.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:02 - Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: 007 - Fundo Municipal de Educação;
Projeto Atividade: 12.361.0006.3011 - Apoio as Entidades - Ens. Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Fonte de recurso: 1.500.7002 - Recursos não vinculados de impostos
Ficha:182
Valor:R$ 10.000,00 Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Agostode 2024 à Agosto de 2025.

A Secretaria Municipal de Educação torna públicaa INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com o Conselho Escolar da Escola Mafalda Rodrigues.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:04D67B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 65/PGM/2023

PrimeiroTermo Aditivo ao Termo de Fomento nº65/PGM/2023
Processo Administrativo nº13.827/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AAPPE.M.E.I.E.F JORGE TEIXEIRA.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado **FOMENTANTE**, cominterveniente da Secretaria Municipal de Educação, via FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ: 30.984.161/0001-28** representadana pessoa da Sra. SANDRA MARCIA NEVES Secretária Municipal de Educação - Interina, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ n.º: 01.918.310/0001-52, com sede na RuaIara,2416-Bairro Jardim Jorge Teixeira, na cidade de Ariquemes/RO, representada pela Dirigente da OSC, Sra.EMILY MONTEIRO DE JESUS, brasileira, portadorado RG nº962.845SSP/RO e CPF nº950.026.262-20, residente e domiciliado àRua Rosalino Ferrasso nº 811,Bairro Setor Marechal Rondonde Ariquemes/RO, doravante denominada**FOMENTADA**, resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Estadual 3.122/2013, Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Art. 29, § 3º, consoante o processo administrativo nº **13.827/2023** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Valor e prazo no Termo de Fomento
1.1 O valor do Termo de Fomento permanece em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO:
2.2 Fica prorrogado o prazo do Termo de Fomento por mais 200 (duzentos) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e integralmente ratificadas as cláusulas e condições Termo de Fomento nº65/2023.

CLÁUSULA QUARTA -DA PUBLICAÇÃO:A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no Portal da a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes,12 de maio de 2024.

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:CE8DD86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 18165/2023 CONTRATO: Nº 263/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDACNPJ: 09.450.715/0001-10

OBJETO: Fica alterado a Razão Social para CLAVES E NOTAS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA no Contrato de n° 263/PGM/2024 e Processo n° 18.165/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Interveniente

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:9700435B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.303/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Endosso de inclusão do veículo de Placa SLH8H01.

VALOR:R$ 1.075,63 (mil e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 14 de agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:44660040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90096/2024/SML/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90096/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15049/2024/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em R$ 248.811,25.A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do **Pregoeira**designado pelo Decreto nº. 20.233, de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº90096/2024**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 30/08/2024até às 08h59min do dia 13/09/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/09/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO),29 de agostode 2024.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:95CDA6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90094/2024/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8788/2024/SEMOSP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto:Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais de Construção tipo, Calha de chapa de aço, corrente, luva soldável PVC, vigas de madeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado em R$ 239.446,67.
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através da**Pregoeira**designadapelo Decreto nº. 20604de 12de janeirode 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90094/2024**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/09/2024até às 08h59min do dia 13/09/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/09/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO),29 deagosto de 2024.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:7815C837

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 14/2024/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 9015/2024/SEMPOG

Objeto: **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ATIVIDADE COMERCIAL DE LANCHONETE, CANTINA, SORVETERIA, CAFETERIA**. Para fins de exploração comercial de 2 (dois) **quiosques localizados na Praça do Setor 06 de Ariquemes/RO.** Com valor mínimo estimado em **R$ 127.576,20.**
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 20.615 de 14 de fevereiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que o certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, sob o **Nº 14/2024 restou "DESERTA",** considerando que não houve interessados, conforme registro em ATA e divulgação no canal desta administraçãono youtube https://www.youtube.com/watch?v=wasp2hVyU5w.
Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e- mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 29 de agosto de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:77422A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 91/2024 PROC. N.º 17.419/SML/2024 TERMO DE FOMENTO Nº FOM/397/SEAS/PGE/2023

A Presidente da Federação das APAES do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com razões remissiva sao Relatório Final PE 91-2024 (ID 2625233), Parecer Jurídico Final n° 004/2024

(ID 2625733), e no termos da legislação pertinente, **ADJUDICA** o objeto, qual seja: Aquisição de 38 (trinta e oito) veículos com capacidade para 7 lugares que atenda a demanda de atendimentos nas instituições Apaeanas do Estado que são assistidas pela federação estadual das Apaes de Rondônia, Recurso através do termo de fomento 397/SEAS/PGE/2023, e **HOMOLOGA** a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 91/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 17.419/2024, em favor da empresa: **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 67.405.936/0001-73.** Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de **R$4.232.972,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais).**

Ariquemes/RO, 28 de agosto de 2024.

MARIZETE SOUZA DE PAULA
Presidente da Federação das APAES do Estado de Rondônia

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:DD81172C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADM.: 19.874/2024
Objeto: TERMO DE FOMENTO entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES e a ASSOCIAÇÃO DOS MOTO TAXISTAS DE ARIQUEMES - AMOTA

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29 e Decreto Municipal nº 13.764/2017, art. 16

Adjudicada: Associação dos Moto Taxistas de Ariquemes - AMOTA - CNPJ: 03.374.696/0001-04
JUSTIFICATIVA 1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz: "Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". 2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz: "Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais"; 3. Considerando que o recurso no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) é proveniente de Emenda Parlamentar previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA

Emenda - ID 2603495 Reserva de Dotação 3050 - ID 2603496 Solicitação - Termo de Fomento - ID 2491170 4. Considerando que a Comissão de Seleção de Projetos da SEMPOG, devidamente nomeada pela Portaria 168 - ID 2176904 realizou a análise quanto as documentações encaminhadas pela Associação; 5. Considerando que após análise por parte da Comissão, verificou-se a APTIDÃO da Associação dos Moto Taxistas de Ariquemes - AMOTA, conforme se verifica no Checklist 10 - ID 2601213; 6. A Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão torna público a DISPENSA de Chamamento Público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, visando firmar parceria com a Associação dos Moto Taxistas de Ariquemes - AMOTA - CNPJ: 03.374.696/0001-04.

Ariquemes/RO, 20 de agosto de 2024.

LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE
Membro da Comissão de Seleção de Projetos Portaria 168 de 23/02/2024
(ID 2176904)

ÉDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER
Membro da Comissão de Seleção de Projetos Portaria 168 de 23/02/2024
(ID 2176904)

GREZIANE DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção de Projetos Portaria 168 de 23/02/2024
(ID 2176904)

Ratificado Por:
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão Decreto 18.111/2021
(Documento assinado eletronicamente)
Concedente

Documento assinado eletronicamente por LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE, Comissão de Seleção de Projetos SEMPOG, em 23/08/2024 às 12:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/08/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (CD) por EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER, Port. 168/24 Comissão Repasse Financeiro, em 26/08/2024 às 10:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por GREZIANE DOS SANTOS, Port. 168/24 Comissão Repasse Financeiro, em 29/08/2024 às 08:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:B40D522F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO "CORRENDO PELO FUTURO"

Considerando os Documentos apresentados na inicial dos autos do Processo na qual a Associação dos Moto Taxistas de Ariquemes - AMOTA - CNPJ: 03.374.696/0001-04 juntou Plano de Trabalho, Cotação, Certidões, Declarações e demais documentos comprobatórios de capacidade para aquisição; Considerando que os recursos destinados para custeio do repasse são de emenda parlamentar incluídas no Orçamento; Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela Associação dos Moto Taxistas de Ariquemes - AMOTA está dentro dos parâmetros descritos no art. 22, I, II, III e IV da Lei 13.019/2014, na qual elaborou um diagnóstico bem detalhado dos serviços ofertados, bem como a metodologia aplicada e foi devidamente assinado pelas partes interessadas;
APROVO O PRESENTE PROJETO NOS TERMO DA LEI 13019/2014

Ariquemes/RO, 20 de agosto de 2024

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão Decreto 18.111/2021
(Documento Assinado Eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 23/08/2024 às 13:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:4E677C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DATA: 26/06/2024 HORÁRIO: 08:00 LOCAL: CASA DOS CONSELHOS

Ata da 3ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, realizada no dia 26 de junho de 2024, às 08h00min nas dependências da Casa dos Conselhos com pauta conforme edital 003/CMEL/2024: **Pauta 1**- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior; **Pauta 2** - Formação de uma comissão para auxiliar as associações na elaboração de projetos para convênios; e **Pauta 3** - Assessoria para o andamento desses processos até o final da prestação de contas. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 08h22min contando com a presença de 11 instituições representadas, sendo 06 titulares e 05 suplentes a saber: Thiago Souza Batista - **FUNCET** (titular); Lafaiete Ribeiro Batista –**SEMED** (suplente); Luceli Gomes de Andrade – **SEMSAU** (titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **SEMPOG** (suplente); Oswaldo Ramos – **ESPORTES RADICAIS**(suplente); Carina Marcileia Corrêa - **CICLISMO** (suplente); Andréia Cristina Rodrigues de Moraes - **ATLETISMO**(titular); Diógenes Henrique Milan - **FUTEBOL**(titular); Bárbara Monteiro Cosmo - **LUTAS**(titular); Sidnei Simão - **AQUÁTICOS**(suplente); Fabiano Mestriner - **AUTOMOBILISMO**(titular). Estiveram presente Kailaine Oliveira (auxiliar administrativa) da Casa dos Conselhos e Wesley Toledo Serra. O presidente pediu desculpas e precisou se ausentar da reunião

PAUTA 1- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior: Dando início a primeira pauta a vice presidente Bárbara Monteiro Cosmo, representante das Lutas, agradeceu a presença de todos e solicitou a leitura da ata da última reunião, onde após lida foi colocada para aprovação dos demais membros do conselho, sendo aprovada por unanimidade,

PAUTA 2/ Pauta 3 - Formação de uma comissão para auxiliar as associações na elaboração de projetos para convênios: A Presidente relata que solicitou essa pauta porque tanto ela quanto as demais associações têmAta da 3ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, realizada no dia 26 de junho de 2024, às 08h00min nas dependências da Casa dos Conselhos com pauta conforme edital 003/CMEL/2024: **Pauta 1**- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior; **Pauta 2** - Formação de uma comissão para auxiliar as associações na elaboração de projetos para convênios; e **Pauta 3** - Assessoria para o andamento desses processos até o final da prestação de contas. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 08h22min contando com a presença de 11 instituições representadas, sendo 06 titulares e 05 suplentes a saber: Thiago Souza Batista - **FUNCET** (titular); Lafaiete Ribeiro Batista –**SEMED** (suplente); Luceli Gomes de Andrade – **SEMSAU** (titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **SEMPOG** (suplente); Oswaldo Ramos – **ESPORTES RADICAIS**(suplente); Carina Marcileia Corrêa - **CICLISMO** (suplente); Andréia Cristina Rodrigues de Moraes - **ATLETISMO**(titular); Diógenes Henrique Milan - **FUTEBOL**(titular); Bárbara Monteiro Cosmo - **LUTAS**(titular); Sidnei Simão - **AQUÁTICOS**(suplente); Fabiano Mestriner - **AUTOMOBILISMO**(titular). Estiveram presente Kailaine Oliveira (auxiliar administrativa) da Casa dos Conselhos e Wesley Toledo Serra. O presidente pediu desculpas e precisou se ausentar da reunião

PAUTA 1- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior: Dando início a primeira pauta a vice presidente Bárbara Monteiro Cosmo, representante das Lutas, agradeceu a presença de todos e solicitou a leitura da ata da última reunião, onde após lida foi colocada para aprovação dos demais membros do conselho, sendo aprovada por unanimidade,

PAUTA 2/ Pauta 3 - Formação de uma comissão para auxiliar as associações na elaboração de projetos para convênios: A Presidente relata que solicitou essa pauta porque tanto ela quanto as demais associações têm

Ata da 3ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, realizada no dia 26 de junho de 2024, às 08h00min nas dependências da Casa dos Conselhos com pauta conforme edital 003/CMEL/2024: **Pauta 1**- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior; **Pauta 2** - Formação de uma comissãopara auxiliar as associações na elaboração de projetos para convênios; e **Pauta 3** - Assessoria para o andamento desses processos até o final da prestação de contas. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 08h22min contando com a presença de 11 instituições representadas, sendo 06 titulares e 05 suplentes a saber: Thiago Souza Batista - **FUNCET** (titular); Lafaiete Ribeiro Batista –**SEMED** (suplente); Luceli Gomes de Andrade – **SEMSAU** (titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **SEMPOG** (suplente); Oswaldo Ramos – **ESPORTES RADICAIS**(suplente); Carina Marcileia Corrêa - **CICLISMO** (suplente); Andréia Cristina Rodrigues de Moraes - **ATLETISMO**(titular); Diógenes Henrique Milan - **FUTEBOL**(titular); Bárbara Monteiro Cosmo - **LUTAS**(titular); Sidnei Simão - **AQUÁTICOS**(suplente); Fabiano Mestriner - **AUTOMOBILISMO**(titular). Estiveram presente Kailaine Oliveira (auxiliar administrativa) da Casa dos Conselhos e Wesley Toledo Serra. O presidente pediu desculpas e precisou se ausentar da reunião

PAUTA 1- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior: Dando início a primeira pauta a vice presidente Bárbara Monteiro Cosmo, representante das Lutas, agradeceu a presença de todos e solicitou a leitura da ata da última reunião, onde após lida foi colocada para aprovação dos demais membros do conselho, sendo aprovada por unanimidade,

PAUTA 2/ Pauta 3 - Formação de uma comissão para auxiliar as associações na elaboração de projetos para convênios: A Presidente relata que solicitou essa pauta porque tanto ela quanto as demais associações têm Ata da 3ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, realizada no dia 26 de junho de 2024, às 08h00min nas dependências da Casa dos Conselhos com pauta conforme edital 003/CMEL/2024: **Pauta 1**- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior; **Pauta 2** - Formação de uma comissão para auxiliar as associações na elaboração de projetos para convênios; e **Pauta 3** - Assessoria para o andamento desses processos até o final da prestação de contas. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 08h22min contando com a presença de 11 instituições representadas,sendo 06 titulares e 05 suplentes a saber: Thiago Souza Batista - **FUNCET** (titular); Lafaiete Ribeiro Batista –**SEMED** (suplente); Luceli Gomes de Andrade – **SEMSAU** (titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **SEMPOG** (suplente); Oswaldo Ramos – **ESPORTES RADICAIS**(suplente); Carina Marcileia Corrêa - **CICLISMO** (suplente); Andréia Cristina Rodrigues de Moraes - **ATLETISMO**(titular); Diógenes Henrique Milan - **FUTEBOL**(titular); Bárbara Monteiro Cosmo - **LUTAS**(titular); Sidnei Simão - **AQUÁTICOS**(suplente); Fabiano Mestriner - **AUTOMOBILISMO**(titular). Estiveram presente Kailaine Oliveira (auxiliar administrativa) da Casa dos Conselhos e Wesley Toledo Serra. O presidente pediu desculpas e precisou se ausentar da reunião

PAUTA 1- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior: Dando início a primeira pauta a vice presidente Bárbara Monteiro Cosmo, representante das Lutas, agradeceu a presença de todos e solicitou a leitura da ata da última reunião, onde após lida foi colocada para aprovação dos demais membros do conselho, sendo aprovada por unanimidade,

PAUTA 2/ Pauta 3 - Formação de uma comissão para auxiliar as associações na elaboração de projetos para convênios: A Presidente relata que solicitou essa pauta porque tanto ela quanto as demais associações têm Ata da 3ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, realizada no dia 26 de junho de 2024, às 08h00min nas dependências da Casa dos Conselhos com pauta conforme edital 003/CMEL/2024: **Pauta 1**- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior; **Pauta 2** - Formação de uma comissão para auxiliar as associações na elaboração de projetos para convênios; e **Pauta 3** - Assessoria para o andamento desses processos até o final da prestação de contas. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 08h22min contando com a presença de 11 instituições representadas, sendo 06 titulares e 05 suplentes a saber: Thiago Souza Batista - **FUNCET** (titular); Lafaiete Ribeiro Batista –**SEMED** (suplente); Luceli Gomes de Andrade – **SEMSAU** (titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **SEMPOG** (suplente); Oswaldo Ramos – **ESPORTES RADICAIS**(suplente); CarinaMarcileia Corrêa - **CICLISMO** (suplente); Andréia Cristina Rodrigues de Moraes - **ATLETISMO**(titular); Diógenes Henrique Milan - **FUTEBOL**(titular); Bárbara Monteiro Cosmo - **LUTAS**(titular); Sidnei Simão - **AQUÁTICOS**(suplente); Fabiano Mestriner - **AUTOMOBILISMO**(titular). Estiveram presente Kailaine Oliveira (auxiliar administrativa) da Casa dos Conselhos e Wesley Toledo Serra. O presidente pediu desculpas e precisou se ausentar da reunião

PAUTA 1- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior: Dando início a primeira pauta a vice presidente Bárbara Monteiro Cosmo, representante das Lutas, agradeceu a presença de todos e solicitou a leitura da ata da última reunião, onde após lida foi colocada para aprovação dos demais membros do conselho, sendo aprovada por unanimidade,

PAUTA 2/ Pauta 3 - Formação de uma comissão para auxiliar as associações na elaboração de projetos para convênios: A Presidente relata que solicitou essa pauta porque tanto ela quanto as demais associações têm

Conselheiro Titular

THIAGO SOUZA BATISTA -
FUNCET

LUCELI GOMES DE ANDRADE-
SEMPOG

ANDRÉIA CRISTINA RODRIGUES DE MORAES -
Atletismo

DIÓGENES HENRIQUE MILAN -
Futebol

Conselheiro Suplente

LAFAIETE RIBEIRO BATISTA-
SEMED

OSVALDO RAMOS –
Esportes Radicais

CARINA MARCILEIA CORRÊA -
Ciclismo

SIDNEI SIMÃO -
Aquáticos

KAILAINE OLIVEIRA
"AD DOC"
Secretária

BÁRBARA MONTEIRO COSMO
Vice Presidente

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:A70C09BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA Nº 03 REUNIÃO ORDINÁRIA - COMMA LOCAL: CASA DOS CONSELHOS DATA:25/06/2024

Ata da **03ª reunião ordinária**do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA,realizada em 25de junhode 2024, nas dependências da Casa dos Conselhos, com pauta conforme edital **003/COMMA/2024: 1-**Leitura e aprovação da ata anterior; **2-** Solicitação de Supressão de Fragmento Florestal Urbano para Atividade de Extração de Cascalho; **3-**Julgamento de Processos de Auto de Infração; e **4 -**Outros assuntos. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às16h17mincontando com a presença de **06 instituições**representadas, sendo **05**titulares e **01** suplente representando seu titular, conforme livro de presença compareceram: Bruno Cezar Kain - **SEMA** (titular); Hélio Gomes de Oliveira - **SEDAM**(titular) Marcio José Lovatti - **CREA** (titular); Evandro Leite Franco - **LOJA MAÇÔNICA**(titular); Glauco Rodrigo Kozerski - **APRIMA**(titular); José Aparecido Lara - **AMB ZONA SUL** (titular). Participou desta reunião o representante da Casa dos Conselhos o Diretor Executivo Sr. Marco Antônio Lazaretti. Antes de iniciar a reunião o Sr. Bruno informou que em virtude da necessidade do deslocamento do presidente Vilmar em outro município o mesmo presidiria a reunião. O conselheiro Coelho, solicitou a inclusão de dois avisos para constar em ATA, sendo primeiro solicitar a presença oficial da UNIFAEMA ou formalizar a troca da instituição, o segundo ponto é sobre a atualização cadastral da ASBOCAR, sendo notificada para realizar a petição da inscrição junto ao conselho, a qual deve apresentar um check list de documentos incluindo o Plano de Ação do ano seguinte relatório de ações e prestação de contas dos anos anteriores. Após isso, dando início a primeira pauta o Sr. Bruno procedeu com a leitura dasatasdasúltimasreuniões ATA 01/2024 e ATA 02/2024, onde após lidasforamcolocada para aprovação dos demais membros do conselho, sendo aprovadaspor unanimidade. O sr. Bruno informou que referente ao tema pautado na última reunião realizou os cálculos da transformação do valor estabelecido para compensação por hectare transformando em UFAR e após o cálculo chegou a um valor aproximado de 200 UFAR, e assim gostaria de consignar o valor para aprovação pelo COMMA, após uma breve discussão dos valores em UFAR aplicados ao caso chegou-se a um entendimento de manter em 200 UFAR sendo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Já com a segunda pauta do dia, o Sr. Bruno trouxe a solicitação constante no proc. 8344/2024/SEMA o qual visa a retirada de 3,51 hectares de fragmento florestal Urbano com fins de aproveitamento de uma jazida de cascalho/saibro. O empreendedor apresentou toda documentação necessária, inclusive o levantamento da vegetação por meio de inventário florestal, e realizou um estudo da fauna local com plano de resgate e afugentamento. Foi realizado a vistoria pela SEMA no local, não foi encontrado nenhum recurso hídrico como igarapés ou nascentes estando assim apto para ser autorizado, porém como prevê a legislação municipal em caso de supressão acima de 1 hectare é o COMMA quem autoriza, assim a solicitação foi trazida para apreciação dos conselheiros, inclusive com a indicação de medida compensatória caso o empreendedor opte por esta forma de pagamento da compensação ambiental nos moldes da Res. Comma sobre supresssão, O Sr. Lara informou que caso a SEMA ainda não tenha pautado o uso do recurso considera importante adquirir equipamentos de combate a queimadas urbanas, assim colocado em votação o conselheiros aprovaram por unanimidade a solicitação, com a abstenção do conselheiro Márcio que foi o responsável técnico do projeto, em seguida com a Pauta 03 processos de auto de infração onde há apenas 02 (dois) processos nesta pauta para julgamento, iniciando pelo processo nº 7730/2023, ondeo motivo da autuação foi por descumprir notificação da equipe de fiscalização da SEMA,o processo de licenciamento do empreendimento IG Shopping, o qual o mesmo possui uma ETE e foram solicitadas projeto técnico com alternativa para disposição final do efluente tratado, de maneira que se elimine no mais breve possível para não lançamento do efluente oriundo do esgoto na rede de drenagem pluvial, localizada na Av. Capitão Silvio - canteiro central, devido aos impactos ambientais e de vizinhança, transtorno com reclamaçõesa qual não cessou o lançamento em drenagem nem conseguiu atender os limites dos parâmetros das normas municipais vigentes. Foi lido a defesa em segunda instância do processo,onde o mesmo apresentou registro fotográfico quecomprovou que a empresa foi a primeira a se interligar no sistema de esgoto do município, e foi informado que a empresa em nenhum momento firmou compromisso com a SEMA ou descumpriu notificação, solicitando ser reduzido o valor para 50 UFAR e enquadrar em outro artigo do código ambiental, foi aberto o código ambiental e a transcrição do artigo 327 e a quantidade de UFAR está correta, assim o enquadramento do artigo foi até considerado pelos conselheiros pouco, tendo em vista os transtornos causados pelo esgoto e mal cheiro etc. Entendendo que os problemas do lançamento do esgoto resultam no descumprimento de outros artigos do código ambiental que nem sequer foram considerados pela equipe de fiscalização da SEMA para o caso, assim, após apreciação dos conselheiros ficou decidido por unanimidade em manter o valor total do auto de infração e não conceder descontos a multa. Já o outro processo 16961/2023, ondeo motivo da autuação foi pela queima/limpeza de seu terreno por meio de fogo, foi lido a defesa em segunda instância do processo,onde o mesmo apresentou Boletim de ocorrência alegando não ter sido a mesma a autora da queimada, porém com as fotos do terreno foi possível verificar a existência de vegetação que pela falta de manutenção do proprietário resultou em queima do material, assimapós apreciação dos conselheiros ficou decidido por unanimidade em não conceder descontos ao auto de infração, mantendo os 30% já adquiridos em primeira instância. Com a Pauta outros assuntos o Sr. Lara solicitou a SEMA um cronograma

para limpeza das áreas públicas do Zona Sul, e que seja visto pessoalmente a situação da "mata do catarino" e providenciar um "aceiro" no local para evitar riscos de queima da floresta. Por fim, não havendo manifestação de nenhum outro conselheiro, ás 17:47minhoras o Sr. Brunoagradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, tendo o mesmosecretariado a presente reunião e lavrado esta ata que será submetida a leitura e aprovação na próxima reunião.

Registra-se as ausências sem justificativa dos seguintes órgãos:

CEPLAC, EMATER, ACIA, UNIFAEMA.

Conselheiros Presentes

MARCIO JOSÉ LOVATTI -
CREA

JOSÉ APARECIDO LARA -
AMB Zona Sul

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI -
Aprima

HÉLIO GOMES DE OLIVEIRA -
SEDAM

EVANDRO LEITE FRANCO-
Loja Maçônica

BRUNO CEZAR KAIN
Secretário

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:65C55162

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIMA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS DATA: 19/07/2024

Ata da 5ªReunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – **COMDIMA** de Ariquemes, realizada em **19 dejulhode 2024**às **08h00min**na Casa dos Conselhos, com pauta conforme **edital 005/2024**:**1 - Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;2-Registro de reunião Extraordinária; 3-Relatório dos avanços das atividades de cada comissão temática; 4 - Atendimento Agendado a vítima de violência doméstica de outro Estado para orientações. (Conselho Tutelar); 5 - Atualizações quanto a Conferência da Mulher.(Agendas próxima reunião da comissão especial); 6-Morosidade na entrega da medida protetiva; 7 -Repasse da nossa agenda de eventos; 8 - Outros assuntos.** A reunião inicia-se às 08h31min,contando com a presença de **05**instituições representadas, sendo **04** titulares e **03**suplentes:Regivane Barbosa dos Santos- **PM** (titular); **SOC.CIVIL:Titular:**Elineide Ferreira Oliveira,**Suplente:**Luzia Ramos Lopes, **Titular:**Beatriz Ferreira Campos, **Suplente:** Rosilda Ferreira da Silva Viana **Titular:**Catiane Malta Soares Xavier, **Suplente:**Leidinéia Araújo Santos da Cruz. Participaram desta reunião: Conselheira Tutelar Yasmin Dias G. Fagiani, L M e NatáliaR. Nogueira da Silva representante da Casa dos Conselhos.
Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior: Após a leitura da ata a Presidente afirma que algumas ponderações citadas já foram sanadas. Ata foi aprovada e assinado por todos. **Registro de reunião Extraordinária;**Informa que o encontro que tivemos foi por vídeo chamada, e o assunto principal foi a conferência enfatizando a enquete relacionada aos assuntos a serem abordados na conferência. **Relatório dos avanços das atividades de cada comissão temática;** Não tivemos deliberações específicas das comissões. **Atendimento Agendado a vítima de violência doméstica de outro Estado para orientações. (Conselho Tutelar);** A Conselheira Tutelar Yasmin trouxe até o Conselho a senhora L M que expôs sua situação. Dona L Mfalou que veio de outra cidade,conheceu Ariquemes,ficou por um anoeretornou para buscar o seu filho. Ao retornar casou-se e se manteve protegida até o falecimento do seu atual marido,fato que ocasionou novas ameaça pelo genitor. Ela expressouque,precisa de orientações sobre,como agir e o que pode ser feito para não correr o risco de perder o seu filho,ameaça que o genitor sempre faz quando entra em contato com a criança. Reforçouque ele não sabe exatamente onde ela mora só sabe que é em Ariquemes. A Presidente faz algumas colocaçõesquanto ao fato e tranquiliza a mãe, informandoque o genitornão pode cumprir as ameaças, que a mãe não corre esse risco tão iminente de perder a guarda da criança,aliviando a preocupação da declarante. Orientado a fazer acompanhamento psicológico através da faculdade FAAR. Ela, a vítima falou que só estão aguardando o término do recesso dos alunos da faculdade. Quanto a nós do Conselho,restou encaminhar para o projeto de uma conselheira por nome Ação Mulher,em que a Senhora L Mpoderá fazer uma terapia ocupacional.**Atualizações quanto a Conferência da Mulher.(Agendas próxima reunião da comissão especial);** Quanto à conferência foi deliberado que já que não conseguimos todos os benefícios através da secretaria da Assistência Social poderíamos reivindicar áSecretaria de Saúde e Educação.Haja vista que é uma conferência entre os setores. Ficou combinado articular uma reunião com um responsável pela secretaria de Saúde e também Educação.Tal acontecimento,quando for agendado será avisado no grupo para que,quem queira acompanhar a equipe possair.**Morosidade na entrega da medida protetiviva;** Quanto à medida protetiva foi enfatizado pela conselheira Elineide que está tendo dificuldade para recebertal documento dos Oficiais de Justiça.Enfatizou que antes as mulheres recebiam uma medida protetiva com até 48h
. Fatos que aconteceram na casa Noeli em que a mulher demorou mais de uma semana para receber o documento. Acredita que está acontecendo alguma falha de comunicação entre a Segunda Vara eOficiais deJustiça.A Presidente enfatizou que em uma ação que ela teve na área particular,após fazer um acordo no Judiciário essa ação foi protocolada e assinada porém,depois deste fato chegou ao poder doréuumamedida que foi solicitada antes do acordo,problematizando assim oprocesso. Então foi concordado que provavelmenteoproblema está sendo falha de comunicação entre as partes responsáveis.**Repasse da nossa agenda de eventos;** Foi alinhado entre as Conselheiras e repassadoa reunião que acontecerá no dia 30 de julho na APA, com a Prefeita para falar tanto da nossa Conferência quanto da reunião da rede.Essa reunião acontecerá na Associação dos produtores de Ariquemes no dia 30 de julho às 9h00. Foi enfatizado que no dia 15 de agosto as 14:30 será a reunião da rede Enfrentamento a Violência na OAB. Ficou por ser enviado ofícios convidando todos os setores relacionado à família. Reforçando o convite Para Conferência Intersetorial Municipal do Direito da Mulher que acontecerá no dia 22 de agosto na Câmara Municipal de Ariquemes.Ficandopara enviar ofício também para todas as atividades responsáveis pela família.Após o término da conversa às **09h35min**a Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião. E não havendo mais nada a registrar, Natalia R. Nogueira da Silva, auxiliar executiva da Casa *dos*Conselhos de Ariquemes, leio e assino a presente ata, juntamente com a presidente e demais conselheiras conforme Livro de Registro de Presença página 17v.Registra -se a falta de : **DEAM-SEMDES-SEMSAU-SEMED**
Aprovaram esta ata:

CONSELHEIROS TITULARES

Regivane Barbosa dos Santos-**7º BPM**_____
Elineide Ferreira Oliveira-**SOC.CIVIL**_____
Beatriz Ferreira Campos-**SOC.CIVIL**_____

CONSELHEIROS SUPLENTES

Luzia Ramos Lopes-**SOC.CIVIL**_____
Rosilda Ferreira da Silva Viana -**SOC.CIVIL**_____
Leidinéia Araújo Santos da Cruz-**SOC.CIVIL**_____

NATÁLIA R. NOGUEIRA DA SILVA
Secretária Administrativo

CATIANE MALTA SOARES XAVIER
Presidente do COMDIMA

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:DF8468F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATO ADMINISTRATIVO CONTRATO 321/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Ariquemes Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 17.471.810/0001-29
1. OBJETO: Ato administrativo para fins de suprimir o saldo a executar existente no contrato nº321/2023, pendente de baixa/contabilização para efetiva equalização do empenho do contrato, no Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI. 2. JUSTIFICATIVA: Em atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº19 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, onde diz que: XXXV - O gestor deverá elaborar o Termo de Ajuste Contábil/Financeiro Contratual nos casos que o exigirem, o qual nivelará os saldos do empenho com o saldo do respectivo contrato, ajustando o lançamento dos mesmos no Sistema de Software Contábil. O referido termo seguirá assinado pelo Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, devendo ser encaminhado ao setor de contabilidade geral para o devido registro no Sistema de Software Contábil. Diante da necessidade de correção do sistema, uma vez que todos os procedimentos neste processo já foram concluídos, emitimos este ATO ADMINISTRATIVO para fins de adequações do sistema.
3. DO CONTRATO O contrato nº 321/2023, firmado entre a Prefeitura de Ariquemes e a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, através do Processo Administrativo Nº 5933/2023, tem por finalidade, a contratação de empresa especializada para a construção de estacionamento com pista de caminhada no canteiro central da Av. Tabapuã - Bairro Setor 03 em Ariquemes, sob convênio Nº501/PGE-2022. O referido contrato foi cadastrado no SCPI no exercício de 2023, no valor de R$ 1.039.795,38 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), cuja despesa foi empenhada, através do NE - Nota de Empenho 8773 de 03/10/2023 (ID 1877822) e NE - Nota de Empenho 8774 de 03/10/2023 (ID 1877823). Neste processo, ocorreu a inconclusiva execução do serviço, uma vez que, a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, executou apenas cerca de 7,35% do objeto, restando a execução de cerca de 92,65% da obra. Assim, como ato e efeito da inconclusiva execução, o mesmo resultou na elaboração do Termo de Rescisão Unilateral 321/2023 (ID 2171523) pela Administração Pública, devidamente publicado no AROM (ID 2175264) e Portal Transparência (ID 2175297), sob a luz doArt. 137, inciso I e II o qual aborda os motivos que constituem a extinção do contrato, e do Art. 138 da Lei Nacional 14.133/2021, reverberados pela Cláusula Sexta, item 6.3 do Contrato 321/2023. No que pese atualmente à empresa, é a apuração dos fatos quanto às possíveis infrações dispostas/relacionadas no Processo Administrativo Sancionatório (ID 2174554). No processo consta a primeira e única medição no valor de R$ 82.119,91 (oitenta e dois mil, cento e dezenove reais e noventa e um centavos) o qual foi realizado o devido pagamento ao serviços prestados (ID 2089601), contudo resta-se um saldo a liquidar no valor de R$ 957.675,47 (novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) dos empenhos vinculados ao contrato que não serão utilizados e que foram anulados, sendo: NE - Nota de Empenho - Anulação 8773/2023 de 07/03/2024 (ID 2210455) e NE - Nota de Empenho - Anulação 8774/2023 de 07/03/2024 (ID 2210492).

Quanto a continuidade na prestação do serviço, a contento, em razão ao Art. 90, parágrafo 7º da Lei Nacional 14.133/2021 ocorreu a convocação das demais colocadas na licitação, sendo então deferido a empresa MANAÓS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, esta estando apta a executar e dar prosseguimento á conclusão do serviço objeto do convenio 501/PGE-2022, sendo formalizada e devidamente inscrita no Sistema SCPI através do Contrato 162/2024, ora em vigência. De todo modo o contrato 321/2023 já encerrou-se sendo necessário a baixa do saldo a executar no sistema contábil.

4. ATO ADMINISTRATIVO Diante disso, emite-se este ATO ADMINISTRATIVO para reduzir o saldo A EXECUTAR do Contrato nº 321/2023, código do contrato 8029/23, no valor R$ 957.675,47 (novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) regularizando o contrato no SCPI.

Ariquemes/RO, 29 de agosto de 2024

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
(Assinado Digitalmente Conforme Abaixo)

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 29/08/2024 às 13:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:8B19C045

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATO ADMINISTRATIVO CONTRATO 140/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Ariquemes Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão SOMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.941.509/0001-18
1. OBJETO: Ato administrativo para fins de suprimir o saldo a executar existente no contrato nº140/2023, pendente de baixa/contabilização para efetiva equalização do empenho do contrato, no Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI.

2. JUSTIFICATIVA: Em atendimento a INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº19 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, onde diz que: XXXV - O gestor deverá elaborar o Termo de Ajuste Contábil/Financeiro Contratual nos casos que o exigirem, o qual nivelará os saldos do empenho com o saldo do respectivo contrato, ajustando o lançamento dos mesmos no Sistema de Software Contábil. O referido termo seguirá assinado pelo Ordenador de Despesas/Autoridade Competente, devendo ser encaminhado ao setor de contabilidade geral para o devido registro no Sistema de Software Contábil.

Diante da necessidade de correção do sistema, uma vez que todos os procedimentos neste processo já foram concluídos, emitimos este ATO ADMINISTRATIVO para fins de adequações do sistema.

3. DO CONTRATO O contrato nº 140/2023, firmado entre a Prefeitura de Ariquemes e a empresa SOMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, através do Processo Administrativo Nº 10589/2023, tem por finalidade, a contratação de empresa especializada na instalação de tela e manutenção de estrutura metálica para reforma da cobertura do estacionamento do prédio administrativo Dr. Carpintero, da Prefeitura de Ariquemes/RO. O referido contrato foi cadastrado no SCPI no exercício de 2023, no valor de R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), cuja despesa foi empenhada, através do NE - Nota de Empenho 3675 de 05/05/2023 (ID 1573857). O serviço contratado, foi executado, recebido (ID 1834989) e devidamente pago para a empresa no valor de R$ 23.765,73 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) (ID 1782879). Este valor possui apenas uma diferença de R$ 734,27 (setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) para com o valor inicial do contrato, uma vez que apenas um serviço de planilha não foi de realizado (ID 1782839), sendo posteriormente efetivado através de Aditivo de Supressão (ID 1819510) e posterior Anulação no Empenho 3675/2023 (ID 1876121) correspondente. De todo modo este contrato já concluiu o seu objeto em sua totalidade sendo necessário a baixa do saldo a executar no sistema contábil.

4. ATO ADMINISTRATIVO Diante disso, emite-se este ATO ADMINISTRATIVO para reduzir o saldo A EXECUTAR do Contrato Nº 140/2023, código do contrato 0608/23, no valor R$ 734,27 (setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) regularizando o contrato no SCPI.

Ariquemes/RO, 28 de agosto de 2024

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
(Assinado Digitalmente Conforme Abaixo)

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 29/08/2024 às 13:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:5236D990

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90013/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 2223/2023
Validade: 15/02/2024 a 14/02/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura e eventual Contratação de empresa especializada no serviço de envelopamento de veículos (Plotagem) e confecção de adesivos**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
Licitante: H.M.F. COMERCIO LTDA
CNPJ: 52.868.870/0001-80 TEL: (69) -99200-0156
E-Mail: Higorforte1@gmail.com
Endereço: Rua Jose Vieira Caúla N° 5661, Bairro Igarapé-Porto Velho-Ro
Nome Do Representante: Higor Fernando Forte Moura, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.894.062-**.
Vencedora Dos Itens: 1, 2, 3 e 4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Adesivo colorido perfurado para **vidro** (já instalado).	Mt2	435	R$ 44,00	R$ 19.140,00
02	Adesivo colorido para **parede** (já instalado).	Mt2	358	R$ 44,00	R$ 15.752,00
03	Envelopamento de veículo **(plotagem)** já instalado. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.	Mt2	1.299,30	R$ 44,00	R$ 57.169,20
04	Adesivo em plástico recortado, **PARA MOTO, CARRO E EM GERAL.** OBS: o tamanho será definido na ordem de faturamento.	M²	621	R$ 45,00	R$ 27.945,00
VALOR TOTAL:			**R$ 120.037,00**		

Obs: A íntegra da Ata nº 02/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 29 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8B5CFF34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 03/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90003/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 2600/2023
Validade: 15/02/2024 a 14/02/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **futura e eventual aquisição de placas de inauguração de obras**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: Alzira Pereira dos Santos
CNPJ: 45.978.620/0001-38 TEL: (62) 982066408
E-MAIL: alzira1985santos@gmail.com
ENDEREÇO: Rua da Mata n°926, Bairro Marambaia, Belem-PA
NOME DO REPRESENTANTE: Alzira pereira dos santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.349.952-**.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Placa de inauguração de obra, em chapa de aço inox 304, escovado, com espessura de 1mm (chapa 20) tamanho 45cm de altura x 60cm de largura. Gravada em sistema de foto corrosão baixo relevo, com pintura colorida em tinta automotiva, verniz metálico para proteção, a placa conterá dizeres de inauguração, com logotipos oficiais do Município e do Estado/Federação (todos coloridos). A fonte, as cores e a proporção dos elementos deverão respeitar o solicitado pela pasta competente quando do envio da ordem de faturamento. A placa deverá vir acompanhada de botões de acabamento externo, parafusos e buchas de instalação.	UND	12	R$ 640,00	R$ 7.680,00
VALOR TOTAL			**R$ 7.680,00**		

Obs: A íntegra da Ata nº 03/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 29 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:ED3F05B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2070/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 198.565,51** (cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**,** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio n° 061/2022/PGE-RO e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

R$ 197.062,76 (cento e noventa e sete mil sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 061/2022/PGE-RO;

R$ 1.502,75 (um mil quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2070/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.06.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1243.0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CV. 061/2022/PGE-RO

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 197.062,76

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 1.502,75

TOTAL ..... R$ 198.565,51

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:BDB9776E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2071/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 364.530,25** (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), a fim de proceder com devolução proporcional de recurso financeiro a União, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários da Lei Paulo Gustavo, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

R$ 364.530,25 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) oriundo de *superávit* financeiro apurado ao final do exercício.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2071/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
04.122.1001 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.1001.2015.0000 – APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE SEMECE – REC- EXTRA

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 259.436,18
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 105.094,07
TOTAL	**R$ 364.530,25**

TOTAL ..... R$ 364.530,25

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:E9F760B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2072/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 100.350,76** (cem mil trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio n° 040/2022/PGE/DER-RO e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

R$ 96.343,26 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 040/2022/PGE/DER-RO;

R$ 4.007,50 (quatro mil sete reais e cinquenta centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2072/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02.06.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.122.1008.1239.0000 – AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA CV. 040/2022/PGE/DER-RO

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 96.343,26

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 4.007,50

TOTAL ..... R$ 100.350,76

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:4488C99D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2073/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 85.470,69** (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio n° 120/2021/PJ/DER-RO e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

R$ 84.970,80 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 120/2021/PJ/DER-RO;

R$ 499,89 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Munic ípio.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2073/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1206.0000 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ CONF. E PAVIMENT. EM BLOCO CV. 120/2021/PJ/DER-RO

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 84.970,80

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 499,89

TOTAL .....R$ 85.470,69

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:8B80E3DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2074/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 27.159,40 (vinte e sete mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos),** a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio n° 277/PGE-2020 e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

R$ 25.558,55 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 277/PGE-2020;
R$ 1.600,85 (um mil seiscentos reais e oitenta e cinco centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2074/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
15.451.1008.1181.0000 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA SETOR 07 CV 277/PGE/2020

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 25.558,55

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 1.600,85

TOTAL ..... R$ 27.159,40

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:337FCB58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2075/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2023 e Dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva n° 003/2023 no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) destinada para a Secretaria Municipal de Agricultura, na rubrica orçamentária 02.09 20.605.1007.2041 – Aquisição de manilhas para atender ao programa porteira adentro.
Art. 2º Fica alterada o Objeto da Emenda Impositiva n° 003/2023, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para Aquisição de insumos para fabricação de manilhas, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I DA LEI Nº 2075/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Código	04.122.1001.2008	Apoio as Atividades administrativas da SEMOSP
	04.122.1001.2008.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Aquisição de insumos para fabricação de manilhas.	
Valor	**R$ 20.000,00**	**(vinte mil reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor Total	**R$ 20.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II DA LEI Nº 2075/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA N° 003/2023) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.09.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Código	20.605.1007.2041	Apoio a Revitalização Agropecuária
	20.605.1007.2041.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Aquisição de manilhas para atender ao Programa Porteira Adentro	
Valor	**R$ 20.000,00**	**(vinte mil reais).**
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor Total	**R$ 20.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:3FDBF024

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PROC:1634/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90078/2024/PMB/CPLMS**, Processo Administrativo n°**1634.15.12.2024/SEMAST**, **objeto: (Aquisição de colchão para suprir as necessidades das famílias carentes e em situação de vulnerabilidade)**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor das empresas:**

PANDA INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA - CNPJ 08.492.108/0001-50. A proposta no valor de **R$ 30.900,00** (trinta mil e novecentos reais).

MULTIFOAM DO BRASIL LTDA – CNPJ 48.223.831/0001-59. A proposta no valor de **R$ 47.900,00 (**quarenta e sete mil e novecentos reais**).**

Buritis, 28 de agosto de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:C87B0F49

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROC:404/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº.90070/2024/CPLMS**, Processo Administrativo n° **404.15.01.2024/SEMA**, **objeto:** (Contratação de empresa especializada na Elaboração de Projeto, Confecção de Móveis Planejados e Instalação), de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, **em favor da empresa**:

MOVEIS BIANCHINI LTDA, CNPJ: 84.620.749/0001-21, a proposta no valor de **R$ 225.734,00** (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais).

Buritis, 28 de agosto de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:9838E33A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 231.15.12-2024.

Venho por meio deste, informar que por um equivoco no momento de elaboração do **doc.: 49º - 2.160.BE9.** Foi digitado de forma incorreta o valor da proposta da empresa **SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**. Com isso, faz-se necessária a retificação parcial da homologação/adjudicação para atender de forma integral, sendo assim:

ONDE SE LÊ

• A proposta no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE

• A proposta no valor de R$ 1.400,90 (mil e quatrocentos reais e noventa centavos).

Buritis, 28 de Agosto de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:BA48F0D1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PROCESSO: 1934.32.08-2023. ASSUNTO: FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PRAZO ESTABELECIDO, SEM JUSTA CAUSAE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

Conforme consta nos autos, que o Controle Interno analisou a prestação de contas da Associação dos Produtores Rurais do Marco Satélite – CNPJ 02.328.187/0001-82 que através do Convênio 10/PMB/2023 recebeu o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo emitido o parecer para que seja realizado a devolução do valor do repasse aos cofres públicos, visto que a Associação não cumpriu o que determina a cláusula oitava do Convênio 10/PMB/2023. No entanto os demais requisitos foram atendidos em sua plenitude.
Diante dos fatos narrados o processo foi encaminhado a Procuradoria Jurídica para manifestação e com o intuito de auxiliar a tomada de decisão por parte deste Executivo.

Ante a reprovação das contas pela controladoria geral, e ainda a análise jurídica, DECIDO COM JULGAMENTO:

Em virtude do comprimento do objeto do convênio, deixo de aplicar a penalidade de devolução dos recursos no valor R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Determino suspensão da Associação de Produtores Rurais do Marco Satélite – CNPJ 02.328.187/0001-82 pelo período de 05 (cinco anos) de receber recursos financeiros do Município de Buritis.

A Secretaria Municipal de Educação deverá dar ciência desse despacho a Associação dos Produtores Rurais do Marco Satélite.

Buritis, 28 de agosto de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:7750CB72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.982 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de contratos de teste seletivo da Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Memorando 648/DRH/SEMECE/024 –ID2.16B7B5.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar os contratos de teste seletivo de servidores abaixo relacionados nos períodos estabelecidos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Leiliane Barros Lino – cargo agente de apoio educacional inclusivo – período 30.08.24 a 20.12.24 20.
Natalia de Souza Gonçalves – cargo Prof/pedagoga – período 24.08.24 a27.12.24.
Poliane Evangelista Costa da Silva –cargo agente de apoio educacional inclusivo- período 30.08.24 a 20.12.24.
Sonia Maria de Amorim Pedroza –cargo agente de apoio educacional inclusivo- período 30.08.24 a 20.12.24
Tatiany Cristina Ribeiro - cargo agente de apoio educacional inclusivo- período 30.08.24 a 20.12.24
Teofilo Ulisses de Souza Scatamburlo – cargo trabalhador braçal – período 03.09.24 a 20.12.24
Veronica Gonçalves Medeira - cargo agente de apoio educacional inclusivo- período 30.08.24 a 20.12.24

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 28 de agosto de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:4A14D142

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.983, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Fica autorizado o servidor DANIEL RODRIGUES DE SOUZA a ser condutor de veículos leves e motocicletas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º Fica autorizado o servidor **DANIEL RODRIGUES DE SOUZA,** a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.
Artigo 2° O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º - Fica sob responsabilidade do condutor

Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 28 de agosto de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:C942FA6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.984, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia membros para compor a Comissão Especial de auditagem e conferência de guias de exames laboratoriais e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Memorando 914/ADM-SAUDE/2024.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear membros para compor a Comissão Especial de auditagem e conferência de guias de exames vinculadas aos laboratórios de análises clínicas credenciados junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor	Matrícula
Jeieli Santos Duarte Alvarenga	9435
Cristiano Bianques Campos Silva	3333
Kelly Cristina Santos Medeiros	5152

Artigo 2º. Os membros da Comissão terão direito a receber auxílio temporário por desempenho, por serviços especializados de caráter extraordinários, nos termos da Lei 1654/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 14.434/2024.

Buritis, 28 agosto de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:6616AFA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.985, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Conceder a servidora Carolina Giovanini M. B. Pietrobon a redução de 50% da carga horária e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1915.12.11-2024.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder a servidora **Carolina Giovanini M. B. Pietrobon,** cargo **Odontóloga 20h,** matrícula 94-1 redução da carga horária de 50% com direito a remuneração integral, nos termos da Lei 603/2011.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 29 de agosto de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:27FEE67E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.986 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a prorrogação de teletrabalho da servidora Patrícia Paula Frasson de Lara e adota outras providências.

Considerando o Decreto 14.887 de 23 de julho de 2024, *que dispõe sobre a implantação, execução e gestão de regime de teletrabalho (home office) e adota outras providências.*

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. **Fica prorrogado até 30 de agosto de 2024 o período de teletrabalho da servidora PATRÍCIA PAULA FRASSON DE LARA,** cargo Diretora Analista Orçamentária, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2024.

Buritis-RO, 29 de agosto de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:07110567

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 118/2024 - CONVOCA FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 319/2024

EDITAL 118/2024

O Prefeito do Município de Cabixi, exercendo suas atribuições legais, e enfatizando a necessidade urgente de atender à população, considerando o pedido de distrato do fiscal sanitário Cleiton Jose Pires Cardoso, a solicitação constante no documento id 128567, bem como o não comparecimento/desistência da candidata KATHIA FABIULA SALES DE OLIVEIRA ANDRADE, convoca candidato aprovado no Teste Seletivo Público nº 001/2024 para a categoria listada, conforme os termos do Edital 001/2024 do Processo nº 319/2024. Este processo foi conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologados pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024. Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de IRRF
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência em nome do candidato ou do cônjuge
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Negativa Municipal de taxas e tributos, obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br); (2 vias)
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP (do tipo posse);
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame de saúde inicial requerido por cargo conforme ANEXO I;

CONVOCADO(A)s:
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

347	FAGNER CACERES RODRIGUES	20/06/1991	CLASSIFICADO	60,00	3º

(ANEXO I)

Este anexo delineia os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargo: Fiscal de vigilância Sanitária

• Não são necessários exames adicionais além da consulta ocupacional.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do

candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Este documento é fundamental para o processo de contratação e precisa ser lido e compreendido integralmente pelos candidatos. Em caso de dúvidas, é recomendável procurem a Coordenadoria de Recursos Humanos para esclarecimentos adicionais.

Cabixi, 29 de agosto de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:59D96EB4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 119/2024 -CONVOCA TECNICAS DE ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 431/2023

EDITAL 119/2024
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em atendimento ao Memorando nº 624/2024/SEMUSA-ID 134982, considerando a iminência de vencimento de contrato das técnicas de enfermagem: Lindaura Gomes da Silva (05/09/2024) e Raquel Delfina de Souza (16/09/2024), convoca candidatas aprovadas no Teste Seletivo Público nº 001/2023, na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 431/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do Diário Oficial da AROM nº 3499, de 21 de junho de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 124/2023 de 21/06/2023, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Autodeclaração étnico-racial
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional
CONVOCADO(A)s:

Técnico de Enfermagem (Sede)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
139	RAQUEL DELFINA DE SOUZA	27/03/1984	**Classificado**	55	5º
138	PATRICIA DE SOUZA GUSMÃO	30/01/2001	**Classificado**	55	6º

Cabixi, 29 de agosto de 2024.

(ANEXO I)

Este anexo delineia os requisitos específicos para os exames admissionais necessários, organizados de acordo com cada cargo disponível. O objetivo é garantir que todos os candidatos selecionados estejam aptos para as funções que pretendem exercer.

REQUISITOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Consulta Ocupacional: Uma avaliação inicial com um médico do trabalho para determinar a aptidão geral do candidato para o emprego.

REQUISITOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

• Não são necessários exames adicionais além da consulta ocupacional.

APRESENTAÇÃO DO ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO):

Os candidatos devem fornecer, obrigatoriamente, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) após realizarem os exames requeridos. Este atestado, emitido por um médico do trabalho após avaliar os resultados dos exames, é crucial para comprovar a aptidão do candidato para o cargo almejado, sendo um elemento essencial para concluir o processo de admissão.

INSTRUÇÕES PARA CANDIDATOS:

Os candidatos devem agendar e realizar os exames específicos para o cargo ao qual estão se candidatando, dentro dos prazos estabelecidos pelo processo de contratação. Todos os custos relacionados à realização desses exames serão de responsabilidade do candidato.

Cabixi, 29 de agosto de 2024.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:12067652

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – SLCP
PREGÃO ELETRONICO N° 036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 036/2024/PMC
Processo Administrativo n.º 0801/2024/SEMEC
O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através do Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 050, de 1 de fevereiro

de 2017, e demais legislação aplicável e, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue:
Objeto: Aquisição de bens de consumo e bens permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Tipo: Menor Preço por LOTE.
Tipo da Contratação: Licitação destinada a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual.
Método De Disputa: Aberto e Fechado.
Valor Estimado: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais).
Data de Abertura: 16 de setembro de 2024, às 11h00 (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: Licitanet - Licitações Online (www.licitanet.com.br).
Disponibilidade do Edital: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede do Setor de Licitações e Contratações Públicas, ou, gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema de licitações oficial do Município Licitanet - Licitações Online (www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município (www.transparencia.cabixi.ro.gov.br).
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h (horário local), pelo telefone: (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.

Cabixi – RO, 09 de abril de 2024.

Cabixi – RO, 29 de agosto de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Publicado por:
Edlaine Machado Stelmach
Código Identificador:EC7ADADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO N°6005/GP/2024

DECRETO Nº 6005/GP/2024 de29 de agosto de 2024

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere oart.6º, da Lei nº 1211 de 19/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2024.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1211, de 19 dejulho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:32410.122.1001.2010.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$100.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$100.000,00

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020801FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:32210.122.1001.2010.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-100.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-100.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:8239F7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024
PROCESSO N. 1-331/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADOS:RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 15.332.890/0001-06 no valor de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais);
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van 20+1 lugares, através de recurso Fundo a Fundo Estadual - Proposta FAF n° 07017/2024-02, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (doze) meses a partir da publicação no PNCP.
GESTOR: Secretaria Municipal Saúde.

CACAULÂNDIA, 27 de agosto de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:7242F0C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA N. 284 /GP/2024

Cacoal/RO, 27 de agosto de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a Comissão Inventário Anual Físico e Financeiro do exercício de 2024, Baixa/Desfazimento de Bens Móveis da Câmara Municipal de Cacoal.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão Inventário Anual Físico e Financeiro do exercício de 2024, que comporá a prestação de contas do exercício de 2024, conforme o art. 96 de Lei 4.320/64 e na IN 13/04 do TCERO, realizar a Baixa/Desfazimento de Bens Móveis pertencentes ao patrimônio deste Poder Legislativo, para que, no prazo de 90 dias, finalize os trabalhos:

Poliana Barbosa Habitzreuter Presidente mat. 200.556
Antonio Nunes Pereira Membro mat. 200549
Carla Lima de Oliveira Membro mat. 200502
Matheus Nogueira Gusmão Membro mat. 200552
Josilene Rangel Ramos De Campos Membro mat. 200960

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades poderão ser remunerados de acordo com os Art. 63, inciso III e IV; Art. 64 (alterado pela Lei 3.374/PMC/2014) e Art. 65 da Lei 1.951/PMC/2006;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORA
Presidente CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:4E49DFA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 082/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**.

Contratado: **LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA** – CNPJ n° 41.098.825/0001-78.

Objeto: **Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo n° 082/2022/SEMAD** (ID 146115) que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA DE LOTES URBANOS, CADASTRO FÍSICO DOS IMÓVEIS E CADASTRO SOCIAL DAS FAMILIAS, para fins de implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas, necessárias à efetivação de regularização fundiária de núcleos urbanos informais em execução ao CONVÊNIO Nº 145/PGE-2020.

Processo Administrativo n° 11-1354/2022 (ID 21467).

Prazo: 90 (sessenta) dias a partir de **08/09/2024 à 06/12/2024.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F0ACC628

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 673 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem no Processo Eletrônico n° 11-524/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, conforme especificado em quadro abaixo, para atuarem no Processo Eletrônico n° 11-524/2024, Contratos n° 056/2024, 057/2024, 058/2024 e 059/2024, cujo (OBJETO: EQUIPAMENTOS e IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, especificado no item 01 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 004/2024 ID 343557) da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

NOME	Matricula	Função
Catieli Oliveira De Sousa	25111	Gestor
Eduardo Mateus de Sousa	25110	Fiscal Substituto
Silvanei de Morais Dinis	25059	Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:77EC9DD7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 674 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Concede afastamento a servidora SIMONE BATISTA DE SOUZA sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando certidão de óbito apresentada no Processo n° 10-1542/2022, bem como, o que dispõe o artigo n° 105 da Lei Complementar n° 005/2009 de 21 de dezembro de 2009, *Art. 105. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço: III – até oito dias por motivo de: b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos ou enteados e irmãos;*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **SIMONE BATISTA DE SOUZA,** matrícula n° 24095-1, Agente Comunitário de Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, no período 25/08/2024 à 01/09/2024, por motivo de falecimento em pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7923CAAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATORIA DE PARECER DE REGULARIDADE E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES

RELATORIA DE PARECER DE REGULARIDADE E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES

1. HISTÓRICO

A **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Covas** foi constituída pelo Decreto de criação e denominação nº 274 de 29 de abril de 2002. Em Janeiro de 2001 através de uma moradora da linha 45, Valcifran de Paula Cunha que conhecia a realidade do local, e a necessidade de uma Professora para aquela região, procurou os órgãos competentes Prefeitura de Candeias do Jamari-RO no Exercício de Prefeito Lindomar Barbosa Alves (Garçom), para possível criação de um espaço para funcionamento de Aulas. O prefeito conhecendo a realidade daquela região acatou as informações da moradora, que atuava na Prefeitura de Candeias do Jamari como professora efetiva, diante disso a mesma foi encaminhada para reunir a quantidade de alunos existentes daquela localidade e as documentações necessárias para fazer o ingresso dos mesmos na Escola.

Sendo assim foram encontradas 18 crianças na faixa etária de 7(sete) a 14(quatorze) anos de idade, os mesmos foram matriculados na Escola Dom João Batista Costa. Em fevereiro de 2001 para início do ano letivo, diante da dificuldade de acesso e transporte, fez-se necessário uma Extensão na Linha 45, contudo encaminharam a Professora Valcifran de Paula Cunha, atuando com Turma Multisseriada. Com a falta de espaço adequado para a realização das aulas, a comunidade cedeu uma "Barraca de Palha" para realizações das aulas, o horário de aulas eram 09h:00min às 15h:00min, com a falta de cozinha no local os pais faziam marmita para os alunos, e os mesmos usavam "privada", o ano letivo se cumpriu durante este período.

Em fevereiro de 2002, a Professora Valcifran de Paula Cunha vendo o aumento de matrículas sendo realizadas, cedeu sua casa que tinha uma área mais extensa e que serviria para atender a demanda de alunos do ano letivo. Neste mesmo período, já era estudado pelos órgãos competentes o Registro da extensão, que se desenvolvia a cada Ano Letivo. No Ano anterior o Brasil passou por um período Eleitoral "Presidencial", Mário Covas Candidato a Presidência teve na história Brasileira uma votação expressiva, logo em seguida as Eleições o Candidato chegou a falecer, marcando a história naquele período.

No Ano seguinte o Prefeito Lindomar Barbosa Alves e sua Equipe Técnica da Secretária de Educação Semed já estudavam a criação do Registro da Extensão da Linha 45. Com o marco durante a disputa Presidencial de Mário Covas que se destacou naquele período. A extensão Linha 45 recebe o nome de Mário Covas em homenagem ao Candidato da Presidência que marcou a história nas Eleições de 2002 pelo Ato da Lei Municipal nº 274/02 de 29 de abril na resolução nº 033/CEE-RO de 10.04.2006, pela Prefeitura de Candeias do Jamari-RO, no exercício do Governador José Bianco. Neste período a extensão Linha 45 ganha um novo cenário passando a ser Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Covas por seu grande avanço e desenvolvimento na área Educacional.

Em fevereiro de 2003, a Escola Mário Covas ganha Material para construção de um "Barracão" para o atendimento e realização das Aulas. Em 20 de Março de 2003, os alunos foram encaminhados para o novo ambiente Escolar "Barracão', neste período a Escola já atendia a 52 (cinquenta e dois alunos) Turma Multisseriada.

Em agosto a Prefeitura de Candeias do Jamari encaminha uma funcionária efetiva do Estado Ludmila Pinto Bezerra na função de Auxiliar Administrativo. A Escola neste período necessitava de uma outra professora, Ludmila tendo formação continuada no Brasil Alfabetizado, se disponibiliza a ministrar aulas. As Turmas foram divididas (1ª série) Prof.ª Ludmila, (2ª,3ª e 4ª série) Prof.ª Valcifran, nos horários de 09h:00min às 15h:00min. Neste mesmo mês de agosto a Escola recebe uma nova funcionária efetiva Epifania Rocha (merendeira e zeladora). A Escola ainda sem todos os recursos necessários, como água encanada, banheiro, luz, refeitório, pátio e etc., já executava diante de tantas dificuldades a grande missão de "Educar".

Em Março de 2004 inicia-se mais um Ano Letivo, com uma demanda ainda maior de alunos, viu-se a necessidade de separar as Turmas em dois turnos, matutino (2ª,3ª e 4ª séries) das 08h:00min às 12h:15min, vespertino (1ª série) 13h:00min ás 17h:15min. Com todo esse avanço e desenvolvimento a Escola Mário Covas finaliza mais um Ano Letivo.

Em fevereiro de 2005 inicia-se mais um Ano Letivo com 85 Anos matriculados, neste Ano a Escola recebe mais uma Professora Ivete Miguel da Silva Barbosa, com o grande quantitativo de alunos e a procura pela demanda, as Turmas ficaram subdividas (1ª e 2ª série) Ludmila e Valcifran Turno Matutino, (3ª e 4ª) Ivete Turno Vespertino. Em junho deste mesmo ano a Escola já havia o quantitativo de 100 (cem) alunos, contudo fazia-se necessário um ambiente mais amplo. Partindo disso houve a necessidade de uma extensão da Escola Mário Covas, a Prefeitura alugou um local com 1 sala, 1 cozinha e 1 "privada", onde as Turmas de 3ª e 4ª série se estenderam por 3 anos letivos.

Em 2008 Antônio Mercês morador da Linha 45, doou uma quadra 4 (quatro) lotes, para a construção da Escola Mário Covas. A Prefeitura construiu de Alvenaria 2 salas de Aula bem amplas, 2 banheiros, 1 depósito, 1 cozinha e 1 secretária. Em 20 de Agosto de 2006 o Prédio é inaugurado, e aberto a disposição da comunidade. A Escola Mário Covas ganha uma mais nova identidade, pelo seu grande desenvolvimento.

No mesmo Ano de 2008, houve um acampamento dos latifundiários na linha 35, com esses acampamentos novas famílias foram chegando nesta região, com a falta de transporte escolar essas crianças não tinham o acesso à Escola, os pais presenciando a dificuldade e a necessidade dos filhos, buscaram através da Associação dos Moradores do local com a prefeitura, o encaminhamento de um professor. Diante de toda essa realidade a Prefeitura atende ao pedido da comunidade e abre uma extensão da Escola Mário Covas nessa comunidade que recebe o nome de Porteirão devido ao acampamento que se tornou Assentamento dos latifundiários na propriedade que tinha uma porteira, Edvaldo Trindade foi o professor encaminhado pela Prefeitura para atuar na extensão Porteirão.

Em 2009 pela grande demanda da comunidade que se formou no Assentamento dos Latifundiários e se expandiu por 28 km, houve-se a necessidade de abertura de uma mais nova extensão da Escola Mário Covas, onde atendeu a comunidade da Linha 21. A Prefeitura atendendo ao pedido da comunidade, encaminha para aquela localidade a Professora Catarina, que atende a 30 alunos em Turma Multisseriada.

Em 2014 a comunidade da Linha 45, vivenciava um crescimento econômico com chegada das Empresas Madeireiras no local, isto afetou significativamente o aumento

Pela procura de matrículas na Escola Mário Covas. Sobretudo o espaço Educacional não comportava a quantidade desses alunados. Partindo desse princípio, juntamente com os responsáveis, iniciou-se uma busca para ampliação do espaço Escolar. Contudo foram-se convidados para uma reunião a Equipe Semed, Pais e Escola para levantamento das situações apresentadas, diante disso a comunidade mobilizou-se e fez a doação das madeiras, materiais e mão de obra para a construção de 5 (cinco) Salas de Aulas; com isso, solucionou-se parcialmente o problema pela falta de espaço físico para atendimento a demanda de alunos, sendo finalizado mais um ano letivo.

Em 2015 a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Covas recebeu uma reforma em seu espaço físico, priorizando principalmente as 5 (cinco) salas de madeiras, onde receberam pisos, instalação elétrica, ventiladores, forro e pintura. Neste mesmo Ano tivemos também a construção do muro aos redores da Escola, beneficiando a segurança e o espaço Educacional determinado pra Escola.

Em 2018 a Escola recebeu Centrais de Ar Novas para o segundo pavilhão, com isso veio a troca da rede elétrica para suportar o uso das Centrais.

Em 2019 a Escola Mário Covas foi beneficiada com 3 (salas) de Aulas bem amplas, 2 (dois) banheiros e 1 (sala) para Secretária Escolar, está foi uma parceria da Seduc (Secretária de Educação e Cultura) de Porto Velho-RO juntamente com a Prefeitura de Candeias do Jamari, através da Semed.

Em 2020 atualmente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Covas passou por algumas reformas e melhorias em seu espaço físico. Sendo as reformas: pintura no espaço físico em um todo, sendo que as salas do segundo pavilhão "madeira" se tornaram salas Russells (madeira/alvenaria).

O grupo Escolar Mário Covas compõe-se atualmente em sua Administração, três esferas importante para o setor Pedagógico sendo eles:

•
Gestão (administra a documentação escolar, os materiais pedagógicos e mesmo a estrutura da escola – o que inclui a manutenção de equipamentos, espaços e objetos que pertencem ao patrimônio escolar.)

•
Supervisão (elo entre os diferentes setores da escola que cuidam diretamente com o ensino e a aprendizagem, e com as relações com os pais dos alunos.)

•
Orientação (é o principal responsável pelo desenvolvimento pessoal de cada aluno, dando suporte a sua formação como cidadão, à reflexão sobre valores morais e éticos e à resolução de conflitos.)

Diante desse contexto, a escola Mário Covas na atual conjuntura é identificada da seguinte forma: **EMEIEF Mário Covas, localizada à Rua Cerejeiras, S/Nº Linha 45 – Distrito Nova Samuel.**

2. ANÁLISE

2.1 Aspecto Físico:

A Escola funciona em prédio próprio da Prefeitura Municipal, construído para fins escolares, edificada em alvenaria compondo uma área total de 1.050,29 m² e está estruturada com 07 (sete) salas de aula, direção, supervisão, orientação, secretaria escolar, cozinha, refeitório, 02 banheiros masculinos e 02 banheiros femininos. A escola possui 02 (duas) unidades extensivas, uma situada na Av. Principal, S/nº, que atende apenas do pré ao 3º ano. Está estruturada com 04 (quatro) salas de aula, 02 (dois) banheiros, cozinha, refeitório e supervisão. A outra unidade extensiva está localizada na Vila Miriti, Linha 35, 80 km. A unidade da Vila Miriti está estruturada com apenas 01 (sala) multisseriada do 1º ao 5º anos e tem uma cozinha e 02 banheiros.
Foi verificado in loco que apesar da simplicidade e falta da conclusão da obra de algumas salas de aula, pátio e banheiro, todas as dependências apresentam condições adequadas de higiene e limpeza, bom estado de conservação e funcionamento. Observou-se ainda que os equipamentos e mobiliário estão em conformidade com o ensino oferecido, porém em quantidade insuficiente.

2.2 Aspecto Pedagógico:

A escola possui Planos de Ação da Direção, Secretaria Escolar, e Orientação Educacional e o Calendário Escolar de 2024 apresenta os 200 dias letivos e as 800 horas-aulas em cumprimento com as regulamentações estabelecidas pela legislação vigente e recomendações e Pareceres do Conselho Municipal de Educação.
No Projeto Político Pedagógico há a informação, no item Dimensão Pedagógica, de que o trabalho pedagógico é desenvolvido numa perspectiva de interdisciplinaridade e contextualização com os professores dos diversos componentes curriculares das séries se reunindo para elaborar os programas de ensino de forma coletiva, com o assessoramento pedagógico da equipe técnica da Escola e que "a operacionalização da abordagem interdisciplinar se efetiva com projetos temáticos, construídos com alunos e professores, resultando em socialização e trabalhos coletivos".
Para o acompanhamento do desempenho acadêmico dos alunos, bimestralmente, a equipe pedagógica levanta e analisa dados dos resultados obtidos pelas turmas, o que possibilita ter uma visão geral da vida de cada educando.
A escola apresentou um Projeto que está sendo desenvolvidos, cujo objetivo é de melhorar o atendimento escolar.
Constatou-se ainda o seguinte:

a) Oferta Educação Infantil Pré-escola I e II;
b) Oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 9º anos;
c) Possui Projeto Político Pedagógico – PPP;
d) Possui Regimento Escolar;
e) Apresentou Projetos de Apoio Pedagógico;
f) Desenvolve as ações de Supervisão Escolar;
g) Desenvolve as ações de Orientação Escolar;
h) Desenvolve práticas de atividade física e lazer;
i) Não possui Biblioteca;
j) A Escola na atualidade não desenvolve ações de atendimento didático-pedagógicos aos alunos da Educação Especial, exceto com a presença de alguns cuidadores para aqueles que necessitam.
Por fim, salienta-se que o Município através da SEMED - Secretaria Municipal de Educação, vem fazendo esforço para adequar sua rede de ensino, as normas expedidas pelo Conselho Municipal de Educação CME.

2.3 Aspecto Administrativo:

A Escola funciona nos turnos matutino e vespertino, atendendo o Pré-I e II, o primeiro ciclo do Ensino Fundamental, regular do 1º a 5º e segundo ciclo do Ensino Fundamental do 6º ao 9º anos e está inscrita no INEP sob o número 11045043.
O Corpo Técnico e Administrativo está assim constituído: diretora, vice-diretora, secretária, supervisora, um orientador educacional e uma Auxiliar de Secretaria.
Na escola consta também com merendeiras; zeladoras e inspetor de pátio. O Corpo Docente é formado por 16 (dezesseis) professores distribuídos nos horários matutino e vespertino.
A escrituração escolar encontra-se organizada e os arquivos ativo e passivo são de fácil manuseio, observando-se ainda que os diários de classe também estão organizados em conformidade com os dias letivos e carga horária completa".

PARECER

Considerando tudo que foi exposto e analisado, informamos que a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Covas, APRESENTA ATIVIDADES EDUCATIVAS REGULARES E EM PLENO DESENVOLVIMENTO NO ANO LETIVO DE 2024, BEM COMO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO EXECUTIVO MUNICIPAL E NORMATIVAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Candeias do Jamari, 02 de agosto de 2024.

OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
Relator e Vice- Presidente CME

Publicado por:
Joao Bento de Oliveira
Código Identificador:395DCE24

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER SOBRE PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

PARECER CME Nº 013 DE 15 DE AGOSTO DE 2024		
Interessado: Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João Batista Costa		
Assunto: Classificação e Reclassificação		
Data de entrada: 06/08/2024		
Relator (a) Conselheiro (a): Olavo Bernardo da Rocha Filho		
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS	**Sessão realizada em 07/08/2024**	**Processo nº 011/2024**

I. RELATÓRIO
A Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João Batista Costa, por intermédio do Ofício nº 1.658/SEMED/2024 de 06 de agosto de 2024 (página 01 do processo nº 011/CME/24), encaminhou a este Conselho Municipal de Educação para análise documental para possível correção e regularização de escolaridade, **o caso dos alunos venezuelanos** Alvaro Daniel Mendonza Ruiz e Eleannys Sophia Mendonza Ruiz**,** que de acordo com o descrito no expediente supracitado, página 01, linhas 3, 4 e 5, os referidos alunos, de acordo com relato do pai, estudavam em seu país de origem, respectivamente no 1º e 4º anos. A gestão da escola relata ainda linhas 4 e 5, que os referidos alunos foram matriculados no primeiro ano do ensino fundamental de nove anos. A decisão hora exposta, foi tomada com base na orientação feita pelo conselheiro Olavo Bernardo, em visita técnica do CME realizada na escola Dom João Batista Costa no dia 10 de julho de 2024, conforme designação feita pela Portaria CME nº 03 de 10/07/2024, pag. 02, apensa ao processo 011/CME/2024.
Na visita técnica designada pela Portaria 03 de 10/07/2024, constatou-se que na documentação dos alunos apresentadas pelo pai (responsável), não constava Histórico Escolar de ambos os alunos, fato que colaborou para a tomada de decisão de classificar inicialmente os alunos no primeiro ano do ensino fundamental, considerando ainda, que segundo a secretária escolar, os pais alegaram não terem condições nem recursos financeiros para retornarem ao país de origem para a retirada dos Históricos Escolares.
Em análise da documentação pessoal dos alunos, verificou-se que ambos possuem boa documentação comprobatória, assim juntada: aluna Eleannys Sophia Mendonza Ruiz Certidão de Nascimento pag. 03, Certificado de Retirada de Declaração de ano/série que está cursando, pag. 04, Certificado de Promoção de ano/série. Pag. 05 e 06 e Ficha de Matrícula no primeiro ano do Ensino Fundamental na Escola Dom João Batista Costa, pag. 08 e, aluno Alvaro Daniel Mendonza Ruiz Certidão de Nascimento pag. 09, Certificado de Retirada de Declaração de ano/série que está cursando, pag. 10, Certificado de Promoção de ano/série. Pag. 11 e 12 e Ficha de Matrícula no primeiro ano do Ensino Fundamental na Escola Dom

João Batista Costa pag. 14. Todos os documentos estão apensos ao processo 011/CME/2024.

II. DA ANÁLISE
Diante das informações coletadas, que serviram de subsídio para instruir o Processo 011/CME/24, bem como o parecer e voto do relator, CONSTATOU-SE QUE:
a) O aluno Alvaro Daniel Mendonza Ruiz, apesar de não possuir Histórico Escolar, está na idade certa para cursar o primeiro ano do Ensino Fundamental, amparado pela decisão do Conselho Pleno, prescrito no Parecer 004/CME/2024, que trata da matéria sobre corte etário;
b) A aluna Eleannys Sophia Mendonza Ruiz, devido não possuir Histórico Escolar, apresenta letramento compatível com a idade.

III. PARECER E VOTO DA RELATORIA
Diante do exposto, chegou-se a conclusão que os alunos Alvaro Daniel Mendonza Ruiz e Eleannys Sophia Mendonza Ruiz deverão ser matriculados no primeiro ano do Ensino Fundamental, observando-se, que a aluna Eleannys Sophia Mendonza Ruiz poderá ser submetida a processo de Reclassificação, haja vista que devido a falta de documentos comprobatórios, não é possível no momento submeter o caso à análise de procedimento de Revalidação, conforme orienta a Resolução Nº 011/CMECJ/2024.

ESTE É O PARECER e VOTO DO RELATOR.

OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
Relator

IV. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

Em deliberação do Pleno os conselheiros decidiam que a Escola Dom João Batista Costa deverá seguir o que consta na Resolução de nº 03/CME e a mesma organização do projeto de reclassificação que a escola realizou com seus alunos, como consta no anexo do Oficio nº1.517 de 17 de julho de 2024.
Orienta que a mantenedora (Secretaria Municipal de Educação – SEMED), disponha à escola, profissional com domínio de língua estrangeira/espanhola e as condições necessárias para a confecção/elaboração das avaliações nas duas línguas maternas, ou seja, na portuguesa/brasileira e língua materna do aluno.
Ficou deliberado ainda que excepcionalmente a escola Dom João poderá realizar a reclassificação do 2º, 3º e ou 4º anos da aluna Eleannys Sophia Mendonza Ruiz, no segundo semestre de 2024.

(x) Aprovado por unanimidade dos votos
( ) Aprovado pela maioria dos votos
( ) não aprovado

Candeias do Jamari, 07 de agosto de 2024.

MIREILY FRANÇA DE OLIVEIRA
Presidente

OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
Vice-Presidente

JOÃO BENTO DE OLIVEIRA
Conselheiro

SEBASTIANA PEREIRA LOPES
Conselheira

MARIZA ALVES MENDONÇA
Conselheiro

ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA
Conselheira

JONAS MARQUIOLE
Conselheiro

Publicado por:
Joao Bento de Oliveira
Código Identificador:628B59B0

GABINETE DO PREFEITO-GP
17ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL - Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206, pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o teor da Lei Municipal nº. 784/2016.
CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 2.276/SEMED/2023 de 20 de dezembro de 2023, apenso ao Processo nº. **0002815.43.07-2023,**
CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 1.842/SEMED/2024 de 29 de Agosto de 2024, no qual indica o quantitativo a ser convocado,
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico**.
CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2024;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta nesta convocação,
RESOLVE:
I – PROMOVER a Décima Sétima Convocação motivado pela necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico** em virtude da necessidade da continuidade das atividades educacionais, que se destinam ao atendimento de uma demanda gerada nas escolas.
II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia 02 de Setembro de 2024, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 1781, Bairro União.
Horário: das 8 h às 12 h.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos obrigatórios:
01 foto 3X4 (recente)
Comprovante de residência atual (com CEP).
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
Carteira de Identidade (R G)
Título de Eleitor;
Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias)
Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc.).
Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMCJ (duas cópias)
Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
Declaração de bens moveis e imóveis.
Declaração de parentesco
Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1ºe 2º grau- resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).
Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAGESP).
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal.
Carteira de identidade (RG) e CPF do cônjuge.
Atestado de sanidade física e mental
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.
OBSERVAÇÕES:
* *Os Contrato terão validade a partir da data da assinatura.*
* Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

ANEXO I				
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – ORIENTAÇÃO ESCOLAR – 25 HORAS – SEDE CANDEIAS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
12ª	709	CLAUDENICE SANTOS DA SILVA	***.811.642-**	**60,0**

Candeias do Jamari, 29 de Agosto de 2024.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:86193568

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO ADM.: Nº 615/CMCELT/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresas Especializadas em locação de estrutura temporária para eventos diversos com montagem e desmontagem de palcos, tendas, fechamentos/cercas/grade s contenções, trio elétrico, carro de som, treliças, arquibancadas, banheiro – químico, sonorização, iluminação, mão de obra, seguranças, ambulância e afins, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e distritos, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – SEMCELT.

Empresas vencedoras:

Lote 1 - D. S. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA - CNPJ: 33.742.886/0001-06
Valor R$ 833.900,00 (oitocentos e trinta e três mil e novecentos reais).

Lote 2 - D. S. COMERCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA - CNPJ: 33.742.886/0001-06
Valor R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Lote 3 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - CNPJ: 23.361.387/0001-07
Valor R$ 703.390,00 (setecentos e três mil trezentos e noventa reais).

Lote 4 - LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 08.488.130/0001-27
Valor R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

Lote 5 - HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 42.509.955/0001-19
Valor R$ 86.350,00 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Lote 6 - HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 42.509.955/0001-19
Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Lote 7 - HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 42.509.955/0001-19
Valor R$ 223.840,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais).

Lote 8 - HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 42.509.955/0001-19
Valor R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).

Lote 9 - HADASSA REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 42.509.955/0001-19
Valor R$ 350.140,00 (trezentos e cinquenta mil cento e quarenta reais).

Valor Total R$ 3.711.420,00 (três milhões setecentos e onze mil quatrocentos e vinte reais).

Após constatar a regularidade dos atos procedimentais, consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 432/2024 da Procuradoria Geral do Município (ID: 1.44B.C2C), o Chefe do Poder Executivo forma sua convicção e resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos executados por meio do Processo Administrativo nº 615/CMCELT/2024 no entendimento de que foram atendidas as formalidades e legalidades atinentes ao objeto do processo em tela.

Candeias do Jamari, 29 de agosto de 2024

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:945F66F7

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADM.: Nº 866/CMCELT/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de serviço de locação de micro-ônibus ,vans,e onibus para atender as necessidades das atividades esportivas,culturais e turística desenvolvida por esta secretaria SEMCELT, pertencentes à Prefeitura de Candeias do Jamari/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência

Empresas vencedoras:

Item 2 - RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ: 10.886.827/0001-06
Valor R$ 66.781,00 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais)

Item 3 - AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA - CNPJ: 34.805.903/0001-61
Valor R$ 81.840,00 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

Valor Total R$ 148.621,00 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e um reais).

Após constatar a regularidade dos atos procedimentais, consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 431/2024 da Procuradoria Geral do Município (ID: 1.44D.F18), o Chefe do Poder Executivo forma sua convicção e resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos executados por meio do Processo Administrativo nº 866/CMCELT/2024 no entendimento de que foram atendidas as formalidades e legalidades atinentes ao objeto do processo em tela.

Candeias do Jamari, 29 de agosto de 2024

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E09DFE72

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO ADM.: Nº 372/SEMOB/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Bicos de Roda, Conforme Termo de Referência.

Empresas vencedoras:

Itens 4, 5, 11, 16, 17, 20, 22 e 23 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ: 51.890.698/0001-07
Valor R$ 66.164,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais).

Itens 6 e 8 - RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA - CNPJ: 34.745.729/0001-09
Valor R$ 277.670,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta reais).

Itens 9, 18, 19, 24, 25 e 26- CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 09.017.325/0001-51
Valor R$ 22.588,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Valor Total R$ 366.422,00 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Após constatar a regularidade dos atos procedimentais, consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 446/2024 da Procuradoria Geral do Município (ID: 1.480.549), o Chefe do Poder Executivo forma sua convicção e resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos executados por meio do Processo Administrativo nº 372/SEMOB/2024 no entendimento de que foram atendidas as formalidades e legalidades atinentes ao objeto do processo em tela.

Candeias do Jamari, 29 de agosto de 2024

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:78F7BE87

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0002160.22.06-2024
Processo Originário nº 0002333.07.06-2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: **O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **LINDOMAR BARBOSA ALVES**, brasileiro, casado, Cédula de Identidade **RG. nº** 838373 SSP/RO e do **CPF sob nº** 325.506.852-53;
CREDORA: ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.445.257/0003-87, estabelecida na Rua Curimatã, nº 500, Bairro Lagoa, CEP 76.812-060, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Representante legal, Sr. **IURI DANIEL SERRATE FARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1091457 SSP/RO e CPF 007.898.772-52.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 159.280,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), referente a Prestação de serviços continuados de coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduo Domiciliar, na zona urbana e parte da zona rural da Cidade de Candeias do Jamari-RO, no período de 01/07/2024 à 31/07/2024.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere **a CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pelo **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, na forma do Art. 149 da Lei nº 14.133/21, em virtude da Prestação de serviços continuados de coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduo Domiciliar, na zona urbana e parte da zona rural da Cidade de Candeias do Jamari-RO, **no valor total de** R$ 159.280,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)**, referente ao período de 01/07/2024 à 31/07/2024.**
PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato Emergencial nº 052/2023/PGM/PMCJ.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste TERMO correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, cujo valor já está reservado e será posteriormente empenhado e liquidado na dotação orçamentária do ano corrente.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
Fica estabelecido que o pagamento referente a Prestação de serviços continuados de coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduo Domiciliar, na zona urbana e parte da zona rural da Cidade de Candeias do Jamari-RO ao período de **01/07/2024 à 31/07/2024**, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação ao **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido período de prestação de serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO**. Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Candeias do Jamari-RO, 29 de agosto de 2024.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Devedor
LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Ecofort Engenharia Ambiental LTDA
CNPJ: 24.445.257/0003-87
Credora
IURI DANIEL SERRATE FARIA
CPF: 007.898.772-52
Representante Legal

Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Interveniente
ELZILENE RODRIGUES DA SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F0CF2EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 06 PROAFIN REGULAR 2024 – 2ª PARCELA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 1.346/2022 de 27 de Maio de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFIN Regular, exercício 2024, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Municipal.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto a SEMFAGESP (Secretaria Municipal de Fazenda, Gestão e Planejamento), em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari – RO			
Nº Processo: 0000037.15.07-2024			
Ag: 7133-1 **Conta**: 8156-6			
PROGRAMA: FUNDEB 30%		**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)	
NOME DA ESCOLA	**CONSELHO ESCOLAR**	**CNPJ**	**VALOR REPASSADO SEMESTRALMENTE**
EMEI FERNANDO FONSECA	EMEI FERNANDO FONSECA	Nº: 12.939.984/0001-50	**R$ 15.960,00**

MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU
Secretária Municipal de Educação
Dec. 9495/2024

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E2CCFBD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA TENDO COMO OBJETO O REFORMA BÁSICA E PINTURA, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO.

CONTRATANTE:
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASTANHEIRAS-RO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no C.N.P.J. sob o nº 63.789.978/0001-02, com sede na Av. Jacarandá, n° 2100, centro, município de Castanheiras comarca de Presidente Medici-RO, doravante denominada CONTRATANTE

CONTRATADO:
YURI CANTAO DA SILVA, 55.836.891/0001-02, situada na linha 02 KM 05, S/N, zona rural, Castanheiras - RO, CEP:76.948-000, Micro Empreendedor Individual.

As partes acima elencadas, contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Empreitada, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO (*Art. 140, Lei n° 14.133/21*):
Conforme DFD e Projeto Básico de reforma e pintura anexo ao processo 62/2024.

§ 1º. Os serviços necessários à realização da obra descrita serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

§ 2º. O CONTRATADO apenas concorrerá com a mão-de-obra, sendo de responsabilidade do CONTRATANTE o fornecimento de todos os e materiais necessários à execução da referida obra e os equipamentos serão de responsabilidade do contratado.

§ 3º. A obra contratada estará sujeita à ampla fiscalização do CONTRATANTE ou de pessoa por ele indicada, a fim de vistoriar os trabalhos praticados e de fornecer eventuais orientações na construção.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO
O prazo para a integral execução da obra será de: 65 (sessenta e cinco dias), a contar (do primeiro dia útil seguinte à assinatura do presente instrumento.

§ 1º. Findo o prazo estipulado, o contrato será automaticamente rescindido, sem necessidade de aviso prévio da outra parte.

§ 2º. Não serão contabilizadas no prazo fixado nesta cláusula eventuais interrupções na execução das atividades da empreitada, desde que decorrentes de justa causa.

CLÁUSULA 3ª - PENALIDADES E MULTAS (*Art. 155 ao Art. 163, Lei n° 14.133/21*):
O não cumprimento do objeto da presente Contrato, e dos demais itens e subitens, implicarão na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/21:

3.1 As sanções de que trata o *caput* desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

3.1.1 Advertência;

3.1.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.3 Rescisão do Contrato;

3.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este ente;

3.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA 4ª - DA ENTREGA DA OBRA
No momento de entrega da obra, o CONTRATANTE realizará vistoria técnica, para verificar as condições e as características desta.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá se recusar a receber a obra, caso:

I. O CONTRATADO tenha se afastado dos planos ou das instruções recebidas;

II. Na ausência de planos ou instruções específicas, não tenha o CONTRATADO seguido as regras de arte ou do costume do local;

III. A obra apresente defeitos, ou seja, inapta ao uso regular para o qual se destina;

IV. A obra não tenha sido entregue no prazo fixado neste contrato;

§ 2º. Após devidamente recebida a obra como boa e perfeita, não poderá o CONTRATANTE reclamar defeitos, exceto quando se tratar de vício redibitório.

§ 3º. Caso haja recusa injustificada em se receber a obra, estará constituído em mora o CONTRATANTE, que será, ainda, responsabilizado por perdas e danos ocasionados ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO *Art. 92, XIV, Lei n° 14.133/21*):
São obrigações do CONTRATADO:

I. Entregar, da forma e no prazo ajustados, a obra descrita neste contrato;

II. Realizar, com a devida dedicação e seriedade e em cumprimento dos detalhes, projetos e especificações, os serviços necessários à conclusão da obra;

III. Respeitar as normas técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de trabalho prestado;

IV. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

V. Fornecer toda a mão-de-obra necessária à execução e conclusão da obra, da forma e no prazo ajustados;

VI. Responsabilizar-se pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o CONTRATANTE ou terceiros;

VII. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VIII. Arcar com todas as despesas de natureza tributária decorrentes dos serviços especificados neste contrato;

IX. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

X. Reparar os defeitos e as desconformidades eventualmente apresentadas pela obra em relação ao projeto, às normas e às instruções recebidas;
XI. Providenciar, em boa qualidade, todos os materiais, os equipamentos e demais meios necessários à correta execução da obra.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE *Art. 92, XIV, Lei n° 14.133/21*):
São obrigações do CONTRATANTE:
I. Fornecer todas as informações necessárias à realização da obra, inclusive especificando os detalhes e a forma de como ela deve ser entregue;
II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
IV. Receber a obra, quando ausentes os motivos de recusa por justa causa.

CLÁUSULA 7ª - DA RESPONSABILIDADE PELOS RISCOS E PELAS CONDIÇÕES DA OBRA
Correm por conta do CONTRATADO os riscos da obra, até o momento de sua entrega ao CONTRATANTE.
§ 1º. Correm, porém, por conta do CONTRATANTE os riscos da obra, quando este estiver em mora.
§ 2º. Responderão solidariamente o CONTRATANTE e o CONTRATADO por danos causados às edificações vizinhas à obra.
§ 3º. Responderá o CONTRATADO por danos causados a terceiros não-vizinhos.
§ 4º. O CONTRATADO responderá pela solidez e pela segurança da obra, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de entrega desta ao CONTRATANTE;
§ 5º. A responsabilidade prevista no parágrafo anterior permanece, ainda que seja alienado o bem correspondente à obra.

CLÁUSULA 8ª - DOA SUSPENSÃO DA OBRA PELO CONTRATADO
Poderá o CONTRATADO suspender a execução da obra, caso:
I. Haja culpa do CONTRATANTE;
II. Ocorra motivo de força maior ou caso fortuito;
III. Quando, no decorrer dos serviços, se manifestarem dificuldades imprevisíveis de execução, resultantes de causas geológicas ou hídricas, ou outras semelhantes, de modo que torne a empreitada excessivamente onerosa, e o CONTRATANTE se opuser ao reajuste do preço inerente ao projeto por ele elaborado, observados os preços;
IV. As modificações exigidas pelo CONTRATANTE, por seu vulto e natureza, forem desproporcionais ao projeto aprovado, ainda que este se disponha a arcar com o acréscimo de preço.

CLÁUSULA 9ª - RESCISÃO (*Art. 90, § 2° e § 4° e Art. 92°, inciso XIX, Lei n° 14.133/21*):
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 92 da Lei nº 14.133/21:
9.1 No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão a CONTRATADA por escrito;
9.2 Na ocorrência da rescisão prevista item 8, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão;
9.3 Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 92 da Lei nº 14.333/21.

CLÁUSULA 10ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses, dentre outras previstas neste instrumento ou na legislação brasileira:
I. Pela entrega da obra;
II. Pelo descumprimento das obrigações previstas neste contrato;
III. Pela resilição unilateral por qualquer das partes, com ou sem justa causa;
IV. Pelo perecimento do bem, por força maior ou caso fortuito;
V. Pela excessiva onerosidade superveniente da obra, em decorrência de fatos extraordinários ou imprevisíveis;
VI. Pela morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica do CONTRATADO.

CLÁUSULA 11ª - DO DESCUMPRIMENTO
O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da obra.

VINCULAÇÃO (*Art. 92, II, Lei n° 14.133/21*):
Fica este Contrato fica vinculado ao **Processo Administrativo nº 10/2024**, e as disposições da Lei nº 14.133/21 e alterações.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (*Art. 92, III, Lei n° 14.133/21*):
O respaldo jurídico da presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei nº 14.133/21, nos termos da proposta constante no **Processo nº 10/2024**, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos:
10.1 Os casos, porventura omissos, serão comunicados ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

11. ALTERAÇÃO (*Art. 124, Lei n° 14.133/21*):
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 124 da Lei 14.133/21, devidamente comprovado.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao assinarem estes instrumentos, as partes concordam, ainda, com o seguinte:
I. Nem o CONTRATANTE poderá transferir a outrem o direito à obra ajustada, nem o CONTRATADO, sem aprazimento da outra parte, poderá dar substituto que os preste;
II. A meta tolerância pelas partes com relação ao descumprimento de quaisquer dos termos ajustados neste contrato não deverão ser considerada como desistência de sua exigência;
III. O presente contrato gera direito de exclusividade entre as partes, desde que não haja incompatibilidade de horários ou de interesses, o CONTRATADO poderá desempenhar suas atividades para terceiros em geral;
IV. Eventuais alterações deste contrato deverão ser realizadas por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO (*Art. 92, § 1º, Lei n° 14.133/21*):
As partes elegem o foro de Presidente Medici -RO do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.
Por estarem de justo acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de idêntico teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Castanheiras -RO, 29 de agosto de 2024.

Contratante:
_____
_____

TESTEMUNHAS:
_____
Nome completo:
CPF nº

_____
Nome completo:
CPF nº

Publicado por:
Edisiomar Custódio Figueredo
Código Identificador:CB76AC21

CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024 – IPC

PROCESSO Nº 039/IPC/2024

O Município de Castanheiras – RO, por meio da Comissão Permanente Licitações – CPL, com sede na Av. jacarandá nº 100, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do e-mail cplcastanheiras@outlook.com.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. ESSES SERVIÇOS SÃO: EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1, E-CPF E E-CNPJ, COM VALIDADE DE 12 MESES.
Valor Global Estimado: R$ 213,33 (duzentos e treze reais e trinta e três centavos).
PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS
De 30/08/2024 às 8:00h
Até 04/09/2024 às 7:59h
PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS
De 04/09/2024 às 8:00h
Link:https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitações

Castanheiras, 29 de agosto de 2024

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:AE199D9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada e responsável pela administração e gerenciamento da frota dos veículos da Câmara Municipal de Chupinguaia, por meio de cartão magnético com fornecimento de combustíveis e manutenção veicular reboque e socorro mecânico.

MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

DATA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.39.00.00 material de consumo - material para manutenção de veículos (peças e acessórios)

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:C2AFFC15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº72/2024,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de suplemento alimentar - Supra Soy – Zero Lactose, para atender o Acordo Judicial em favor da paciente de menor Ana Clara da Silva Oliveira, representada por sua mãe Alessandra Antunes da Silva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1848/2024**. Valor Total R$: 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 29 de agosto de 2024**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 11 de setembro de 2024**;data de inicio da sessão pública: **09:00 horas do dia 11 de setembro de 2024;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 27 de agosto de 2024

ROGÉRIO GIOTTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:72AC9881

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.169-2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.169/2024

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-J. P. A. DOS SANTOS CONSULTORIA AMBIENTAL

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta e sexta do contrato nº. 169/2024

DO VALOR: A Contratante pagará nopercentual de 25% que corresponde ao acréscimo de**R$.**12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), do valor inicial do contrato, com fundamento no. § 1º Inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. nº.1191/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações:
02.04.03 SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMAD ATIVIDADE SAAE
17.452.0031.2010.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 2825 DE 27 DE AGOSTO DE 2024
VALOR R$. 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.169/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº 1191/2023

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de agosto de 2024.

Chupinguaia - RO, 28 de agosto de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 28/08/2024 às 12:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**572325**e o código verificador**3B3FDBFF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	28/08/2024 12:44

Referência: Processo nº 1-1191/2023.	Docto ID: 572325 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:2D4292D8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato Nº 010/24
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
CNPJ:01.587.887/0001-29
Endereço: Avenida Valter Luís Filus, 1133, Centro, Chupinguaia - RO
Representante: Sr. JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA, Secretário Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Contratada:EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ:05.340.639/0001-30
Endereço: Calçada Canopo, 11, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba - SP
Representante: Sra. RENATA NUNES FERREIRA, CPF 371.237.288-40

Objeto: Prestação de serviço contínuo de Gerenciamento de Frota informatizado de manutenção e abastecimento, sob taxa de administração de -7,65%.

Pregão Eletrônico:nº 0086/23
Processo Administrativo:1288/23

Cláusula Primeira - Do Objeto:
Reprogramação da despesa empenhada, suprimindo valor estimativo de empenho de combustíveis e acrescendo na manutenção (peças e serviços) do Gerenciamento de Frota informatizado da SEMAGRI.

Cláusula Segunda - Da Anulação Parcial de Empenho:

• **Nota de Empenho Nº 43 de 11/01/2024**

• **Valor da Anulação:**R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
• **Descrição:**Material de Consumo (Combustíveis)

Cláusula Terceira - Do Reempemho:

•
Nota de Empenho Nº 2593 de 23/08/2024

• **Valor do Empenho:**R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
• **Descrição:**Material de Consumo (**Peças e Acessórios)**

•
Nota de Empenho Nº 2594 de 23/08/2024

• **Valor do Empenho:**R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
• **Descrição:**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**(Mão de Obra)**

Cláusula Quarta - Da Ratificação:

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este apostilamento.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**TATIANE DE SOUZA CRUZ**,**ASSESSOR ESPECIAL IV**, em 28/08/2024 às 07:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOAO VLADIMIR LOPES BARBOSA**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em 28/08/2024 às 10:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**571631**e o código verificador**E965EB2D**.

Referência: Processo nº 1-1288/2023.	Docto ID: 571631 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:3DDDF538

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1673/2024, conforme o Pregão Eletrônico nº 61/2024. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresaAMERICA COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA, comvalor de totalR$ 2.599,90 (Dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos),CUMPRIDAS as exigências do Pregão Eletrônico nº 61/2024, apresentado os menores preços para o itenslicitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 571058)Termo de Adjudicação(ID 571059)), Homologação(ID 572295)em anexo.

Chupinguaia-RO, 28 de agosto de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 29/08/2024 às 08:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**572296**e o código verificador**84714547**.

Referência: Processo nº 2-1673/2024.	Docto ID: 572296 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:1AE37C2A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.054-2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.054/2024

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- GEYCYELLEN DE BARROS FRANCO

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 054/2024

DO PRAZO: Fica prorrogada por mais 05(cinco) meses de vigência contratual, contados do término do contrato, ou seja, 11/09/2024, e término previsto para 11/02/2025., conformeautorização nos autos do Proc. Adm. nº. 58/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.058/2024

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29 de agosto de 2024.

Chupinguaia - RO, 29 de agosto de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 29/08/2024 às 09:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**572591**e o código verificador**3BC49011**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	29/08/2024 09:23

Referência: Processo nº 1-58/2024.	Docto ID: 572591 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:E7EC7AA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 172, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;RESOLVE:Art. 1º - CONCEDER ao servidor Gustavo Mateus Silva dos Santos, ocupante do cargo de CHEFE DE DIV. DE GEST.DAS POL.E PROGRAMAS PARA A J, matrícula nº 42544, lotado na SEMELJU, desta Administração Municipal, 03(Três) diárias no valor total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) , com desconto do auxílio alimentação referente a 01 (Um) dia no valor de R$ R$ 36,36 (trinta e seis reais e trinta e seis centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do ArƟgo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante com desconto no valor de R$ R$ 1.613,64 (um mil, seiscentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), no período de 30/08/2024 a 02/09/2024, onde o mesmo se deslocará a Rolim de Moura e Espigão do Oeste/RO com o objeƟvo de apoio com transporte para atender os alunos de medicina veterinária do Ifro da Campus Colorado do Oeste com destino a universidade Federal de Rondônia (UNIR) Rolim de Moura e apoio com transporte para atender os atletas da modalidade voleibol de quadra, nas categorias masculino e feminino, que parƟcipara da copa Apaveo de voleibol adulto na cidade de Espigão do Oeste - Ro, conforme formulário de diaria nº 134 ao ID:(ID 386274).Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veículo Publico - MICRO-ÔNIBUS -IVECO-PLACA: RSX6H70Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 29 de agosto de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000Portaria de Diárias 172 de 29/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 386497 e CRC: 698DF10C). Pág: 2/2Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.brCOLORADO DO OESTE - RODocumento assinado eletronicamente por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 29/08/2024 às 09:40, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 386497 e o código verificador 698DF10C.Referência: Processo nº 1-254/2024. Docto ID: 386497 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:F71A1114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 031, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 580, de 8 de Novembro de 1994;R E S O L V E:Art. 1º - CONCEDER o Servidor GUSTAVO MATEUS SILVA DOS SANTOS, ocupante da Função de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DAS POLITICAS E PROGRAMAS PARA JUVENTUDE, subordinado à SEMELJU, desta Administração Municipal, residente e domiciliado no Munícipio de Colorado do Oeste-RO, portador do CPF sob nº 010.XXX.XXX-05, RG sob nº 1XXXXX6 SESDEC/RO, Cadastro nº 42544, Adiantamento na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser depositada na Conta Corrente para Suprimento de Fundo nº 21.818-9, Agência nº 1.381-1 Banco do Brasil, com os seguintes objeƟvos: 1) No transporte para o deslocamento a serviço, na cobertura de pequenas despesas com abastecimento de veículos em viagens fora do domicílio e aquisição de peças de reposição, como: pneus, filtros, óleo lubrificante, etc.; 2) Encargos legais e judiciais; 3) Na aquisição de materiais de consumo em quanƟdade restrita para o consumo imediato de inconveniente estocagem ou por falta temporária e eventual no almoxarifado; 4) Nos serviços de terceiros em geral de pequena monta, de acordo com o arƟgo 10, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 580/94 e arƟgo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo os dispêndios por conta do Orçamento-Programa, do corrente exercício, conforme segue:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 SEMELJU PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0022.2.060ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. DETALHAMENTO DA FONTE: 99 OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE

CONSUMO3.3.90.30.96 PAGAMENTO ANTECIPADO (ADIANTAMENTO) ..... R$: 7.000,00ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS 3º PESSOA JURÍDICA3.3.90.39.96 PAGAMENTO ANTECIPADO (ADIANTAMENTO) .....R$: 3.000,00Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento será de 60 (sessenta) dias e 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme arΘgo 5º da Lei Municipal supramencionada.Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida, nas normas que acompanham a Lei Municipal supramencionada.Art. 4º - A SEMELJU Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no âmbito de sua Unidade Orçamentária e a Contabilidade, manterão rigorosamente o controle da concessão ePortaria de Adiantamento 031 de 28/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 386235 e CRC: 05712915). Pág: 2/2comprovação do presente Adiantamento.Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 28 DE AGOSTO DE 2024.Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira Prefeito MunicipalAv. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.brCOLORADO DO OESTE - RODocumento assinado eletronicamente por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 28/08/2024 às 11:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 386235 e o código verificador 05712915.Referência: Processo nº 1-2017/2024. Docto ID: 386235 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:1120EF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ADIANTAMENTO N° 032, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei n° 580, de 8 de Novembro de 1994;Resolve:Art. 1º - CONCEDER ao Servidor CLAUDAIR DA SILVA, Matricula: 3703 ocupante do cargo Motoristas de Veículos Pesados efeΘvo, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, Adiantamento na importância de R$30,000,00 (Trinta mil reais), a ser depositada em conta corrente para suprimento de fundo nº ****2- 2, Agência nº 1381-1 BANCO DO BRASIL, com os seguintes objeΘvos:1) No transporte para o deslocamento a serviço, na cobertura de pequenas despesas com abastecimento de veículos em viagens fora do domicílio e aquisição de peças de reposição, como: pneus, filtros, óleo lubrificante, etc.;2) Encargos legais e judiciais;3) Na aquisição de materiais de consumo em quanΘdade restrita para o consumo imediato de inconveniente estocagem ou por falta temporária e eventual no almoxarifado;4) Nos serviços de terceiros em geral de pequena monta, de acordo com o arΘgo 10, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 580/94 e arΘgo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo os dispêndios por conta do Orçamento-Programa, do corrente exercício, conforme segue:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SEMUSA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.10.302.0017.2.072FONTE: 0500 RECURSOS PRÓPRIOELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo3.3.90.30.96 Pagamento Antecipado (Adiantamento) ..... R$ 20.000,00PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.10.302.0017.2.072FONTE: 0500 RECURSOS PRÓPRIO3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica3.3.90.39.96 Pagamento Antecipado (Adiantamento) ..... R$ 10.000,00Art. 2º- O prazo de aplicação do adiantamento será de 60 (sessenta) dias e 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme Art. 5º da Lei Municipal acima mencionada.Art. 3º- Ao responsável aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida, nas normas que acompanham a lei municipal acima.Portaria de Adiantamento 32 de 29/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 386529 e CRC: B7AABF71). Pág: 2/2Art. 4º- A 21 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, no âmbito de sua Unidade Orçamentária e a Contabilidade, manterão rigorosamente o controle da concessão e comprovação do presente Adiantamento.Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 29 de agosto de 2024Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.brCOLORADO DO OESTE - RODocumento assinado eletronicamente por Elzangela Vidal dos Santos Silva, CHEFE DO SETOR DE PREST.DE CONTAS DE SUPR E DIÁRIA, em 29/08/2024 às 09:45, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.Documento assinado eletronicamente por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 29/08/2024 às 09:47, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020. Documento assinado eletronicamente por Rivania Cassia Campos Lima Ribeiro, ASSESSORA ESPECIAL DE SAÚDE, em 29/08/2024 às 10:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro noart. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 386529 e o código verificador B7AABF71.Referência: Processo nº 1-2024/2024. Docto ID: 386529 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:5DCC2364

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA POTENCIAL COM E SERV ELETRICOS LTDA.

CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3005/2023 TP 20/2023
A Prefeitura do Município de Colorado do Oeste, RO, inscrita no CNPJ. sob o nº 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, doravante denominada**CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr José Ribamar de Oliveira domiciliado neste município, e aEmpresa**POTENCIAL COM E SERV ELETRICOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ**27.894.868/0001- 39**, com sede Avenida C, nº 3517, Bairro Vila Sossego, Pimento - RO, neste ato representado por**JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES**, sócia proprietária, empresária, portador do RG n° 19XXXXX - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 9XXXX-34, mesmo endereço, doravante denominado simplesmente**CONTRATADO**, doravante denominado simplesmente**CONTRATADO**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada no**Processos administrativos nº 3005/2023,**doravante denominado processo e que se regerá pelaLei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, AMPARO LEGALE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I. Constitui objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES E INSTALAÇÃO ELÉTRICA NOS CAMPOS DE FUTEBOL DA ZONA RURAL E URBANA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁUCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS**;
II.Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada,Nos Termos Do Art. 48, Inciso II da Lei Complementar N.º 123/2006 Com Redação Dada Pela LC Nº 147/2014.
III. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste
Unidade Orçamentária:0208 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Atividade:27.122.0022.2.060 Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Próprio/Convênio

CLÁUSULA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
I. A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste designará uma comissão para acompanhamento e fiscalização dos serviços;
II. A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços;
III. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
IV. É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
I. Os serviços, objeto do presente Projeto Básico deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
II. O recebimento dos serviços se efetivará nos seguintes termos:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.
b) Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, não superior a 30 (trinta) dias da vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
III. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste projeto quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos serviços ou de materiais empregados.
IV.A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.
V. Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados pela contratante, serviços e/ou materiais não previstos, mas, que seja pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto licitado acompanhados de laudo técnico, a contratada levantará previamente os custos, submetendo-os à Prefeitura Municipal, através da comissão por esta designada e/ou por profissional por ela indicado que, se os aprovar, providenciará a autorização formal para a respectiva realização, respeitando o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei n º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E VALOR CONTRATUAL
I.**Prazo de Execução**:**60(sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, de acordo com as Especificações Técnicas constante nos autos, devendo a Contratada submeter a aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de Cronograma Físico Financeiro para a execução da obra.
II.**Local de Execução**: a execução dos serviços será por etapas conforme disponibilidade orçamentária e financeira desta Secretaria,de acordo com o item 12 do anexo I.
III. A contratante pagará à contratada, pela execução total do objeto/serviço referido, à importância de**R$ 259.763,54 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e tres reais e cinquenta e quatro centavos)**irreajustável, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista, constituindo a única remuneração pela execução total dos serviços ora contratados com vistas ao edital e termo de referencia

CLÁSULA QUINTA FORMA DE PAGAMENTO
I. O pagamento será efetuado por etapas conforme disponibilidade orçamentária e financeira desta Secretaria, bem como Cronograma Físico Financeiro nos autos, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços Públicos de Engenharia, desta Administração municipal;
II. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento depreços;
III. A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal (inclusive o número do convênio/contrato) estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato do recebimento, que o objeto fornecido não corresponde às especificações apresentadas na proposta;
IV. Os pagamentos serão realizados por transferência online em conta corrente, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para outras agências está sujeito à pagamento de TEC ou DOC, este valor será descontado do valor pago ao fornecedor contratado;
V. Observar, durante a vigência do Contrato, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, enviar no formato PDF novas certidões ou documentos vencidos, bem como as Notas Fiscais em formato PDF por e-mail, a ser indicado pelo órgão contratante (documentações impressas em papel são dispensáveis visto que o processo adotado é no formato digital).

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Executar os serviços dentro das Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projetos e Demais Anexos constantes nos autos;
II. Cumprir o prazo estipulado de**60 (sessenta)**dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato;
III. Observar todos os cuidados a fim de evitar danos a terceiros, por ocasião na montagem dos equipamentos, isolar o local dos serviços para que o acesso esteja restrito apenas aos profissionais que estarão realizando a obra afim de que haja um bom andamento dos trabalhos e sejam tomados os devidos cuidados com a prevenção de acidentes;
IV.Manter, durante todo período de execução dos serviços, as condições de habilitação exigida para a contratação;
V.Obedecer às normas de segurança e higiene do trabalho inclusive exigindo da subcontratada;
VI. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços;
VII. Responsabilizar-se por danos causados pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;
VIII. O contratado se obriga a dar total acesso aos documentos e registros contábeis inerentes a empresa, com referência ao objeto contratado, nos termos do Artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016;
IX.Apresentar as documentações: PGR (NR18), PCMSO, CNO, Ensaios Laboratoriais, Relatório Fotográfico, bem como outros documentos necessários, se for o caso, durante a execução da obra.
X. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

CLÁUSULA SETIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.
I. Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no futuro Contrato a Contratada prestará a caução correspondente a**5% (cinco por cento)**do valor global avençado,**devendo ser efetuada antes da emissão da Ordem de Serviços**, sendo-lhe facultada prestá-la mediante caução em dinheiro e deverá ser depositada a favor da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, na conta corrente nº 7.723-2, Agência nº 1381, Banco do Brasil S.A, Agência de Colorado

do Oeste, até 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANSÕES POR INADIPLÊNCIA
I. Pela inexecução total ou parcial, das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar á contratada as seguintes sanções:
II. Advertência;
III. Multa de 0,2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o 20º (vigésimo) dia;
IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
VI. As multas estipuladas nos subitens anteriores serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
VII. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada;
VIII. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta responderá a contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
IX. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela contratada, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULANONA-DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS.
I. Em decorrência direta ou indireta do Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;
II. Impostos e retenções (INSS/IRF),**notas fiscais de serviços**, Conforme IN RFB 2110/2022, sofrerá retenção previdenciária na fonte de 11% ocorre quando da emissão de uma nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, salvo exceções trazidas na própria IN e/ou prévia comprovação do contratado do devido recolhimento do INSS,se for o caso;
III. Notas Fiscais de Serviço, Impostos e retenções (ISS), Os pagamentos sofrerão retenção de ISS nos serviços executados no município de Colorado do Oeste - RO, conforme LC 94/2020 ISSQN/Municipal.
IV. Será efetuadoa retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Instrução Normativa RBF nº 2145, de 26 de junho de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA -DA RETENÇÃO PREVISTA NA IN RFB 1.234/2012.
I. Conforme Decreto Municipal nº 284 de 29 de agosto de 2023 (https://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/detalhe_documento.php?id_publicacao=18509&nomeaplicacao=publicacao), fica regulamentado a retenção de Imposto de Renda na fonte, de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
II. A retenção do Imposto de Renda será feita na fonte, ou seja, o Município de Colorado do Oeste passou a reter o Imposto de Renda ao efetuar pagamentos de produtos e serviços adquiridos a partir do dia 1º de setembro de 2023.
III. Sendo assim, o fornecedor dos produtos/serviços deverá discriminar no campo adequado da Nota Fiscal a alíquota correta para o desconto.
IV. As empresas optantes pelo Simples Nacional não terão retenção na fonte, conforme disposições legais. No entanto, a empresa deverá informar a opção através de declaração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DA OBRA.
I. Todos os materiais/equipamentos necessários serão fornecidos pela CONTRATADA, os mesmos deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
II. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART/RRT referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART/RRT deverá ser mantida no local dos serviços. Com relação ao disposto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição;
III. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Artigo 205 do Código Civil Brasileiro;
IV. Todas as imperfeições decorrentes naImplantação de Postes e Instalação Elétrica nos Campos de Futebol da Zona Rural e Urbana do Município de Colorado Do Oeste/Ro**,**deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA-DA VIGÊNCIA
I.O Contrato terá vigência durante o período de garantia da obra, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULADÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Este contrato está vinculado ao Termo de Referência, a Lei n° 8666/93, Decretos Municipais, bem como as demais legislações de vigência.
II. O contratado possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou pela cobrança de serviços extras;
III. Os esclarecimentos adicionais sobre Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo, Memorial Descritivo e Demais Anexo, poderão ser obtidos no Setor de Engenharia, no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª feira, na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste RO, ou pelo telefone: (69) 3341-3421.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
I. A publicação do presente Contrato será providenciada até o 5° dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
I. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/RO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Colorado do Oeste, 27 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:0FA70492

GABINETE DO PREFEITO
9º TERMO ADITIVO CONTRATO 050/2020

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2020, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**,prefeito, doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº

23.084.435/0001-67, com sede na Av. Quintino Cunha, nº 365, centro, na Cidade de Vilhena/RO, representada neste ato por**ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG XXXX SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° XXXXXX-34,mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 1204/2020**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal no prazo de execução no total de 94 (noventa e quatro) dias com inicio em 01/09/2024 a 28/02/2025 e período de vigência até 30/08/2025 com vistas ao despacho de Id 386088.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:AF975D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇAÕ DO PROCESSO Nº 718/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 718/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 8/2024

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANEJO DE PRAGAS E RETIRADA DE RESÍDUOS DE FOSSA E CAIXAS DE GORDURA, DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
5229-ANA CLAUDIA ALBERTASSE ALVES 79840086200	3	0,00	182.650,00
8296-RAYUDE SOARES ME	1	0,00	38.500,00
8295-SPIDER SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	2	0,00	16.610,00
Total	6		237.760,00

Vencedores, dos itens constantes na **PREGÃO ELETRÔNICO 8/2024**, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 71 IV da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

24 de julho de 2024

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:8C8A7392

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P. E. 022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
Processo Administrativo n.º 1456/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO - Lei 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão eletrônico, tendo como objeto: **Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição deMateriais de ConsumoLaboratoriais, a serem fornecidos em entregas parceladas, com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 205 e 207/2023, da Lei Complementar nº. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Valor estimado: R$ 251.642,00 (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais)**. Início da sessão pública dia 18/09/2024 às 10h00min (horário de Brasília).** O edital e sessão estão disponíveis em:www.licitanet.com.brewww.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129 - Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail:cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 28 de agosto de 2024.

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 16/2024
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:1C7EC3C8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -2ªREVISÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 1721/2024

OBJETO: 2ª (segunda) REVISÃO da **Caminhonete Hilux CDSRXA4FD Marca: Toyota,Ano 2023/2024, Cor: Branca, Chassis: 8AJBA3CD9R1792046, Placa: SLG5H77, com fornecimento de serviços, peças e acessórios de reposição,**na empresa APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 04.901.195.0001/00, sendo a autorizada mais próxima. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme justificativas constante no processo 1721/2024.
CONTRATADA: APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.901.195.0001/00

VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 4.817,47 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS:
Unidade: 000201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2014.0000 Manutenção das Atividades da SEMAD
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 11
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 14
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso IV, alínea a.

Homologonos termos do artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Parecer Jurídico Id.238923, de lavra do Procurador Geral do Município, Sr **João Victor Silva Esper**, Processo 1721/2024.
Dê-se a publicação na forma do Art. 175 do citado diploma legal.
Autorizo a emissão do Empenho

Corumbiara-RO, 29 de agosto de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:15C48AA2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 011/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O prefeito de Corumbiara/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 711/2024, a despesa com**FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, TAIS COMO APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRAS, BEBEDOUROS DE ÁGUA DE COLUNA E SMARTPHONES.** em favor das seguintes empresas:**01)BC ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 33.164.783/0001-06 no valor de**R$ 23.300,00**(Vinte e três mil e trezentos reais);**02)OLMI INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.789.321/0001-17, no valor de**R$ 46.380,50** (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos);**03) M.PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI**, CNPJ nº 31.455.241/0001-59, no valor**R$ 42.371,00**(quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais);**04)M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, no valor**R$ 720,00** (setecentos e vinte reais); **05) SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 46.344.05/0001-97, no valor de R$ 25.738,05 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), **06) ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLOGICA**, CNPJ nº 55.979.736/0001-45, no valor de**R$ 99.805,00**(noventa e nove mil, oitocentos e cinco reais); **07) ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 48.941.593/0001-17 no valor de R$ 8.274,00 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais); **08) MTB TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 01.405.834/0001-40, no valor de R$ 22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); **09) AMÉRICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 84.558.808/0001-89, no valor de R$ 10.948,50(dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **10) W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 20.121.311/0001-16, no valor de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais). **Total Geral HomologadoR$ 282.085,05** (duzentos e oitenta e dois mil e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

Corumbiara-RO, 29 de agosto de 2024.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI
Autorizo a emissão do Empenho.

(Assinatura Eletrônica)
LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de P.196

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:8BF11862

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 421/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
CONTRATADA: CONSTRUFOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 15.875.636/0001-54
OBJETO: Aditivo de valor e prorrogação de prazo do contrato administrativo n°017/2022, aditivo de valor referente a execução de serviços de construção de Calçada frontal a nova edificação da Sede da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO seguindo as normas ABNT e demais padrões técnicos exigidos, com recursos Próprios.
VALOR: O Presente Termo Aditivo acresceu ao valor do objeto contratual em R$ 77.721,23 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: Prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando a partir de **23/09/2024 e findando dia 07/11/2024.**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº017/2022 do processo nº **421/2022**

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 28 de agosto de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:517D76B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
NOMEAÇÃO EDUARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PORTARIA Nº041/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. °-NOMEAR O Servidor **EDUARDO MEDRADES DE SOUZA portador** do CPF 06346950290 da função **DIRETOR DE SEGURANÇA DE DADOS** de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2022 outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 29 DE AGOSTO DE 2024

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lauriane Moraes Lucena Paster
Código Identificador:FF0D86B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 271 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 47/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,
CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitação nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º -Designar o Servidor **REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIRDA** como **GESTOR DO CONTRATO** e o Servidor **VALDECI BARRODE ALMEIDA** como **FISCAL DO CONTRATO,** sendo esteo presente **CONTRATO Nº 47/2024**, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR ATRAVÉS DO CONVENIO Nº CNV/358/SEAS/PGE/2023 PROCESSO SEI Nº 0026.006199/2023-96.**

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:DC9FD12A

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Cujubim, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.**JOÃO BECKER**, conforme**PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1-616/2024** MODALIDADE:**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 004/2024**,**NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 2736/2024 DE 16/08/2024**, **NOTA DE EMPENHO ORDINÁRO Nº 2737/2024 DE 16/08/2024,CONTRATO Nº 47/2024**, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO:CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR ATRAVÉS DO CONVENIO Nº CNV/358/SEAS/PGE/2023 PROCESSO SEI Nº 0026.006199/2023-96.
CONTRATO Nº 47/2024

CONTRATADO:E S L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDAE S L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.599.458/0001-68, com sede na RUA T3, nº 4397, Parque Universitário, Jaru/RO.

VALOR TOTALDO OBJETO:R$ 21.487,87(Setecentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais Oitenta e Sete Centavos).

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo previsto para a conclusão obra será de**90 (NOVENTA) dias**corridos a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 /21.

Cujubim/RO, 29 de agosto de 2024.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:60BABDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024/FUNDAMENTAL PMAE. - APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA - CRISTINA ALVES RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
CNPJ: 03.286.714/0001-04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024/FUNDAMENTAL PMAE.

CONTRATANTE: APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

CONTRATADA: CRISTINA ALVES RODRIGUES DE SOUZA CPF: 087.582.327-02

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em atendimento as necessidades da APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

valor: R$ 1.325,87 (hum mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral (junho, julho, agosto) de 2024, retroativos a 10 de junho de 2024.

ASSINAM:

Srª MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS: Presidente da APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA.

Srª. CRISTINA ALVES RODRIGUES DE SOUZA: Produtora doravante denominada CONTRATADA.
Cujubim - RO, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:C8E9F825

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/FUNDAMENTAL PMAE. - APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA - ELAINE HENRIQUE VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
CNPJ: 03.286.714/0001-04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024/FUNDAMENTAL PMAE.

CONTRATANTE: APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

CONTRATADA: ELAINE HENRIQUE VIEIRA CPF: 763.983.232-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em atendimento as necessidades da APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R$ 397,60 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral (junho, julho, agosto) de 2024, retroativos a 10 de junho de 2024.

ASSINAM:

Srª MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS: Presidente da APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA.

Srª.ELAINE HENRIQUE VIEIRA: Produtora doravante denominada CONTRATADA.

Cujubim - RO, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:6D98FE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/FUNDAMENTAL PMAE - APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA - MESAC FRANCISCO NUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
CNPJ: 03.286.714/0001-04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/FUNDAMENTAL PMAE.

CONTRATANTE: APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

CONTRATADA: MESAC FRANCISCO NUNES, CPF: 984.904.432-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em atendimento as necessidades da APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R$ 1.321,65(hum mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral, junho, julho, agosto) de 2024, retroativos a 10 de junho de 2024.

ASSINAM:

Srª MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS: Presidente da APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA.
Sr. MESAC FRANCISCO NUNES: Produtor doravante denominado CONTRATADO.

Cujubim - RO, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:155F442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

PDDE QUALIDADE/CANTINHO DA LEITURA - CAPITAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o Procedimento Pesquisa de Preço nº 001/2024, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor Ariquemes Máquinas e Equipamentos LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PDDE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estante	UND	01	R$ 1.111,50	R$ 1.111,50
TOTAL					R$ 1.111,50

Cujubim-RO, 26 de Agosto de 2024.

MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:BF46AE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/FUNDAMENTAL PMAE - APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA - ROSELI DA SILVA ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
CNPJ: 03.286.714/0001-04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/FUNDAMENTAL PMAE.

CONTRATANTE: APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

CONTRATADA: ROSELI DA SILVA ALVES CPF: 585.705.192-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em atendimento as necessidades da APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R$ 1.323,00(hum mil trezentos e vinte e três reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral (junho, julho, agosto) de 2024, retroativos a 10 de junho de 2024

ASSINAM:

Srª MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS: Presidente da APP – EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA.

Srª. ROSELI DA SILVA ALVES: Produtora doravante denominada CONTRATADA.

CUJUBIM - RO, 29 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:AE23C3C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** SEMSAU.
Processo nº 459/2024
Objeto: Aquisição de colchões hospitalares, para atender à necessidades da Secretaria: SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil, trezentos reais)..

Data para cadastro de propostas: 30/08/2024, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 12/09/2024 Início da Sessão Pública: 12/09/2024**, às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 29 de Agosto de 2024.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:577FBF5B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** SEMSAU.
Processo nº 129/2024
Objeto: Aquisição de lenções hospitalares, uniformes e outros, para atender à necessidades da Secretaria: SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de R$ 277.624,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Data para cadastro de propostas: 30/08/2024, a partir das 10h00min, finalizando às 9h59min do dia 12/09/2024 Início da Sessão Pública: 12/09/2024**, às 10h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 29 de Agosto de 2024.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:A69DD19C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** SEMAD, SEMECELT e SEMED.
Processo nº 576/2024
Objeto: Registro de Preços Aquisição de Refletores e luminárias em LED e outros, para atender à necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMSAU, SEMOSP, SEMED, SEMAGRI, e SEMAS, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Valor estimado de R$ 1.300.297,05 (um milhão, trezentos mil, duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

Data para cadastro de propostas: 30/08/2024, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 12/09/2024 Início da Sessão Pública: 12/09/2024**, às 11h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 29 de Agosto de 2024.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:AD4AEB24

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10592/GAB/2024 29 DE AGOSTO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10592/GAB/2024
29 de Agosto de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária através da Reserva de Contingência.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 9°, da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de2023 - Lei Orçamentária Anual;
Considerando o disposto no artigo 24, da Lei Municipal nº 1.535, de 18 de dezembro de2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária através da Reserva de Contingência no valor de**R$ 100.295,66 (cem mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)**,na unidade orçamentária a seguir, distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 100.295,66

02.14.00 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer
26.872.0016.2067 Assegurar a Manutenção de Atividades Esportivas e Lazer
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 994
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$100.295,66

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (100.295,66)

02.05.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
99.999.9999 9999. Reserva de Contingência e Contingência RPPS
9.9.99.99 Reserva de Contingência /Reserva do RPPS
Ficha: 166
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (100.295,66)

Artigo 3º -As alterações Orçamentárias tendo como Fonte de Recursos os provenientes da Anulação da Reserva de Contingência será considerado créditos adicionais suplementares e especiais destinado ao reforço e adequação das dotações orçamentárias e não serão computados para efeito do limite fixado no art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.
Artigo 4º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a suplementação será destinadapara acobertar despesas com a reforma da iluminação do campo Edelmides Pinto Damacena.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária através da Reserva de Contingência, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual e da Lei Municipal nº 1.535, de 18 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016.2067	4.4.90.51	1.500		R$:100.295,66
9999.9999	9.9.99.99	1.500	R$:100.295,66	
TOTAL			**R$: (100.295,66)**	**R$:100.295,66**

Governador Jorge Teixeira, 29 de Agosto de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:A7421312

GABINETE
DECRETONº 10591/GAB/2024 28 DE AGOSTO DE 2024. ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETONº 10591/GAB/2024
28 DE AGOSTO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**,na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 20.000,00

01.01.00 Câmara Municipal
01 031 0001 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14 Diárias - Civil
Ficha: 005
Fonte de Recurso: 1.500

Valor: R$ 20.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (20.000,00)

01.01.00 Câmara Municipal
01 031 0001 2001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 006
Fonte Recurso:1.500
Valor: R$ (20.000,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente suplementação será destinada para a ficha de diárias para custear despesas dos vereadores no deslocamento das viagens.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001 2001	3.3.90.14	1.500		R$ 20.000,00
0001 2001	3.3.90.30	1.500	R$ (20.000,00)	
TOTAL			**R$ (20.000,00)**	**R$ 20.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 28 de Agosto de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:CAE5F800

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º33/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. º028/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N. º483/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º33/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. º028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. º483/2024

Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e outros, para atender as necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMSAU, SEMOSP, SEMED, SEMAGRI, e SEMAS, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Os (a) secretários (a) municipais de Administração, Saúde, Obras e Serviços Públicos, Educação, Agricultura e Assistência Social,juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n. º14.133/21,torna público para conhecimento de todos a homologação dopregão eletrônico n. º028/2024doRelatórioLicitanet (ID: 229448) e autoriza a formação do registro de preços para futura ou eventual aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Licitação (ID: 215196) eTermo de Adjudicação 01 (ID: 232151), em favor das respectivas empresas.

Fornecedor: Licita Mais Hoffmann LTDA - 50.202.063/0001-07
Valor: R$ 94.990,43 (noventa e quatro mil novecentos e noventa reais e quarenta e três centavos).

Fornecedor: Jamari Comercio E Empreendimentos LTDA - 13.287.059/0001-54
Valor: R$ 92.236,85 (noventa e dois mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Fornecedor: L P Vieira Costa Comércio E Engenharia LTDA - 45.949.604/0001-17
Valor: R$ 84.118,52 (oitenta e quatro mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Fornecedor: Sema Comercio De Alimentos LTDA - 12.229.196/0001-70
Valor: R$ 63.156,48 (sessenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Fornecedor: Ecolim LTDA - 17.221.558/0001-08
Valor: R$ 271.367,58 (duzentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Fornecedor: S. Almeida LTDA - 07.933.407/0001-10
Valor: R$ 57.140,50 (cinquenta e sete mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: Orthovida Industria E Negocios Digitais LTDA - 14.323.297/0001-30
Valor: R$ 3.977,50 (três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de agosto de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:99B19BB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2722/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam remanejados as dotações orçamentárias abaixo a seguir, aprovadas na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2.751, Art. 8º inciso IX de 29 de dezembro de 2023), no valor de**R$ 23.877,00(vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete reais)**utilizando como recurso de anulação e remanejamento de dotação do orçamento próprio do exercício de 2024, com a finalidade de cobertura às despesas correntes.

Anulação:
1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM 01 PODER LEGISLATIVO 0101 CÂMARA MUNICIPAL 010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal 0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

FICHA 011 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOVALOR R$ 1.000,00
FICHA 018 - 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORESVALOR R$ 3.231,00

FICHA 022 - 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES VALOR R$ 19.646,00

Suplementação:
1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM 01 PODER LEGISLATIVO 0101 CÂMARA MUNICIPAL 010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal 0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

FICHA 008 - 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATOVALOR R$ 1.000,00

FICHA 015 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAVALOR R$ 100,00

FICHA 020 - 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL VALOR R$ 22.777,00

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 29/08/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de agosto de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:91AF880D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2723/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora **MARCIA DE CASTRO LINS,** no cargo de Assessora Parlamentar Externa, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial - CNE-04, baseado nos termos das Leis nº 2523/2023, de 12 de janeiro de 2023 e 2552/2023.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20/08/2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 29 de agosto de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:B1BC4EE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.838/GAB/PREF/24 GUAJARÁ-MIRIM, 28 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos excesso de receita repassado pelo Ministério da Cultura.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET com recursos excesso de receita repassado pelo Ministério no valor de valor R$293.784,97 (duzentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.15	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET**		
13.392.0015.P.A A/C	**Manutenção da Lei Aldir Blanc -PNAB**		
3.3.50.41.00	Contribuições	F - A/C	R$279.095,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-A/C	R$ 14.689,25
TOTAL GERAL			**R$ 293.784,97**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos repassados peloMinistério da Cultura, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Recurso	**Conta**	**Valor Excesso de Receita**
Lei Aldir Blanc -PNAB	42984-8	**R$ 293.784,97**
Total		**R$ 293.784,97**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5B0EFF89

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 05/2024-CPLMO
PROCESSO Nº 1067/2024 – SEMTAS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME e EPP

OBJETO: Aquisição De Material Permanente destinado à oficina de corte e costura, conforme previsto no recurso da Portaria 886 de 19 de maio de 2023 do FNAS para a Estruturação SUAS, de acordo com o Termo de Referência**.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1067/2024 - SEMTAS referente ao Pregão Eletrônico n° 05/2024, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal. E nos termos do artigo 71, inciso, IV, da Lei n° 14.133,21, ***ADJUDICO*** o objeto e ***HOMOLOGO*** a licitação, em favor das empresas:

RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no **CNPJ** nº **42.036.849/0001-65**, no valor total de **R$ 8.454,78** (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).
OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ** nº **00.789.321/0001-17**, no valor total de **R$ 4.238,00** (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais).
DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA, inscrita no **CNPJ** n° **21.641.059/0001-39,** no valor total de **R$ 5.496,00** (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).
I M PEREIRA, inscrita no **CNPJ** nº **12.753.602/0001-07,** no valor total de **R$ 2.799,00** (Dois Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais).

Publique-se.
Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 22 de Agosto de 2024.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 22 de Agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:81B7FB13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 PROCESSO Nº 951/2022 CELEBRAÇÃO: 19 DE AGOSTO DE 2024.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
OFFICE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ nº 11.868.501/0001-00

DO OBJETO- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo contratual para execução de serviços com fornecimento de sinalização horizontal, vertical e complementares nas vias urbana no Município de Guajará-Mirim/RO.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO- O prazo de prorrogação será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 05 de maio de 2024.

DA RATIFICAÇÃO- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e termo aditivo não modificadas por este instrumento.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8A5F2BFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.218/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**JULIANA GOMES BEZERRA,**ocupante do cargode**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**,pertencente ao quadro de Servidores Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,referente ao**2º quinquênio 2012/2017,**no período de**Setembro/24, outubro/24 e novembro/24**com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CA433743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.216/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**ao servidor**ANNA CARLA ANTUNES,**ocupante do cargode**ENFERMEIRA**,pertencente ao quadro de Servidores Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,referente ao**2º quinquênio 2015/2020,**no período de**outubro/24, novembro/24 e Dezembro/24**com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:08D36DAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.217/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**JANAINA MATOS DE MELO,**ocupante do cargode**Técnica de Enfermagem**,pertencente ao quadro de Servidores Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,referente ao**1º quinquênio 2018/2023,**no período intercalado de**Setembro/24, Janeiro/25 e Julho/25** com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7E69ACF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.214/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa pedido a senhora**SHYRLENE PINTO CARDOSO**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**ASSESSORA TÉCNICA DA SEMMA**da Secretaria Municipal do Meio Ambiente SEMMA.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:6B8CC12B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.215/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE AGOSTO DE 2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º-EXONERAa pedidoo senhor **LUCIO JORGE PINHEIRO** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES-COMDEC**, da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:8005E578

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO 21/2024

PROCESSO Nº 1894/2024

CARONA - Ata de Registro de Preços COMPUTADORES-COMPLA

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do**Processo nº 1894/2024**e conforme**Memorando Nº19/RP/2024**,**Ata de Registro de Preços nº191/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº191/2023 e Processo Administrativo nº0819.012817.00036/2023-11 da****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SEJUSP/ACRE**,para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COMPLA,**HOMOLOGO**,em favorda empresa**LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no**CNPJ nº : 12.477.490/000281**, no valor de**R$ 66.725,00**(sessenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:83447F17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.219/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º.NOMEIAos servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DOS BOX DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, sendo eles:

Nome	Função
FAGNER RODRIGUES RAMOS	PRESIDENTE
NADIA ILORCA RAPO	MEMBRO
NAYARA OLIVEIRA DE PAULA	MEMBRO
CLEUDILENE VAZ AZEVEDO	MEMBRO
TAYANE NERY DA SILVA DA COSTA	MEMBRO

Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 14 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:B4770C9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.220/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa senhora**ELIANE MATIAS DE SOUZA MENDES**do cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORA DE DIVISÃO DE CULTURA E EVENTOS**da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 01 de setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:A220D4A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.221/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE AGOSTO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAa senhora**ZULEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA GOMES**do cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**SECRETÁRIA E.M.E.I PROFESSORA ZULEIDE COSTA DE ASSUMPÇÃO**da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 26 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:696C6591

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO 20/2024

PROCESSO Nº 2177/2024

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Número: 7002501-02.2022.8.22.0015

SEMSAU

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 2177/2024 e conforme Memorando Nº 84/PROGEM/24, visando cumprimento de sentença expedida nos autos de nº 7002501 02.2022.8.22.0015, referente a disponibilização de 13 latas ao mês de formula infantil (leite artificial APTAMIL ou NAN sem lactose), **HOMOLOGO**, em favor da Empresa **MODENA & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.739.844/0014-80**, no valor de 4.949,10 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de agosto de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:9EBAF572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1900-DIÁRIA- ALOIR MAGNI DE LIMA

Portaria nº 1900/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 09 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: ALOIR MAGNI DE LIMA e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** na função MOTORISTA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** transportando a Diretora do SAE Elivete L Ribeiro, no dia **08/08/2024**, onde a mesma "Iniciará as atividades as 07:00 da manhã, com as coletas e cadastrar pacientes no sistema GAL; Levar as sorologias do LAFRON e teste do pezinho, e seguindo a viagem, passando em Nova Mamoré, pegando as amostras dos pacientes do programa, que levamos de Carga Viral, Genotipagem, chegando no LACEN por volta das 17:00 horas, para conferência das APCAS no LACEM. Dia **09/08/2024** "Irá receber a medicação do Programa (almoxarifado), que são liberadas após conferencia com 01 (um) profissional do SAE/Guajará-Mirim, e pegar testes rápidos; fórmula láctea (Sae Municipal e Estadual), receber e conferir o material do LAFRON, e retornando por voltas das 14:00, dependendo da demanda". RECURSO HEPATITES VIRAIS.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:CE3228FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1976-DIÁRIA- ALOIR MAGNI DE LIMA

Portaria nº 1976/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 19 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: ALOIR MAGNI DE LIMA e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)** na função MOTORISTA.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** transportando a Farmacêutica Rayanne Siqueira Agrizi, no dia **15/08/2024**, onde a mesma irá "Retirar Medicação de Pacientes do CAPS". RECURSO HEPATITES VIRAIS.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E07FB3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1845-DIÁRIA- MARLENE ALVES DOS S LEITE

PORTARIA Nº 1845/GAB/PREF/2024

Guajará Mirim, 05 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias à Secretária Municipal de Saúde MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 06 (Seis) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (**Trezentos e Cinquenta Reais**), perfazendo um **Total de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)** para a servidora **MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**, na Função de **Secretária Municipal de Saúde.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se no dia **12/08/24** até **COSTA MARQUES-RO,** onde irá "Participar da 7ª Reunião da Câmara Técnica; COSEMS e da CIB, nos dias **15** e **16/08/2024**, conforme Ofício nº 34911/2024/SESAU-COSEMS em anexo, sendo o **retorno** dia **17/08/2024**. **RECURSO PRÓPRIO**. Ficha **209.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:05B68756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1874-DIÁRIA- MARLENE ALVES DOS S LEITE

PORTARIA Nº 1874/GAB/PREF/2024

Guajará Mirim, 07 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias à Secretária Municipal de Saúde MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Prefeita do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 01 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 350,00 (**Trezentos e Cinquenta Reais**), perfazendo um **Total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** para a servidora **MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**, na Função de **Secretária Municipal de Saúde.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se no dia até **PORTO VELHO-RO,** onde irá "Participar da 7ª Reunião da Comissão Ordinária Intergestores Regional Madeira Mamoré - **CIR**, no dia **07/08/2024**, conforme Ofício nº 24/2024/SESAU-GRS6 em anexo. **RECURSO PRÓPRIO**. Ficha **209.**
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B4882C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1899-DIÁRIA- MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO

Portaria nº 1899/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 09 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 06 (Seis) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 2.100,00** (**Dois Mil e Cem Reais**) na função SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se com **saída** dia **12/08/24** até a cidade de **COSTA MARQUES-RO,** onde irá "Participar da 7ª Reunião da Câmara Técnica; COSEMS e da CIB, nos dias **15** e **16/08/2024**, conforme Ofício nº 34.911//204/SESAU-COSEMS em anexo, sendo o **retorno** no dia **17/08/2024**. RECURSO PRÓPRIO. Ficha. 209.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:4298D4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2072-DIÁRIA-LUCIO SALAZAR RODRIGUES

Portaria nº 2072/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 28 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: LÚCIO SALAZAR RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, na função: MOTORISTA**. RECURSO PRÓPRIO. Ficha 209.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **26/07/2024**, transportando o Farmacêutico RICARDO JORGE B RIBEIRO, onde o mesmo foi realizar conferencia/recebimento de medicamentos de especializados de alto custo.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 16.022/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DF1C046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1240-DIÁRIA- ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS

Portaria nº 1240/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 13 de Junho de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 15.311/GAB/PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 200,00** (**Duzentos Reais**) na função: **MOTORISTA**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** no dia **26/05/2024**, para Buscar Materiais de Consumo, da Atenção Básica. PAB. Ficha 233.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

--MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°15.311/GB/PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:562B1454

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2000-DIÁRIA- ELICILENE AZZI

Portaria nº 2000/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 22 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidora: ELCILENE AZZI, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.022/GAB-PREF/24**,** torna-se pública a concessão de 06 (Seis) diárias no valor unitário de R$ 76,00 (Duzentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 456,00** (**Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais**), na função: AOSD (VIGILÂNCIA SANITÁRIA).
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até **a Zona Rural**, nas localidades do **Ramal Cachoerinha,** no período de **26** à **31/08/2024**, para "Participar da Campanha de Vacinação Antirrábica". ***RECURSO NUVEPA. Ficha 256.***
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°16.022/GAB-PREF/2024

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:19CB7976

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 888-06/2024.

Contratante: Município de Itapuã do Oeste, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 63.761.936/0001-55.
Contratado: MAURO BATISTELLO, devidamente registrada no C.P.F sob o n.º 351.820.242-15.
Endereço: Rua Teresina, 1333, Centro, Itapua Do Oeste/RO, CEP: 76.861-000.

Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desposto e Lazer.

VALOR ESTIMADO R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Base Legal:
Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021.
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Itapuã do Oeste/RO, 29 de agosto de 2024.

LUANA SANTANA FIUZA
Agente de Contratação
Port. 210/GAB/PMIO/2024

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:CF63CD6B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495-07/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 TERMO ADITIVO Nº 001/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E FRANCISCO CHAGAS GOMES DE ARRUDA, PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DO MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

CONTRATANTE/LOCATÁRIO:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**MOISES GARCIA CAVALHEIRO**;
CONTRATADO/LOCADOR: FRANCISCO CHAGAS GOMES DE ARRUDA,brasileiro, aposentado, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.737.812-91, portador do Documento de Identificação tipo RG nº 147.386 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Arruda, 5512, bairro Cohab, na cidade de Porto Velho/RO - CEP Alves Mendes Filho, nº 360, bairro Vila do Sossego, na cidade de Ariquemes/RO - CEP 76807-584..

As partes pactuam o Primeiro Aditivo ao presente**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO Nº 020/2023**, regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico, na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei de Locações dos imóveis urbanos) e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Cláusula 1ª.O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 23/08/2024, data de vigência atualmente estabelecida, indo, o novo prazo de vigência, até o dia 23/08/2025.
Parágrafo único. Mantém-se inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE/LOCATÁRIO, CONTRATADA/LOCADORA, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
Prefeito

FRANCISCO CHAGAS GOMES DE ARRUDA
Locador

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E85B38A2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903-04/2024 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

ERRATA Nº 001
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903-04/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

Lei Federal nº. 14.133/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO;

CONTRATADOS: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.444/0001-00, sediada na Avenida Prainha (LOT CONSIL), nº 09, Quadra 02, Lote 09, Sala B, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT - CEP 78.048-436 - Telefone (65) 9959-4468, E-mail administracao@centroamericatecnologia.com.br, por meio de seu representante legal, Sr. JANIO CORREA DA SILVA, brasileiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade tipo RG nº 13903284 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 965.048.891-04, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social**.**

As partes pactuam a presente **ERRATA** relativa ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2024** [ID 328261], unicamente com vistas à *correção* do **valor total da contratação**, indicado na Cláusula 5.1, que, no contrato originalmente celebrado [ID 328261] foi equivocadamente indicado no patamar de R$2.725.970,64, valor este correspondente ao valor total da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2024.

Assim, passa a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2024 a viger nos seguintes termos:

5. CLÁUSULA QUINTA PREÇO (art. 92, V)

5.1. O **valor total da contratação é de R$1.361.970,75** (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Itapuã do Oeste/RO, 28 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
Prefeito

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA
Represente Legal da Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:60C4BA60

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 888-06/2024

Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desposto e Lazer.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Declaro a Inexigibilidade de licitação** para Locação de Imóvel para Funcionamento do Depósito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desposto e Lazer, o que torna inviável a competitividade, motivando a inexigibilidade. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a

CONTRATADA : MAURO BATISTELLO,
CNPJ : n.º 351.820.242-15.

Valor Homologado **18.000,00** (Dezoito mil reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 29 de agosto de 2024.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4CC8E380

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 18/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**,através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP**, por meio dos seus **representantes legais** de acordo com a **Lei Orgânica do Município,**em atendimento a solicitação do candidato **WILIAN DIAS COSMO DE OLIVEIRA**, Inscrição nº**1899244**, Cargo **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Nota **62,50** Classificação em **2º**, aprovado no Concurso Público do Município de

Itapuã do Oeste/RO, cuja **CONVOCAÇÃO** se deu através do **Edital nº 009/2024**, Publicado do**Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, no site:**https://www.diariomunicipal.com.br/arom/- Edição Nº 3780** de **30 de julho de 2024**,resolve **CONCEDER** em uma única vez a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais **30 (trinta) dias**, a contar da data final do primeiro prazo de convocação, conforme a justificativa apresenta pelo requerente, nos termos do**art. 28, § 2º da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015, que dispõe do Regime Jurídico dos Servidores**.

Ressaltando que onão comparecimento após o prazo concedido caracterizará desistência por parte do candidato, que perderá o direito ao concurso de acordo com o **item 17.6** do **Edital nº 001 de 28 de fevereiro de 2023** e suas alterações, e será convocado o candidato imediatamente classificado na sequencia do certame.

Palácio da Floresta,Itapuã do Oeste/RO, 28 de agosto de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
Secretário Mun. de Administração e Planejamento - Interino
Portaria nº 189/GAB-PMIO/2024

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9C9C119B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2571/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2571, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Tendência de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por tendência de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo do CONV. Nº 336/2024/PGE/SEOSP e contrapartida no valor de R$ 30.218,87(trinta mil duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor do convênio em R$ 180.218,87 (cento e oitenta mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos),para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Esta Lei contém anexo único.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/08/2024 às 12:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**616970**e o código verificador**D2A7D4F9**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:9A9FD00D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2571/2024

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2571, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PLANILHA FINANCEIRA POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
ANEXO I - CONV. Nº 336/2024/PGE/SEOSP - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS (CAM).

RECEITA:
Iduso:4003
Grupo/Código: 1.665
Detalhamento: 665
Código de aplicação: 008.244

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	VALOR (R$)
2265-9	27.692-8	Reforma e Ampliação do CAM	150.000,00
SALDO			150.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00
TOTAL GERAL			150.000,00

Tendência de Arrecadação a ser inserido ao orçamento do exercício financeiro de 2024, através do CONV. Nº 336/2024/PGE/SEOSP - Reforma e Ampliação do Centro de Atividades Múltiplas (CAM), firmado entre o Estado através do SEOSP e Prefeitura Municipal, com contrapartida no valor de R$ 30.218,87 (trinta mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) totalizando o valor do Convênio em R$ 180.218,87 (cento e oitenta mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).
DESPESA:
Iduso: 4003
Grupo/Código: 1.665
Detalhamento: 665
Código de aplicação: 008.244

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
684	Obras e Instalações	08.244.0002.1219.0000	44.90.51.00	150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00

DESPESA:
Iduso:0
Grupo/Código: 1
Detalhamento: 500
Código de aplicação: 008.244

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
685	Obras e Instalações	08.244.0002.1219.0000	44.90.51.00	30.218,87
			Sub Total	30.218,87
Total Geral				180.218,87

Machadinho D'Oeste, 27 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/08/2024 às 12:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**616971**e o código verificador**8301051F**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:7E889FBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4582/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4582, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Tendência de Arrecadação no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2571 de 27 de agosto de 2024, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por tendência de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo do CONV. Nº 336/2024/PGE/SEOSP e contrapartida no valor de R$ 30.218,87 (trinta mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor do convênio em R$ 180.218,87 (cento e oitenta mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos),para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este decreto contém anexo único.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/08/2024 às 12:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**617561**e o código verificador**B320D5C5**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1F745F73

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4582/2024

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4582, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

PLANILHA FINANCEIRA POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I - CONV. Nº 336/2024/PGE/SEOSP - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS (CAM).

RECEITA:
Iduso:4003
Grupo/Código: 1.665
Detalhamento: 665
Código de aplicação: 008.244

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	VALOR (R$)
2265-9	27.692-8	Reforma e Ampliação do CAM	150.000,00
SALDO			150.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			0,00
TOTAL GERAL			150.000,00

Tendência de Arrecadação a ser inserido ao orçamento do exercício financeiro de 2024, através do CONV. Nº 336/2024/PGE/SEOSP - Reforma e Ampliação do Centro de Atividades Múltiplas (CAM), firmado entre o Estado através do SEOSP e Prefeitura Municipal, com contrapartida no valor de R$ 30.218,87 (trinta mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) totalizando o valor do Convênio em R$ 180.218,87 (cento e oitenta mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

DESPESA:
Iduso: 4003
Grupo/Código: 1.665
Detalhamento: 665
Código de aplicação: 008.244

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
684	Obras e Instalações	08.244.0002.1219.0000	44.90.51.00	150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00

DESPESA:
Iduso:0
Grupo/Código: 1
Detalhamento: 500
Código de aplicação: 008.244

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
685	Obras e Instalações	08.244.0002.1219.0000	44.90.51.00	30.218,87
			SUB TOTAL	30.218,87
TOTAL GERAL				180.218,87

Machadinho D'Oeste, 27 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/08/2024 às 12:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**617563**e o código verificador**61A03128**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2D88DCA8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2394/2023.

PROCESSO Nº:2394/2023.
CLASSE: Devolução de IRPF/Imposto de Renda com desconto indevido.
NOME: João Belarmino de Souza.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº2394/2023, referente à **DEVOLUÇÃO DEIRPF/IMPOSTO DE RENDA COM DESCONTO INDEVIDO,** no valor de R$ 1.318,15 (um mil, trezentos e dezoito reais e quinze centavos)**,**solicitado pelo(a) servidor(a)**JOÃO BELARMINO DE SOUZA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 616095)e Requerimento(ID 616136)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/08/2024 às 12:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**617480**e o código verificador**161A3281**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:9300CE76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4580/2024

AV. CASTELO BRANCO, 3150 CENTRO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4580 , DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.810.332,84 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
136 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRA1.T6I7V2A.237,84
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 15 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 05 01 Ensino Infantil - Creche
242 12.365.0012.2027.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 14.370,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 30 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 039 FUNDEB 30%

02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar
256 12.365.0012.2030.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.725,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 30 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 039 FUNDEB 30%

02 05 04 Ensino Especial
279 12.367.0011.2026.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 70 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

282 12.367.0011.2026.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 70 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

284 12.367.0011.2026.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 70 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 12 Fundo Mun. Saúde - 2° Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
181 10.302.0007.2120.0000 ATENÇÃO A SAÚDE CURATIVA - 1.672.237,84
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRFA.RTO. GSr DupEo T: ERC1E5 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 05 02 Ensino Infantil - Pré-escolar
258 12.365.0012.2068.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL -110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 70 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 038 FUNDEB 70%

02 05 03 Ensino Fundamental
270 12.361.0011.2024.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -15.000,00
3.3.90.08.56 SALARIO FAMILIA F.R. Grupo: 30 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 039 FUNDEB 30%

271 12.361.0011.2024.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -3.095,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 30 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 039 FUNDEB 30%

02 05 04 Ensino Especial

285 12.367.0011.2026.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 70 1 540
1 Recursos do Exercício Corrente
003 040 FUNDEB 70% - APOIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 22 de agosto de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:30BA9F1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4581/2024

AV. CASTELO BRANCO, 3150 CENTRO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4581 , DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 305.637,99 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
71 28.846.0002.2011.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRAT2I1V8A.530,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
140 10.122.0002.2062.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI8V5A.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 15 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
687 12.361.0002.2036.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV2A.107,99
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 25 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM E FAZENDA
57 04.122.0002.2011.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINIST-2R1A8T.5IV3A0,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 04 11 Fundo Mun. Saúde - 1° Bloco - Atenção Básica
159 10.301.0008.2056.0000 ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA - 85.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 15 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
005 001 Rec Próprios - 15% / EC 29

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
215 12.361.0002.2036.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A2T.1IV0A7,99
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 25 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 26 de agosto de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:4152AABB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3279/2022

DECISÃO DO PREFEITO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"Vistos e examinados os autos do Processo nº3279/2022, que tem como objeto a apuração possíveis irregularidades e inconformidades legais praticados pelo servidor **MAURO ANDRADE DE MEDEIROS,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar(ID 613452);

2.CONSIDERANDO que restou provado a ausência o servidor de suas atividades laborais, por mais de 30 dias consecutivos, conforme folha de ponto, configurando na inconformidade legal prevista no art. 59 da Lei Municipal nº820 de 04 de setembro de de 2007:

Art. 59 Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente

3.CONSIDERANDO que o previsto na Legislação Municipal em caso de abandono de cargo faz-se publicar editais de chamamento do servidor assim lemos no§2° e 3§ do artigo 192 da lei Municipal n° 820/2007:
§ 2º Configurado o abandono de cargo, a comissão de processo administrativo iniciará os seus trabalhos fazendo publicar no órgão oficial, editais de chamamento do acusado, durante 03 (três) dias consecutivos.

§ 3º - Findo do prazo fixado neste artigo e não tendo sido feita a prova da existência da força maior, o servidor será demitido por abandono de cargo ou exonerado de ofício, conforme o caso.

4.CONSIDERANDO que a Administração cumpriu o disposto acima, conforme(ID 612863)**,**(ID 613318),(ID 613323)**;**

5.CONSIDERANDO que ao não apresentar defesa, e conforme previsto no artigo 56, II da Lei Municipal nº820 de 04 de setembro, que prevê que a demissão será aplicada nos seguintes casos de Abandono de cargo;

"DECIDO" pela **DEMISSÃO**do servidor Mauro Andrade de Medeiros por motivo de Abandono de cargo por ausência intencional, conforme penalidade prevista na Lei Municipal n°820/2007, Art.162, inciso III.

Publique-se,

Registre-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 21de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/08/2024 às 09:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**614371**e o código verificador**ED57B6DA**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:EE3B708F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº849/2024

DECISÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo nº849/2024, que temcomo objeto a**AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, tendo como contratada a empresa:**A. F. GÁS LTDA ME**, CNPJ/MF SOB O Nº27.670.920/0001-73.

CONSIDERANDOa solicitaçãoda Secretaria Municipal de Planejamento constante no ofício nº66/2024/SEMPLAC(ID 603598) e o aceite da empresa**A. F. GÁS LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 27.670.920/0001-73(ID 615322)paraarescisão bilateral do contrato n°058 de04/03/2024;

CONSIDERANDOo Despacho nº69/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento(ID 592379)justificando aRescisão Amigável;

CONSIDERANDOqueas atividades administrativas não serão comprometidas, tampouco sofrerá prejuízos, pois há uma novaAta de Registro de Preço Nº 18/2024 de 09/07/2024(ID 591588);

DECIDO: Acolher o Parecer Jurídico(ID 618330)e**DETERMINO**a**RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**do contrato nº58/2024(ID 523138)com a empresa**A. F. GÁS LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 27.670.920/0001-73;

Publique,
Registre-se,
Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 28 de agosto de 2024**.**

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/08/2024 às 09:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**618373**e o código verificador**18AD4A30**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:6EBD6B1C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1943/2018

DECISÃO DO PREFEITO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"Vistos e examinados os autos do Processo nº1943/2018, que tem como objeto apurar infringência registrada no inquérito policial nº113433/2018 registrada sob nº 233/2018 e nº 220/2018,em desfavor dos servidores Ivan Nack Daudembach, Adeilson de Oliveira e Antônio Evaldo de Oliveira.

1.CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar(ID 88599)e o Chamamento à Ordem(ID 617587);

2.CONSIDERANDOque o Ministério Público requereu o arquivamento do inquérito policial ante a incidência da causa supralegal da exclusão de culpabilidade inexigibilidade de conduta adversa, Adeilson de Oliveira foi exonerado e responde processo de crime previsto no art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201 de 27/02/1967 C.C. e art. 29 do Código Penal e Antônio Evaldo de Oliveira nem foi indiciado, apenas foi testemunha no Inquérito Policial por se encontrar no local da denúncia;

3.CONSIDERANDO Ofício/COSEP/Nº499, do excelentíssimo Desembargador Federal Cândido Ribeiro e Decisão sobre o Inquérito Policial N. 0001641-91.2019.4.01.0000/RO e pelo erro de abertura da portaria do processo que instaurou a Sindicância, uma vez que houve a identificação dos servidores;

4.**CONSIDERANDO**a Lei 9.784/1999, em seu Art. 52- o Órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se torna impossível, inútil ou prejudicial por fato superveniente, salvo entendimento soberano ao contrário.

"DECIDO" pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Sindicância nº 1943/2018, instaurado pela portaria nº 19de 23 de julho de 2021.

Publique-se,
Registre-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 28 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/08/2024 às 09:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**618151**e o código verificador**CB1226AD**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:5FF2284B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº460/2024

PORTARIA Nº460/2024 DE 28 de agosto de 2024

"DESIGNAR O SERVIDOR MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO,PROCESSO 1665/2024 - CONTRATO Nº 302 DE 23/08/2024, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR o(a) Senhor (a)**MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS**, portador(a) do CPF: n° ***.507.274-**, na função de **FISCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOPROCESSO 1665/2024 - CONTRATO Nº 302 DE 23/08/2024**,**ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art.2º-As atividades desenvolvidas pelo servidor não serão renumeradas, por caracterizar serviços inerentes às suas funções de trabalho.

Art.3º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 27/08/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 28 de agosto de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/08/2024 às 09:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**618388**e o código verificador**C90EC740**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:E76523B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Carta Contrato nº301de23/08/2024
Modalidade:Pregão Eletrôniconº66/2023
Processo nº.:2864/2024

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO *Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.*	*TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº301DE23/08/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIAE A EMPRESAA. BRAZ CABRAL*

OMUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, através daSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 45.328.897/0001-15, com endereço naAvenida Tancredo Neves nº 2584, Centro, Machadinho D`Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Sra.Iaane Aparecida da Graça Cordeiro,brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF/MF nº 801.461.392-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 853689 SESDEC/RO, residente e domiciliado a Rua Avenida Castelo Branco, nº 2814, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e peloExmo. Sr.Prefeito Municipal, Sr.Paulo Henrique dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e do outro lado,
A empresaA. BRAZ CABRAL., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº31.660.213/0001-73, com sede naRua José Odilon Rios nº 2122 Bairro: Residencial Milão, na cidade deJi-Paraná/RO, representada porAnderson Braz Cabral,brasileiro,,empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº871.604.552-15, portador da Cédula de Identidade RG nº845306 SSP/RO, residente e domiciliado àRua dos Cravos, nº 2460, Santiago, Ji-Paraná/RO, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente termo tem por objeto retificar erro material no referido Contrato:

I -onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA. DO PREÇO.O preço global do presente contrato é de R$ 537.000,00(quinhentos e trinta e sete mil reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

(...)

CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
(...)
IV - Valor: R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais)

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA. DO PREÇO.O preço global do presente contrato é de R$ 537.400,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

(...)

CLÁUSULA QUINTA. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
(...)
IV - Valor: R$ 537.400,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 14.133/2021.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado conforme, é devidamente assinado, devendo o mesmo ser publicado para que surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 28/8/2024.

A. BRAZ CABRAL	Município de Machadinho DOeste
CNPJ/MF n31.660.213/0001-73	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:E47939F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/SEMAP/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/SEMAP/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA – CNPJ 13.089.691/0001-93, PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PEQUENOS REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE JOAO PAULO.

Aos 22 (vinte e dois dias) dias do mês de agosto (8) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) o **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 63.762.0074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, n. 5577, Centro, no Município de Ministro Andreazza/RO, Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob o RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, residente e domiciliado nesta cidade de Ministro Andreazza/RO, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, e do outro lado a empresa **V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.089.691/0001-93, com sede à Rua Rondônia, 6077, Centro, no Município de Ministro Andreazza-RO, neste ato representada por VALQUIRIA CORDEIRO FILHO, brasileira, solteira, maior capaz, portadora da cédula de identidade sob o n. 1314971 SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF sob o n. 884.867.612-04, residente e domiciliada na Rua Joana D´Arc, 3342, Centro, no Município de Ministro Andreazza-RO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, em conformidade com o Processo n. 467/SEMAP/2024, as exigências e a proposta do Projeto Básico, decorrentes do Edital de Concorrência nº 005/2024 – PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, pelas seguintes condições, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO **o ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL EM 10,96% (DEZ VIRGULA NOVENTA E SEIS POR CENTO), QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$15.715,27 (quinze mil, setecentos e quinze reais e vinte e sete centavos) NA CONTRATAÇAO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS INSTALAÇOES ELETRICAS E PEQUENOS REPAROS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO PAULO**, As despesas decorrentes da execução deste Projeto Básico correrão à conta dos recursos consignados por meio de Credito Especial inserido no Orçamento de 2024, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, conforme condições estabelecidas na solicitação do termo aditivo e demais documentos anexados aos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: **Projeto Atividade: 1.511 – reforma das instalações eletricas e pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde João Paulo, conforme emenda nº 202341730004. - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO: Permanecendo todos os direitos e obrigações avençados no contrato original para cumprimento do prorrogação, atendendo as disposições da Lei de Licitações nº. 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de- Cacoal para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Ministro Andreazza/RO., 22 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal/Contratante

ISAIAS ROSSMANN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Contratante

V. Cordeiro Filho Limpeza Urbana
CNPJ/MF n. 13.089.691/0001-93,
Contratada
VALQUIRIA CORDEIRO FILHO
Representante da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/SEMAP/2024

- PROCESSO: Nº.467/SEMAP/2024;
- CONTRATO Nº.:003/SEMAP/2024;
-CONTRATANTE: MUNICÍPIODE MINISTRO ANDREAZZA;
- CONTRATADA: V. CORDEIRO FILHO LIMPEZA URBANA
- OBJETO:Constitui objeto deste TERMO ADITIVO o ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL EM 10,96% (DEZ VIRGULA NOVENTA E SEIS POR CENTO), QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R$15.715,27 (quinze mil, setecentos e quinze reais e vinte e sete centavos) NA CONTRATAÇAO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS INSTALAÇOES ELETRICAS E PEQUENOS REPAROS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO PAULO, As despesas decorrentes da execução deste Projeto Básico correrão à conta dos recursos consignados por meio de Credito Especial inserido no Orçamento de 2024, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, conforme condições estabelecidas na solicitação do termo aditivo e demais documentos anexados aos autos do processo;

-FUNÇÃOPROGRAMÁTICA: 02.02.008.08.122.027.2022; Projeto Atividade: 1.511 – reforma das instalações eletricas e pequenos reparos na Unidade Básica de Saúde João Paulo, conforme emenda nº 202341730004. -
- ELEMENTO DEDESPESAS: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.52.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.;
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SEMAP– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

- VALOR DO TERMO: O valor do presente termo é de **R$15.715,27 (quinze mil, setecentos e quinze reais e vinte e sete centavos):**

-VIGÊNCIA DO TERMO:O presente TERMO terá até o final de vigência do contrato, ou seja, 21/09/2024.

Ministro Andreazza/RO., 22 deagosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
PrefeitoMunicipal/Contratante

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:B84D191C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024

Processo nº **1007/SEMMAAGRIT/2024**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Dispensa**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **012/PMMS/2024**	Valor estimado: R$ **3.093,43**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **NÃO**
Objeto: Aquisição deEquipamento Material Permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo deste edital.	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP

A **Prefeitura de Mirante da Serra**, por meio da por interméio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 6817/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA,** no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** adjudicação **POR ITEM,** método de disputa **ABERTO,** aplicando a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023, e demais legislações aplicáveis.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2024.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 04/09/2024 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: 04/09/2024 às 09hrs01min. até às 15hrs01min
Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br
LOCAL: A Dispensa Eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **cpl@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 29 de agosto de 2024.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:F3545BFD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 030/2024

Processo nº **1035/SEMSAU/2024**	Julgamento do tipo: **Menor Preço por lote**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **030/PMMS/2024**	Valor estimado: R$ **12.488,84**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **NÃO**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção de equipamentos de uso odontológico (manutenção preventiva e/ou corretiva (com peças e suas respectivas trocas)), para atender as necessidades daRede Básica de Saúde(UBS Dr. Samuel Paulo Thomas e UBS Narciso Ferreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A **Prefeitura de Mirante da Serra**, por meio da por interméio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 6817/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** adjudicação **POR LOTE,** método de disputa **ABERTO,** aplicando a participação exclusiva MEI/ME/EPP, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/08/2024
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2024 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 12/09/2024 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 29 de agosto de 2024.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Agente de Contratação
(Pregoeiro)
Portaria nº 6817/2024
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:853963C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7117/2024

PORTARIA Nº 7117/2024. 28 DE AGOSTO DE 2024.

"REVOGA A PEDIDO, A PORTARIA Nº 6367/2022 DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2022, QUE

NOMEOU ALFREDO LIMA CAVALCANTE PARA EXERCER O CARGO DE DIVISÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a pedido, a portaria nº 6367/2022 do dia 02 de agosto de 2022, que nomeou ALFREDO LIMA CAVALCANTE para exercer o cargo de Divisão de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- GEC-3.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos com data a partir de 01 de Setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:BEDD41F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7119/2024

PORTARIA Nº 7119/2024. DE 28 DE AGOSTO DE 2024

"REGULAMENTA A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO AO SERVIDOR HAROLDO JARDIM DOS SANTOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.
COSIDERANDO, o processo Administrativo 1051/2024 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado;
CONSIDERANDO, o processo Administrativo 1051/2024, o despacho do Departamento de Recursos Humanos, anexado no ID 167926 do Processo supracitado.
CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), anexado no ID 150375 do Processo supracitado
R E S O L V E:

Art. - 1º - Regulamenta a licença prêmio em gozo ao servidor HAROLDO JARDIM DOS SANTOS, cadastro nº 2244, 40 (quarenta) horas semanais, no cargo Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU).
Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao qüinqüênio de 02/05/2008 a 01/05/2013. No período de (03) três meses, retroagido ao dia 01 de Agosto de 2024. Devendo o servidor retomar as suas atividades no dia 01 de Novembro de 2024
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:A428A035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7120/2024

Portaria Nº 7120/2024

"REVOGA A PORTARIA N° 6974/2024 DO DIA 13 DE MAIO DE 2024, QUE ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 6850/2024 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a portaria n° 6974/2024 do dia 13 de maio de 2024, que fica alterado o art. 2º, da Portaria N°6850/2024, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA;
II – CRISLENE CAVALCANTE BRITO;
III – RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 29 de Agosto de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito de Mirante da Serra
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:DC83593E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7121/2024

PORTARIA Nº 7121/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃOE EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os § 1º, 2º e 3º, do art. 8º e § 2º do art. 61 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto nos Decretos 3425/2023 e 3463/2024;
CONSIDERANDO a possibilidade de designar excepcionalmente servidor comissionado para desempenhar a função de agente de contratação;
CONSIDERANDO a necessidade de cursos de formação compatível e qualificação específica;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Equipe de Apoio para a realização das Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor GLAUCIANO DE ASSIS SILVA, nomeado pelas Portarias nº 6347/2022 e 6742/2023, para desempenhar a função de Agente de Contratação, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
§ 1º A nomeação do servidor comissionado será em caráter excepcional, tendo em vista a necessidade do Município.
§ 2º Os cursos de formação compatível e qualificação específica deverão constar da pasta funcional do servidor.
§ 3º O Agente de Contratação desempenhará também a função de Pregoeiro.

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

I – CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA;
II – STHEFANNY CARVALHO SOUZA;

III – RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 29 de Agosto de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito de Mirante da Serra
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Uandicila Garcia Teixeira
Código Identificador:7E0BAA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO: nº0089/2024
CELEBRAÇÃO: 28/08/2024
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: TERRA NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, especializada no ramo Construção Civil, para execução de Reforma e Ampliação da E.M.E.I.F. PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES **na** Rua Jasiel Oliveira da Silva, 3121, Setor 01, neste município de Mirante da Serra – RO.

DO PRAZO: O contrato terá vigência de 150 (Cento e Cinquenta) dias, a contar da assinatura do referido contrato podendo ser prorrogado, na forma do artigo105da Lein°14.133/2021.

VALOR: 421.950,00 (Quatrocentos e Vinte Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Empenho: 1598/2024 e 1599/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 730/2024

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:A057FEF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 012/PMMN/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI MUNICIPAL Nº 1559/2024; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 067/2021.
A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 695 de 10 de Julho de 2024, torna público que realizará Dispensa de Licitação na forma eletrônica, tipo menor preço por item, modo ABERTO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000071.18.01-2024/IPREMON.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 04/09/2024
HORARIO DA FASE DE LANCES: das 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília).
VALOR ORÇADO: R$ 10.966,60 (Dez Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: **Prestação de Serviços Médico Perito na Área Trabalhista para Realização de Perícias, Visando uma Análise Geral de Situações Laudos Médicos Perícias para Fins de Concessão de Benefícios por Incapacidade e Aposentadorias por Invalidez**.

Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 29 de Agosto de 2024.

ANDRÉ LUIS TREVIZAN
Agente de Contratação
Portaria nº 695/2024

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:520FB306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825, 29 DE AGOSTO DE 2024

Homologar atestado médico do(a) servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica e Processo n. 0000247.02.03-2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ZILMA GOMES DA SILVA, Matrícula 1060, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 07/08/2024 a 21/08/2024.
Art. 2º - A partir do dia 22/08/2024, até o termino do atestado, será por competência do INSS.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:42DDE363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826, 29 DE AGOSTO DE 2024

Homologar atestado médico do(a) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 0001298.03.03-2024;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) GERALDO DIVINO DA SILVA, Matrícula 972, ocupante do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 30/07/2024 a 13/08/2024.

Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir de 14/08/2024 a 18/08/2024 e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0811F51C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827, 29 DE AGOSTO DE 2024

Convocar servidor(a) para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 592/SEMUSA/2024 ID: 1.B4A.0D8, devidamente justificando a necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Hospital Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no mês de setembro/2024.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1918	Franciely da Silva Lopes Peres	Técnico em Radiologia	96 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.824/GAB/2024.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AC069A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828, 29 DE AGOSTO DE 2024

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Memorando nº 568/SEMED/2024 ID: 1.A64.065

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 22/07/2024 a 30/07/2024 da servidora DENIZE POLTRONIERI, ocupante do cargo de CONTADOR DO FME, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 622/GAB/2024.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 16/09/2024 a 24/09/2024.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.743/GAB/2024 e a retificação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B4B1F24C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829, 29 DE AGOSTO DE 2024

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Memorando nº 623/SEMED/2024 ID: 1.B50.CB3;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 28/08/2024 a 03/09/2024 da servidora MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 725/GAB/2024.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 04/11/2024 a 10/11/2024.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A377AA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830, 29 DE AGOSTO DE 2024

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Memorando nº 624/SEMED/2024 ID: 1.B51.06E;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 09/09/2024 a 13/09/2024 da servidora GILVANIA BERGAMO MORATTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 703/GAB/2024 e reprogramada através da Portaria n.766/GAB/2024.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 18/11/2024 a 22/11/2024.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A7213CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831, 28 DE AGOSTO DE 2024

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando 621/SEMED/2024 ID: 1.B4A.2F7;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 10/09/2024 a 10/10/2024			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2537	Thalles Nascimento Bezerra	Diretor de Manutencao e Infraestrutura da Educacao	10/02/2023 a 09/02/2024

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B0612DC7

GABINETE DO PREFEITO
__DECRETO Nº 3725, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 19.135,42 (dezenove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta dois centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
50	02.03.00 04.122 0002 2006 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	32	02.02.00 04.121 0002 2004 3.3.90.14.00 1.500.0000.0000	2.249,17
50	02.03.00 04.122 0002 2006 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	34	02.02.00 04.121 0002 2004 3.3.90.33.00 1.500.0000.0000	2.305,00
63	02.03.00 04.122 0002 2007 3.3.90.08.00 1.500.0000.0000	32	02.02.00 04.121 0002 2004 3.3.90.14.00 1.500.0000.0000	70,00
73	02.04.00 04.122 0002 2009 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	81	02.04.00 04.122 0002 2010 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	3.419,34
73	02.04.00 04.122 0002 2009 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	91	02.04.00 15.451 0008 2034 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000	1.305,00
73	02.04.00 04.122 0002 2009 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	98	02.04.00 26.782 0009 1006 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000	3.244,91
109	02.06.00 04.122 0002 2011 3.1.91.13.00 1.500.0000.0000	125	02.06.00 20.601 0012 2040 3.3.90.14.00 1.500.0000.0000	3.322,00
109	02.06.00 04.122 0002 2011 3.1.91.13.00 1.500.0000.0000	126	02.06.00 20.601 0012 2040 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000	3.220,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 29 de agosto de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3393F293

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3726, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
349	02.13.00 08.243 0023 2071 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	337	02.13.00 08.243 0022 2069 3.3.90.36.00 1.500.0000.0000	3.000,00
349	02.13.00 08.243 0023 2071 3.1.90.13.00 1.500.0000.0000	339	02.13.00 08.243 0022 2069 4.4.90.52.00 1.500.0000.0000	500,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 29 de agosto de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C145705A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.15.451.0013.1.105.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1087/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Adjudicação :	28/08/2024
e) Objeto da Licitação :	Construção do parque urbano central no Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, com recursos oriundos de Transferências Especiais da União

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 00.541.146/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO CENTRAL DO MUNICIPIO NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO	1	R$ 3.434.059,34	R$ 3.434.059,34

Valor Total Homologado - R$ 3.434.059,34

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,28 de agosto de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:954B2790

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1087/2024
b) Licitação Nrº :	13/2024
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	28/08/2024
e) Objeto Homologado :	Construção do parque urbano central no Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, com recursos oriundos de Transferências Especiais da União

15.451.0013.1.105. - Convenio Revitalização do Esopaço Cutural

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA PARAISO LTDA
CNPJ/CPF: 00.541.146/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO CENTRAL DO MUNICIPIO NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO	1	R$ 3.434.059,34	R$ 3.434.059,34

Valor Total Homologado - R$ 3.434.059,34

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 28 de agosto de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8AA5E4AB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/PMNBO/2024

PROCESSO Nº 2241/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: CARLINDO DA SILVA VIEIRA LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de caminhão toco adaptado para pipa, com capacidade mínima de 10.000 litros, com bomba de no mínimo 3 polegadas, com saída d'água, aspersor tipo rabo de pavão e potência não inferior a 140 Hp, bomba de sucção, bom estado de conservação, com hodômetro e horímetro em perfeito funcionamento. Ficará sob responsabilidade da Contratada reposição de peças, materiais ou acessórios necessários para manutenção (preventiva e corretiva), lubrificantes, graxas, filtros, operador, abastecimento, conservação, segurança e deslocamento/transporte até o local indicado. Ficará sobre a responsabilidade da contratada fornecer todas as refeições (café, almoço, jantar e outros) e alojamento para o operador. Os trabalhos realizados pela contratada durará todo horário de trabalho desenvolvido pelas máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura em atividade laboral ou conforme cronograma e horários estipulados pela Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura	500,00	hora	R$ 184,99	R$ 92.495,00

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1 O Termo de Referência/Projeto Básico;
1.2.2 O Edital da Licitação;
1.2.3 A Proposta do contratado;
1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.2.5 O regime de execução é o de empreitada por preço global

DO VALOR
O valor total da contratação é de R$ **92.495,00 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02**	**PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Programa Trabalho	**15.452.0013.2.052**	**Manutenção das Vias Urbanas**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Desdobramento	**99 99**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**15000000**	**Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios**

Nota de Empenho n° 1466/2024.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 70/2024, anexado ao processo administrativo 2241/2024.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 29.08.2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:E2038778

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 1° Termo de aditivo de execução do contrato nº.99/2023, objetivando a REFORMA DA SALA DE VACINA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921831/2021. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE** e a empresa CONSTRUTORA PARAISO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.541.146/0001-44. O presente termo aditivo tem por objeto a **Dilatação do Prazo de Execução do contrato n° 99/2023, cujo término de execução passa a ser em 23/11/2024**, com finalidade de Dilação de prazo para finalização da obra.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de agosto de 2024

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:3B71D39E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 1° Termo de aditivo de execução do contrato nº 08/2024, objetivando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 937223/2022/MD, decorrente de Tomada de Preços n° 10/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE** e a empresa **ELIAS ELISEU PERSCH LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.354.064/0001-65. O presente termo aditivo tem por objeto a **Dilatação do Prazo de Execução do contrato n° 08/2024, cujo término de execução passa a ser em 29/12/2024**, com finalidade de Dilação de prazo para finalização das obras.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 29 de agosto de 2024

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D8E4F706

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 002/PMNM/2022

EXTRATO DO SETIMO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 002/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834-1/SEMOTRAN/2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **S.C.M. CONSTRUTORA EIRELI-ME**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRONEGOCIO – ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 0,45% E ADITIVO DE PRAZO DE 30 DIAS COMPREENDENDO DE 26/08/2024 a 26/09/2024

POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA
Procuradora Geral – OAB/RO nº 7085.

Publicado Mural em:

SETIMO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 002/PMNM/2022.

PROCESSO Nº 834/SEMOTRAN/2021.
"SETIMO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO CONTRATO Nº 002/PMNM/2022 – CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRONEGOCIO - *QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ E EMPRESA* S.C.M. CONSTRUTORA EIRELI-ME*".*

Aos Vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte quatro, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcélio Rodrigues Uchoa, e do outro lado a empresa S.C.M. CONSTRUTORA EIRELI-ME, por seu representante legal, neste ato denominada CONTRATADA, entabulam o SETIMO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 002/PMNM/2022, regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica convencionado entre as partes, conforme consignados no parecer técnico, aceito pelos contratantes o aditamento do contrato da CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRONEGOCIO, objeto constante da Cláusula Primeira do Contrato nº 002/PMNM/2022, terá seu prazo de execução e vigência prorrogado por 30 dias, compreendendo de 26/08/2024 a 26/09/2024, bem como fica acrescido ao valor do contrato a quantia de R$ 9.978,33 (Nove mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), equivalente a 0,45% do valor original.

Cláusula Segunda – As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas do Contrato nº 002/PMNM/2022, permanecem inalteradas.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará Mirim/RO para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Nova Mamoré, 26 de agosto de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA.
Prefeito Municipal
(Contratante)

S.C.M. CONSTRUTORA EIRELI-ME
(Contratada)

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:0C36573D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA 4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2024

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMAD

ERRATA DA 4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TITULOS EDITAL Nº001/2024, considerando o Processo nº 642/COMAD/2024.

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TITULOS EDITAL Nº001/2024**, realizado do dia 03/04/2024 ao 26/04/2024, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, homologado em 26 de abril de 2024.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED:
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA: ZONA RURAL:

CLASSIF.	NOME
7º	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES
8º	LUCIMAR FERREIRA PAIS

EMEIF LUCIANA MARONARI – LINHA 20: ZONA RURAL:COTAS DE PESSOAS NEGRAS:

CLASSIF.	NOME
2º	GILAINE DE JESUS OLIVEIRA

EMEIF JORGE CEL.TEIXEIRA DE OLIVEIRA- ZONA URBANA :

CLASSIF.	NOME
12º	SUELEM PATRÍCIA LIMA DE OLIVEIRA
13º	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO

EMEIF PARAISO DA CRIANÇA- ZONA URBANA :

CLASSIF.	NOME
7º	ANDREIA BRUNES DA SILVA
8º	IVONE ATÍLIO MIGUEL

EMEIF ONORINA DE SOUZA (CONVITE PARA EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO-LINHA 34):

CLASSIF.	NOME
3º	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO

EMEIF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA (CONVITE PARA a CRECHE PROFª LUCIMAR MARTINS DE CARVALHO)-ZONA URBANA:

CLASSIF.	NOME
14º	ARMANDO ALEXANDRE SOLIZ BALDERRAMA
15º	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO
16º	EDNA DA SILVA ESTEVÃO BORGES

Documentação necessária para contratação:
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);
Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;c) Cópia da Carteira de Identidade RG;
Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos
Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com Certidão de Quitação
Eleitoral;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça do Estado de RO-TJ/RO nos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
Atestado Médico devidamente carimbado com o CNPJ da unidade;
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP(se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado); n) 01 foto atual 3x4;
Declaração de Bens e Valores (PEGAR MATRÍCULA NO RH)
Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão; (FORMULÁRIO PADRÃO NO RH)
Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas - TCE-RO;
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Nova Mamoré);
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (SEFIN);
Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 05 (cinco) anos;
Certidão Negativa da Receita Federal;
Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Ficha de Matricula Escolar dos dependentes;

Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: a) Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Ácido úrico;
Uréia;
Creatinina;
Colesterol total e frações;
Triglicerídeos;
Sorologia para doença de chagas;
VDRL;
Tipagem sanguínea;
Urina: EAS;
Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);
m)Parasitológico de fezes;
Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes;
Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo); p) Avaliação neurológica (com Laudo);
Avaliação oftalmológica (com Laudo);
Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;x) Exame FAN;
y) PSA (candidatos do sexo masculino).

Nova Mamoré/RO, 28 de agosto de 2024

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

LEIA- SÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED:
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:
EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA: ZONA RURAL:

CLASSIF.	NOME
7º	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES
8º	LUCIMAR FERREIRA PAIS

EMEIF LUCIANA MARONARI – LINHA 20: ZONA RURAL:COTAS DE PESSOAS NEGRAS:

CLASSIF.	NOME
2º	GILAINE DE JESUS OLIVEIRA

EMEIF JORGE CEL.TEIXEIRA DE OLIVEIRA- ZONA URBANA :

CLASSIF.	NOME
12º	SUELEM PATRÍCIA LIMA DE OLIVEIRA
13º	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO

EMEIF PARAISO DA CRIANÇA- ZONA URBANA :

CLASSIF.	NOME
7º	ANDREIA BRUNES DA SILVA
8º	IVONE ATÍLIO MIGUEL

EMEIF ONORINA DE SOUZA (CONVITE PARA EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO-LINHA 34):

CLASSIF.	NOME
3º	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO

Documentação necessária para contratação:
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);

Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;c) Cópia da Carteira de Identidade RG;
Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos
Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com Certidão de Quitação
Eleitoral;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça do Estado de RO-TJ/RO nos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
Atestado Médico devidamente carimbado com o CNPJ da unidade;
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP(se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado); n) 01 foto atual 3x4;
Declaração de Bens e Valores (PEGAR MATRÍCULA NO RH)
Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão; (FORMULÁRIO PADRÃO NO RH)
Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas - TCE-RO;
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Nova Mamoré);
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (SEFIN);
Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 05 (cinco) anos;
Certidão Negativa da Receita Federal;
Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Ficha de Matricula Escolar dos dependentes;
Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: a) Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Ácido úrico;
Uréia;
Creatinina;
Colesterol total e frações;
Triglicerídeos;
Sorologia para doença de chagas;
VDRL;
Tipagem sanguínea;
Urina: EAS;
Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);
m)Parasitológico de fezes;
Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) comlaudo. Exceto para Gestantes;
Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra noConselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo); p) Avaliação neurológica (com Laudo);
Avaliação oftalmológica (com Laudo);
Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;x) Exame FAN;
y) PSA (candidatos do sexo masculino).

Nova Mamoré/RO, 29 de agosto de 2024

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:ED508949

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI N.º 1.106, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 280.226,26** (duzentos e oitenta mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R$ 280.226,26** (duzentos e oitenta mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 280.226,26** (duzentos e oitenta mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.07 - Poder Executivo/SEMECET
12.361.0007 - Educação - Ensino Fundamental - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
2058 - Aplicação do Cota
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção **R$: 280.226,26**
FICHA: 150

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Por Excesso de Arrecadação, referente ao recebimento de recursos provenientes do programa **Q.S.E. - Quota Salário Educação**, no valor de **R$ 79.644,27** (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Por Tendência de Arrecadação, referente ao recebimento de recursos provenientes do programa **Q.S.E. - Quota Salário Educação**, no valor de **R$ 200.581,99** (duzentos mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:C90533A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2024

PROCESSO Nº 214/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
CELEBRAÇÃO EM: 28/08/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E ANDRADE & DEZANI LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, com INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da
VALOR: R$ 2.980,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período contados a partir da publicação da Ata.
RELAÇÃO DOS MATERIAL -LOTE 03

LOTE 03: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	**Quant.**	**Med.**	**Descrição**	**Valor**	**Valor Total**
01	**2.000**	**Und**	**Água Mineral: Embalado em copo de 300 a 350Ml: PH igual ou superior a 5, água mineral natural da fonte sem gás de alta qualidade, copo contendo 300 a 350 ml, água mineral é uma excelente alternativa para matar a sede rapidamente, uma hidratação rápida e na medida certa, para eventos corporativos e esportivos, os copos de água mineral não ocupam muito espaço na mesa de palestrantes e convidados, são mais fáceis e práticos de servir. MARCA: LIND`AGUA**	**R$ 1,49**	**R$ 2.980,00**
VALOR TOTAL DO LOTE: 03					**R$2.980,00**

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de agosto de 2024.

EDNALVA ARAUJO DA SILVA
Dep. De Almoxarifado e Compras
Portaria 16/GP/CMOPO/RO.

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:865846CE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO Nº 341/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

CELEBRAÇÃO EM: 28/08/2024.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E k.A. SERVIÇOS LTDA CNPJ : 39.579.692/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para serviços de jardinagem. Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Poder Legislativo Municipal.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	SERVIÇOS
01	**Poda de 11 onze Arvores**, Remoção de galhos mortos, doentes ou danificados, Diminuição da altura e da largura da árvore para controlar o tamanho e evitar interferências com estruturas próximas.	04	**SERVIÇOS**
02	**Poda da Grama em 4.709,09 m²,** Manter a grama saudável, esteticamente agradável e densa, prevenindo o crescimento de ervas daninhas e garantindo uma área verde uniforme.	11	**SERVIÇOS**
03	**Dedetização na grama em 4.709,09 m²,** Identificação das pragas presentes e avaliação do nível de infestação, Seleção de pesticidas apropriados (químicos ou orgânicos) de acordo com as pragas identificadas. Com Pulverizador de 20 litros. Para uma dedetização sera necessário 3 (três) pulverizador de 20 litros .		
04	**Limpeza do Local com 4.709,09 m² e r**emoção de todos os resíduos das poda.	11	**SERVIÇOS**
Mão de obra com equipamentos, insumos e materiais de consumo, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, fica de responsabilidade da contratada.			

Valor total da contratação 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata.

Data da publicação 29/08/2024.

SÔNIA MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora De Patrimônio

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:5003CE59

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 008/2024. Através de sistema de REGISTRO DE PREÇO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 424/2024.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA CASA DE LEIS. ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.774,31 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)
Data de abertura: 12/09/2024, às 10h (horário de Brasília/DF).
O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.leg.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.
Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.leg.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, Ouro Preto do Oeste – RO.
Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefone: (69) 99214-0837;

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2024.

IARA MAGALHÃES RODRIGUES
Pregoeira – Port. nº 30/2024

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:F9224FE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 079/2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2826/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de implantação, migração de dados, e suporte técnico de software em ambiente "web" sob forma de licença de uso, incluindo treinamento e capacitação de servidores, destinado ao processamento e gerenciamento das informações utilizadas na apuração do Valor Adicionado Fiscal e da produção, pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN-RO), para a fixação do índice de participação do município na distribuição constitucional da cota-parte do ICMS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais). Data de abertura: 17/09/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para

conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:
Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:DC24A54D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 080/2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2805/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para atender às Unidades Básicas de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 703.751,06 (Setecentos e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos). Data de abertura: 18/09/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2024.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 17.191/2024

Publicado por:
Fabio Lopes Galdencio
Código Identificador:9EEFB700

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2024. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 3167/2024. Objeto: Aquisição de passagens aéreas, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). A sessão pública virtual para envio dos lances será realizada no dia 05/09/2024, das 9h às 15h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 29 de agosto de 2024.

RONDNELE DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação Direta – Portaria nº 16.107/2024

Publicado por:
Rondnele Souza da Silva
Código Identificador:1D826AA6

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2024

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste (IPSM), através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro nomeado pela portaria nº 3.585/GP/2024, torna público que realizará a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/CPL/2024, Tipo Menor Preço e será julgada pelo Menor Preço Global. Nos termos da Lei nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 16.951, de 22 de novembro de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, tendo como OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Informática e Rede, conforme Termo de Referência Anexo 01, em atendimento as necessidades do IPSM.
Conforme o Processo nº 064/2024, valor estimado: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).
Data para cadastro de proposta 02/09/2024 a partir das 08:30h, até o dia 10/09/2024, com término as 10:00h (Horário de Brasília). Data para abertura de propostas: 10/09/2024 às 10:00h. Data para inicio da sessão pública: dia 10/09/2024, com início às 10:30h (Horário de Brasília), local https://licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e no http://www.ouropretodooeste.ro.gov.br link IPSM e na Sala da CPC Comissão Permanente de Contratação do IPSM de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Avenida Gonçalves Dias n. 4170, Bairro União, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3461-3233.

Ouro Preto do Oeste, 29 de Agosto de 2024.

ALCIDES FERNANDES MARQUES JÚNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 3.585/GP/2024

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EEAF667C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2024.

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2024**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **30 de agosto a 03 de setembro de 2024, das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no Departamento de Recursos Humanos** do Município, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 001/2024. A não apresentação conformará a desistência da vaga sem direito a posterior exigência.

Parecis, 29 de agosto de 2024.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
2º	CRISTIANE GONÇALVES DELMONDES	FMS/HPP

Parecis, 29 de agosto de 2024

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação, cópias seguidas do original ou autênticadas:
01- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
02- Carteira de trabalho e previdência Social;
03- Certidão de Nascimento para os solteiros;
04- Certidão de Casamento para os casados;
05- Cédula de Identidade;
06- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
07- Título de Eleitor;
08- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
09- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP, e,ou declaração de não possuir;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvinculo Empregatício (contendo local, cargo e carga horaria);
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP

OBS: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES CÓPIAS, EM ORDEM CONFORME LISTADOS ACIMA, NA FALTA DE ALGUM DOCUMENTO NÃO SERA RECEBIDO A DOCUMENTAÇÃO;

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:A1B3EC9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 04/PG/CMPV/2024
(LEI FEDERAL N° 8,666/1993)

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 04/PG/CMPV/2024 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)

AUTOS DO PROCESSO **Nº 01.00202-000/2021**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS – EIRELI- CNPJ Nº 10.229.526/0001-00**

ESPÉCIE: **ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2024 – CONTRATO Nº 02/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

PROGRAMA ATIVIDADE: 011220010.1.069 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS.

FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOURO (PRÓPRIO).
VALOR GLOBAL: R$71.140,26 (setenta e um mil cento e quarenta reais e vinte e seis centavos).

Porto Velho, 28 de Agosto de 2024.

MARCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente
Contratante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:876B8107

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 487CMPV-2024

Porto Velho, 29 de agosto de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 386/CMPV-2024, de 01 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/07/2024, Edição 3767.

Onde se lê:

Sabrina Giselle Vieira Uchoa	Assistente Técnico Nível I

Leia-se:

Sabrina Giselle Vieira Uchoa	Assistente Técnico Nível I de Licitações

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5FD9CBC3

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR, no Decreto nº 12.195/I de 30 de julho de 2024 e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c art. 70 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 00600-00029600/2024-67-e, cujo objeto se consiste em**: AQUISIÇÃO DE CATRACAS DE CONTROLE DE ACESSO PARA O PARQUE DA CIDADE DE PORTO VELHO,** visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 204/C.I./EMDUR/2024, de 27 de agosto de 2024, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n. º 13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: FECHADURAS COMBATE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.886.485/0001-01
LOTE: 01
VALOR TOTAL: R$ 84.600,00
POR EXTENSO: (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Porto Velho, 28 de agosto de 2024.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6350EEDB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR, no Decreto nº 12.195/I de 30 de julho de 2024 e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c art. 70 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 00600-00017086/2024-17-e, cujo objeto se consiste em**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DA PRAÇA VILA TUPI,** visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

Considerando o Parecer Nº 205/C.I./EMDUR/2024, de 29 de agosto de 2024, onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n. º 13.303/2016, opinando, por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo qualificada, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

EMPRESA: EGN COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 04.062.730/0001-78
LOTE: 01
VALOR TOTAL: R$ 805.000,00
POR EXTENSO: (oitocentos e cinco mil reais).

Porto Velho, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89C47D39

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73946.2024.3220
SERVIDOR: SIDIVAM COSTA PEREIRA
CARGO: CONSELHEIRO CMP
VALOR: R$ 6.000,00
EMPENHO: N° 222/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 087/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0EB7038

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73946.2024.3220
SERVIDOR: EDINEY FERREIRA DA SILVA
CARGO: Membro do Conselho - CMP
VALOR: R$ 6.000,00
EMPENHO: N° 221/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 086/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73E42119

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73946.2024.3220
SERVIDOR: JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS
CARGO: MEMBRO DO CONSELHO
VALOR: R$ 6.000,00
EMPENHO: N° 223/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 085/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01A81677

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73946.2024.3220
SERVIDOR: DALMO LUIS ROUMIE DA SILVEIRA
CARGO: CONSELHEIRO FISCAL
EMPENHO: Nº: 220/2024 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
VALOR: R$ 6.000,00
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 084/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26893540

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73946.2024.3220
SERVIDOR: FRANCISCO ROBERTO DE PAULA FRANÇA
CARGO: PRESIDENTE DO COFIS
VALOR: R$ 7.200,00
EMPENHO: N° 219/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 083/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F9B79C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73946.2024.3220
SERVIDOR: JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
VALOR: 7.200,00

EMPENHO: N° 216/2024- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 082/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7DF573B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73946.2024.3220
SERVIDORA: MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
CARGO: MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
VALOR: 6.000,00
EMPENHO: N° 218/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 081/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B139C2D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73946.2024.3220
SERVIDOR: ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR
CARGO: ASSESSOR DE INVESTIMENTOS
VALOR: **7**.200,00
EMPENHO: N° 217/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 080/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F7B056C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73946.2024.3220
SERVIDORA: ILZA NEYARA SILVA MARQUES
CARGO: CONSELHEIRA
VALOR: R$ 6.000,00
EMPENHO: N° 226/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 079/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6CFACB2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73946.2024.3220
SERVIDORA: SILVANA DE LIMA CHAVES
CARGO: CONSELHEIRA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
VALOR: R$ 6.000,00
EMPENHO: N° 225/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 078/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:737C020D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO VIII – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 73946.2024.3220
SERVIDOR: SILVIO NEY LEAL SANTOS
CARGO: CONSELHEIRO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
VALOR: R$ 6.000,00
EMPENHO: N° 224/2024 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 22º Congresso Previdenciário da APEPREV e 1º Seminário Internacional de Previdência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 077/2024

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.
D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D56DE97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 72799/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90005/2024/SCL/IPAM, MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: A contratação de uma empresa especializada para manter os serviços utilizados por este Instituto – Google Workspace Business Starter, preservando todos os dados utilizados no domínio do IPAM (@ipam.ro.gov.br) sem interromper o fluxo dos serviços de colaboração e comunicação integrada corporativa, incluindo suporte técnico, licenças de software de acesso e contas de e-mail, denominada “Google Workspace Business Starter, visando atender a comunicação interna e externa deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 02 de setembro de 2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 15h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 15h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Porto Velho – RO, 28 de agosto de 2024.

DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A77C8C5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 73048/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90006/2024/SCL/IPAM, MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação dentro do Estado de Rondônia impresso ou digital: no caderno de classificados ou em espaço específico de publicações legais, de editais e/ou avisos licitatórios de interesse do Instituto de Previdência e Assistência dos

Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, tais como, avisos de licitações, editais, suspensão, cancelamento ou reabertura de certames licitatórios e outros congêneres.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 02 de setembro de 2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 15h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 15h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Porto Velho – RO, 28 de agosto de 2024.

DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BB4D3E68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 038/GAB/PGM/2024

PORTARIA Nº 038/GAB/PGM/2024

Porto Velho, 28 de agosto de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2019 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar Nº 882, de 25 de Fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00041697/2024-86-e**.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados a fim de custear despesas no período de 30/08/2024. Os servidores se deslocarão por meio de transporte terrestre em carro oficial, a fim de realizar fiscalização *in loco* no Município de Candeias do Jamari, para tomada de depoimentos e averiguações acostadas em denúncia anexada a Processo Disciplinar, conforme solicitado pelo ofício interno nº 274/SPPD/PGM/2024 (eDOC E0E02F30):

NOME DO BENEFICIADO	DADOS CADASTRAL	CARGO/FUNÇÃO	Quant.	Valor Unitário R$:	Valor Total R$:
STANLEY JORGE MALONEY	Cad.: 28325	PROFESSOR	½	R$ 400,00	R$ 200,00
JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE	Cad.: 104258	TÉCNICO JURÍDICO	½	R$ 150,00	R$ 75,00
MARCELO GONZAGA LELLIS	Cad.: 80672	TÉCNICO JURÍDICO	½	R$ 150,00	R$ 75,00
PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SCHENKEL KASPER	CAD.: 288218	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	½	R$ 200,00	R$ 100,00

Publique-se e registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5A1FFC0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (937) NONGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Rosineide Kempim**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO 3 DA FESPSP ACERCA DO PMI Nº 001/2018 – PREMISSAS TRIBUTÁRIAS.**

ABERTURA: O Presidente Ivan Furtado de Oliveira abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da apresentação do relatório 3 da FESPSP acerca do PMI nº 001/2018 cujo o objeto é a obtenção de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação, expansão, readequação, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho, premissas Tributárias. Com a palavra o Sr. Ricardo Luiz Camargo da FESPSP discursou que programa de integração social (PIS), contribuição para o financiamento da seguridade social (Cofins) e imposto sobre serviços (ISS). Estimou que o regime tributário de apuração de PIS e COFINS não cumulativo, desta forma, apurando débito de 9,25% sobre a receita bruta e obtendo crédito sobre os recursos e insumos de produção. Os créditos serão estimados de acordo com os grupos de OPEX (pessoal, químicos, energia, terceiros e outros). Para o imposto sobre serviços (ISS) incidentes sobre os valores de serviços faturados, apenas impostos sobre o faturamento de serviços adicionais. Acerca do imposto de renda (IR) e contribuição social sobre o lucro liquido (CSLL) para os impostos sobre os resultados, foram considerados o IR com alíquota de 15% e no que exceder o limite de R$ 240 mil ao ano, com alíquota de 10% e CSLL com alíquota de 9%. Para um melhor entendimento o secretário executivo Márcio Freitas Martins explanou que a sigla PIS, representa o Programa de Integração Social, uma iniciativa do governo que busca reduzir a desigualdade na distribuição de renda e oferecer benefícios aos trabalhadores de empresas privadas que ganham salários mais baixos, Nesse programa, que é parte das obrigações trabalhistas, a empresa contribui com o pagamento para o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), um fundo vinculado ao registro do empregado. Essa contribuição é obrigatória e os valores acumulados podem trazer benefícios para os colaboradores. A sigla COFINS, que corresponde a "Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social", refere-se a um imposto federal criado em 1991 e aplicado a pessoas jurídicas e empresas. Este tributo é calculado com base na receita bruta de cada organização. Ele está relacionado à nacionalização de produtos e tem conexões com os impostos municipais, estaduais e federais no contexto tributário brasileiro. O

COFINS tem como propósito principal contribuir para o financiamento da seguridade social no país. Desta forma, busca angariar recursos que serão direcionados para custear áreas como saúde, serviços sociais, previdência e outros programas de assistência social. O ISS, sigla para Imposto Sobre Serviços, é um tributo municipal que incide sobre a prestação de serviços. Ele é um dos principais instrumentos de arrecadação para os municípios e tem um papel crucial no financiamento de diversos serviços e infraestruturas essenciais para a vida urbana. Instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Complementar nº 116/2003, o ISS é um imposto indireto, o que significa que seu custo é repassado ao consumidor final, sendo embutido no valor cobrado pelo serviço prestado. Após as explicações, os membros deliberaram e **decidiram analisar todo o relatório 3 apresentado pela FESPSP fazendo os apontamentos pertinentes que serão enviados à empresa**. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima trigésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 01 de agosto de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9146F297

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (938) NONGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Rosineide Kempim**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabrício Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À CAERD.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da solicitação de informações à CAERD quanto a rede real existente em Porto Velho, incluindo a rede seca, que era a informação mais importante e também a solicitação de acesso, uma visita técnica na ETA nova, que é um sistema de captação de água. Esclareceu que a solicitação foi redirecionada à SEOSP após orientação da própria CAERD, que prontamente nos respondeu que a visita seria autorizada, no entanto nas áreas internas, escritórios, laboratórios, dentre outras, a autorização precisa partir da CAERD, sendo a resposta da SEOSP a seguinte: Foram os fatos submetidos à manifestação da Coordenadoria de Saneamento Básico/SEOSP-CSB, onde sobreveio mediante Memorando nº 146/2024/SEOSP-CSB (id.0051049115), a seguinte manifestação: "Considerando o pedido, informamos que a SEOSP não possui objeções quanto a visita técnica ao canteiro de obras da Continuidade da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Porto Velho que constitui a Nova Estação de Tratamento de Água e o novo ponto de captação de água (Pé da barragem da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio). Assim sendo, caso seja de interesse de ir ao ponto de captação, faz-se necessário a apresentação dos seguintes dados para a liberação que ocorre por meio da UHS, sendo o pedido com antecedência de 48 horas: 1 - Documento com foto (formato pdf); 2 - Documento do veículo (formato pdf). Todavia, é necessário destacar que o pátio do canteiro de obras encontra-se dentro da área de operação da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (CAERD). Portanto, a autorização para adentrar nas demais instalações do sistema de produção não compete a esta Secretaria, sendo necessária a devida liberação pelo setor responsável da CAERD. Diante do exposto, a SEOSP autoriza a entrada da equipe de técnicos da Prefeitura de Porto Velho no canteiro de obras do PAC referente à obra de Continuidade da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água. Na oportunidade a SEOSP solicitou ainda que o agendamento da visita seja confirmado com antecedência mínima de 48 horas. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira relembrou a importância da visita técnica para a continuidade dos trabalhos de atualização dos estudos que vem sendo realizado pela FESPSP. O secretário executivo Márcio Freitas Martins dircursou que a rede seca pode impactar positivamente na questão dos investimentos, melhorando os índices economicos, sem precisar chegar no fator 100% de esgotamento sanitário para a água. Os membros deliberaram e **decidiram QUE o apoio administrativo Marcelo Melo Barroso em conjunto com os técnicos da SEMUSB organizem a documentação necessária para a realização da visita técnica a ETA nova.** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima trigésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 05 de agosto de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63DDDF55

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (939) NONGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Rosineide Kempim**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabrício Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ORIENTAÇÕES PARA FUTURAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca das orientações para futuras audiências públicas, tal orientação parte de algumas observações por parte do TCE/RO. O Assessor técnico César Augusto Wanderlei Oliveira explanou acerca de diretrizes e que foi informado ao TCE que os processos de Parceria público-privada obedeceram as diretrizes estabelecidas, realizada em local acessível, com prévia divulgação, tradutor em libras, transmissão ao vivo, com participação popular. Esse princípio clássico da audiência prévia se projeta para a audiência pública, como regra de validade quase universal, expressando a garantia constitucional do devido processo legal em sentido substantivo, visto que ela deve se realizar antes de ser adotada uma providência de caráter geral, tal a edição de normas jurídicas administrativas ou mesmo legislativas e a aprovação de projetos de grande impacto ambiental. Com efeito, além de efetivar a garantia de receber informações da Administração e de ser ouvido por ela, a audiência pública também possibilita o pleno exercício da defesa e do contraditório pelo cidadão, individualmente ou através de associações. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira pontuou que a audiência pública tem importância material porque é ela que dá a sustentação fática à decisão adotada. Quem mais se beneficia de seus efeitos são os próprios particulares, considerada a prática de uma administração mais justa, mais razoável, mais transparente, decorrente do consenso da opinião pública e da democratização do poder. Acerca do procedimentos, o assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini explanou que recomenda, então, as linhas gerais do procedimento da audiência pública (28), consistentes de: pré-estabelecimento da ordem ou roteiro da audiência pelo seu dirigente ou dirigentes, contendo a relação, sequência e tempo das pessoas que usarão da palavra, réplicas, apartes, etc.; providências para a ampla divulgação ao público da convocação da audiência; realização, quando necessário, de uma *pré-audiência* visando à ordenação ou simplificação do temário, coleta de informações, ou, ainda, para tentar um acordo de partes, desde que não afete o interesse público, aplicando-se, nessa hipótese, o princípio da economia processual; instrução através de depoimentos e interrogatórios dos interessados e testemunhas, recebimento de documentos, laudos periciais, etc.; documentação dos atos mediante taquigrafia, gravação em áudio e vídeo, lavratura da ata da audiência; e recebimento e registro de alegações orais. Após observações conjuntas os membros deliberaram e concluíram que todos os processos do Conselho obedeceram as diretrizes qe versam sobre as audiências públicas**.** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima trigésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 08 de agosto de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:625BF99D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (940) NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Rosineide Kempim**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabrício Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA INDICAÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTÁICA.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da indicação de terreno para implantação de usina fotovoltaica, visando subsidiar o projeto que será apresentado pela empresa C. O C.O Energia Solar LTDA, com a finalidade de oferecer soluções para a implantação, operação, manutenção e gestão de usina(s) solar(es) fotovoltaica(s) a fim de suprir a demanda energética de parte da estrutura física da administração direta e indireta do Município de Porto Velho – RO. Sugeriu que o Conselho analise a possibilidade de disponibilizar o terreno de propriedade do Município, com área de 61 hectares, que comportaria tanto a implantação do novo cemitério parque, quanto a construção da usina fotovoltaica. O Presidente Ivan furtado de Oliveira explicou que inclusive a área já possui os estudos de uso e ocupação do solo e licença prévia. Acerca das demais informações solicitadas peala CO Energia Solar, esclareceu que foram repassadas, inclusive os contratos com a Energisa, volume de recurso envolvido, enfim, todas as dúvidas da empresa foram devidamente sanadas. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins sugeriu que a empresa seja contatada a fim de informar a data de apresentação dos estudos. Os membros deliberaram e decidiram disponibilizar as informações do terreno, conforme sugestão do secretário executivo e solicitar a data de apresentação do projeto**.** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima quadragésima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 12 de agosto de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:334D397F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (941) NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Rosineide Kempim**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabrício Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho

Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO INTERNO Nº 405/OGM/SIC/2024.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do Ofício Interno nº 405/OGM/SIC/2024, o qual versa sobre a solicitação de informações por meio do SIC (Sistema de informação ao Cidadão) no FALA.BR. Através do sistema foi questionado sobre a existência de concessão de praças e parques no Município de Porto Velho e em caso negativo se há intenção em executar esse tipo de projeto. O Presidente Iva Furtado de Oliveira explanou que o Conselho já tentou alavancar esse tipo de projeto, sendo inclusive procurado por alguns entes, como a ANCAR que demonstrou interesse em apresentar projeto que visava a concessão do Parque da Cidade, no entanto tais movimentações não avançaram. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins explanou que a concessão de parques naturais e urbanos é um formato de gestão desses ativos que possibilita a transferência de serviços de apoio ao ecoturismo com foco nas áreas, atrativos e instalações destinadas ao uso público, precedida de investimentos para a requalificação, modernização, operação e manutenção dessas unidades pelo setor privado. Um estudo do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) de 2019, realizado com base em 120 unidades de conservação federais, revelou que para cada R$ 1,00 investido nessas unidades são gerados R$ 15,00 em benefícios econômicos: emprego e renda, receitas para a cadeia turística e geração de impostos. A pesquisa considerou os efeitos diretos das despesas do visitante (com vendas, rendimentos e empregos resultantes das transações feitas diretamente aos empreendimentos turísticos locais) e os indiretos, como os gastos dos estabelecimentos com insumos fornecidos por outras indústrias (por exemplo, produtos para um restaurante). No que diz respeito ao turismo, as concessões representam uma oportunidade para criar, ordenar, ampliar e qualificar os serviços de apoio à visitação, aprimorando a experiência dos visitantes, favorecendo a aproximação entre a sociedade e a natureza e promovendo sensibilização sobre a importância da conservação. Além disso, o turismo tem papel relevante para a geração de emprego e renda, exercendo efeito multiplicador nas economias locais. Os membros deliberaram e decidiram responder informando que não existem parques ou praças **concedidas à iniciativa privada para exploração de qualquer natureza, contudo, a PMPV tem interesse em desenvolver projetos para essa finalidade..** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima quadragésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 14 de agosto de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D173A60

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (942) NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Rosineide Kempim**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabrício Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO – VISITA TÉCNICA USINA HIDRELÉTRICA DE SANTO ANTÔNIO E ETA II.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do relatório da visita técnica a usina hidrelétrica de

Santo Antônio e ETA II. Explanou que No 12 de agosto de 2024, a Prefeitura de Porto Velho através do Departamento de Água e Esgoto (DESAB) e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, realizaram uma visita técnica na Usina Hidrelétrica de Santo Antônio (ponto de captação da unidade produtora de água da CAERD), localizada na BR 364 km 09 Zona Rural e na Estação de Tratamento de Água – ETA II da Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia/CAERD, localizada na Estrada de Santo Antônio, km 4 – Triângulo, no horário matutino. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira pontuou que conforme deliberação do conselho Participaram dessas visitas os servidores: Marcelo Melo Barroso – Diretor do Departamento de Saneamento Básico – DESAB/SEMUSB, Valdinei Rocha dos Santos – Gerente da Divisão de Planejamento de Drenagem Urbana – DIPDU/SEMUSB, Maria Helena da Silva e Souza – Gerente da Divisão de Planejamento de Abastecimento de Água e Esgoto – DIPAE/SEMUSB. Jorge Felipe Baach Marques/SEMESC, Graciele Dummer Pereira – Coordenadora de Saneamento Básico/SEOSP. O objetivo da visita é a verificação do sistema produtor de água (captação e estação de tratamento), de modo a compreender in loco o funcionamento de captação, tratamento e distribuição da água para os munícipes. A visita justifica-se no contexto de verificação do andamento das fases e características das obras, possibilitando a atualização da modelagem técnica e econômica a PMI 001/2018 no âmbito da CGPPPs a curto, médio e longo prazo, garantindo soluções possíveis as necessidades dos munícipes. O apoio administrativo Marcelo Melo Barroso relatou que no dia 12 de agosto de 2024, às 9 h ocorreu a visita as unidades geridas pela SEOSP, obras civis relativos a captação e ampliação do sistema produtor. Não foi permitido, autorizado visita as instalações em operação geridas pela CAERD. Constatou-se que atualmente o sistema principal de abastecimento de água de Porto Velho possui duas fontes de captação de água, sendo uma no Rio Madeira (captação flutuante) e a outra remanescente do antigo sistema, com captação no Igarapé do Bate Estacas (desativada momentaneamente pela escassez hídrica) e a terceira a concluir e a ser definitiva no corpo da barragem da UHE de Santo Antônio (objeto de avaliação na visita). A captação de água bruta do sistema principal, conforme já reportado no PRODUTO 1 – DIAGNÓSTICO, ESTUDOS PRÉVIOS E MODELO TÉCNICO ATUALIZAÇÃO 2022 (PMI 001/2018), pág. 59, foi mudada para o corpo da barragem da UHE de Santo Antônio, onde por gravidade e de forma provisória, foram instaladas 3 linhas de adução de DN350mm em Ferro Fundido (desativadas e estado de degradação), conforme se observa na Figura 01, para alimentar o Booster distante em aproximadamente 1Km da barragem. Do Booster ao córrego Bate Estacas o trecho possui uma linha de adução com extensão de 1.340m em DN800mm e 2.040m em DN900mm, ambas em ferro fundido e atualmente em operação. Já do Bate Estacas até a ETA, o trecho possui duas linhas em paralelo de DN600mm. O projeto de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho elaborado pelo Governo do Estado, previsto de captação de água no corpo da barragem da UHE e uma **linha de adução de DN1400mm de diâmetro e extensão de 1.134 m** até o ponto de interligação nas adutoras existentes, **encontra-se executado e concluído**, conforme se observa na Figura 02 e Figura 03. Vale salientar que a obra civil está em fase de ensaios de carga e estanqueidade para entrega plena da obra civil em boas condições. A tomada da água na barragem está localizada a uma profundidade de 8m abaixo do nível da água da represa. A atual captação em operação ocorre no ponto do Booster Rio Madeira, por meio de captação flutuante até que entre em operação a captação no corpo da barragem da UHE de Santo Antônio. Na Figura 04 ilustra-se o fluxograma do sistema de captação do Rio Madeira ao sistema produtor de água potável (ETA Nova e ETA em operação). Nesse ponto em que se encontra a captação flutuante e o Booster com as estruturas antigas em operação, dar-se-á a conexão entre a adutora de 1400 mm em PRFV, com redução para 1000 mm, a outra linha de adução, já executada, de 900 mm em Ferro Fundido, com extensão de 2.040 m até o Booster do Bate Estaca. Nas Figuras 05, 06 e 07 ilustra-se em detalhes o estágio das obras civis. Essas duas linhas de adução (provisória) apresentadas na Figura 05 seguem o traçado ao longo do eixo da ferrovia Madeira Mamoré até o Booster Bate Estaca (antiga captação no Bate Estaca). Em paralelo está previsto a conexão entre a linha de adução de DN 1400 mm/redução 1000 mm a adutora de 900 mm em Ferro Fundido, com extensão de 2.040 m até o booster do Bate Estaca, conforme se observa na Figura 06. Para esta redução está previsto o corte e emenda de cerca de 150 m da adutora de 900 mm para ajuste da declividade e adequada conexão. Vale observar que a execução da adutora de 900 mm está concluída até o igarapé Bate Estaca, faltando a travessia e a conclusão do Booster do Bate Estaca conforme pode ser observado nas Figuras 08 a 10. Nota-se que as obras civis estão majoritariamente concluídas, mas faltando a instalação de equipamentos, instalações elétricas e de controle e automação potencialmente existentes ou previsto em projeto Do Bate Estacas até a ETA, o trecho possui duas linhas em paralelo de DN 600 mm. Que encaminham a água bruta até a ETA em operação e será futuramente conectada a ETA Nova. Acerca da Visita a unidade produtora de água (ampliação e Nova ETA) o apoio administrativo Marcelo Melo Barroso solicitou nova reunião para apresentar as considerações. Os membros deliberaram e decidiram reunir-se novamente em 19 de agosto**.** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima quadragésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 16 de agosto de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FEE38CA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (943) NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Rosineide Kempim**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabrício Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO – VISITA TÉCNICA USINA HIDRELÉTRICA DE SANTO ANTÔNIO E ETA II. VISITA A UNIDADE PRODUTORA DE ÁGUA (AMPLIAÇÃO E NOVA ETA).**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do relatório da visita técnica a usina hidrelétrica de Santo Antônio e ETA II. Explanou que No 12 de agosto de 2024, a Prefeitura de Porto Velho através do Departamento de Água e Esgoto (DESAB) e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, realizaram uma visita técnica na Usina Hidrelétrica de Santo Antônio (ponto de captação da unidade produtora de água da CAERD), localizada na BR 364 km 09 Zona Rural e na Estação de Tratamento de Água – ETA II da Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia/CAERD, localizada na Estrada de Santo Antônio, km 4 – Triângulo, no horário matutino. Relembrou que na última reunião o apoio administrativo Marcelo Melo Barroso solicitou oportunidade para apresentar as considerações sobre a Visita a unidade produtora de água (ampliação e Nova ETA). Este fazendo uso da palavra explicou que Está em construção, uma nova ETA, ao lado da existente, em unidades independentes, com vazão inicial de 1.000 l/s ampliável para 1.500 l/s. Na Figura 11 é apresentado uma Visão Geral do sistema produtor, em que os componentes 05, 06 e 07 constituem a atual ETA em operação e as componentes 01, 02, 03 e 04, respectivamente Unidade de recepção e mistura rápida, flocuradores, decantadores e filtros compõem a **ETA Nova** em fase de conclusão. Elenvou a importância de observar que de acordo com o projeto e as obras parciais quanto a gestão de resíduos líquidos do sistema produtor. Tratar-se-á de adoção de redução de volume gerado por sedimentação das Águas de Lavagem dos Filtros – ALAF, e recirculação do sobrenadante. Por outro lado, os resíduos/lodo dos decantadores de Alta Taxa serão encaminhados ao Tanque de sedimentação para eventual recuperação de sobrenadante e a fração sólida encaminhado ao pátio de Bags. Para essa fase foi identificado que as obras civis foram parcialmente concluídas, faltando as conexões e transporte hidráulico dos Decantadores de Alta Taxa e as instalações elétricas e equipamentos de controle inerentes ao processo. Explanou que Na realização da visita e avaliação dos andamentos das obras do sistema produtor de água (captação e estação de tratamento),encontrou-se dificuldade na descrição detalhada ou precisão de informações face ao não acesso ou disponibilidade de projeto no tempo pretérito. Muito embora, a representante da SEOSP se prontificou e estabeleceu uma via de diálogo e abertura para a transferência dessas informações. A despeito disso, constatou-se de maneira geral que a ampliação prevista está em fase adiantada de conclusão, destacadamente quanto as obras civis e equipamentos e dispositivos hidráulicos. Contudo, as fases de instalações elétricas, sensores, controles e eventual automação encontram-se em caráter incipiente. Neste relatório não foi possível mensurar o impacto ou percentual do cronograma e investimento financeiro a ser necessário para a conclusão dos investimentos e produtos previstos. O que deverá ser realizado e avaliado em um segundo momento. Ainda assim, a visita justificou-se no contexto de verificação do andamento das fases e características das obras, possibilitando trazer subsídios a atualização da modelagem técnica e econômica a PMI 01/2018 no âmbito da CGPPPs a curto, médio e longo prazo, bem como a atualização de informações junto ao Departamento de Saneamento Básico – DESAB/SEMUSB, como balizador do andamento dos investimentos em Água e Esgoto previstos e demandados pelo Plano Municipal de Saneamento Básico. Finalizada a apresentação do relatório da visita técnica o Presidente Ivan Furtado de Oliveira votou pela aprovação deste e encaminhamento a FESPSP para a finalização da atualização do PMI nº 001/2018. Os membros deliberaram e acompanharam em unanimidade o voto do Presidente**.** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima quadragésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 19 de agosto de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E878384

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (944) NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Rosineide Kempim**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabrício Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO RELATÓRIO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICO REGULATÓRIO, COM A FINALIDADE DE OFERECER SOLUÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE USINA(S) SOLAR(ES) FOTOVOLTAICA(S) A FIM DE SUPRIR A DEMANDA ENERGÉTICA DE PARTE DA ESTRUTURA FÍSICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do relatório da Análise de Viabilidade Técnica, Econômico-financeira e Jurídico Regulatório, com a finalidade de oferecer soluções para a implantação, operação, manutenção e gestão de usina(s) solar(es) fotovoltaica(s) a fim de suprir a demanda energética de parte da estrutura física da administração direta e indireta do Município de Porto Velho – RO. Em uma breve introdução o relatório traz que A energia solar fotovoltaica apresenta-se como uma alternativa sustentável e economicamente viável, contribuindo para a redução dos custos com energia elétrica e para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes do uso de fontes de energia não renováveis. Além disso, a adoção de tecnologias limpas e renováveis está em consonância com as políticas públicas e compromissos internacionais de redução de emissões de gases de efeito estufa. Abrange três eixos principais: a viabilidade técnica, que avalia as condições físicas e tecnológicas para a implantação das usinas; a viabilidade econômico-financeira, que analisa os custos envolvidos, fontes de financiamento e retorno sobre o investimento; e a viabilidade jurídico-regulatória, que verifica a conformidade com a legislação vigente, além das normas e regulamentações aplicáveis. A partir desta análise integrada, será possível formular recomendações robustas e sustentáveis, orientando a administração pública na tomada de decisões estratégicas para a implementação eficiente das usinas solares fotovoltaicas, garantindo assim a segurança energética e a eficiência na gestão dos recursos públicos. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que a Centro Oeste Energia Solar, Localizada em Várzea Grande, região metropolitana de Cuiabá/MT, a Centro Oeste Energia Solar é uma das empresas pioneiras na atuação do setor solar no Estado de Mato Grosso. Iniciou suas atividades no setor privado de energia solar há mais de uma década e meia, atendendo a empreendimentos de pequeno, médio e grande porte. Com foco constante na inovação de processos e soluções, buscando sempre aprimorar suas atividades, a empresa Centro-Oeste Energia Solar destaca-se por ter implantado mais de 60MWp de usinas solares instaladas para clientes do setor privado e do setor público, além de e possuir usinas próprias totalizando aproximadamente 10MWp, as quais além de atenderem o mercado do consumidor cativo com energia limpa e sustentável, também contribuem significativamente para a redução da pegada de carbono e para a promoção de práticas sustentáveis. Com foco na inovação e crescimento contínuo da empresa, a Centro Oeste Energia Solar ampliou sua atuação, abarcando desafios e oportunidades no setor público em todo o Brasil, voltados à Parcerias Público-Privas e Concessões na área de infraestrutura. O que resultou na atuação na estruturação de soluções inteligentes e execução de atividades através de Parcerias Público-Privadas (PPPs) de Cidades Inteligentes, e agregou vasta experiência em Licitações, Concessões, PPP, PMI e projetos de modernização, gestão, manutenção, operação, otimização e implantação de serviço de iluminação pública, e implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica. Segundo o relatório apresentado, 1em Porto Velho, a estação com precipitação é de céu encoberto; a estação seca é de céu parcialmente encoberto. Durante o ano inteiro, o clima é quente e opressivo. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de *21 °C* a *34 °C* e raramente é inferior a *18 °C* ou superior a *36 °C*. Porto Velho recebe chuvas ao longo de todo o ano. Janeiro registra a maior média mensal de precipitação, com aproximadamente 264 milímetros de chuva. Em contrapartida, julho é o mês com menor média de precipitação, totalizando cerca de 18 milímetros. Em relação à duração do dia, Porto Velho apresenta pouca variação ao longo do ano, com cerca de 38 minutos a mais ou a menos do que 12 horas de luz solar. Em 2024, o dia mais curto ocorre em 20 de junho, com 11 horas e 37 minutos de luz solar. Já o dia mais longo é em 21 de dezembro, com 12 horas e 38 minutos de luz solar. Em 2024, o nascer do sol mais cedo ocorre em 16 de novembro às 05:44, enquanto o nascer mais tarde acontece em 14 de julho às 06:31, com uma diferença de 47 minutos entre eles. O pôr do sol mais cedo é registrado em 25 de maio às 18:02, seguido pelo pôr do sol mais tardio em 28 de janeiro às 18:43, com uma diferença de 41 minutos. Não há implementação de horário de verão em Porto Velho durante o ano de 2024. De mais a mais, tem-se em Porto Velho energia solar de ondas curtas que atinge a superfície terrestre em uma vasta área, considerando as mudanças sazonais na duração do dia, na altura do sol acima do horizonte e na absorção por nuvens e outros elementos atmosféricos. A radiação de ondas curtas engloba a luz visível e a radiação ultravioleta. A média diária de energia de ondas curtas incidente por metro quadrado mostra pouca variação ao longo do ano, permanecendo dentro da faixa de 4,6 a 5,4 quilowatts-hora por metro quadrado. Porto Velho é um município de grande desenvolvimento social e econômico, com condições ideais para adotar métodos sustentáveis que aprimorem sua infraestrutura, modernizem os serviços governamentais, melhorem a acessibilidade, promovam a sustentabilidade e impulsionem o crescimento econômico. Diante desse contexto, torna-se fundamental a implementação deste projeto de usina solar, que guiará as decisões do Poder Público Municipal. Dado o adiantado da hora os membros deliberaram e decidiram reunir-se novamente para a continuidade da leitura do relatório e deliberação**.** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima quadragésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 22 de agosto de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17AAC5CA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (945) NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Rosineide Kempim**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabrício Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO DETALHAMENTO TÉCNICO DO ESTUDO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do relatório da Análise de Viabilidade Técnica, Econômico-financeira e Jurídico Regulatório, com a finalidade de oferecer soluções para a implantação, operação, manutenção e gestão de usina(s) solar(es) fotovoltaica(s) a fim de suprir a demanda energética de parte da estrutura física da administração direta e indireta do Município de Porto Velho – RO, detalhamento técnico do estudo e contextualização do projeto. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explanou que o estudo técnico visa analisar detalhadamente a viabilidade da implantação de usina(s) solar(es) fotovoltaica(s) para suprir a demanda energética da estrutura física da administração direta e indireta do Município de Porto Velho - RO. Serão considerados aspectos como dimensionamento dos sistemas, escolha de tecnologias adequadas, impacto ambiental, integração com a rede elétrica local, e sistemas de monitoramento e controle. Propõe-se também a definição das melhores práticas para a operação e manutenção dos sistemas fotovoltaicos, garantindo sua eficiência ao longo da vida útil. A análise econômico-financeira desempenha um papel crucial na avaliação do projeto de PPP de usina solar. Este estudo incluirá uma modelagem detalhada dos custos de investimento inicial, operacionais e de manutenção, assim como a projeção de fluxos de caixa ao longo do período contratual da PPP. Como parâmetro de custos, utilizou-se das pesquisas de benchmarkings, para fins de comparação de preços pertinentes ao mercado. Serão exploradas diversas fontes de financiamento, incluindo capital privado e operações de crédito, para determinar a estrutura financeira mais viável. Além disso, será realizada uma análise de retorno sobre o investimento (ROI), considerando os benefícios econômicos derivados da redução de custos com energia elétrica e os ganhos adicionais de sustentabilidade e eficiência energética. O estudo jurídico-regulatório tem por objetivo validar o projeto sob a perspectiva legal, considerando as diretrizes jurídicas e regulatórias aplicáveis à implantação e operação da usina solar por meio de PPP. Serão analisados os aspectos relacionados à estruturação do contrato de PPP, garantias contratuais, responsabilidades das partes envolvidas, e conformidade com as normas ambientais, trabalhistas e de contratação pública. Propõe-se também a elaboração de estratégias para mitigação de riscos legais e para assegurar a sustentabilidade jurídica do projeto ao longo de sua execução. Esses estudos fornecerão uma base sólida e abrangente para embasar a decisão do Município de Porto Velho - RO quanto à implementação do projeto de usina solar por meio de Parceria Público-Privada, integrando considerações técnicas, econômico-financeiras e jurídico-regulatórias essenciais para o sucesso e sustentabilidade do empreendimento. O Secretario executivo Márcio Freitas Martins pontuou que Quanto a sugestão de implantação, operação, manutenção e gestão de usinas solares fotovoltaicas, justifica-se por ser uma das alternativas mais viáveis para substituir as fontes poluentes pelo fato de ser uma energia limpa, abundante, renovável, com instalação rápida e fácil, destacando-se por produzir uma energia auto sustentável e principalmente, preservando integralmente, o meio ambiente para futuras gerações. O objetivo de sua implementação no projeto sustentável proposto traz múltiplas justificativas, que podem ser classificadas em duas dimensões principais: econômica e aspecto ambiental. Tais dimensões estão entrelaçadas e cada justificativa possui aspectos pertinentes a ambas. O atrativo é que diferente de outras obras ou investimentos, a energia solar tem impacto direto na redução de despesas de custeio, inclusive após o retorno do investimento, haja vista a vida útil do equipamento ser estimada em 25 anos. A geração de energia solar fotovoltaica é, portanto, um elemento que promove a sustentabilidade tanto econômica quanto ambiental e está em harmonia com os princípios e normas que disciplinam os serviços públicas. O setor de energia consiste na geração, na transmissão e na distribuição de energia elétrica a partir de diversas fontes. A política pública do setor é voltada à garantia de oferta de energia elétrica para as pessoas e para os processos produtivos, e ao fomento de suas fontes – como a hidrelétrica, a térmica, a eólica e a solar. As principais fontes legislativas que regulamenta a geração distribuida é a LEI Nº 14.300, DE 6 DE JANEIRO DE 2022 e a Resolução da ANEEL nº 1000.2021, as quais trazem os seguintes conceitos importantes para o presente estudos e serão melhor analisadas e intrepretadas no caderno jurídico do presente estudo. Portanto, a microgeração e a minigeração distribuída consistem na produção de energia elétrica a partir de pequenas centrais geradoras que utilizam fontes de energia renovável ou cogeração qualificada, conectadas à rede de distribuição da companhia de energia elétrica, as quais podem aderir ao sistema de compensação de energia elétrica os consumidores responsáveis por unidade consumidora. O sistema de compensação de energia elétrica permite que a energia excedente produzida pela unidade consumidora seja injetada no sistema de distribuição da companhia de energia elétrica, passando a unidade consumidora a ter um crédito em quantidade de energia ativa a ser consumida no prazo de 60 meses. A matriz de energia elétrica do Brasil é composta por 65% de fonte hidrelétrica. Mesmo se tratando de um recurso renovável, a matriz hidrelétrica já é um mercado saturado, o que impede sua expansão. Visto que a demanda por energia elétrica está em constante crescimento, é preciso buscar por fontes alternativas de energia. Além disso, comparada com fontes de energia alternativa, como a solar e a

eólica, as hidrelétricas causam impactos socioeconômicos mais significativos, traduzidos pela desapropriação de famílias e comunidades da região onde será instalada e pela remodelação do ecossistema local e emissão de Metano (CH4) através da degradação das árvores presentes nas áreas inundadas. Portanto, além da busca por uma alternativa de energia mais limpa, o incentivo a empreendimentos dessa natureza prospecta atender à crescente demanda por energia elétrica e contribuir para a estabilidade do atendimento energético nos diversos setores da economia. Portanto, a energia solar fotovoltaica junto da fonte eólica pode assumir o papel de fonte alternativa às hidrelétricas e contribuir para o alijamento do pico de energia durante o dia e para a redução das emissões de CO2. Apesar da redução da dependência de combustíveis fósseis ser um desafio global, não obstante, também deve ser compreendido como problema de esfera local. Estudos apontam que as cidades são responsáveis por cerca de 2/3 da demanda de energia primária e 70% das emissões de CO2 do setor de energia. Portanto, as cidades se tornam essenciais em moldar novos sistemas, padrões de produção e consumo da energia elétrica, por meio de soluções inovadoras de gestão energética dos municípios e estados. Os membros deliberaram e decidiram solicitar mais esclarecimentos quanto ao escopo do projeto**.** O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima quadragésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 26 de agosto de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86279DE4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (946) NONGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Rosineide Kempim**, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Marilis Cristina Heidrich,** Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabrício Grisi Médici Jurado,** Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Bruna Franco de Siqueira,** Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves,** Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Paula Ramos de Souza**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini,** Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada**, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO ESCOPO DO PROJETO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.**

ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do escopo do projeto de energia solar fotovoltaica. Explanou que conforme resposta da empresa C. O Energia solar, escopo deste projeto compreende o aproveitamento da fonte solar em painéis fotovoltaicos. Os empreendimentos ainda representam uma porção incipiente de toda energia produzida no país, mas é uma fonte para a qual se prospecta um crescimento atrativo conforme vem reduzindo seu custo com a inserção de novas tecnologias. O aumento das tarifas de energia em conjunto com a redução de custos de equipamentos fotovoltaicos torna, atualmente, o mercado altamente competitivo e de grande interesse por parte de investidores e consumidores. Os impactos socioeconômicos que permeiam o mercado de energia solar são postos por uma redução significativa de gastos com energia elétrica para a sociedade, forte geração de empregos, diversificação da matriz elétrica brasileira e alívio da demanda por energia em períodos de maior uso, com efeito direto na redução de custos com esse serviço ao consumidor final. Os resultados socioeconômicos tendem a se intensificar conforme a gradativa implementação dos projetos fotovoltaicos no território brasileiro. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira pontuo que O mercado de energia solar distribuída começou no Brasil apenas no ano de 2012. Muito embora alguns consumidores já utilizassem essa tecnologia, a sua regulamentação só foi feita a partir da Resolução Normativa nº 482/2012. Ela foi a responsável por criar as regras da geração distribuída e é considerada como um marco legal da energia solar. A partir dessa resolução, a geração da energia solar passou a tornar-se viável para os brasileiros, que desde então podem conectar o sistema à rede de distribuição e gerar créditos solares a partir do excedente de energia. Esses créditos são compensados e reduzem o valor das tarifas de energia elétrica em percentual igual ou superior a 50%. Já o segmento de geração centralizada começou a funcionar no país em 2014, com o primeiro leilão que incluiu usinas de energia solar. Dado o tempo para a construção das usinas, a geração centralizada começou a operar em 2017. Na geração distribuída, os painéis solares são instalados na própria unidade consumidora ou em pontos próximos. Na centralizada, grandes usinas produzem a energia, que é enviada aos centros urbanos por redes de transmissão e entregue aos consumidores por meio das distribuidoras de energia. A preocupação está em produzir uma energia mais limpa e menos impacto ambiental com sociedade incentivando o desenvolvimento dos sistemas fotovoltaicos

no Brasil. Atualmente, a matriz energética no Brasil possui um total de 232.345 MW, sendo 43.323 MW, correspondente a 18,6% de Geração Solar Fotovoltaica A produção de energia elétrica por fonte solar tem grande potencial no estado e no Brasil, conforme demonstra o gráfico acima, com aumento de 68% de potência instalada de Geração Distribuída no último ano. Da análise aos números oriundos do vasto crescimento da fonte solar fotovoltaica no Brasil, muitos são os benefícios evidenciados, como mais de 1.2 milhões de novos empregos gerados, mais de R$ 62,9 bilhões em arrecadação de tributos e mais de 52,4 milhões de toneladas de CO^2 evitados. Portanto, o projeto de construção de usina solar em Porto Velho traduz-se em um empreendimento de grande valor socioeconômico e ambiental para o município, além de inúmeros benefícios dele oriundos. Após análise do relatório inicial Os membros deliberaram e decidiram fazer uma análise e apresentação da viabilidade técnica do projeto. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da nongentésima quadragésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Ivan Furtado de Oliveira lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 28 de agosto de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Vice Presidente do CGP/PVH

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Gestora de Gestão de Contratos do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF9FF7D0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N° 94/2024/DA/SGG

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 97 da Lei Complementar n° 882 de 25 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1 °. AUTORIZAR as servidoras abaixo mencionadas a conduzir veículo Oficial, em conformidade com a Lei n° 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo Oficial e dá outras providências.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação
1006113	Luciana do Nascimento	Gerente de Divisão de Políticas Assistenciais para Mulheres	07385516866
1006156	Miriam Pereira Mateus	Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres	02777299525

Art. 2°. Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2024.

JONATHAN PACHECO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50D89862

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.342/I, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **FABRICIO GRISI MEDICI JURADO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Velho - ARPV, a partir de 02 de setembro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F90CA7EF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.343/I, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Porto Velho - ARPV, a partir de 02 de setembro de 2024.

BARBARA MENDONÇA SANTANA DE OLIVEIRA	Diretor Vice-Presidente

VALERIA JOVANIA DA SILVA	Diretora de Regulação Econômica e Tarifária

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBFAA517

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.344/I, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **YURI GUSTAVO NASCIMENTO EVANGELISTA**do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 02 de setembro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C8FB571

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.345/I, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **PAULA CAROLINA DO NASCIMENTO MARTINES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 02 de setembro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E91C9934

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 12.346/I, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **NEURA PAULA ZACARIAS FROTA** para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Estudos Técnicos, FG-3, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 02 de setembro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D93CEA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 225/ASTEC/SEMASF/2024

"Dispõe sobre a composição da Comissão para Elaboração do Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS 2024, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do município de porto velho e considerando a necessidade de estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, visando à execução de ações voltadas para a Política Nacional de Assistência Social no município de Porto Velho,

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão para Elaboração do Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS 2024, com o objetivo de coordenar e conduzir o processo de seleção e formalização de parcerias com organizações da sociedade civil para a execução das seguintes pautas:
I - Implantação da unidade Centro-Dia no município de Porto Velho;
II - Gestão do Instituto de Longa Permanência - ILPI do município de Porto Velho;
III - Assessoria Técnica às organizações da sociedade civil que ofertam serviços da Política Nacional de Assistência Social;
IV - Gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS distrital de Jacy-Paraná.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	LOTAÇÃO
Jucimar Moraes Rodrigues Queiroz	ASTEC/SEMASF
Cleberson Clinton Barbosa Sevalho	ASTEC/SEMASF
Mariana Maria Cartaxo de Moura	DGSUAS/SEMASF
Solange Boaventura	DGSUAS/SEMASF
Célia Calixto Pantoja Michels	DA/SEMASF
Kayan César Travain Belmiro	DA/SEMASF
Ana Karla da Silva Feitosa	DPSE/SEMASF
Sefra Maria Barros Silva	DPSE/SEMASF
Larissa Caterine Leal da Rocha	DPSB/SEMASF
Bianca Vilarim Vieira Izel	DPSB/SEMASF

Art. 3º Compete à Comissão:
I - Elaborar e aprovar o Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS 2024, definindo critérios de seleção, prazos e demais exigências necessárias à formalização das parcerias com organizações da sociedade civil;
II - Coordenar e acompanhar todo o processo seletivo, desde a publicação do edital até a assinatura dos instrumentos de parceria, assegurando a conformidade com as normativas vigentes;
III - Realizar a análise das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, emitindo parecer técnico que subsidiará a tomada de decisão final pela SEMASF;
IV - Propor melhorias e ajustes ao processo de PMIS, conforme as necessidades identificadas ao longo do processo de elaboração e execução do Edital;
V - Assegurar que todas as ações desenvolvidas estejam alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, promovendo a inclusão e a qualidade dos serviços prestados.
Art. 4º – O exercício das funções na Comissão não implica em percepção de vantagens financeiras por qualquer de seus membros.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E8F072E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº224/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00041392/2024-74-e.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 12 e ½ (doze e meia) diárias em favor de **Auricélia Cavalcante Santos**, Assistente Social – Cad. 97578; **Ivanildo Parente da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Cad. 71316; **Maria de Fátima de Oliveira Mello**, Psicóloga – Cad. 186892 e **Paulo Duarte dos Santos**, Motorista – Cad. 272518, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes, Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Vila da Penha, Extrema e Nova Califórnia, tendo como objetivo da viagem atender a demandas do Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no período de **02 a 14 de setembro de 2024**, por meio de transporte terrestre oficial, no veículo modelo Hilux de placa OHS-7951. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº198/2024/DPSB/SEMASF de 26/08/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Auricélia Cavalcante Santos	97578	Assistente Social	Distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes, Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Vila da Penha, Extrema, Nova Califórnia.	12 e ½ (doze e meia)	R$ 300,00	R$ 3.750,00
Ivanildo Parente da Silva	71316	Auxiliar de Serviços Gerais			R$ 150,00	R$ 1.875,00
Maria de Fátima de Oliveira Mello	186892	Psicóloga			R$ 300,00	R$3.750,00
Paulo Duarte dos Santos	272518	Motorista			R$ 150,00	R$ 1.875,00
TOTAL						**R$ 11.250,00**

Porto Velho, 28 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.11.850/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55F36220

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 05/2024/SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, resolve **Retificar** o Cronograma Previsto no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor rural, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/06/2024. Edição 3757, conforme a seguir:

Onde se lê:

18. CRONOGRAMA PREVISTO

CHAMAMENTO PÚBLICO – AGRICULTURA FAMILIAR SEMED - 2024	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital de Chamamento Público	27/06/2024
Prazo para Habilitação e apresentação dos projetos de vendas	27/06 a 02/08/2024
Divulgação dos participantes/proponentes	07/08/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise da seleção	21/08/2024
Recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	21/08/2024 até 23/08/2024
Resposta ao recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios seleção	26/08/2024
Data para apresentação das amostras	26/08/2024 e 27/08/2024
Divulgação e Homologação do resultado final	02/09/2024
Convocação para assinatura dos contratos	06/09/2024

Leia-se:

18. CRONOGRAMA PREVISTO

CHAMAMENTO PÚBLICO – AGRICULTURA FAMILIAR SEMED - 2024	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital de Chamamento Público	27/06/2024
Prazo para Habilitação e apresentação dos projetos de vendas	27/06 a 02/08/2024
Divulgação dos participantes/proponentes	07/08/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise da seleção	21/08/2024
Recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios de formação e seleção	29/08/2024 até 02/09/2024
Resposta ao recurso contra o resultado preliminar da análise dos critérios seleção	05/09/2024
Data para apresentação das amostras	26/08/2024 e 27/08/2024
Divulgação e Homologação do resultado final	12/09/2024
Convocação para assinatura dos contratos	18/09/2024

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C5905B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 99/SEMDESTUR/2024

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO-SEMDESTUR, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 4º da Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 00600-00041554/2024-74-e.

RESOLVE:

Art. 1º – ARBITRAR E CONCEDER: 2 (duas) e ½ (meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao Distrito de Nova Mutum Paraná/RO por meio de transporte terrestre no período de 16.09 a 18.09.2024. O objetivo é realizar para os empreendedores do Distrito de Nova Mutum Paraná/RO em parceria com o SEBRAE/RO o Programa de capacitação com foco no aprimoramento pessoal e desenvolvimento econômico e social – PROCEM. O evento será realizado na sede da Cooperativa dos Produtores – Coopprojirau em Nova Mutum Paraná/RO. Conforme ofício nº 163/DDS/GAB/SEMDESTUR (e-DOC: 518AFFB5) e Ofício n.º 732/2024/ASGOV/SGG (e-DOC: 80106C66).

NOME	CARGO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lilian Simone de Souza Leite	Diretora de Desenvolvimento Socioeconômico	02 e ½ (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 400,00 + R$ 100,00	R$ 500,00 (setecentos reais)
Manuelle Ramos Firmino	Gerente de Divisão Fomento aos Permissionários	02 e ½ (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 400,00 + R$ 100,00	R$ 500,00 (setecentos reais)
Thaís Manuela de Oliveira Chagas	Gerente de Divisão de Desenvolvimento Socioeconômico	02 e ½ (Decreto nº 17.353/2021)	R$ 400,00 + R$ 100,00	R$ 500,00 (setecentos reais)

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA
Secretária Municipal De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR
Matrícula:1000463

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B64840A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 229/DA/SEMUSA

PORTARIA Nº 229/DA/SEMUSA
Porto Velho,28 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de

fevereiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00036766/2024-30-e.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a)**EVERSON DA SILVA VIEIRA**, lotado(a) na **PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE,** no cargo Gerente, Cadastro nº 269193, SUPRIMENTO DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

3.3.90.30 - Material de Consumo: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 2° - Parágrafo único. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas, sendo estes limitados ao último dia útil do exercício em que foi concedido.

Art. 3º - A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 14.707/2017.

Art. 4º - O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, conforme preceitua os artigos 21 e 22 do Decreto nº14.707/2017.

Art. 5º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se
e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D34DCA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 07/2022/COJUSA/PGM

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 07/2022/COJUSA/PGM

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº07/2022/COJUSA/PGM PROCESSO 00600 00016181/2023-12-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA DOUGLAS E CIA SOCIEDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 28 dias do mês de Agosto de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. Campos Sales, nº 2283, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2022/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 00600 00016181/2023- 12-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 07/2022/COJUSA/PGM, referente ao reajuste de preço anual do terceiro termo aditivo de serviços ao contrato, no percentual aproximado de 0,53% alterando o valor contratual, o que representa R$ 13.596,48 (Treze mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Passando o valor do contrato de R$ 2.583.831,74 (dois milhões e quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) para R$2.597.428,22 (dois milhões e quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos) com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI de acordo com Cláusula Sétima do Contrato nº 07/2022/COJUSA/PGM.

1.2 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao CONTRATO Nº 07/2022/COJUSA/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas com o reajuste serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 2.669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 160000009009 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 13.596,48 (Treze mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos). Nota de empenho nº2655/2024, e-DOC 39F7248F.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 07/2022/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 28 de Agosto de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC 88B95C83 Proc 00600-00016181/2023-12-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 88B95C83

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6B5CC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 41/2024/DSMC/DTR/SEMRAN

PORTARIA Nº 41/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 27 de Agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0391, outorgada o Srº JUSSIE MARTINS VERISSIMO, sob RG nº 829076SESDEC/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 800.858.062-34, Residente à Rua Ubirajara nº 491 Bairro Vila Tupi, a qual era autorizado desde 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3E4FF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº42/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 42/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 27 de Agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo 00600-00021025/2023-73, a Autorização Administrativa Municipal nº AMM –0391 o Sr. ANCELMO SOUZA DE OLIVEIRA , sob RG nº 602260SESDEC/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 736.647.822-91, residente na Rua Buritis nº 4174, Bairro Nova Floresta, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8AF71BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº14/2024/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 14/2024/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. ANCELMO SOUZA DE OLIVEIRA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr ANCELMO SOUZA DE OLIVEIRA , brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 602260SESDEC/RO e CPF n.º 736.647.822-91, residente na Rua Buritis n° 4174, Bairro Nova Floresta, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – AMM-0391 que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes. Fica ciente a Autorizada da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) A anos, tendo como início da vigência a data de 25/05/2023 e seu término a data de 31/01/2028. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE:
O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 27 de Agosto de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ANCELMO SOUZA DE OLIVEIRA
Autorizatário – CPF: 736.647.822-91

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32C04395

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº41/2024/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 41/2024/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. SIDNEY DOS SANTOS MORAES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. SIDNEY DOS SANTOS MORAES, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 6203319574SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 626.195.352-04, residente na Rua Algodoeiro nº 2640, Bairro Eletronorte, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00008062/2023-96-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0568, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0568 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 21/08/2024 e seu término a data de 31/08/2029.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 29 de Agosto de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

SIDNEY DOS SANTOS MORAES
Autorizatário – CPF: 626.195.352-04

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A82055F7

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMDEMA - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

EDITAL Nº 07/2024/COMDEMA

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, por meio de sua Presidência, em conformidade com o Art. 20, capítulo iv, do regimento interno do conselho municipal de defesa do meio ambiente, convoca seus integrantes para reunião ordinária para o dia **03 de setembro de 2024,** às 9h em que será realizada de forma **PRESENCIAL** na sede desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua General Osório, nº 81 Centro, 3º Andar, Sala de Reuniões – COMDEMA, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA
– **Leitura de Edital de Convocação;**
– **Aprovação da prestação de contas dos recurso oriundos do Serviço florestal Brasileiro e apresentação do novo plano de trabalho;**
– **Apreciação e Deliberação de Pareceres dos Seguintes Processo:**
Processo nº 00600-00022975/2023-15-e (BRUNO LIMA GOMES PINHEIRO);
Processo nº 00600-00016831/2024-19-e (LUCAS MEDRADA VIAL);
Processo nº 00600-00045789/2023-54-e (RONDONIA PNEU FORTE LTDA);
Processo nº 00600-00026264/2024-09-e (SULFER INDÚSTRIA E C. DE FERRO E AÇO IMP. LTDA);
Processo nº 00600-00019707/2024-05-e (COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD);
Processo nº 00600-00018627/2023-43-e (CESAR FOLADOR);
Processo nº 16.00158-000/2015 (SOANI PORTAL DE ASSUNÇÃO);
– **Comunicação de Distribuição dos Processos:**
Processo nº 16.05209-000/2021 (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO) - **KANINDÉ**
Processo nº 16.01416-000/2014 (DAIANE CRISTINA BARBOSA) - **RAIZ NATIVA**
Processo nº 16.0012.00.2023 (AÇAI NORTE SUL EIRELI) - **BPA**
Processo nº 00600-00042986/2023-11 (SBS – EMPREEDIMENTOS LTDA) - **SEMED**

Processo nº 16.03082-000/2019 (EDIFÍCIO FIRENZE – CONDOMÍNIO PREDIAL) - **UNIR**
Processo nº 16.20099-000/2017 (ALTAMIRA DIAS SILVEIRA) - **SEMPOG**
Processo nº 16.03172-000/2019 (ADENILSON A. DE OLIVEIRA) - **CDL**
Processo nº 16.03068-000/2019 (JOÃO BOSCO PEREIRA BEJARANA) - **OSR**
Processo nº 16.03506-000/2020 (ALISANDRA SALDANHA) - **UNAMA**
Processo nº 16.10864-000/2018 (JOSÉ ADELSON PINHEIRO DE SOUZA) - **SEMFAZ**
Processo nº 16.00789-000/2016 (OLIVEIRA DA SILVA CASTRO) - **SEMAGRIC**
Processo nº16.00638-000/2017 (FRANCISCO P. MENDONÇA DA SILVA) - **SEMUSA**
Processo nº 16.05008-000/2021 (M. R. MAGALHÃES FILHO – LTDA) - **ECOPORÉ**
Processo nº 16.03674-000/2020 (RENE DE SOUZA SATURNINO BRAGA JUNIOR) - **SEMED**
– **Assuntos Diversos.**

RICHARDSON CRUZ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41DE06B6

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 208/ASTEC/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 208/ASTEC/SMD/PMPV/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº, 882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 186/ASTEC/SMD/PMPV/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/08/2024, Edição 3784.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2024.

Publique – se.

Porto Velho/RO, 29 de Agosto de 2024.

HEITOR SANTOS LOZADA
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:565D0F22

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 211/SMD/PMPV/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições
legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações: e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, e suas alterações, que regulariza a Lei nº 957/9 que trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor **STEFERSON ANTÔNIO SILVA**, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital, Cargo: Administrador Distrital, Matrícula: 1003157, CPF: 040.449.099-97 , RG: 44972377 SSP/SC, um suprimento de fundos em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.692 Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o Art. nº 21, será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas, será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 2º do Decreto nº 14.707 de 23/08/2017 e Art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique – se.

Porto Velho, 29 de agosto de 2024

HEITOR SANTOS LOZADA
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB4FAAA5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2024/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00600-00022928/2024-52-e

Torna-se público que a Superintendência Municipal de Licitações – SML, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 009/2024, de 26 de abril de 2024, realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2024/SML/PVH, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. DATA DA SESSÃO: 05/09/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 às 15:00 (horário de Brasília). LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 925172 – Superintendência Municipal de Licitações – SML. MENOR VALOR ORÇADO: R$ 4.180,00 (QUATRO MIL CENTO E OITENTA REAIS). OBJETO: Aquisição de Café, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). Telefone (69) 3901-6270. E-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 29 de agosto de 2024

CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS
Agente de Contratação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9B6B1C3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024/SML/PVH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Porto Velho, 29 de Agosto de 2024.

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-00029145/2023-19-e, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual aquisição de material farmacológico (medicamentos) na apresentação Comprimidos e/ou Cápsulas, identificado inicialmente como: "COMPRIMIDOS E CÁPSULAS DE CONTROLE ESPECIAL", licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024/SML/PVH, UASG:925172.

Considerando o Parágrafo Único, Art. 8º, Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024 publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0001-92, vencedora dos Lotes/itens 5, 7, 14 e 29, ofertando o valor total de R$ 173.770,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e setenta reais).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos Lotes/itens 26, 27, 33 e 34, ofertando o valor total de R$ 67.884,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224.0001-28, vencedora dos Lotes/itens 2, 3, 4 e 19 ofertando o valor total de R$ 371.587,75 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR-LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70, vencedora dos Lotes/itens 16, 17, 21 e 22 ofertando o valor total de R$ 211.750,00 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais);

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, vencedora dos Lotes/itens 1, 10 e 12 ofertando o valor total de R$ 197.430,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e trinta reais);

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13, vencedora dos Lotes/itens 18, 24 e 30 ofertando o valor total de R$ 127.447,05 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos);

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, vencedora dos Lotes/itens 6, 9 e 31 ofertando o valor total de R$ 51.411,00 (cinquenta um mil e quatrocentos e onze reais);

F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.885.640/0001-52, vencedora dos Lotes/itens 13 e 15 ofertando o valor total de R$ 42.417,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.808.009/0001-27, vencedora dos Lotes/itens 35 e 39 ofertando o valor total de R$ 37.780,00 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais);

F&F DISTRIBUIDORÀ DE MEDICÁMENTOS LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85, vencedora dos Lote/item 38 ofertando o valor total de R$ 34.290,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais);

EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.340.103/0001-88, vencedora dos Lote/item 23 ofertando o valor total de R$ 39.050,00 (trinta e nove mil e ciquenta reais);

MEDICINALE DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA - EPP, CNPJ: 43.231.355/0001-02, vencedora dos Lote/item 8 ofertando o valor total de R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais);

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.364.822/0001-48, vencedora dos Lote/item 32 ofertando o valor total de R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais);

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ: 12.889.035/0002-93, vencedora dos Lote/item 37 ofertando o valor total de R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais);

DROGARIA VIVA MAIS LTDA, CNPJ: 39.822.232/0001-60, vencedora dos Lote/item 11 ofertando o valor total de R$ 22.893,75 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.772.843/0001-28, vencedora dos Lote/item 25 ofertando o valor total de R$ 34.512,50 (trinta e quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8BD9BB4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024/SML/PVH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21; Considerando a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 045/2024/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00002120/2024-59e. TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é a **a Contratação de empresa especializada para realizar a Reforma Física/Estrutural na Unidade de Acolhimento Institucional Lar do Bebê (Endereço: Rua: Elias Gorayeb, nº 2882 São Cristóvão- Porto Velho/RO)**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Considerando o Decreto nº20205/2024 de 12/07/2024 publicado no DOM nº 3769 de 15/07/2024, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 14.133/21, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: R&R LTDA., CNPJ nº11.006.117/0001-07, sagrou-se VENCEDORA com o valor global de R$ 138.711,95 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 29 de Agosto de 2024

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBFC65E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 075/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0628/SEMEC/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP.
OBJETO: Aquisição de Livros Literários para serem utilizados pelos alunos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Luiz Capilla e Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Traços juntamente com as suas extensões na Zona Rural, unidades mantidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Presidente Médici-RO. Valor estimado em R$ 59.359,20 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11 de setembro 2024**, às **11h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Presidente Médici, 29 de agosto de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente de Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 De 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:BBCEB826

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 077/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0774/SEMUSA/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA M.E/E.P.P. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material consumo (Glicofita e lancetas), com fornecimento de glicosímetros em regime de comodato, para atender as demandas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici-RO, nos termos da tabela abaixo. Valor estimado em R$ 140.278,00 (cento e quarenta mil e duzentos e setenta e oito reais). A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de setembro de 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/.

Presidente Médici, 29 de agosto de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Agente De Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 De Fevereiro De 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:E98A4D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Embratel—**APRUCE**, com CNPJ nº 22.822.423/0001-20, localizada na Linha 124, Lote 44, setor Muqui, Zona Rural, CEP 76.916-000, Presidente Médici/RO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CAPÍTULO VIII, seção III–Das Assembleias Gerais, artigos 19 ao artigo 24, CONVOCA os(as) associados(as) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de forma presencial na sua sede social, localizada no localizada na Linha 124 , Lote 44, setor Muqui, Zona Rural, Presidente Médici/RO, no dia 14 de setembro de 2024, às 15:00 (quinze horas), em primeira convocação, com 2/3 (dois terços), em segunda convocação, após 30 minutos da primeira, com a presença de metade mais um dos associados e em terceira convocação, após 30 minutos com 1/3 (um terço) dos associados, sendo que o numero de associados atual é de 30 sócios, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1 – Eleição e posse dos componentes da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Presidente Médici/RO, 28 de agosto de 2024.

FIDELSINO COSTA RAMOS,
Presidente da Associaçãodos Produtores Rurais da Comunidade Embratel—APRUCE.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9365CAA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
RESOLUÇÃO Nº 003/CMPR/2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), BEM COMO ESTABELECE POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta resolução regulamenta as competências e os procedimentos a serem observados pelos Órgãos da câmara municipal do município de Primavera de Rondônia, com o fim de garantir a proteção de dados pessoais prevista na Lei Federal nº 13. 709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º. Para os efeitos do disposto nesta Resolução, considera-se:

I- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II- Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III- Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV- Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V- Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

VI- Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

VII- Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

VIII- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

IX- Controlador: pessoal natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

X- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

XI- Encarregado: pessoa indicada pelo controlador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

XII- Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

XIII- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da Informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XIV- Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XV- Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XVI- Plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3°. As atividades de tratamento de dados pessoais pelos departamentos e órgãos desta casa de Lei deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I- Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II- Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao Titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III- Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades , com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV- Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V- Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI- Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII- Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII- Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX- Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X- Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPITULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4°. O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus departamentos internos, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

XI- O mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
XII- A análise de risco;
XIII- O plano de adequação, observadas as exigências do art. 14 desta resolução;
XIV- O relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado

Parágrafo único. Para fins do inciso III do "caput" deste artigo, os departamentos devem observar as diretrizes editadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5°. Fica designado o controlador e servidor lotado na ouvidoria como o encarregado da proteção de dados pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 6°. São atribuições dos encarregados da proteção de dados pessoais:

I- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III- Orientar os servidores públicos e os contratados da Administração Pública a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
Editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art.

4°, inciso III desta Resolução;
IV- Determinar aos departamentos a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;
V- Decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13. 709, de 14 de agosto de 2018;

VI- Providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
VII- Recomendar a elaboração de planos de adequação relativo à proteção de dados pessoais ao encarregado dos departamentos integrantes da Administração, informando eventual ausência à entidade, para as providências pertinentes;
VIII- Providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento aos órgãos municipais responsáveis pelos tratamentos de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes, quando for o caso;
IX- Avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso IX deste artigo, para o fim de:
a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;
b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;

X- Requisitar dos órgãos e entes municipais responsáveis as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada por qualquer órgão, ou autoridade nacional para publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
XI- Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares;

§ 1.° O encarregado terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ 2°. Na qualidade de encarregado da proteção dos dados, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e com a Lei Federal nº 12. 527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7°. Cabe aos coordenadores e servidores responsáveis da câmara municipal;

I- Dar cumprimento, no âmbito dos respectivos departamentos, às ordens e recomendações do encarregado na qualidade de responsável da proteção de dados pessoais;
II- Atender às solicitações encaminhadas pela ouvidoria da câmara municipal no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;
III- Encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado:

a) Informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
b) Relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13. 709, de 14 de agosto de 2018.

IV - assegurar que o encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo Municipal

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 9º. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da câmara Municipal deve:

I- Objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II- Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução

Art. 10. Os órgãos e departamentos câmara Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6° da Lei Federal nº 13. 709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 11. É vedado aos órgãos e departamentos desta entidade publica transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I- Em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
II- Nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13. 709, de 14 de agosto de 2018;
III- Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao encarregado para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV- Na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I- A transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo responsável do órgão municipal à entidade privada;
II- As entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 12. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I- O encarregado informe a Autoridade competente de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
II- Seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) Nas hipóteses de dispensa de consentimento, previstas na Lei Federal nº 13. 709, de 14 de agosto de 2018;
b) Nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 10, inciso li desta resolução;
c) Nas hipóteses do art. 12 desta resolução.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 13. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I- Publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5° desta resolução;

II- Atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1 º, e do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
III- Manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à

prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os departamentos da Administração da câmara Municipal direta deverão comprovar ao encarregado estar em conformidade com o disposto no art. 4° desta Resolução a contar da sua publicação.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

PRIMAVERA DE RONDÔNIA, 29 de agosto de 2024.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente 2023/2024

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:4BD4CF6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO – 042/CMPR/2024 DE 29/08/2024.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – 042/CMPR/2024 DE 29/08/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ELLEN BIANCA FRANCO**, portadora do CPF. Nº. 029.208.122-70 e do CI. RG. N. 1358367 SSP/RO, para exercer o cargo de **PROTEÇAO DE DADOS (LGPD)** da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO, Resolução nº 003/CMPR/2024.

Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 29 de Agosto de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2023/2024

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:ACFB79C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.120/GP/2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ESPECIAL POR TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1244/GP/2023, de 06/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizada a **TRANSFERÊNCIA** de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de **R$ 530.034,00 (quinhentos e trinta e mil, trinta e quatro reais),** conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		**Anulação de Dotação**	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
265	02.07.02 12.365 0016 1239 3.3.30.93.00 2.571.0000.0000	**264**	02.07.02 12.365 0016 1239 3.3.90.32.00 2.571.0000.0000	**530.034,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 29 de agosto de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:A7D30336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 457/GP/2024

ERRATA

Errata da Portaria Nº 441/GP/2024, do dia 15 do mês de agosto de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/08/2024. Edição 3793. Código Identificador: 87403CAD.

ONDE LÊ-SE:

Claudinei da Silva Oliveira, Motorista, CPF. *.973. ***-49**
R$ 800,00 (oitocentos reais)

LEIA-SE:

Claudinei da Silva Oliveira, Motorista, CPF. *.973. ***-49**
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:7E9D2471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 458/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 2002/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01(uma) diária no valor unitário R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) e 01(uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um valor unitário de R$ R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 30 e 31/08/2024 para transportar paciente com agendamento, conforme memo. Nº 400/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial Gran Siena placa RSY 8G80.

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. ***.982. ***-72;
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:C2851920

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 058/2024

DE 27 DE AGOSTO DE 2024

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIAPÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;'
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.990/2022; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 017/2022-CMRC, e no Decreto Legislativo Municipal n.010/2023-CMRC,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Servidor **RENATO PORTUGAL DE SOUZA**, **matrícula nº 6801, CPF nº ***.793.612 -****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 990/2022, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 119/2024.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviçodo órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 27 de Agosto de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:63BD8F0D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 28 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE: "Sobre o Perfil Administrador da Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, UASG: 931622, para adoção de mecanismo de modernização para manutenção do Sistema de Gestão do objeto da Adesão pela Entidade Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, CNPJ:63.762.918/0001-98, ao Termo de Acesso ao *COMPRAS.GOV.BR*, outorgado pelo MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, da Secretária de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do MinistériodaEconomia".

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO as regras e os instrumentos para o GOVERNO DIGITAL e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela Lei Federal nº 14.129/2021, e o disposto na Lei Municipal nº 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, a política de gestão e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, na forma do o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Rio Crespo-RO, Lei Municipal nº 023/1993, e as Leis Municipais nº 530/2011 e nº 531/2011, adotadas pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO o disposto previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Legislação Municipal de Rio Crespo-RO, que disciplina as Contratações Públicas;
CONSIDERANDO que o Sistema de Gestão de Acesso - SGA rata-se de ferramenta eletrônica que permite formalizar a adesão ao Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG, bem como possibilita a gestão dos acessos por meio de criação de usuários, geração de senhas e vinculação de perfis e autorizações no SIASG para os órgãos não integrantes do SISG e a solução foi desenvolvida para simplificar e agilizar o processo de utilização do sistema;
CONSIDERANDO que o COMPRAS.GOV é o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg, é um sistema informatizado de apoio às atividades operacionais do Sistema de Serviços Gerais – Sisg e que a finalidade do Siasg é integrar os órgãos

da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e após a reestruturação do Sisg (nova releitura), o SIASG passa a receber o sistema de contratações do governo federal, **Compras.gov.br** e o novo **Compras.gov.br** é composto por diversos módulos responsáveis pela operacionalização de cada uma das várias etapas da cadeia da **Contratação Pública do Brasil: Sicaf, PGC, ETP Digital, Matriz de risco, Catálogo, Divulgação de compras, Sala de disputa, Contratos, AntecipaGov, Doações GOV.BR;**

CONSIDERANDO que o Sistema **COMPRAS.GOV.BR** possibilita o cadastro da empresa no SICAF diretamente pelo celular ou tablete, o aplicativo disponibiliza novo canal aos fornecedores, promovendo a interatividade e o acompanhamento on-line de compras, notícias, legislação, novidades, etc., relativas às compras governamentais, além de possuir a central de mensagens (informações do **Compras.gov.br**, avisos, notificações, comunicados, esclarecimentos, etc., por meio da configuração de filtros o fornecedor receberá avisos de licitação/cotação diretamente no celular além de permitir a visualização dos avisos públicos de acordo com o filtro definido, possibilita o download de editais e compartilhamento de licitações/cotações;

CONSIDERANDO que o **CATÁLOGO** que contempla o Catálogo de material e Catálogo de serviço, sendo o primeiro elaborado de acordo com a metodologia Federal Supply Classification, e o segundo, de acordo com os critérios adotados pela Organização das Nações Unidas- ONU, tendo em vista que ocatálogounificado de materiais (CATMAT) e serviços (CATSER)doSIASG éuma base dedados que reconhece todos os bens licitados e adquiridos e todos os serviços contratadospelaAdministraçãoPública;

CONSIDERANDO que o **ETP DIGITAL** é o documento que integra a fase interna das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnicae implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, ferramentas que devem ser integradas com a Área de Trabalho do Ente Governamental que possibilita o compartilhamento dos ETPs permitindo o acesso do usuário a cada ETP pelo CPF autorizado e a atribuição de categorias ao ETP, e nova forma de pesquisa de ETP facilitando sua busca e a utilização, permite ainda a restauração de versão do ETP excluído;

CONSIDERANDO que a **GESTÃO DE RISCOS** é macro sistema que permite aidentificação dos riscos em cada fase de uma contratação, mensuração da probabilidade de sua ocorrência e respectivos impactos, definiçãodeações mitigadoras e as responsabilidades das partes envolvidas no processo. Além de ter como objetivo mitigar a ocorrência de eventos que afetem a realização ou alcance dos objetivos, bem como dos resultadospretendidos em uma contratação;

CONSIDERANDO que a **GESTÃO PESQUISA DE PREÇO**é umanova ferramenta do sistema Compras.gov.br, que possibilita consultar valores de aquisições e contratações realizadas pelo sistema Compras.gov.br nos moldes da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e da Lei 14.133/2021, que podem ser aplicadas por Estados e Municípios;

CONSIDERANDO que o **PGC** é uma ferramenta eletrônica que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, acompanhadas dos respectivos estudos preliminares e gerenciamento de riscos, haja vista que esta ferramenta permite a elaboração doPlano Anual de Contratações, por meio de módulos de preenchimento simplificado, estruturando as informações relativas ao planejamento das contratações públicas dos órgãos ou entidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a SALA DE DISPUTA de pregão eletrônico na plataforma web, resultando na ampliação da participação de Instituições Empresarias (MPEs) e das compras registradas com tratamento diferenciado, disponibilizaçãode módulos intuitivos e defácilacesso eoperacionalizaçãopelos pequenos negócios, sincronicidade dos módulos e telas entre licitantes e fornecedor que configura prévia sessão pública com possibilidade da disputa ocorrer automaticamente;

CONSIDERANDO que a SELEÇÃO DO FORNECEDOR na área de trabalho única para ogestor de compras com acesso direto às principais funcionalidades do sistemaCompras.gov.br e a facilidade de criação de novas compras em 2 cliques e possui fluxo orientado possibilitando maior controle em relação às atividades do usuário com alertas de pendências e necessidades de ação;

CONSIDERANDO que o SIASG HOD, é uma formasimples e rápidade acesso as aplicações 3270 via Intranet ou Internet utilizando um Navegador/Browser (Internet Explorer, Netscape, Firefox, etc., com recursos decriptografiaforte de 128 bits e controle de acesso integrado ao Senha Rede do Serpro;

CONSIDERANDO que o SICAFé um Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e a porta de entrada dos fornecedores que desejam vender para o governo além disso, o SICAF é o registro cadastral único que os agentes públicos utilizam para a análise da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira dos fornecedores que participam das licitações governamentais e no SICAF também são registradas eventuais ocorrências, advertências, multas ou impedimentos de licitar e contratar;

CONSIDERANDO que o TERMO DE REFERÊNCIA DIGITALé umaferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pela SEGES para elaboração dos Termos de Referências pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, podendo ser cedido aos demais órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com as disposições da Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019 (que institui o Sistema de Gestão de Acesso –SGA);

CONSIDERANDO que o CARTÃO DE PAGAMENTO (SCP) é umsistemadesenvolvido em plataformawebinstituído no âmbito dos órgãos e entidades da Administração PúblicaFederal direta, autárquica e fundacional, com o objetivo dedetalhara aplicação de suprimento de fundos, concedido por meio doCartão de Pagamento do Governo Federal(CPGF);

CONSIDERANDO que o Sistema por meio do aplicativo de **COMPRAS e o desenvolvimento da plataforma de CONTRATOS** são sistemas e ferramenta que automatiza os processos de gestão contratual e conecta servidores públicos responsáveis pela execução e fiscalização de contratos, tornando informações disponíveis a qualquer momento e melhorando as condições de gestão e relacionamento comfornecedores;

CONSIDERANDO que o PUBLICADOR DE CONTRATOS é uma aplicação para cadastro de contratos e seus respectivos termos e documentos que garante a publicizaçãodo inteiro teor do contrato e empenhos com força de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) pelos órgãos não integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg);

CONSIDERANDO que o **SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSO (SGA)** éferramenta eletrônica que permite formalizar a adesão ao Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG, bem como possibilita a gestão dos acessos por meio de criação de usuários, geração de senhas e vinculação de perfis e autorizações no SIASG para os órgãos não integrantes do SISG;

CONSIDERANDO as Ações e Tecnologias desenvolvidas pela **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU,** no desenvolvimento de ações para Contratações Públicas para os entes Governamentais;

CONSIDERANDO a adesão da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, por meio de Termo de Acesso ao ***COMPRAS.GOV.BR*** do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, da Secretária de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do MinistériodaEconomia, nos autos do Processo Administrativo nº 010/2024-CMRC;

CONSIDERANDO que o presente ato normativo trata-se de competência exclusiva do Poder Legislativo de Rio Crespo-RO, na forma ado art. 103, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

DECRETA

Art. 1º. Delegar e designar o Procurador da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Servidor **Clécio Silva Dos Santos**, CPF n.***.888.914.**, o encargo, por meio deste ato normativo, de regulamentar a adoção de mecanismo de modernização para manutenção do perfil administrador no Sistema de Gestão do objeto da Adesão pelo Entidade Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, **CNPJ:**63.762.918/0001-98, ao Termo de Acesso a Plataforma

COMPRAS.GOV.BR, outorgado pelo MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS da Secretária de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do MinistériodaEconomia com a distribuição do seguinte encargo:

Perfil administrador da Entidade **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, UASG: 931622.**

Art. 2º. O perfil administrador atribuído se dará no Sistema de Gestão de Acesso ao SIASG do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos da Secretaria de Gestão e Inovação SEGES.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação no Diário Oficial, com efeitos a partir da assinatura deste ato normativo, na forma do art. 7º, "*caput*", da Lei Municipal nº 941/2021.

Gabinete do Presidente, 28 de agosto de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:44C4402D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EM 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe: Decreta LUTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento da Senhora **MARLI DIAS**, cidadã pioneira no município de Rio Crespo – RO;

Considerando o respeito aos familiares enlutados e em memória da irmã do Vereador RIVELINO DIAS e tia do Servidor Público MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **LUTO** na Câmara Municipal de Rio Crespo, no dia 29 de agosto de 2024 (quinta-feira), não havendo expediente nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. As atividades da Câmara Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente, no dia 30 de agosto de 2024 (sexta-feira).

Art. 3º. Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais, em regime de plantões de servidores indicados pelo Presidente da Casa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:B3F897FA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 059/2024

DE 29 DE AGOSTO DE 2024

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal nº 14.129/2021**, o disposto na Lei Municipal nº 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTOS ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO os Serviços de Telefonia Contratados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, registrados nos terminais: 6935392003, 6935392020, 6935392066 e 6935392437;
CONSIDERANDO a migração dos Serviços de Telefonia e Voz pelas Concessionárias de Telefonia e Contratada OI.SA.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a opção pela tecnologia **UC4X (Voz em Nuvem),** que consiste no que há de mais moderno em comunicação e colaboração unificada, incluindo funcionalidades adicionais para os terminais: **6935392003, 6935392020, 6935392066 e 6935392437**, para a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 29 de agosto de 2024.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:B18E8103

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

AVISO
DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0008/2024
Sistema de Registro de Preços Processo nº 198/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Departamento de Licitações do Município de Rio Crespo-RO, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024 - SRP, que decide SUSPENDER o certame para revisão, correção e alterações no Edital e Termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Rio Crespo-RO, 29 de agosto de 2024.

RENATA NUNES ROMÃO
Agente de Contratação/Pregoeira
Port. 4730/2023

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:8E166484

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.169, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de R$

187.775,00, para atender ao Plano de Trabalho celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com finalidade de financiar ações de AQUISIÇÃO APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CNES 7177720)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 187.775,00, (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.003.	**UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**
10.003.**10**.	Saúde
10.003.10.**301**.	Atenção Básica
10.003.10.301.**0015**.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS
10.003.10.301.0015.**1.232**.	FES-RO -Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia -UBS (77.142-2)
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.621.0300 - SUS Estadual - Emenda Individual - Exercício Corrente	**R$ 180.000,00**
Fonte: 6.500.0200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício Corrente	**R$ 7.775,00**
Total da Suplementação:	**R$ 187.775,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho, no valor de **R$ 187.775,00**, para finalidade específica de ações relativas à **Aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia para a Unidade Básica de Saúde (CNES nº 7177720)**.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, no valor que for necessário, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, conforme discriminado no plano de trabalho, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 29 de agosto de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Ag. 1178-9 cc. 77.142-2

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:0861B3EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.170, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de R$ 164.000,00, para atender ao Plano de Trabalho, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com finalidade de financiar ações de AQUISIÇÃO DE SISTEMA ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 164.000,00, (cento e sessenta e quatro mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.002.	**HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP**
10.002.**10**.	Saúde
10.002.10.**302**.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.002.10.302.**0011**.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.002.10.302.0011.**1.233**.	FES-RO -Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia -HPP (77.142-2)
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.621.0300 - SUS Estadual - Emenda Individual - Exercício Corrente	**R$ 150.000,00**
Fonte: 6.500.0200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício Corrente	**R$ 14.000,00**
Total da Suplementação:	**R$ 164.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho, no valor de **R$ 150.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à Aquisição de Material Permanente para o Hospital Municipal Elias de Oliveira Lima (CNES nº 7177739). **Classificação da Receita Orçamentária: 2421.50.01.**

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, no valor que for necessário à consecução do objeto proposto, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, conforme discriminado no plano de trabalho, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que

dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 29 de agosto de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Ag. 1178-9 cc. 77.142-2

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:0C156011

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.171, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de R$ 326.000,00, para atender ao Plano de Trabalho, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com finalidade de financiar ações de AQUISIÇÃO DE UMA VAN PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUSA (CNES 6848222)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 326.000,00, (trezentos e vinte e seis mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.001.	**SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde**
10.001.**10**.	Saúde
10.001.10.**122**.	Administração Geral
10.001.10.122.**0010**.	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE
10.001.10.122.0010.**1.234**.	FES-RO -Aquisição de um Veículo Van para SEMUSA (77.142-2)
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.621.0300 - SUS Estadual - Emenda Individual - Exercício Corrente	**R$ 300.000,00**
Fonte: 6.500.0200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício Corrente	**R$ 26.000,00**
Total da Suplementação:	**R$ 326.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho, no valor de **R$ 300.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à Aquisição de uma Van para a Secretaria Municipal de Saúde (CNES nº 6848222). **Classificação da Receita Orçamentária: 2421.50.01.**

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, no valor que for necessário à consecução do objeto proposto, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, conforme discriminado no plano de trabalho, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 29 de agosto de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Ag. 1178-9 cc. 77.142-2

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:9CE7C646

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.172, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de R$ 80.545,30, para atender ao Plano de Trabalho - Proposta nº 07017/2024-07, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com finalidade de financiar ações de AQUISIÇÃO IMPLANTES SUBDERMICO DE ETONOGESTREL 68mg, PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CNES 7177720)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 80.545,30, (oitenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.003.	**UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**
10.003.**10**.	Saúde
10.003.10.**301**.	Atenção Básica
10.003.10.301.**0015**.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS
10.003.10.301.0015.**1.235**.	FES-RO -Aquisição de Implantes Subdérmico de Etonogestrel para UBS (77.141-4)
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte: 1.621.0300 - SUS Estadual - Emenda Individual - Exercício Corrente	**R$ 80.000,00**
Fonte: 6.500.0200 - Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício Corrente	**R$ 545,30**
Total da Suplementação:	**R$ 80.545,30**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde,

nos termos do Plano de Trabalho, ***Proposta nº 07017/2024-07***, no valor de **R$ 80.545,30**, para finalidade específica de ações relativas à **Aquisição de Implantes Subdérmico de Etonogestrel 68mg para a Unidade Básica de Saúde (CNES nº 7177720)**.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, no valor que for necessário, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, conforme discriminado no plano de trabalho, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 1.138, de 26/12/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024, e a Lei Municipal n.º 1.139, de 26/12/2023, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 5º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2025**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 29 de agosto de 2024.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Ag. 1178-9 cc. 77.141-4

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:B52A483A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
7º SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº018/2022.

PROCESSO Nº 464/2022
TOMADA DE PREÇO N° 009/2022

"Sétimo Termo Aditivo de Prazo de Execução e de vigência ao Contrato nº 018/2022 para Contratação de Empresa Especializada em Construção de Guarita, Almoxarifado e Refeitório - Garagem Secretaria De Obras que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO E A EMPRESA JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. CNPJ N° 30.165.065/0001-58.

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (29/08/2024), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à empresa **JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.CNPJ Nº:30.165.065/0001-58.**

É acertado o Sétimo Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de execução e de vigência do Contrato nº 018/2022, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRAZOS**, do contrato nº 18/2022 admite-se a sua prorrogação, desde que acordado pelas partes, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua atual redação, no que couber;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do contrato nº018/2022 por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de agosto de 2024 vencendo em 28 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Contrato n° 018/2022, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de Prazo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e cordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 29 de agosto de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.
CNPJ Nº: 30.165.065/0001-58

TESTEMUNHAS:

NOME: _____CPF:

NOME: _____CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:49B37BF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 480/2024

"Dispõe sobre a Gratificação por Escolaridade ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **2884/2024**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação por Escolaridade de 40%" ao (a) Servidor (a) Municipal **LUIZ CARLOS NARDELI QUIRINO** (FISCAL AMBIENTAL - 40H), Matrícula nº 7278, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº XXX4514 SESDC/RO e do CPF nº XXX.548.072-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2024.

Rolim de Moura, 29 de agosto de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C3E5B2EB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 481/2024

"Dispõe sobre a Gratificação por Escolaridade ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **515/2024**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação por Escolaridade de 15%" ao (a) Servidor (a) Municipal **ARLESSON GEBER BARATA** (GARI - 40H), Matrícula nº 6373, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº XXX170 SSP/RO e do CPF nº XXX.122.112-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2024.

Rolim de Moura, 29 de agosto de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:AE30B1E2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 479/2024

"Dispõe sobre Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo Eletrônico nº **3210/2024**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação por Especialização de 20%" ao (a) Servidor (a) Municipal **JULIANE APARECIDA SIMOES LOPES MOURA** (AGENTE DE TRANSITO – 40H), Matrícula nº 6761, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº XXX622 SSP/RO e do CPF XXX.224.302-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2024.

Rolim de Moura, 29 de agosto de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0CB63DF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 26/2024

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 26/2024

Processo: 4330/2024

Dispensa: 26/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS EM ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ANÁLISES DAS LÂMINAS DE PREVENTIVOS COLETADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA.

Fornecedor: JOEL ASSIS DA SILVA LABORATORIO LTDA
CNPJ/CPF: 29.411.424/0001-20
Valor Total: R$ 19.136,00

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 75 da Lei 14133/21.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 19.136,00 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais)

Rolim de Moura, 29 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:8D1C9BCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.496/2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$63.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$7.004,55".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância financeiro na importância de **R$63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0003.2232 – Aquisição de Playground para atender a EMEIEF Julia Bobek – Convênio Nº 324/2024/PGE - SEDUC
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$63.000,00
TOTAL:.....R$63.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
VALOR: R$63.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$7.004,55 (SETE MIL E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.365.0003.2232 – Aquisição de Playground para atender a EMEIEF Julia Bobek – Convênio Nº 324/2024/PGE - SEDUC
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$7.004,55
TOTAL:.....R$7.004,55

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0002.2220 – Contrapartida e Projetos
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$7.004,55
TOTAL:.....R$7.004,55

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de agosto de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B25A5473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.497/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover doação de Lote a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, uma área de terra com a seguinte caracterização:
"LOTE 390, QUADRA 063, SETOR 002, parte integrante do Loteamento denominado "ROLIM DE MOURA", localizado no perímetro urbano desta cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com 1.085,00m² (um mil e oitenta e cinco metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: 35,00m; FUNDO: 35,00m; LADO DIREITO: 31,00m; LADO ESQUERDO: 31,00m; sob a Matrícula nº 29.500, de 13 de outubro de 2015, Livro 2, Registro Geral.

Art. 2º O imóvel objeto da doação, de que trata o artigo anterior desta Lei, tem por finalidade a construção do NÚCLEO DA DEFENSORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA nesse Munícipio.

Art. 3º São condições a ser observado pelo donatário, sob pena de o imóvel reverter ao patrimônio público municipal:
I – não alienação do imóvel doado, sob qualquer forma;
II – obedecer e não mudar a destinação estabelecida no Artigo 2º desta Lei;
III – exercer a posse e ela defender de esbulho e turbação.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de agosto de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7EF5BDA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.498/2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$596.118,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$596.118,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0015.1138 – Aquisição de Medicamentos – Emenda Fundo a Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$596.118,00
Sub-Total.....R$596.118,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
EMENDA – DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
VALOR R$596.118,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de agosto de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2837285C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.499/2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$500.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0015.1135 – Aquisição de Medicamentos – Emenda Fundo a Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$500.000,00

Sub-Total.....R$500.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
EMENDA – DEPUTADO ESTADUAL ALAN QUEIROZ
VALOR R$500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de agosto de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4CC5B83E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 090/2024

CONTRATO Nº 090/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4431/2024;
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 025/2024;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: SEBASTIÃO ALBINO DE OLIVEIRA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de palco, sistema de som e iluminação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para a entrega do serviço seguirá o cronograma, que será comunicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias à empresa vencedora do certame, informando os dias e horários para o fornecimento dos materiais, conforme a realização do evento.
DO ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 001/2024, unidade orçamentária 2.014 (Fundo Municipal de Cultura), programa de trabalho 2.048, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$9.000,00 (nove mil reais)**, com data de 28/08/2024.

Rolim de Moura/RO, 28/08/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C0896DCB

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 27.08.2024

Ata da terceira reunião extraordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ do ano de 2024, instituído pela Portaria Municipal nº 409/2024, de 16/07/2024, realizada aos vinte e sete do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (27/08/2024), iniciada às 15hs09min (quinze horas e nove minutos), de forma presencial nas dependências do ROLIM PREVI, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Leal e a presença dos membros do Conselho Administrativo: Jaqueline Oliveira dos Santos, José Luiz Alves Felipin, Lucas Messias Marcos, Vaniz Walber, Maria Aparecida Cavalcante de Albuquerque, Jair Antônio Ferrari, Cleni Salete Vieira e Juliana Esteves dos S. Pansini, foi constatada a ausência da Conselheira Marlene Aparecida Coviaque da Silva, e também de sua suplente, estava presente também os membros do Conselho Fiscal os senhores Marcio Aparecido Atiles Mateus, Edeliano Erdmann, Leandro Coelho Dias, Solange Ferreira Jordão e Edglei Vieira da Silva e Comitê de Investimento os senhores Lucas Messias Marcos, Luiz Carlos Leal , José Luiz Alves Felipin, Leandro Coelho Dias e o senhor Sergio Dias de Carmargo. Constatada a existência legal de quórum, o senhor Luiz Carlos Leal, iniciou os trabalhos do dia, com a seguinte Pauta: ITEM I: Análise da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – Julho/2024, o presidente iniciou a reunião apresentando a todos o senhor Reiter Ferreira Peixoto, representante da empresa Confiança Consultoria em Investimento Ltda , que conforme reunião do dia 27.08.2024 estaria presente nas dependências do ROLIMPREVI para fazer a apresentação da Carteira do mês de julho de forma presencial, o senhor Luiz Carlos Leal passou a palavra para o senhor Reiter que agradeceu a presença de todos e começou a apresentação da carteira dizendo que no mês de julho, observamos uma série de decisões significativas em política monetária ao redor do mundo. O Banco da Inglaterra iniciou um ciclo de cortes de juros, seguindo o exemplo do Banco Central Europeu, que já havia reduzido as taxas em junho. De maneira inesperada, a China também afrouxou sua política monetária em resposta a dados econômicos e inflacionários mais fracos. Nos Estados Unidos, o Federal Reserve não reduziu os juros, mas sinalizou a possibilidade de um corte em setembro. Em contraste, o Japão elevou suas taxas de juros pela segunda vez no ano, marcando a primeira vez em décadas que as taxas entraram em território positivo. Nos Estados Unidos, os dados de inflação mostraram uma desaceleração gradual, com a desinflação se espalhando até mesmo para os aluguéis, que haviam se mantido pressionados desde o início do ano. A tendência de queda da inflação sugere que o Federal Reserve pode iniciar um ciclo de cortes de juros em setembro, adotando ajustes graduais, mas mantendo a opção de ações mais contundentes se necessário. O mercado de trabalho também apresentou uma desaceleração moderada, com indicadores de normalização, apesar do crescimento econômico continuar robusto. No Brasil, os dados econômicos e de inflação trouxeram surpresas positivas. A projeção do PIB para 2024 foi revisada de 1,8% para 2,3%. No entanto, a inflação mostrou volatilidade, especialmente no componente de alimentação. O crescimento econômico robusto manteve o mercado de trabalho aquecidoe os salários em alta, pressionando os preços dos serviços. A depreciação do real gerou pressão sobre os bens industriais e itens administrados, além de aumentar as expectativas de inflação. Em resposta, o Banco Central adotou uma postura mais firme no comunicado do último Copom, tentando conter a deterioração das expectativas e promover alguma apreciação cambial, embora o tom ainda pareça insuficiente para enfrentar esses desafios de maneira eficaz. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês julho do ano de 2024. O Rolim Previ finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 186.019.593,61 (cento e oitenta e seis milhões e dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), que representa um crescimento de 8,17% (oito vírgula dezessete por cento) no ano. A carteira de investimentos atingiu em julho a rentabilidade positiva de 0,96% (zero vírgula noventa e seis por cento) equivalente a um ganho de R$ 1.774.468,76 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento), representando um ganho de R$ 11.715.385,08 (onze milhões setecentos e quinze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA + 5,10%) acumulada é de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Rolim Previ encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN, após encerrar sua apresentação abriu que os membros dos conselhos pudessem fazer alguma pergunta ou consideração, após foi a carteira de investimento foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Administrativo. Não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, o presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, encerrou a reunião as 16h13 min (dezesseis horas e treze minutos). Eu Juliana Esteves dos S. Pansini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

LUCAS MESSIAS MARCOS
Membro

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Membro

VANIZ WALBER
Membro

MARIA AP. CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Membro

JAIR ANTÔNIO FERRARI
Membro

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Membro

CLENI SALETE VIEIRA
Membro

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:96FAE4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMAS LUTERANA

RESOLUÇÃO N° 016/2024/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação de Registro de Entidade da Organização da Sociedade Civil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **n° 178/2024-CMAS-RM**, **Pauta nº 01** realizada no dia 15 de Agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/08/2024. Edição 3801, passa expor o que segue.

Considerando que a Associação Luterana de Rolim de Moura, apresentou requerimento a este Conselho com a finalidade de APROVAÇAO de certificado de registro da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder o Requerimento do Certificado de Registro da Associação Luterana de Rolim de Moura, inscrito no CNPJ: **09.546.352/0001-11** A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 15/08/2024 a 15/08/2026.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO,28 de Agosto de 2024.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM
Decreto n. 6.324/2024.

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, N° 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**
CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:27EB2F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6388/2024 DE 26/07/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6388/2024 de 26/07/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4477/2024 de 25/06/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA -SEMEC	
02.004.12.365.0002.1.150.		AMPLIAÇÃO DA EMEIEF Neusa Santos de Oliveira CV nº 120/2024/PGE -SEDUC	
470 - 4.4.90.51.00.00	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	445.000,00
Total Suplementação:			**445.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 0	445.000,00
Total da Receita:		**445.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/07/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.08.28 08:51:13 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4E20C0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6389/2024 DE 26/07/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6389/2024 de 26/07/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4477/2024 de 25/06/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 51.980,02 (cinqüenta e um mil novecentos e oitenta reais e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0002.1.150.		AMPLIAÇÃO DA EMEIEF Neusa Santos de Oliveira CV nº 120/2024/PGE - SEDUC	
471 - 4.4.90.51.00.00	65000100	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.980,02
Total Suplementação:			**51.980,02**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.220.		CONTRAPARTIDA E PROJETOS	
59 - 4.4.90.52.00.00	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.980,02
		Total Redução:	**51.980,02**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199 045204
ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/07/2024. Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2024.08.28 08:52:19 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AD0F39B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6392/2024 DE 06/08/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6392/2024 de 06/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4402/2023 de 20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 243.780,72 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.049.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
205 - 3.3.30.93.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.704,75
208 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	193.075,97
Total Suplementação:			**243.780,72**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.049.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
206 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
213 - 3.3.90.93.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.458,73
214 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.467,62
215 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.854,37
Total Redução:			**243.780,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/08/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.08.28 08:52:58 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:26D7A0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6395/2024 DE 23/08/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6395/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4490/2024 de 21/08/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito E no Orçamento do Município, no valor de **R$ 60.451,05 (sessenta mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.1.072.		AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS E ROUPARIA HOSPITALAR - PORTARIA Nº 4471/2021 - SESAU/RO	
111 - 3.3.90.30.00.00	26320000	MATERIAL DE CONSUMO	60.451,05
Total Suplementação:			**60.451,05**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/08/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.08.28 08:53:24 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:35925F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6397/2024 DE 23/08/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6397/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4492/2024 de 21/08/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.2.241.		INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE /PORT 3863/2024	
110 - 3.3.90.30.00.00	16000019	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
Total Suplementação:			**800.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Recursos Vinculados;		
Receita: 1.7.1.3.50.11.07.00000000	Fonte: 0	800.000,00
Total da Receita:		**800.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/08/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.08.28 08:54:11 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:14D41083

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6398/2024 DE 23/08/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6398/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4493/2024 de 21/08/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0015.1.137.		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Emenda dep Estadual Claudia de Jesus	
114 - 3.3.90.30.00.00	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.50.01.00.00000000	Fonte: 0	300.000,00
Total da Receita:		**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/08/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990 45204

Assinado de forma digital por ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204 Dados:2024.08.2808:54:32-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F4D9B826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6399/2024 DE 23/08/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6399/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4494/2024 de 21/08/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0015.1.136.		AQUIAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Emenda dep Estadual Nim Barroso	
113 - 3.3.90.30.00.00	16210000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.50.01.00.00000000	Fonte: 0	300.000,00
Total da Receita:		**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/08/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.08.28 08:54:51 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:54E70450

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6400/2024 DE 23/08/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6400/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4495/2024 de 21/08/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	- SEMOSP
02.005.04.122.0005.1.154.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
462 - 3.3.90.30.00.00	27060100	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
463 - 3.3.90.39.00.00	27060100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**450.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/08/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.08.28 08:55:18 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D494DE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6402/2024 DE 27/08/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6402/2024 de 27/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4486/2024 de 17/07/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 244.237,44 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0003.1.153.		AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL INTERATIVA - CV 258/2024/PGE-SEDUC	
450 - 4.4.90.52.00.00	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.237,44
Total Suplementação:			**244.237,44**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Recursos Vinculados;		
Receita: 1.7.2.4.51.01.00.00000000	Fonte: 0	244.237,44
Total da Receita:		**244.237,44**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 27/08/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de por ALDAIR forma digital JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2024.08.28 08:55:57 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E7A07D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6403/2024 DE 27/08/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6403/2024 de 27/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4486/2024 de 17/07/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 35.579,47 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0003.1.153.		AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL INTERATIVA - CV 258/2024/PGE-SEDUC	
451 - 4.4.90.52.00.00	65000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.579,47
		Total Suplementação:	**35.579,47**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0003.2.046.		MODERNIZAÇÃO DO ENSINO	
113 - 4.4.90.52.00.00	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.579,47
Total Redução:			**35.579,47**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 27/08/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199 045204	Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2024.08.28 08:56:14 -04'00'
ALDAIR JULIO PEREIRA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3B0CAD8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 420/2024, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de Licitação, na forma **ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/SEMECELT/2024**, que será julgada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA PEREIRA E CÁCERES,** Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das 09h do dia **12/09/2024**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Valor estimado da contratação R$100.490,49 (cem mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2024.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 420/2024

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:8C4AC840

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N º 08/2024

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 420/2024, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PUBLICA, na forma ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230/SEMAGRIAM/2024**, sob o regime de empreitada por preço unitário, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta, em conformidade com as regras estipuladas na estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA MUNICIPAL, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS A SEGUIR NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h59 do dia 16/09/2024 e início da sessão de disputa a partir das 09h do dia 16/09/2024, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Valor estimado da contratação R$ 720.202,70 (setecentos e vinte mil, duzentos e dois reais e setenta centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no Portal Transparência www.saofrancisco.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico cpl@saofrancisco.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de agosto de 2024.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 420/2024

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:611706A4

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 071/IMPES/CI/2024

COMITÊ DE INVESTIMENTO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 071/IMPES/CI/2024
Aos vinte e sete dias de agosto de dois mil e vinte e quatro (27/08/2024), reuniram-se os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTO do IMPES em reunião ordinária presencial, às 08h, com a presença do Presidente do Comitê de Investimentos, Srº Marcos Pacheco e os membros Srª Gessiane de Souza e Srª Andreia Fernanda Féba, com a participação da Superintendente Srª Flávia Alves de Almeida, do Procurador Municipal Srº Sebastião Quaresma e do Prefeito Municipal, Sr. Alcino Bilac Machado. Em sequência, o Srº Presidente Marcos, cumprimentou todos e deu por aberta à reunião apresentando a pauta do dia: análise dos rendimentos dos fundos de Investimentos do IMPES no segundo trimestre do corrente ano e também os últimos acontecimentos do cenário econômico, o quais foram os impactos que refletiram nos investimentos do instituto.
Ainda, o presidente indagou sobre as aplicações que poderiam estar próximas ao desenquadramento, de acordo com a política contida na Resolução nº 4.963, de 25 novembro de 2021. Assim, os presentes fizeram a verificação e continuarão acompanhando para que não haja excedentes. Após análise e discussão sobre todos os prospectos apresentados, em busca pelo alcance da meta atuarial e também pela diversificação da carteira, o Comitê de Investimento recomendou a **REALOCAÇÃO** de fundos, sendo necessário **RESGATAR** o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão) do fundo **BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIÁRIO – CNPJ 13.077.418/0001-49**, para **APLICAR** o montante no fundo a seguir:

NOMENCLATURA DO FUNDO	CNPJ
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP FIF RF – RESP LIMITADA	56.134.800/0001-50

Não havendo manifestação, deu-se por encerrada a reunião às 09h02, a qual eu Andreia Fernanda Féba, encerro a presente ATA que, após lida e com as devidas observações foi aprovada, será publicada em portal eletrônico e devidamente arquivada.

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE
Presidente

GESSIANE DE SOUZA COSTA
Membro

ANDREIA FERNANDA FÉBA
Membro

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:445D53AB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0346, DE 04 DE JULHO DE 2024

O **Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o Processo nº 1061-1/2024;
CONSIDERANDO: art. 123, §2° da Lei Municipal 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a Servidora **NEUZA DO CARMO ETIENI,** lotado no cargo efetivo de **PROF.MAGISTERIO**, matrícula **5468**, pelo período de 05 de julho à 07 de outubro de 2024, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, conforme art. 123, § 2°.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:84B8B24C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0349 DE 04 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARLY YURI MODRO,** do cargo **COMISSIONADO** de **ASSESSOR TÉCNICO -SEMUSA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé, RO.
.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 03 de julho de 2024

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 04 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C5DF4C71

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0350, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o memorado 0421/2024/SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GERSON ANTONI CAMARGO**, do cargo comissionado de ASSESSOR TECNICO AUXILIAR, junto a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 04 de julho de 2024.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 04 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:172B30DB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0351, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O Senhor **MATHEUS RAASCH FOERSTE**, matricula 8831, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de 04 de julho de 2024, revogando todas as disposições em contrário, em especial portaria municipal nº 0073/GAB/2023.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EFE1AAAD

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0352, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ANTONIO ARAUJO FELIX,** matricula **6558**, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 04 de julho de 2024.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 04 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:745DC56A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0353, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o memorando n° 3089/2024/SEMUSA.
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **MARCOS SALUSTRIANO DO NASCIMENTO,** matrícula 6712, para exercer as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTE E CONTROLE DE COMBUSTIVEL** junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a retroativos aos dias **03 de julho de 2024**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E7AD45C8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0354 DE 04 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GIZELE CRISTINA ALVES,** do cargo **COMISSIONADO** de **COORDENADORA DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA EM ATENTIMENTO SOCIAL - SEMDSF**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família do Município de São Francisco do Guaporé, RO.
.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 03 de julho de 2024

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 04 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E4146897

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0355, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O Senhor **ELIAS ROCHA MALAQUIAS**, matricula 8870, para exercer as funções do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de 04 de julho de 2024, revogando todas as disposições em contrário, em especial portaria municipal nº 0229/GAB/2023.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 04 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:77BBCFAC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0356, 05 DE JULHO DE 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0356, 05 DE JULHO DE 2024

"Institui a Comissão de Contratação, designa e nomeia seus membros e constitui a equipe de apoio"

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°113/2024 e sua posterior alteração;

R E S O L V E

Art. 1° - **NOMEAR** os novos membros da **Comissão de Contratação e equipe de apoio** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., conforme abaixo disposto:

Nome	Função	Vínculo jurídico	Legislação
WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA	Agente de Contratação	Função gratificada	LC 113/2023
ANDREIA FERNANDA FEBA	Equipe de apoio	Função gratificada	LC 113/2023
GESSIANE DE SOUZA COSTA	Equipe de apoio	Função gratificada	LC 113/2023
RAPHAEL JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA	Equipe de apoio	Função gratificada	LC 113/2023
LÚCIA NERY AMARAL	Equipe de apoio	Cargo comissionado	LC 120/2024
NICOLE KELLEN MOLINARI RAMOS	Equipe de apoio	Cargo comissionado	LC 120/2024
JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA	Pregoeiro oficial	Cargo Comissionado	LC 052/2016

Art. 2º Ficam assim distribuídas as atividades dos agentes públicos, que se trata o presente ato, conforme abaixo disposto:
I) WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA, agente de contração realizará**:** a coordenação de todos as atividades do setor de compras, prestando inteiro apoio a todos os agentes e seus colaboradores, mormente realizará as dispensas eletrônicas; emergências e dispensas diretas, licitações dispensável, licitações inexigível, leilão, concurso, diálogo competitivo; credenciamento; alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda; locação; concessão e permissão de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia; contratações de tecnologia da informação e de comunicação; realizar o julgamento das licitações que forem atinentes ao seu mister, além das atribuições a que se refere o Decreto Municipal nº 23/2023, conforme abaixo:
a) auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
b) coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
c) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
d) iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
e) receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
f) receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
g) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
h) coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
i) verificar e julgar as condições de habilitação;
j) conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
k) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
l) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
m) proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
n) indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
o) indicar o vencedor do certame;
p) no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
q) negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
r) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
s) instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta.
II) JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA, pregoeiro oficial conduzirá:
a) todo processo de compra de bens e serviços comuns que forem conduzidos através da modalidade pregão, seja ele em sua forma eletrônica ou presencial quando devidamente justificado, fazendo as minutas do edital e demais doc. que forem necessários, podendo contar com o apoio de seus pares para o bom andamento da licitação, esclarecimentos e julgamento de impugnação ao edital, documentação

das empresas, além das atribuições a que se refere o Decreto Municipal nº 23/2023, conforme abaixo:
b) auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
c) coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
d) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
e) iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
f) receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
g) receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
h) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
i) coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
j) verificar e julgar as condições de habilitação;
k) conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
l) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
m) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
n) proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
o) indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
p) indicar o vencedor do certame;
q) no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
r) negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
s) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
t) instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta.
III) EQUIPE DE APOIO: alimentará o sistema, digitalizar (Scanear) processos e postá-lo no portal da prefeitura, retirar pedidos de pagamentos das secretarias e afins a tudo que que se refere ao sistema de automação, realizará as Publicações dos avisos das licitações e/ou dispensas em todo em qualquer órgão que se fizer necessário, além da elaboração do Estudo técnico preliminar – ETP, realizar o termo de referência, realizar as cotações prévias de preços, mapa de risco e análise de risco.

Art. 3º - As atribuições a que se refere esta portaria são de inteiração entre todos os membros que compõem o setor de compras, logo, nas ausências, férias, licenças, atestados, dentre outros, a designará fica imediatamente distribuída de forma automática aos demais membros, isto definido pelo Agente de Contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, retroativo ao dia **04 de julho de 2024.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 05 DE JULHO de 2024.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B6F4C7FE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0357 DE 05 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **PAULA CRISTINA FERNANDES CAMPOS,** do cargo **COMISSIONADO** de **ASSESSOR TÉCNICO -SEMUSA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé, RO.
.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 04 de julho de 2024

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 05 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:64054B55

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0358 DE 05 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANGELICA MONTEIRO,** do cargo **COMISSIONADO** de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO**, junto a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Guaporé, RO.
.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 05 de julho de 2024

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 05 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:20BCEE41

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0361, 05 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ALONCIO CESAR DE SOUZA,** matricula **8770**, do cargo comissionado da função **ASSESSOR TECNICO AUXILIAR OBRAS-SEMOSP** na Secretaria Municipal de Obras no Município de São Francisco do Guaporé.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, retroativos aos dias 02 de julho de 2024.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 DE JULHO DE 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:78C0C6B2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0362 DE 05 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor**, EDSON AIRES PIANA, matricula 7238,** para exercer as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL-SEMAGRIAM** junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São Francisco do Guaporé, RO.
.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 05 de julho de 2024

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 05 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B89F5BE9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0363, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **GEANE SILVA MOURÃO, matricula 8809** do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO** junto a Secretaria Geral de Governo e Administração.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 05 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6F1E54AB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0364, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JICELIA CARVALHO SOUZA SILVA, matricula 8836** do cargo comissionado **ASSESSOR TÉCNICO** junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 05 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7520FC1D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0365, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a cedência do Servidor **ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 8713, **Técnico em Finanças,** ora cedido ao Fundo Municipal de Saúde, retornando para sua secretaria de origem.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao dia 01 de julho deste corrente ano, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0043/2022.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7188A43C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0366, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VINICIUS MANDU BRANDÃO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO AUXILIAR,** junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir do dia 05 de julho de 2024,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 05 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5352AC66

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 852-1/SEMECELT/2024.
Contrato N. 0224/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EDITORA EUREKA LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Biblioteca de Educação Infantil atender as necessidades da SEMECELT.
Valor: é de R$ 107.700,00 (Cento e Sete Mil e Setecentos Reais)

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da Mercadoria, Mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 31/12/2024.
Embasamento Legal; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Agosto de 2024.

Advocacia do Município

Publicado por:
Pablo Ize Batista
Código Identificador:F64B0EED

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1286-1/SEMSAU/2024.
Contrato N. 230/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via Web para Aquisição de Peças e outros serviços para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Valor: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). Para a aquisição e prestação de serviços.
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela SEMSAU.
Prazo: até 31/12/2024.
Embasamento legal: adesão nº 005/2024/SEGEAD a ATA RP Nº 129/2023/CISREC/MG.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Agosto de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Ize Batista
Código Identificador:53C1295D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LP, LI E LO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, com sede à Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997 - Bairro Alto Alegre - Cep 76.935-000, São Francisco São Guaporé – RO - BRASIL, devidamente cadastrado no CNPJ nº, 01.254.422/0001-56, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), com foco específico para o departamento da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, em **29/08/2024**, a solicitação de **PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM ESPECIFICO LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para **PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETEAMENTO na** Zona Rural, na Linha Setor Chacareiro Adão Martins, **objeto pactuado no Contrato de Repasse nº CR 950488/2023/MIDR/CAIXA.** pertencente ao município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO, 29 de agosto de 2024.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu de Oliveira Nunes
Código Identificador:759A212C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1039-1/SEMFINPLAN/2024. Contrato N. 0227/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Especializada em Procedimentos de Fiscalização do ITR , para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Valor: R$ 17.870,04 (Dezessete Mil Oitocentos e Setenta Reais e Quatro centavos).

Fonte de Recurso: Próprios.

Forma de Pagamento: mensal, após entrega dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Prazo: 12 (doze) meses.
Embasamento Legal: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 025/CPLM/2024.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de Agosto de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Ize Batista
Código Identificador:DDC05A26

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0367, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR A Senhora **INGRID ALMEIDA DA SILVA**, para exercer as funções do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA** na Secretaria Municipal Do Desenvolvimento social e da Família do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 05 de julho de 2024.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 05 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B04CCD7B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0368, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ADRIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, matricula 8713, para exercer as funções do cargo comissionado de **COORD. DE LEGISLAÇÃO DE CONTROLE**

junto a Secretaria Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de julho de 2024, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0320/GAB/2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **05 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F8D5533B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0369, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LUCIANA AGUIAR DO NASCIMENTO,** matricula **9010**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 05 de julho de 2024.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 05 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A785232A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0370 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0370 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do cargo COMISSIONADO da Senhora, EMILY KELLY FERREIRAA GOMES SANTOS para exercer as funções de ASSESSOR TECNICO junto a Secretaria Geral de Governo e Administração, e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, EMILY KELLY FERREIRAA GOMES SANTOS,** para exercer as funções de **ASSESSOR TECNICO** junto a Secretaria Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.
.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 05 de julho de 2024

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 05 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:69026EE7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0371 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0371 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do cargo COMISSIONADO da Senhora, DENISE JANDRE RIBEIRO para exercer as funções de ASSESSOR TECNICO junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, DENISE JANDRE RIBEIRO,** para exercer as funções de **ASSESSOR TECNICO** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 05 de julho de 2024

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 05 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:55CA26AF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0372 DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0372 DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do cargo COMISSIONADO da Senhora, LUCIANA CARLINI para exercer as funções de ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR-SEMDSF junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUCIANA CARLINI,** do cargo **COMISSIONADO** de **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR - SEMDSF**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família do Município de São Francisco do Guaporé, RO.
.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir de 05 de julho de 2024

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 05 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F64B3ABA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0373, DE 08 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOVA FORMAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE ÂMBITO FEDERAL SOB A ÉGIDE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - FNDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o previsto no "Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE", nos termos da Resolução nº10 de 18/04/2013;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Federal n.º 7.083/10 e na Portaria Interministerial nº17/07, que rege o "Programa Mais Educação - MEC";

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento sistemático da aplicação dos recursos dos Programas de âmbito Federal nas Unidades Educacionais – UEX e EEX - da Rede Municipal de ensino de São Francisco do Guaporé-RO;

CONSIDERANDO o Memorando n° 859/SEMECELT/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - FICA CONSTITUÍDO, **sem ônus**, os novos membros do COMITÊ MUNICIPAL DE ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE ÂMBITO FEDERAL SOB A ÉGIDE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE - FNDE, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Guaporé/RO.

Parágrafo Único: O Comitê referido no caput deste artigo será composto pelos membros abaixo arrolados:

***I.*PRESIDENTE: MÁRCIO EUTIMIO SCHUMACKER;**
II. MEMBRO: JAKELINE NOGUEIRA DE AQUINO;
III. MEMBRO: valéria Teixeira de oliveira;
IV. MEMBRO: Rosângela Cristina da S. Tavares.
Art. 2º - Compete aos integrantes do referido Comitê, objeto desta Portaria:

I – prestar assistência técnica no processo de implantação/implementação nos Programas Federais que trabalham sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - FNDE, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

II – assessorar e monitorar o processo de elaboração e execução das ações dos Programas;

III – analisar e aprovar os planos referentes aos Programas, por meio de Parecer Técnico;

IV – acompanhar no sistema eletrônico disponibilizado pelo MEC, o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do Ministério da Educação – MEC;

V – monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação–FNDE e orientar, quando necessário, as Unidades Educacionais, na execução das ações;

VI – participar de reuniões, encontros, seminários, cursos de formação promovidos pelo FNDE/MEC referente às ações aderidas pelo Município.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação – SEMECELT, criar seu comitê local, envolvendo no mínimo, um membro da Diretoria de Orientação Técnico-Pedagógica – DOT-P, um membro

de Diretoria de Programas Especiais e um membro do Setor de Contabilidade, com vistas a assegurar eficiência e publicidade que possibilite o desenvolvimento articulado e bem acompanhado das ações que envolvem os Programas.

Parágrafo Único: As atribuições do Comitê local das Secretarias Municipais de Educação deverão ser definidas de acordo com o "Manual do PDE interativo", disponível eletronicamente no site: https://pddeinterativo.mec.gov.br/

Art. 4º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 5 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:412175CF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0374, DE 08 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0374, DE 08 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora ALESSANDRA MELO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal Geral de Governo e Administração, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias a Servidora **ALESSANDRA MELO DOS SANTOS**, matricula 8807, exercendo a função de **ASSESSORA TECNICO AUXILIAR**, sendo 30 (TRINTA) dias a serem gozadas a partir do dia de 05 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **aos dias 08 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:762CCB1D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0376, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 981-1/2024;
CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio a servidora **ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA,** lotada na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula **5797**, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias a serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D3C981FC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0377, DE 10 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora GISELE SOARES SIQUEIRA, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1060-1/2024;
CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio a servidora **GISELE SOARES SIQUEIRA,** lotada na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula **6851**, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias a serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **10 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A6F8A1F7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0378, DE 11 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora LEONICE FÁTIMA GRANDO, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 1059-1/2024;
CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio a servidora **LEONICE FÁTIMA GRANDO,** lotada na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula **6664**, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias a serem gozadas a partir de 01 de agosto de 2024.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **11 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:45D8F584

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0379, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0379, DE 11 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora ERLIN RASNIEVSKI XIMENES BAZONI, lotada na Secretaria Municipal Geral de Governo e Administração, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Servidora **ERLIN RASNIEVSKI XIMENES BAZONI**, matricula 8547, exercendo a função de **CONTROLADOR GERAL**, sendo 15 (QUINZE) dias a serem gozadas a partir do dia de 14 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **aos dias 11 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0E8BD29A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0380, DE 11 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0380, DE 11 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de férias ao servidor IZAIAS DRUMOND GOUVEA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Servidor **IZAIAS DRUMOND GOUVEA**, matricula 6735, exercendo a função de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, sendo 15 (QUINZE) dias a serem gozadas a partir do dia de 01 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **aos dias 11 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4D9F3BCB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0381, DE 16 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0381, DE 16 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora JANE COSTA SATO, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, e dá outras providências."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERADO: o memorando n° 443/SEMDSF/2024
R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias a Servidora **JANE COSTA SATO**, matricula 7639, exercendo a função de **SECRETARIO MUN.DE TRABALHO. E AÇÃO SOCIAL-SEMTAS**, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família do Município de São Francisco do Guaporé, RO, sendo 15 (QUINZE) dias a serem gozadas a partir do dia de 08 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **aos dias 16 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0460251A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0382, DE 16 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0382, DE 16 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de férias ao servidor JEFERSON LOPES DE MIRANDA, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, e dá outras providências."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERADO: o memorando n° 445/SEMDSF/2024
R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias ao Servidor **JEFERSON LOPES DE MIRANDA**, matricula 9103, exercendo a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família do Município de São Francisco do Guaporé, RO, sendo 10 (DEZ) dias a serem gozadas a partir do dia de 19 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **aos dias 16 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CC808760

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0383, DE 16 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0383, DE 16 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de férias a servidora CLAUDETE DIAS SOARES OHIRA, lotada na

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, e dá outras providências."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERADO: o memorando n° 446/SEMDSF/2024
R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias a Servidora **CLAUDETE DIAS SOARES OHIRA**, matricula 8879, exercendo a função de **PSICOLOGO**, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família do Município de São Francisco do Guaporé, RO, sendo 15 (QUINZE) dias a serem gozadas a partir do dia de 01 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **aos dias 16 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6B38F53F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0385, DE 16 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0385, DE 16 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCO ANTONIO DE LIMA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a nomeação do Senhor **MARCO ANTONIO DE LIMA,** do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO AUXILIAR,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Município de São Francisco do Guaporé, RO, conforme Portaria Municipal 0340/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, retroativos **aos dias 03 de julho de 2024**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:50E57916

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0386, DE 17 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0386, DE 17 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de férias a Senhora LEIDIANE GRANDO ROSA, AUX. DE SERVIÇO DIVERSOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERADO: o memorando n° 914/DRH/SEMECELT/2024
R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Férias ao Senhora, **LEIDIANE GRANDO ROSA** matricula 7302, exercendo a função de AUX. DE SERVIÇO DIVERSOS, sendo 30(trinta) **dias** a serem gozadas a partir do dia 01 de agosto de 2024.
Art. 2º - O 1/3 (um terço) constitucional foi devidamente depositado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de julho de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos dias **17 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2D0B8FEC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº0387, 17 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº0387, 17 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre o adicional de incentivo a escolaridade ao servidor EDSON AIRES PIANA, e dá outras providências".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Processo nº 520-1/2024;

CONSIDERANDO o Resolução n° 01/CGCR/ADMINISTRAÇÃO/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor**, EDSON AIRES PIANA** o cargo **TÉCNICO AGROPECUÁRIA 40 HORAS,** matricula nº 7238, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, adicional de incentivo a escolaridade no percentual de 05% (cinco por cento), sobre o salário base, conforme o art. 35, da Lei Complementar nº 046/2015, por haver concluído curso de "AJUSTADOR MECÂNICO".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao dia 21 de março de 2024.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E09B1E31

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0388/GAB/2024.

PORTARIA N.º 0388/GAB/2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, COM ÔNUS, os novos membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E OBRAS** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos servidores abaixo descritos:

Presidente: **FERNANDA TABOSA DOS SANTOS MEDEIROS**;
Membro: **DIEGO MARQUES DA SILVA**;
Membro: **ELIZEU DE OLIVEIRA NUNES**;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **17 de julho de 2023**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em **especial portaria n° 0421/2022**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F14B3D3C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0389, DE 18 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0389, DE 18 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de férias a Senhora ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA, SECRETARIO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERADO: o memorando n° 927/DRH/SEMECELT/2024
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Senhora, **ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA** matricula 5797, exercendo a função de **SECRETARIO ESCOLAR**, sendo 30(trinta) dias a serem gozadas a partir do dia 01 de agosto de 2024.
Art. 2º - O 1/3 (um terço) constitucional foi devidamente depositado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de julho de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos dias **18 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:43F8DD22

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 391, DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 391, DE 23 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o pedido de demissão da servidora;
CONSIDERANDO: o processo administrativo n° 1157-1/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO do servidor **ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA,** matricula 7819, do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de 24 de julho de 2024.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **23 de julho 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:92AB2280

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 392, DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 392, DE 23 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a prorrogação da comissão de tomada de contas especial em conformidade ao processo administrativo nº 1773-1/2023, e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 066, de 06 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 189, de 02 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a Ata de reunião da Tomada de Contas Especial, Processo Administrativo nº 477-1/2024.
R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo para o encerramento da Tomada de Constas Especial, devendo a comissão, ora nomeada, encaminhar relatório final ao Advogado Geral do Município para deliberações ulteriores que acharem pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **23 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:33193A88

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0393, DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0393, DE 23 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO, LOTADA JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO SEGEAD, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o MEMO N°3340/2024/FMS

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER, com ônus, a servidora Pública municipal **SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO,** matricula n° 5623, ocupante do cargo de **JORNALISTA,** para prestar serviços junto à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Parágrafo Único: A cedência de que trata o caput deste artigo, terá sua validade retroativos ao dia 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **23 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:509F05E1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0394, DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0394, DE 23 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO para exercer as funções do cargo comissionado de ASSESSOR TECNICO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o memorando nº. 3340/2024-FMS.
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR A Servidora **SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO**, matricula 5623 para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO ,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros**,** retroativos ao **dia 22 de julho de 2024,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **23 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5E05F1FE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0395, DE 23 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0395, DE 23 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de férias ao servidor IZAIAS DRUMOND GOUVEA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Servidor **IZAIAS DRUMOND GOUVEA**, matricula 6735, exercendo a função de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas a partir do dia de 16 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Agosto.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **aos dias 23 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4BB60A51

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0396, DE 24 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0396, DE 24 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação do Senhor WEVERSON DO NASCIMENTO PEREIRA para exercer as funções do cargo comissionado de COOR. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o memorando nº. 3358/2024-FMS.
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O Servidor **WEVERSON DO NASCIMENTO PEREIRA**, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **COOR. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros**,** retroativos ao **dia 24 de julho de 2024,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **24 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:78AEC29D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0397, DE 24 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0397, DE 24 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARLY YURI MODRO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR da servidora **MARLY YURI MODRO**, matricula **9012**, do cargo **COMISSIONADO** de **ASSESSOR TÉCNICO-SEMUSA** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 22 de julho de 2024.
.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **24 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8B2F9636

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0398, DE 24 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0398, DE 24 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação do Senhor VALDOMIRO DA COSTA ORDENEZ para exercer as funções do cargo comissionado de ASSESSOR TECNICO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o memorando nº. 0480/2024-SEMOSP.
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **VALDOMIRO DA COSTA ORDENEZ,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO,** do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros**,** retroativos ao **dia 24 de julho de 2024,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **24 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:48492861

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0399, DE 25 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0399, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado do Senhor, RAFAEL SANTOS BARBOSA junto a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO :O REQUERIMENTO/2024/FMS

CONSIDERANDO: O PROCESSO N°1178-1/2024

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR O Senhor RAFAEL SANTOS BARBOSA, matricula **8867**, do cargo comissionado de COORDENADOR DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DE PACIENTES ESPECIALIZADOS, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, retroativos ao dia 24 de julho de 2024.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 25 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:747180D2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0403, DE 31 DE JULHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0403, DE 31 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GERRY ADRIANO MENDES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: memorando n°3506/2024/FMS

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do servidor **GERRY ADRIANO MENDES**, matricula **8849**, do cargo **COMISSIONADO** de **ASSESSOR TÉCNICO-SEMUSA** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2024.
.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **31 de julho de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AD7EFA2F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0404, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0404, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ESTER QUEIROZ FERREIRA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: Requerimento a pedido da servidora

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERARA da servidora **ESTER QUEIROZ FERREIRA**, matricula **8894**, do cargo **COMISSIONADO** de **ASSESSOR TÉCNICO-SEMUSA** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2024.
.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de agosto de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B7BC67A5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0406 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0406 01 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora LUCIANA AGUIAR DO NASCIMENTO para exercer as funções do cargo comissionado de ASSESOR TECNICO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o memorando nº. 3467/2024-FMS.
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR A Servidora **LUCIANA AGUIAR DO NASCIMENTO**, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros**,** retroativos ao **dia 01 de agosto de 2024**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **01 de agosto de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FB494345

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0409, DE 05 AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0409, DE 05 AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Senhor WALAS MATIAS DE SOUZA, para exercer as funções de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, junto a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO: o memorando nº 01006/2024/SEMECELT.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WALAS MATIAS DE SOUZA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO,** junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir do dia 01 de agosto de 2024,** revogando todas as disposições em contrário, em especial portaria municipal nº 0077/GAB/2022.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 05 de agosto de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BE9B8352

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0410 05 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0410 05 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora SILMARA APARECIDA SIMÕES para exercer as funções do cargo comissionado de DIRETOR DE DIVISÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e dá outras providências."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o memorando nº. 3564/2024-FMS.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR A Servidora **SILMARA APARECIDA SIMÕES**, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros**,** retroativos ao **dia 05 de agosto de 2024** revogando todas as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **05 de agosto de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:85702ACF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0411 05 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0411 05 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre interrupção das férias da servidora KENNYA NARA LOPE ABREU, COORDENADOR DE AÇOES PEDAGOGICO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO a extrema necessidade de continuidade dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 992/SEMECELT/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER as férias da Servidora **KENNYA NARA LOPES ABREU,** matricula **7345**, junto Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, cujas férias poderão ser gozadas em tempo oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos aos dias **01 a 15 de agosto de 2024**.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **05 de agosto de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:91DA6290

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0412/GAB/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0412/GAB/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o pedido de demissão do servidor;
CONSIDERANDO: o processo administrativo n° 1219-1/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO do servidor **WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA,** matricula 8765, do cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA "D"** na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo único. Fica exonerado da função gratificada de Agente de Contratações.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de 12 de agosto de 2024.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **05 de agosto 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5EB4738B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0413, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0413, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da Senhora LORENA DE SOUZA SANTOS, função ASS. TÉCNICO AUXILIAR junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o memorando n°1014/SEMECELT/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LORENA DE SOUZA SANTOS,** matricula **8788**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO AUXILIAR,** junto a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia **05 de agosto de 2024**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos dias 05 de agosto de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2CC0FCD2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0414, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0414, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor MARCELO XIMENES BAZONI, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Processo nº 1139-1/2024;
CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor **MARCELO XIMENES BAZONI,** lotado na função de **ODONTOLOGO-40 HORAS,** matrícula **7595**, pelo período de 30 (trinta) dias a serem gozadas a partir do dia 01 de setembro de 2024.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **07 de agosto de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:437378F2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0415, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0415, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora THELMA CAMARGO DA MOTA, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Processo nº 1094-1/2024;
CONSIDERANDO art. 135 da Lei Municipal 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio a Servidora **THELMA CAMARGO DA MOTA,** lotado na função de **FARMACÊUTICA,** matrícula **7262**, pelo período de 30 (trinta) dias a serem gozadas a partir do dia 01 de novembro de 2024.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os seus devidos efeitos jurídicos.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **07 de agosto de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D8BB4299

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0416, 07 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0416, 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA SENHORA ANDREIA FERNANDA FEBA LOTADA JUNTO A SEGEAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de

R E S O L V E:

Art. 1.º - REVOGA a designação da Senhora **Andreia Fernanda Feba,** matricula n°8467 do cargo de Pregoeiro interino, junto a Secretaria Geral de Governo e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros **retroagindo a partir de 04 de julho de 2024**.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria n.º 0273/2024
.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **07 de agosto de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3F2C00B8

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0417, DE 12 AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0417, DE 12 AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de férias a Senhora IVANILDE LOURENÇO PINTO, cargo ASSESSOR TECNICO AUXILIAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERADO: o memorando n° 1046/DRH/SEMECELT/2024
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Senhora, **IVANILDE LORENÇO PINTO** matricula 8652, exercendo a função de **ASSESSOR TECNICO AUXILIAR**, sendo 30(trinta) dias a serem gozadas a partir do dia 02 de setembro de 2024.
Art. 2º - O 1/3 (um terço) constitucional foi devidamente depositado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de agosto de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos dias **12 de agosto de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B26D0D7C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0418, DE 12 AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0418, DE 12 AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de férias a Senhora L, cargo DIRET. DE DEPARTAMENTO DE ESCRITURAÇÃO E ESTATISTICAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERADO: o memorando n° 1045/DRH/SEMECELT/2024
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Senhora **GLAUCINEIA MARTINS DE MEDEIROS**, **matricula** 8646, exercendo a função de **DIRET. DE DEPARTAMENTO DE ESCRITURAÇÃO E ESTATISTICAS**, sendo 15 (quinze) dias a serem gozadas a partir do dia 02 de setembro de 2024.
Art. 2º - O 1/3 (um terço) constitucional foi devidamente depositado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de agosto de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos dias **12 de agosto de 2024**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B2F9817A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o processo administrativo nº 1131/2024, que tem como objeto despesa REFERENTE AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLARES E CARROS BAIXOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Art. 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133, em favor da empresa: M GRACIANO DA SILVA LOPES, inscrito no CNPJ nº: 08.767.225/0001-80, no valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 29 de agosto 2024.

Elaborado Por:

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Superintendente de Licitação/Agente de Contratação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:F0C2B28D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 853/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2024
CONTRATADO: OAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 56.097.829/0001-09

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: O valor a ser pago pelos serviços da Contratada é o de **R$ 120,00 (cento e vinte)** reais a hora trabalhada.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura

Dotação Orçamentária:
Programática: **06.001.10.301.0011.2023** - Atendimento a atenção primaria - BLATB Programática: **06.001.10.302.0011.2024** - Atendimento ao Serv. De Atenção Hosp.Lab.Fisiot-BLMAC Programática: **06.001.10.122.0011.2020** - Gestão e Serviços Administrativos do SUS - BLGES Elemento de despesas **3.3.90.39.00.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

São Miguel do Guaporé/RO, **29** de **AGOSTO** de **2024.**

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:921270AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 075/CMP/IPMS/2024

RESOLUÇÃO Nº 075/CMP/IPMS/2024.

O Conselho Previdenciário Municipal do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, no exercício das suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº. 741/2011 de acordo com a reunião **ORDINÁRIA DO MÊS**, **Ata** nº **193/2024** no dia vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (23/08/2024).

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o **Balancete referente ao mês de julho do ano de 2024,** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registra – se,
Cumpra – se.

Seringueiras - RO, 23 de agosto de 2024.

Conselheiros:

ADRIANA CORREIA DA SILVA –
Presidente

KENIA DE JESUS MORAES –
Membro/ Suplente

WOLNEY BLOSFELD –
Membro

FÁBIO JR. ROMÃO DE BARROS –
Membro

DIEIMIS RIBEIRO –
Membro

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:19B13B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 341/GAB/PMS/2024

Portaria nº 341/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 28 de agosto de 2024.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 48/2024** e **PROCESSO Nº 107/2024**, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: MICHELLE DE ANDRADE
CPF: 759.637.792-00
Fiscal do Contrato: RAYSSA NICOLLY BERNARDO EMILIANO
CPF: 052.920.792-35

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:389AB1D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-426/2024**
CONTRATADA: **S C DINIZ** .
CNPJ: **47.974.736/0001-24**
No valor de: **R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)**.
Com o objetivo de: **Contratação de pessoas jurídicas para serviços de horas médicas.** Inexigibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **74**. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis/RO, 28 de Agosto de 2024.

VANESSA TINELI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal De Saúde
Port. Nº. 003/GAB/2021 De 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:EC93F99B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1233/2023 e dá outras providências.

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Município de TEIXEIROPOLIS Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática	Superávit Financeiro	Valor
285	02.06.01 08.244 0005 2027 3.1.90.11.00 2.660.0000.0000	1.660.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	54.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIROPOLIS, 22 de Agosto de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:C69F8968

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 040/PMT/SEMED/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 382/SEMED/2024

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: ALVES DE ALENCAR LTDA
CNPJ: 41.546.121/0001-10

O Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prazo: A vigência do Contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da assinatura do contrato.
Valor R$: 10.603,78 (Dez mil Seiscentos e três reais e setenta e oito centavos).

Theobroma-RO, 29 de AGOSTO de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:2E2E5EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 041/PMT/SEMED/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 382/SEMED/2024

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 42.036.849/0001-65

O Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prazo: A vigência do Contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da assinatura do contrato.
Valor R$: 65.515,96 (Sessenta e cinco mil Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

Theobroma-RO, 29 de AGOSTO de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:E1CFB45F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 042/PMT/SEMED/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 382/SEMED/2024

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: DESK MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 00.739.822/0001-99

O Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Prazo: A vigência do Contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da assinatura do contrato.
Valor R$: 19.200,00 (Dezenove mil e Duzentos reais).

Theobroma-RO, 29 de AGOSTO de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:B04B8710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 043/PMT/SEMED/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 382/SEMED/2024

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: R T COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 47.561.770/0001-77

O Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Prazo: A vigência do Contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da assinatura do contrato.
Valor R$: 12.000,00 (Doze Mil reais)

Theobroma-RO, 29 de AGOSTO de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:E31A7F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 044/PMT/SEMED/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 382/SEMED/2024

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
CNPJ: 03.961.467/0001-96

O Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Prazo: A vigência do Contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da assinatura do contrato.
Valor R$: 3.180,00 (Três Mil cento e oitenta reais).

Theobroma-RO, 29 de AGOSTO de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:8121376A

GABINETE DO PREFEITO
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA NOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS DO TESTE SELETIVO DA SEMUSA 2023

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, se reuniu a Comissão Organizadora do Teste Simplificado nº 005/SEMUSA/PMT/2025, instituída pela Portaria nº 046/GP/PMT/2024, expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal GILLIARD DOS SANTOS GOMES, juntamente com a Comissão de Fiscalização do Poder Legislativo, instituída pelo Ofício nº 52/GP/CMT/2024, para manifestação dos recursos interpostos pelos candidatos sobre as notas obtidas no resultado preliminar.

A candidata SUELEM FERREIRA DE SOUZA, postulante ao cargo de Farmacêutico Bioquímico, interpôs um recurso, solicitando a recontagem dos pontos onde a mesma recebeu 4,0 (quatro) pontos no resultado preliminar. Após a reanalise da Comissão foi detectado que ficou um título da Candidata sem ser contabilizado, ficando DEFERIDO o recurso da mesma, sendo lhe conferido 1,0 (um) ponto a nota final, ficando com a nota 5,0 (cinco) em sua pontuação.

A candidata LUCELI SEBASTIANA MORAES, postulante ao cargo de Assistente Social, interpôs um recurso, solicitando sua inclusão na lista de inscrição do Teste Seletivo, relatando que encaminhou o comprovante de residência de baixa qualidade de impressão, na qual a mesma reenviou em seu recurso uma cópia. Após reanalise da Comissão fica INDEFERIDO o recurso da Candidata por ser apresentado comprovante de residência fora do prazo de inscrição do Teste Seletivo, infringindo o Artigo 5, Inciso 5.5 (Letra D) e Artigo 4, Inciso 4.1 do Edital.

Ante ao exposto, a Comissão Organizadora e de Fiscalização, após a análise dos recursos interpostos por 02 (duas) candidatas, finaliza os trabalhos, ficando devidamente apto para publicação do Resultado Final, conforme o Cronograma do Anexo I do Edital.

WELMA KARINA DA FONSECA SOARES
Presidente

SILVANO RAFAEL PEREIRA
Membro

LILIAN CAIRES CAVALCANTE ELER
Membro

VANDERLEI VIUDES PERES
Membro

GLAIRISLAINE BARBOSA DOS SANTOS
Membro

CESAR APARECIDO DOS SANTOS
Membro do Poder Legislativo

MARCIO DIAS DA SILVA
Membro do Poder Legislativo

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:805BE3E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	334/2024
b) Licitação Nº	014/2024
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	28/08/2024
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMED, SEMDAS, SEMOSP, SEMMA E SEGAP), DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: GRÁFICA OPÇÃO LTDA
CNPJ: 05.501.123/0001-20
Valor Total Homologado – R$ 43.197,52 (Quarenta e três mil Cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Fornecedor: MG SERVIÇOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 27.164.796/0001-74
Valor Total Homologado – R$ 94.230,00 (Noventa e quatro mil Duzentos e trinta reais).

Theobroma, 28 de Agosto de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:EFAAF667

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	601/2024
b) Licitação Nº	015/2024
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	28/08/2024
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS E INSTITUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: NICOLETTI GÁS LTDA
CNPJ: 19.459.524/0001-73
Valor Total Homologado – R$ 64.300,00 (Sessenta e quatro mil e Trezentos reais).

Theobroma, 28 de Agosto de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:899A2DD6

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO - THEOBROMA - RO 2024

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 338/2024

Assunto: Punição Disciplinar – Jogador do Time Fênix

Data: 28.08.2024

A Comissão Disciplinar Especial do Campeonato Municipal de Futebol de Theobroma, Rondônia, em conformidade com o regulamento oficial da competição, vem comunicar a decisão tomada em relação ao jogador Lindomar da Silva, RG 125**, pertencente a Equipe do Fênix Aspirante, que cometeu atos de agressão física contra o árbitro durante a partida realizada no dia 25.08.2024.**

Considerações:
O jogador em questão agrediu o árbitro da partida com pontapés e partiu para cima do árbitro com as duas mãos, agarrando o pescoço do mesmo, comprometendo a integridade física do profissional e violando gravemente os princípios desportivos que regem este campeonato.
Foi constatado que o mesmo jogador já possui histórico de comportamento agressivo em edições anteriores do campeonato, o que caracteriza reincidência.
Decisões Tomadas:
Suspensão Prolongada:
O jogador Lindomar da Silva, RG 125**, está suspenso por tempo indeterminado de todas as atividades esportivas relacionadas ao Campeonato Municipal de Theobroma, até que esta Comissão avalie sua aptidão para retorno.**
Como punição mínima, o jogador está suspenso por 1 (um) ano de qualquer competição organizada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Eliminação Imediata:
O jogador está imediatamente eliminado do campeonato em curso.
Proibição de Participação em Futuras Edições:
O jogador está proibido de participar das próximas 2 (duas) edições do Campeonato Municipal de Theobroma, mesmo após o cumprimento da suspensão inicial.

Advertência ao Time Fênix:

O time Fênix recebe uma advertência formal, e a Comissão Disciplinar se reserva o direito de aplicar penalidades adicionais à equipe se forem constatadas falhas na prevenção deste tipo de comportamento.
Esta Comissão reforça o compromisso com a disciplina e o respeito no esporte, e adverte que atos de violência não serão tolerados, conforme os valores estabelecidos neste regulamento.
Esta decisão é irrevogável e deverá ser cumprida imediatamente.

Theobroma, RO, 28 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

EZIO DE ALMEIDA ELER
Coordenador Geral

KAT MARRAYANE SOTTORIVA SILVA
Representante da Secretaria de Educação

VANDERLEI VIUDES PERES
Representante da Secretaria de Saúde

RICARDO LUIZ RIFFEL
Representante dos Desportistas

Campeonato Municipal de Futebol de Theobroma – 2024

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:262E490A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**, que objetiva **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauração, instalação, ornamentação, desinstalação e guarda de figuras natalinas, bem como a aquisição de insumos e novas figuras natalinas incluindo os materiais necessários para instalação.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **13/09/2024** às **09h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 318.389,62 (trezentos e dezoito mil trezentos e oitenta e nove reais**
e sessenta e dois centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto n.318/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhu
Código Identificador:95E67C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRONICO 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, que objetiva **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM O INTUITO DE ADQUIRIR MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL (ADUBOS, INSUMOS E MATERIAIS).** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **11/09/2024** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 14.594,70 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO**
REAIS E SETENTA CENTAVOS). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de agosto de 2024.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto n.318/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhu
Código Identificador:D49D5C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 008-2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. **008-2024**
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Agente de Contratação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 008/2024**, que objetiva **Contratação de empresa especializada para ampliação da capela no cemitério do Municipio de Urupá-RO com área total da obra de 151,69 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Projeto Estrutural, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, Projeto Arquitetônico, Projeto de Instalações Elétrica e Hidrossanitária, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Sintética, Planilha Orçamentária Analítica, Memória de Cálculo, Cronograma Físico e Financeiro, Projeto Básico Executivo e Minuta de Contrato.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **13/09/2024** às **11:30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 158.034,65 (cento e cinquenta e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 29 de agosto de 2024.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Agente de Contratação
Decreto n.318/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhu
Código Identificador:31EEB187

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 208 - 29.08.2024 - CONCEDE. LICENÇA PRÊMIO. JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA PONTES

DECRETO N. 208/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO COM REMUNERAÇÃO INTEGRAL, A SERVIDORA

SRA. JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA PONTES, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS DIVERSOS, 40 HORAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 232/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **2ª (segunda) Licença Prêmio**, pelo período de 60 (sessenta) dias, com remuneração integral, a servidora **JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA PONTES, matrícula n. 7510,** investida no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS DIVERSOS, 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **02 de setembro de 2024 até 01 de novembro de 2024.**
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de (03/08/2015 a 01/08/2020).
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 02 de setembro de 2024.**

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:B8E22C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 205/2024

DECRETO Nº 205/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 1084/2023 de 13/12/2023.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na L Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria de Educação
02.004.12.361.0007.2.220. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA AUDITORI DA ESCOLA ADEILDO MARTINS.
227 - 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.612,50
Total Suplementação: 1.612,50

ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria de Administração e Planejamento
02.002.99.999.0001.9.999. Reserva de Contigências
44 - 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1.612,50
Total Redução: 1.612,50

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

URUPÁ/RO, 29/08/2024.

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:B6C48302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDOR JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 58202	
CPF ***.531.2**-**	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino -	**Meio de Transporte**	**Data de Início -**	**Data de Retorno -**
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS REFERENTES À CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA PARA DESLOCAMENTO ACIMA DE 110 KM E 1 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE, EM FAVOR DO SERVIDOR JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS. NO DIA **28 DE AGOSTO DE 2024**, O SERVIDOR CONDUZIU UM USUÁRIO DO SUAS PARA PERÍCIA NO INSS, EM **ARIQUEMES/RO**. NO DIA **29 DE AGOSTO DE 2024**, REALIZARÁ A CONDUÇÃO DE OUTRO USUÁRIO DO SUAS PARA PERÍCIA NO INSS, EM **OURO PRETO DO OESTE/RO**.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1	89,22	89,22	0,00	89,22
1,0	535,2	535,20	0,00	535,20

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:D132DD9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS DO PROCESSO N° 2-646

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:**Despesas do Processo.**

Processo Filhote do Processo mãe ADM: 1-266/2024/CGSRP,Ata de Registro de Preço **n° 022/2024/ARP**, Pregão Presencial**n° 002/2024,** para Aquisição de Serviços de Lavagem de Veículos,para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-646/2024
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:MARCILIO DE SOUZA LIMA - MEI,**CNPJ:**13.090.214/0001-48 IE: 3270475
ITENS :28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41.
Valor total das Fichas:R$10.000,00(Dez Mil Reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO 28 de Agosto de 2024

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:59AAA64E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº: 97/2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:97/2024

Processo nº:1-1306/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Contratado:MARCILIO DE SOUZA LIMA - MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de lavagens de veículos, motocicletas e maquinas, para atender as secretarias municipais (SEMSAU, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS, SEMAPEM e GABINETE DA PREFEITA) do município de Vale do Paraíso/RO.

Vigência:O prazo de vigência da contratação por período de 12 (doze) meses,devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor Total:O valor total da contratação é de R$ 9.770,00 (nove mil e setecentos e setenta reais).

Data de Assinatura:29/08/2024

Interveniente:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 29 de Agosto de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:ECB650CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 010 PROCESSO SELETIVO N.° 001/SEMSAU/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 001/SEMSAU/2024
A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:**
Art. 1°Convocar os candidatos qualificados no**Art. 3° deste edital**, aprovados no teste seletivo Edital n.° 001/SEMSAU/2024, publicado em 31 de maio de 2024 e resultado final publicado em 24 de junho de 2024, nos termos do item 13.2 do edital, para apresentação da documentação (constante no item 13.3 do edital):
13.3 São documentos necessários para contratação:

• Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
• CPF; (2 cópias)
• Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
• Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
• Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
• Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
• Comprovante de Residência;
• Comprovante de Escolaridade;
• Certidão de nascimento; Se casado, deverá apresentar CPF do cônjuge e certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada; e CPF dos dependentes.
• Duas (02) fotos 3x4;
• Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
• Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
• Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
• Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
• Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios
• Autodeclaração étnico-racial; (modelo fornecido pelo Recursos Humanos - RH)
Atenção: No ato da contratação poderão ser exigidos outros documentos e o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
13.4 ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá:
13.4.1 Apresentar cópias e estar de posse dos documentos originais acima;
13.4.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na inscrição (títulos).
13.4.3 Apresentar atestado de saúde física e mental, bem como os seguintes exames: Hemograma completo; Ureia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista) e Raio-X tórax AP (com laudo), que será submetido à análise e aprovação da junta médica da Prefeitura de Ariquemes/RO.
13.5 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo constante no ato de convocação será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
13.6 Será admitida a solicitação de reclassificação/final de fila, mediante protocolo de requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
- Apresentar certidão de adimplência/nada consta emitido pelo respectivo conselho de classe;

Art. 2°Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no**PERÍODO de 29/08 a 04/09/2024**, das 07h30min às 13h30min.
Art. 3º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

Técnico da Saúde I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Atenção Básica)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
13	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA	***.921.732-**

Especialista da Saúde II - MÉDICO CLÍNICO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
36	ANA PAULA BREDA BALMANT	***.109.707-**
37	HECTOR PEREZ VEGA	***849.011-**
38	RAQUEL NOEMI REVOLLO MASAI	***.942.722-**
39	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	***38.292-**

Especialista da Saúde II - MÉDICO NEFROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1	THALYSSA RODRIGUES PEREIRA	***.300.522-**

Especialista da Saúde I – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
3	EDILENE PINHEIRO DE LUCENA ABREU	***.531.212-**

Especialista da Saúde I - ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
22	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	***744.285-**

Especialista da Saúde I - FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
15	KADYJA COLICHESKI BUCARTH	***.312.002-**

Especialista da Saúde I - FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
3	ELENIR SILVA DE CARVALHO	***927.762-**

Técnico da Saúde I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
99	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	***.084.302-**
100	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	***.829.792-**
101	ELIZETE CORDEIRO DE AMORIM	***62.102-**
102	LUCIANO MONTEIRO DE MELO	***.073.992-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados no ato da inscrição.
Art. 6° O candidato que não comparecer à junta médica agendada pelo departamento de Recursos Humanos será considerado como desistente da vaga, possibilitando que a administração municipal convoque o próximo candidato aprovado.
Art. 7° Após realização da junta médica o profissional apto deverá se apresentar IMEDIATAMENTE (prazo máximo de 24 horas) ao Departamento de Recursos Humanos para receber sua lotação.
Art. 8° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094.

Ariquemes/RO, 28 de agosto de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
JUSTIFICATIVA PARA CONVOCAÇÃO 010/2024
A Prefeitura de Ariquemes/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, deflagrou Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da área da saúde por prazo determinado, Processo Administrativo n.° 08099/2024, Edital n.° 001/SEMSAU/2024, resultado preliminar, resultado dos recursos, homologação e resultado final disponíveis em <https://abre.ai/j5tf>. E, por meio dos documentos juntados aos autos, evidencia-se a necessidade de contratação de profissionais para substituir os contratos temporários que se encerrarão entre os meses de julho/2024 e fevereiro/2025.
Considerando a homologação e publicação do resultado final em 24/06/2024, a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se apta para realizar a convocação dos candidatos aprovados, visando suprir as necessidades das unidades de saúde pertencentes à estrutura da SEMSAU.
Neste sentido, tendo em vista os os candidatos aprovados e convocados que não se apresentaram e/ou pediram reclassificação, bem como pedidos de exoneração protocolados por profissionais do quadro, se faz necessária a convocação dos profissionais aprovados para substituição dos mesmos.
Informa-se que, conforme orientações da Controladoria Geral do Município, os demais candidatos aprovados serão convocados gradualmente, a título de substituição, seja por extinção de contratos temporários, pedidos de exoneração, cedência, afastamento, óbito, entre outros.

Segue planilha contendo a identificação de qual profissional está sendo substituído, por quem está sendo substituído e cargo.

PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO, CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO ASSUMIRAM, CARGO E CANDIDATO A SER CONVOCADO				
MAT.	**PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO**	**PROFISSIONAL CONVOCADO NÃO ASSUMIU/PEDIU RECLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**	**CONVOCADO EDITAL 010/2024**
14600	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS Admissão 13/07/2022 Desligamento 13/07/2024	JESSICA ALVES RIBEIRO LEICA MILENE FONSECA AQUINO JAKELINE SERRA LIMA VAGA CONVERTIDA PARA CONVOCAÇÃO DE PSICÓLOGO LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES ALAN FREIRE SOUZA	PSICÓLOGO	EDILENE PINHEIRO DE LUCENA ABREU ***.531.212-**
14581	ROSANGELA VAZ DA SILVA Admissão 13/07/2022 Desligamento 13/07/2024	ADRIANA DANELLI JENNEFER DO CARMO MACEDO RODRIGUES TIARLEI KOSTRZYKI ELIENE DA SILVA DE SOUSA SOARES SILVANI GOMES GREGORIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ATB	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA ***.921.732-**
14750	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA Admissão 08/09/2022 - Desligamento: LICENÇA MATERNIDADE	MICHELY PEREIRA BENNEMANN ***.297.622-**	FISIOTERAPEUTA	KADYJA COLICHESKI BUCARTH ***.312.002-**
14745	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA Admissão 08/09/2022 - Desligamento LICENÇA MATERNIDADE	OZEAS CUNHA ***.347.181-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA CARNEIRO DA SILVA ***.084.302-**
14742	NAIARA MONTEIRO PINTO Admissão 08/09/2022 - Desligamento 08/09/2024	JOÃO MARCOS SOARES DIAS ***166.382-**	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANA PAULA BREDA BALMANT ***.109.707-**
14721	ROSELI MACEDO OLIVEIRA Admissão 01/09/2022 - Desligamento 01/09/2024	ROSENEIDE CHAGAS CORREA DE SOUZA ***.496.552-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS ***.829.792-**
15831	ALEX LAMBURGUINI MOREIRA Admissão	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA ***.665.202-**	MÉDICO NEFROLOGISTA	THALYSSA RODRIGUES PEREIRA ***.300.522-**

PROFISSIONAL A SER SUBSTITUÍDO, CARGO E CANDIDATO A SER CONVOCADO				
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**CONVOCADO EDITAL 010/2024**	**CARGO**
12249	ALYNE RAFAELLA TRES SILVERIO Admissão 17/06/2019 - AFASTAMENTO S/ REMUN.	MÉDICO CLÍNICO GERAL	HECTOR PEREZ VEGA ***849.011-**	MÉDICO CLÍNICO GERAL
15005	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA Admissão 09/03/2023 - Desligamento 01/09/2024	ENFERMEIRO	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO ***744.285-**	ENFERMEIRO
15949	EMILY KARENINA TIECHER Admissão 17/07/2024 - Desligamento 01/09/2024	MÉDICO CLÍNICO GERAL	RAQUEL NOEMI REVOLLO MASAI ***.942.722-**	MÉDICO CLÍNICO GERAL
16024	FABIOLA ALVES PEREIRA Admissão 06/08/2024 - Desligamento 19/08/2024	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA	ELENIR SILVA DE CARVALHO ***927.762-**	FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA
108030	SHESLAINE DE AMORIM FREITAS Admissão 17/03/2016 - AFASTAMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIZETE CORDEIRO DE AMORIM ***62.102-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12739	SHESLAINE DE AMORIM FREITAS Admissão 08/07/2020 - AFASTAMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANO MONTEIRO DE MELO ***.073.992-**	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
14998	SIDOMAR GOMES CARDOSO Admissão 01/03/2023 - Desligamento 01/09/2024	MÉDICO CLÍNICO GERAL	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO ***38.292-**	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Diante do exposto, em atendimento ao Parecer n.° 07/CGM/PMA/2024 (id 2371522) e Decisão da Chefe do Poder Executivo Municipal (id 2404145), encaminho a presente justificativa como anexo à convocação, visando comprovar o ESTRITO CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, não ensejando em aumento de gasto com pessoal.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal De Saúde
Decreto N.° 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:CACC6FE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 01/2024/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 135/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2114/2023
Validade: 02/02/2024 a 01/02/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de câmaras frias para a conservação de imunobiológicos, com substituição de peças**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR
CNPJ: 12.704.512/0001-18 TEL: (69) 3443-5887
E-MAIL: licitacoes@techmedengenharia.com.br
ENDEREÇO: Rua Joaquim Pinheiro Filho N° 4058- Bairro Vilage do Sol II-Cacoal /RO
NOME DO REPRESENTANTE: SAMOEL DE MELO, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF SOB O Nº ***.785.412-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA
LOTE 1

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviço de manutenção preventiva de câmaras frias, conforme relação e localização em anexo, realizando todo serviço relacionado a manutenção preventiva de acordo com a marca e fabricante de cada equipamento	SERVIÇO	36	Serviço	R$ 2.000,00	R$ 72.000,00
2	Serviço de manutenção corretiva com calibração de câmaras frias, conforme relação e localização em anexo, realizando a manutenção corretiva de	SERVIÇO	27	Serviço	R$ 2.500,00	R$ 67.500,00

	acordo com a marca e fabricante de cada equipamento, conforme necessidade do serviço					
3	Compressor 220VCA 1/4 HP	UND	9	Similar	R$ 2.400,00	R$ 21.600,00
4	Recarga de gás	SERVIÇO	18	Similar	R$ 365,00	R$ 6.570,00
5	Capacitor de partida	UND	18	Similar	R$ 270,00	R$ 4.860,00
6	Filtro capilar	UND	18	Similar	R$ 80,00	R$ 1.440,00
7	Válvula schrader	UND	9	Similar	R$ 146,37	R$ 1.317,33
8	Motor ventilador	UND	9	Similar	R$ 737,28	R$ 6.635,52
9	Sensor de temperatura	UND	9	Similar	R$ 405,00	R$ 3.645,00
10	Membrana do painel digital	UND	9	Similar	R$ 800,00	R$ 7.200,00
11	Bateria de gel 12 VCA 165AH	UND	18	Similar	R$ 3.000,00	R$ 54.000,00
12	Micro-switch da porta	UND	9	Similar	R$ 325,27	R$ 2.927,43
13	Controlador micro processado de temperatura	UND	9	Similar	R$ 2.000,00	R$ 18.000,00
14	Chave contactora auxiliar	UND	9	Similar	R$ 900,00	R$ 8.100,00
15	Inversor de tensão	UND	18	Similar	R$ 1.500,00	R$ 27.000,00
16	Chave liga/desliga	UND	9	Similar	R$ 314,43	R$ 2.829,87
17	Evaporadora	UND	4	Similar	R$ 3.144,30	R$ 12.577,20
R$ 318.202,35						

Obs: A íntegra da Ata nº 01/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 29 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:BFA9FDFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 04/2024/SLC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90010/2024/SLC/RO.
PROCESSO: Nº 2052/2023
Validade: 16/02/2024 a 15/02/2025 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura e Eventual Aquisição de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: JORJÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE GASES EIRELI EPP
CNPJ: 06.539.992/0001-06 TEL: (69) 993840866
E-MAIL: JJOXIGENIOVENDA@gmail.com
ENDEREÇO: ROD 135 GLEBA PYRINEOS SEÇÃO G LOTE 09-B ZONA RURAL
NOME DO REPRESENTANTE: DALVA BERNARDO DE AGUIAR JARDIM, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.472.370-**
VENCEDORA DO ITEM: 1.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	MARCA	Quantidade	Valor Un.	Valor total
	Gás Comprimido Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro Fórmula Química: O2. Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%. Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Característica Adicional: Sem Comodato de Cilindro.	M³	**WHITE / LIND**	2.244	R$ 17,80	R$ 39.943,20
				Valor total R$: 39.943,20		

Obs: A íntegra da Ata nº 04/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 29 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D52D25E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

Ata de Registro de Preços nº 19/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90006/2024
Validade: 13/05/2024 a 12/05/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 690/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (informática, tecnologia, telefonia e outros)**, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 27.274.178/0001-87
TELEFONE: (69)99229-8030 / 99229-7918
E-MAIL: tjvendasespeciais@gmail.com
ENDEREÇO: ST SRTVS QD 701 CONJUNTO L BL A SALA 717 PARTE A205
NOME DO REPRESENTANTE: TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE O BERNARDINELI, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da fazenda CPF/MF sob o Nº ***.813.642-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 11, 14, 26, 51, 52, 57, 62 e 64.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
11	**ROTEADOR SEM FIO**, com as seguintes características mínimas:Padrões wireless: IEEE 802.11ac/a/n 5GHz; IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz Taxa de dados: 5Ghz: Até 867 Mbps; 2.4GHz: Até 300 Mbps Frequência: Dual-Band simultânea 2.4 e 5Ghz Funções básicas: Difusão SSID: Ligado / Deligado; Força de transmissão: Formação de feixe alta, média, baixa, MU-MIMOSegurança wireless: WPA-PSK/WPA2-PSK, WPA/WPA2; Segurança wireless: Ligado/Desligado; WPS (Configuração protegida WiFi) codificação rápida Tipo de conexão com a internet: PPPoE, IP dinâmico, IP estático; Suporta conexão com a internet auto sensível; Suporta clonagem de conta PPPoE Modo de operação: Modo de roteamento wireless, Modo de repetição universal, Modo WISP, Modo AP Servidores DHCP: Servidor DHCP, Lista de clientes DHCP, Reserva DHCP Servidor virtual: Encaminhamento de porta, Hospedagem DMZ, UPnP Segurança: Filtro de clientes; Controle parental; Gerenciamento WEB remotoFirewall: Proíbe ataques por flood UDP; Proíbe ataques por flood TCP; Proíbe ataques flood; Proíbe PING WAN pela internet DDNS: Suporta DynDNS, No-ip; 3322.org, Oray.org, 88ip VPN: Passagem IPsec; passagem PPTP; Passagem L2TP; Servidor PPTP; Cliente PPTP; Cliente L2TP Recursos especiais: Agendamento WI-Fi inteligente; Economia de energia inteligente; Liga/Desliga LED inteligente; Tenda Cloud; App Tenda Outros: Controle de banda; Rede de convidados IPTV; Roteamento estático com clonagem de MAC; Log do sistema; Backup e restauração de configurações, Atualização online de firmware, Atualização de firmware via navegador Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	UND	50	TENDA AC10	199,00	9.950,00
14	**APARELHO DE TELEFONE COM FIO** modo de discagem "tom" e "pulse". Ter opção de funcionar em mesa ou suspenso em parede. Na cor preta. Função de transferência de chamada, função rediscar último número digitado, função pause. Níveis de ajuste de volume da campainha. Deverá operar com alimentação da linha telefônica. Os acessórios devem acompanhar o aparelho. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	**1**	ELGIN TCF 2000	99,67	99,67
26	**SSD SATA 480GB,** com as seguintes características: 2,5 pol, SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), velocidade até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	UND	**91**	EASY EYM512GB	149,09	13.567,19
51	**SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS**, NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO 48 PORTAS GIGABIT, 4 SFP 1000/10GBE, PROCESSADOR DE 800MHZ, 512MB SDRAM, 256MB FLASH E PACKET BUFFER DE 1,5GB, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 176GBPS, INTERNAL POWER SUPPLY, ALIMENTAÇÃO P. O. E. TOTAL DE 370 W PARA TODAS AS 48 PORTAS, SNMP MANAGER, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 130,95 MBPS, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES COM ATENDIMENTO ON-SITE.	UND	**8**	HPE ARUBA 1930-48 PN JL686A	5.656,32	45.250,56
52	**CABO DE REDE CAT5e 100% COBRE;** de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa em PVC anti-chama na opção LSZH, cor azul; Com certificado da ANATEL, Caixa com 305 metros	CX	**20**	MPT U/UTP CAT5E LSZH HOM.	537,30	10.746,00
57	**Cabo DisplayPort V1.2, 2 Metros**	UND	**32**	VINIK DP 2M	34,90	1.116,80
62	**Cabo DVI-D, 1.8 Metros**	UND	**42**	VINIK DVI-D 2M	49,75	2.089,50
64	**CABO DE REDE CAT6 100% COBRE;** de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa em PVC anti-chama na opção LSZH, cor azul; Com certificado da ANATEL; Caixa com 305 metros.	CX	**10**	MPT U/UTP CAT6 LSZH	852,43	8.524,30
					R$ 91.344,02	

TABELA II
LICITANTE: **DANIELLE SCHMID BRIGIDO**
CNPJ:32.853.578/0001-87 TELEFONE: (61) 998725-0545
E-MAIL:nrp.afiliados@gmail.com
ENDEREÇO: RUA SHCES Q 905 BL C APT 301 CEP: 70655-053
NOME DO REPRESENTANTE: Danielle Schmid Brigido, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.631.519-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 19, 20, 42, 50, 61 e 79.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
19	**Cabo de Energia para Computador**, 1.5 Metros	und	53	Exbom 3497	8,94	473,82
20	**Cabo Monitor VGA**, 1.5 Metros	und	75	Exbom Cbx-Mvga15	5,00	375,00
42	**CONECTOR RJ 45: KIT 100 CONECTOR RJ45** Cabo Rede Lan Plug Ethernet Cat5e.	kit	27	Exbom **Cont-Rj45p100**	17,00	459,00
50	**SSD 500 GB** com as configurações mínimas: NV2, M.2 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s	und	70	Knup Kp-Hd816	192,00	13.440,00
61	**Adaptador Displayport para VGA**	und	44	Knup **Kp-Ad144**	20,00	880,00
79	**CAIXA DE SOM MINI 2.0** para computador e notebook – Modelo: SP144; Potência:3W Conexão: USB; Compatibilidade: Computador e notebook Potência de saída: 1,5W x 2 RMS Frequência de resposta: 200 Hz-20000 kHz Unidade do driver: 2"2; Dimensões aproximadas do produto: 7,2 x 5,5 x 6,4cm (A x L x C); Dimensões aproximadas da embalagem: 13 x 8 x 8 cm (A x L x C).	und	14	Knup Kp-Ro823	42,00	588,00
					R$ 16.215,82	

TABELA III
LICITANTE: M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES CNPJ:43.195.850/0001-03 TELEFONE: (65) 33584667
E-MAIL PAVECHM@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA F, QUADRA 04 N°02, SALA 01, JARDIM PRESIDENTE II, CUIABA-MT
NOME DO REPRESENTANTE: **MATHEUS RODOLFO DA GRAÇA SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.186.091-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 15, 58, 59, 63, 66 e 81.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
15	**PEN DRIVE** Especificações mínimas: 32 Gb USB 3.0.	UND	84	SANDISK SDCZ410-032G-G46	17,18	1.443,12
58	**PLACA DE REDE**: GIGABIT Mídia de Rede: - 10BASE-T: Categoria UTP 3, 4, 5 cabo (máximo 100m); EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100m); - 100 BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m); - EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100m); - 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m); Taxas de dados: 10/100 / 1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000 Mbps para Full-Duplex modo Controle de Fluxo: Controle de Fluxo IEEE 802.3 x (Full-Duplex); Interfaces: PCI Express, Porta RJ45 de 1 × 10/100/1000 Mbps, AutoNegociação, Auto MDI / MDIX Certificação: FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI; Modelo de Referência: TP-Link TG3468, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	und	73	MYMAX PCI EXPRESS GIGABIT	28,85	2.106,05
59	**Cabo adaptador conversor DVI para VGA**	und	69	KNUP-KP- AD108	26,00	1.794,00
63	**Access Point:** Especificações: Ambiente Recomendado: Indoor Alcance: 122m 2.4GHz Velocidade: 450Mbps 5GHz Velocidade: 1300Mbps Max Usuários: 120 PoE modo: 802.3af PoE+ | 802.3at Portas: 2 x Ethernet 10/100/1000. Igual ou supeior ao modelo: Ubiquiti UniFi, Indoor - UAP-AC-PRO:	und	12	UBIQUITI ACCESS POINT AC LITE	1.040,00	12.480,00
66	**GRAVADOR EXTERNO CD/DVD Slim Usb Portátil Leitor Cd/DVD.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	und	9	RW RWEXT01	170,00	1.530,00
81	**MICROFONE DE MESA PARA VÍDEO CONFERÊNCIA** microfone USB Para Conferência Omnidirecional: Especificações: cor: Preto som Pick Up Gama: max. raio de 2 metros microfone: 1 * Microfone Condensador Omnidirecional palestrante: 1 * 4O 3 W Speaker Speaker Frequência De Amostragem: 16 KHz microfone Frequência De Amostragem: 8 KHz conexão: interface USB Sistema compatível: Windows 10/8/7/Vista/XP/2000; para Mac10.5fonte de Alimentação: USB DC 5 V 500mA Echo Offset: max. 128 msruído: < 48dBA Processamento De áudio: AEC/AGC/NR/PNL/ALCTamanho do artigo:Cumprimento 14cm Altura 13cm Largura 3cm Item Peso: 106g/3.7 oz Tamanho do pacote: 19*16*5 cm/7.5*6.3 * 2in Peso da embalagem: 255g/9 oz. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	und	4	OEX MK 200	400,00	1.600,00
					R$ 20.953,17	

TABELA:IV
LICITANTE: DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI
CNPJ: 40.977.107/0001-09 TELEFONE: (45)99955-7722 – (45) 9 9999-6929
E-MAIL: dcy.solucoes@outlook.com
ENDEREÇO: RUA ITAJAI 698, AP1 CEP 85819-490, CASCAVEL- PR
NOME DO REPRESENTANTE: CYRO ALENCAR FOGAÇA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.337.872-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 18 ,23, 41, 67 e 77.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
18	**ROUTER;** Especificações Mínimas: Possuir case metálico padrão rackmount, 5 Ethernet, 5 Gigabit Ethernet, encaixe SFP S-85DLC05D, S-31DLC20D e S- 35/53LC20D, saída PoE, CPU 600MHz, 128MB RAM, display LCD, roteamento dinâmico, hotspot, firewall, MPLS, VPN, mesh, gerenciamento de ip com ARP, Pool, Queues, etc. Qualidade avançada de serviço, balanceamento de carga e ligação, configuração e monitoramento em tempo real, Suporte para PPPoE, Alimentação: 8~30 VDC. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	und	9	MIKROTIKROUTERBOARD RB2011UIAS-RM	900,00	8.100,00
23	**SWITCH** switch 8 portas 10/100/1000mbps	und	85	MERCUSYS 08P MS108G 10/100/1000MBPS	88,00	7.480,00
41	**SMARTPHONE COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 128GB, TELA DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS,** SMARTPHONE com Memória de no mínimo 128GB, tela de no mínimo 5 polegadas, dual chip, idioma português, memória RAM de no mínimo 6GB, Câmera: frontal e traseira, processador octa core de Tecnologia 4G com sistema operacional Android de no mínimo 9.0, bateria recarregável, na cor preta ou cinza. Garantia de 1 ano pelo fornecedor. Conteúdo da embalagem: Smartphone, Carregador, Cabo USB, Fone de ouvido, Extrator de Chip, Manual do usuário. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	und	23	Xiaomi Redmi 12C Dual SIM	735,00	16.905,00
67	**SWITCH GERENCIÁVEL NO MÍNIMO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO**: 24 Portas Gigabit, 4 portas SFP+ POE 370W Processador ARM Cortex-A9 800 Mhz, 512MB SD RAM, 256 Mb Flash, packet buffer 1,5MB Latência em 1000mb < 2,4mSec, 32 rotas estáticas, roteamento L3 e 128GBPS de Switching Capacity, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	und	12	HP ARUBA 28P 1930-24G POE (JL684A)	4,230,00	50.760,00
77	**MICROFONE 2.4 GHZ WIRELESS SEM FIO LIGHTNING IOS** Especificações: Transmissão sem fio 2,4 GHz digital Transmissores Incluídos 1 x clip-on com Microfone Diversidade Não Diversidade Varredura de Canal RF Analise automática; Faixa operacional máxima 65,6 '/ 20 m (linha de visão) Máximo de sistemas por configuração 20 Taxa de amostragem / resolução 48 kHz; / 16 bits Encriptação Nenhum Receptor; Fator de forma Plugar Número de canais de áudio 1; E / S de áudio 1 x 1/8 "3,5 mm TRS macho saída desequilibrada 1 x 1/8" / 3,5 mm TRRS macho saída desequilibrada Resposta de Freqüência 20 Hz a 20 kHz Word Clock I / O Nenhum Conectividade USB / Lightning 1 x relâmpago (áudio) Requerimentos poderosos Bateria Tipo de Bateria 1 x recarregável embutido Capacidade da bateria interna 100 mAh Tempo de carregamento da bateria 2 horas Aproximadamente. Vida da bateria 8 horas; Visor e indicadores 1 x LED (status da bateria, energia, recarga); Dimensões 0,6 x 2,1 x 0,6 "/ 15,6 x 54 x 15,6 mm Peso 0,3 oz / 9,5 g Transmissor Fator de forma Clip-On com Microfone Potência de saída RF 2,5 mW E / S de áudio nenhum Silenciar Chave liga / desliga; Controle de nível automático não Método de Sincronização Proprietário Requerimentos poderosos Bateria Tipo de Bateria 1 x recarregável embutido; Capacidade da bateria interna 100 mAh Tempo de carregamento da bateria 2 horas; Aproximadamente. Vida da bateria 4,5 horas; Visor e indicadores 1 x LED (status da bateria, mudo, recarregando. Dimensões 0,7 x 2 x 0,6 "/ 18 x 51,8 x 15,6 mm Peso 0,4 oz / 10,5 g Microfone; Fator de forma Integrado Campo de som Mono SNR 83 dB THD <0,1%; Itens Inclusos: 1x Transmissor miniatura clipado 1x Receptor Plug-In Compacto; 1x Adaptador Lightning para dispositivos Ios; 1x Adaptador TRS de 3,5 mm para câmeras; 1x Adaptador TRRS de 3,5 mm para smartphones ANDROID; 1x Para brisa de espuma 1x Para-brisa peludo; 1x Cabo de carregamento USB 1x Capa de Carregamento **MODELO REFERÊNCIA: Boya BYWM3D.**	und	5	BOYA BY WM3D	1.000,00	5.000,00
					R$ 88.245,00	

TABELA V
LICITANTE :E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETRÔELETRONICOS LTDA
CNPJ: 37.165.739/0001-63 TELEFONE: (61) 3404-5957
E-MAIL: Licitacao.Etudobarato@Gmail.com
ENDEREÇO: ST SRTVS QD 701 CONJUNTO L BL A SALA 717 PARTE A205
NOME DO REPRESENTANTE: ANNA EMILIA NERI LIMA DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.731.821-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 17, 22 e 39.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
17	**MOUSE PRETO** Especificações: Cor: Preto, Interface: USB, Plug and Play, Rolagem Fácil, DPI: 1000. Requisitos do Sistema: Windows 10, 11 ou superior, Linux, macOS X 10.4 ou superior, Porta USB, Conteúdo da Embalagem: 01 Mouse. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	UND	115	SUMAY 5985	5,67	652,05
22	**Mouse e Teclado Wireless**: Especificações: teclado alfanumérico, Cor: Preto, Conectividade: Wireless – 2.4GHz (receptor USB), Número de Botões do Mouse: 3x, Sensor: LED óptico, Velocidade de Rastreamento: 1000 DPI, Bateria: 2 pilhas AAA para o teclado, 1 pilha AA para o mouse, Teclado Alfanumérico: Sim, Teclado Retroiluminado: Não, Layout: ABNT 2. Conteúdo da Embalagem: Teclado, Mouse. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	KIT	**140**	SUMAY 5984	48,98	6.857,20
39	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL MULTIUSO,** com 1000w de potência, conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio F M,entrada auxiliar e conexão pra microfone, violão, teclado, etc. Possui alça retrátil e ro das, facilitando seu transporte, acompanha microfone sem fio, possui bateria interna, A limentação: Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna recarregável (Lítio). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor	UND	**7**	SUMAY 5981	1.193,99	8.357,93
					R$ 15.867,18	

TABELA VI
LICITANTE: S DE HOLANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA.
CNPJ: 46.673.278/0001-20 TELEFONE: 41 988147398
E-MAIL: contato.holandshop@gmail.com
ENDEREÇO:RUA CÉU AZUL, 114, BAIRRO SANTA CÂNDIDA, CURITIBA - PR
NOME DO REPRESENTANTE: SAMUEL SILVA DE HOLANDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.814.192-**
VENCEDORA DOS ITENS: 55, 72 e 78.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	MARCA FAB.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
55	**Hd externo:** 1TB USB 3.0.	CX	21	SEGATE	204,97	4.304,37
72	**Hd externo:** 4TB USB 3.0.	UND	**13**	SEGATE	548,87	7.135,31
78	**Hd externo:** 2TB USB 3.0.	UND	**17**	SEGATE	313,39	5.327,63
					R$ 16.767,31	

TABELA VII
LICITANTE: A S DE HOLANDA TEIXEIRA LTDA.
CNPJ: 49.684.591/0001-52 TELEFONE 69 99969-9984
E-MAIL: alina.pilates.fisio@gmail.com
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, 933, SALA 2, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ - RO
NOME DO REPRESENTANTE: ALINA SILVA DE HOLANDA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.610.222-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 33, 38 e 40.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	MARCA FAB.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
33	**PASSADOR DE SLIDES** Especificações mínimas: plug-and- play que permite navegar pelos slides e usar o ponteiro a laser a uma distância de até 20 metros ou superior. Tipo de conexão: Tecnologia de baixa energia e conexão sem fio de 2,4 GHz.	UND	13	VM	79,00	1.027,00
38	**ADAPTADOR WIFI USB** Especificações mínimas: IEEE 802.11n (draft) IEEE 802.11g IEEE.11bTaxa de dados 802.11n: até 1200mbps (downlink) e 1200Mbps (uplink) 802.11g: 54 / 48 / 36 / 24 / 18 / 12 / 9 / 6 Mbps auto fallback 802.11b: 11/ 5.5 / 2 / 1 Mbps auto fallback frequência: 2.4Ghz e 5Ghz.	UND	**135**	SIGNAL TECNOLOGY	40,00	5.400,00
40	**TELEFONE FIXO SEM FIO**. transferência de chamada. display alfanumérico. indicação de carga de bateria. ajuste de volume de toque. som do teclado ajustável sim (ligado/desligado). posição de uso mesa. funções de fash, rediscar, mudo e pausa. contendo: base do telefone. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	UND	**36**	INTELBRASTS7510	117,00	4.212,00
					R$ 10.639,00	

TABELA :VIII
LICITANTE: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.641.888/0001-30 TELEFONE:(44) 9 9159-6474
E-MAIL: ADMINISTRATIVO@GETECHIND.COM.BR
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA N° 267
NOME DO REPRESENTANTE: DIOGO DIAS FURTADO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.832.449-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 68 e 70.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	MARCA FAB.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

68	**RouterBOARD:** MikroTik RB4011Igs, Architecture ARM 32bit CPU AL21400, CPU core count , CPU nominal frequency auto (533 - 1900) MHz, Switch chip model RTL8367SB Dimensions 228 x 120 x 30 mm, RouterOS license: 5, Operating System RouterOS Size of RAM 1 GB, Storage size 512 MB, Wireless 5 GHz Max data rate 1733 Mbit/s Wireless 5 generation Wi-Fi 5 Wireless 2.4 GHz Max data rate 300 Mbit/s Wireless 2.4 GHz number of chains 2 Wireless 2.4 GHz Standards 802.11b/g/n Antenna gain dBi for 2.4 GHz 3 Wireless 2.4 GHz chip model R11e-2HnD Wireless 2.4 GHz generation Wi-Fi 4. Ethernet Details 10/100/1000 Ethernet ports: 10. Referencia: MikroTik RB4011Igs.	UND	6	MIKROTIKRB4011LGS+RM	R$ 1.620,00	9.720,00
70	**Câmera EOS:** Sensor ótico, Tipo de sensor óptico: CMOS, Tamanho do sensor óptico: 22.3 mm x 14.9 mm, Especificações. Tipo de câmera: DSLR, Resolução de imagem da câmera: 24.1 Mpx, Tamanho da tela: 3 ", Sensibilidade ISO: 100-51200,Tipo de resolução do vídeo: 4K, Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, Conexões: Mini-HDMI, Multi (USB), Mic jack 3.5 mm Acessórios incluídos: 1 ocular, 1 tampa do corpo, 1 alça, 1 carregador de baterias, 1 bateria com tampa protetora, 1 cabo de alimentação Resoluções do vídeo: 2160 px x 3840 px, É à prova d'água: Não, Memória, Tipos de cartões de memória: SD, SDHC, SDXC UHS-I, Lente Abertura máxima da lente: f/4-5.6, Lentes incluídas: Canon EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM, Distâncias focais da lente: f=18-55 mm, Montagem da lente: Canon EF/EF-S, Inclui lente intercambiável: Sim, Com função de lente intercambiável: Sim Quantidade de lentes incluídas: 1, Bateria , Composição da bateria: Íon de lítio (Li-ion), Tipo de bateria: LP-E17, Foque Modos de autofoco: Automático, Simples Distância focal equivalente a uma câmera de 35mm: 29 mm - 88 mm Com foco manual: Sim Com autofoco: Sim Flash Alcance efetivo do flash: 9.8 m Com flash integrado: Sim Obturador Velocidade mínima do obturador: 30 s Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s, Memoria de no minimo 64gb. Igual ou Supeior ao modelo canon EOS 250D.	UND	**02**	CANON/EOS 250 KIT LENTE 18-55MM	4.050,00	8.100,00
					R$ 17.820,00	

TABELA: IX
LICITANTE: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51 TELEFONE: (31) 3047-4990
E-MAIL: REPREMIG@REPREMIG.COM.BR
ENDEREÇO: ROD ES-010,4255 A, SALA 05 CHACARA 274ª, BAIRRO JARDIM LIMOEIRO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.371.746-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 03 e 05.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3	**IMPRESSORA A TONER**: Características mínimas: imprima frente e verso: automático (padrão). Especificações: Função: Impressão Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm, Ciclo de trabalho Máximo Mês Até 80.000 Páginas, Volume Mensal Recomendado Até 4.000 Páginas, Processador 1.2Ghz, Memória (Padrão / Máximo) 256MB / 256MB, Armazenamento Sem suporte, Resolução de Impressão 1200 x 1200dpi, Duplex Automático Integrado (Padrão), Painel de operação LCD, Dimensões (L x P x A) Min. 381 x 357 x 216 mm| Max. 381 x 634 x 241 mm. Conectividade: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 host USB at rear side;Gigabit Ethernet: 10/100/1000BASE-T network; 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + Bluetooth; 802.3az(EEE), Entrada de Papel: Gaveta Padrão 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas, Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas), Tamanho de Papel Até Ofício (216 x 356mm), Saída de Papel 150 Folhas. Deverá acompanhar 5 toners de alto rendimento original do fabricante da impressora, para no mínimo 9.700 páginas. **Igual ou superior a impressora hp M4003.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 4.**	UND	35	HP/LASERT PRO PRINTER 4003DW+05 TONERS 9700	3.080,00	107.800,00
5	**IMPRESSORA A TONER MULTIFUNCIONAL** Com as seguintes configurações mínimas: Especificações: Velocidade: - Impressão em preto: até 40 ppm; Primeira página Preto: 6,5 seg. 1; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80.000 páginas; Volume de página recomendado: 750 A 4000 páginas; Tecnologia de impressão: Laser; Resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi); Alta resolução (1200 x 1200 dpi); Memória: 512 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Entrada de manuseio de papel: Bandeja de entrada para 250 folhas;; Capacidade máxima de saída: Até 150 folhas; Detalhes do Scanner: Tipo de scanner: Mesa e ADF; Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS; Resolução de digitalização, ótica: Até 1200 dpi (mesa); Até 300 dpi (ADF); Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm; Tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm; Tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 145 x 145 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 20/34 ppm/ipm (preto e branco) / até 34 ipm (colorido); Deverá acompanhar 10 toners de alto rendimento ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, para no minimo 10.000 páginas cada **Igual ou superior a impressora: HP Laserjet M428FDW.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 6.**	UND	**29**	HP/LASERJET PRO M428 FDW	5.120,00	148.480,00
					R$ 256.280,00	

TABELA: X
LICITANTE: 30.662.603 JOÃO PAULO ANSELMO CHUROCOF
CNPJ: 30.662.603/0001-10 TELEFONE:(11) 98295-3310
E-MAIL: churocof@gmail.com
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ALMEIDA N° 160, BAIRRO JARDIM LIDIA- SÃO PAULO-SP
NOME DO REPRESENTANTE: JOAO PAULO ANSELMO CHUROCOF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.128.068-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 31 e 60.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
31	**FONTE PARA COMPUTADOR:** Fonte de alimentação ATX de 350**Watts**, Conector ATX (20+4 pinos): 1 Conector ATX 12V: 1 Conector SATA: 2 Conector IDE: 2, chave seletora, deverá acompanhar o cabo de força. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	UND	126	ATX 350W KP-526 KNUP	64,52	8.129,52
60	**Cabo HDMI 1.4, 1.5 Metros**	UND	**85**	EXBOM	4,90	416,50
					R$ 8.546,02	

TABELA: XI
LICITANTE: **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA**
CNPJ: 42.669.518/0001-62 TELEFONE: (61) 99335-9798
E-MAIL: contato@emzonline.com.br
ENDEREÇO: RUA COL AGRICOLA ÁGUAS CLARAS CHACARA 54, BAIRRO GUAIRA 1

NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO MARCOS S. DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.363.711-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 47 e 65.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
47	**CARREGADOR COM 8 PILHAS AAA,** Palito 1000mah. Recarregáveis Originais e Lacradas. ITENS INCLUSOS: 01 Carregador Bivolt (carrega pilhas AA, AAA e 9v) 08 Pilhas AAA 1000mah Originais Philips Tensão: 1,2v	UN	26	importado	129,35	3.363,10
65	**HUB USB 3.0 4 PORTAS**, Hub usb 3.0 de alta velocidade com 4 portas. Velocidade de 5Gbps (high speed). Plug&play, compatível com usb 3.0, usb 2.0 e usb 1.1; led indicador de status (acompanha botão liga e desliga das portas usb). Tamanho slim. Compatível com Windows 200/2003/XP/VISTA/7/8e Mac os 10.x ou superior. Dimensões: 2,2x4,4x10cm – 120 gramas. Informações técnicas: comprimento. 042,.15, altura. 234,.15, largura. 144,.15. na cor Preta.	UND	**25**	importado	27,86	696,50
					R$ 4.059,60	

TABELA: XII
LICITANTE: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 19.140.331/0001-55 TELEFONE: (43) 3024-0105
E-MAIL: ROSE1@TELLBUSINESS.COM.BR
ENDEREÇO: AV HIGIENOPOLIS N°2677 SALA 01- JARDIM GUANABARA-LONDRINA PR
NOME DO REPRESENTANTE: WALTER RUBEN MUNOZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.512.819-**.
VENCEDORA DO ITEM: 73.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
73	**TABLET** com as seguintes configurações mínimas: processador: octa core 1.8 ghz Tablet com as seguintes configurações mínimas: Processador: Octa Core 1.8 GHz, Câmera Traseira: 8MP, Câmera Frontal: 5MP; Tela: 10'1" FHD 1920 x 1200: tipo de tela: lcd; Memória Interna: 128GB; Memória RAM: 3GB; Expansivo até: MicroSD até 400GB: TV Digital: Não; GPS:Sim; Bluetooth: Sim; Entradas: USB Conector Tipo C; Bateria: Ions de Lítio 7300 mAh: Outras Funções Tela infinita de 10.5"; 128GB de memória interna*; 4GB de RAM; Alto-falantes Quádruplo com Dolby Atmos; Modo Infantil; Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem: 1 Aparelho, 1 Carregador, Cabos de Dados, 1 Fone de ouvido, 1 Extrator de Chip. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	UND	18	TCL	1.199,00	21.582,00

TABELA :XIII
LICITANTE: G L BITTENCOURT SOLUCOES INTEGRADAS (BINAP)
CNPJ: 27 373 218 0001 48 TELEFONE: (12)997715792 (12) 997770144
E-MAIL: Binapcomercial@Gmail.Com
ENDEREÇO: Rua Embaixador Ítalo Zappa N° 80, Comerciários 1, Guaratinguetá-SP
NOME DO REPRESENTANTE: Geraldo Laerte Bittencourt Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.821.468-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 45 e 76.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
45	**PLACA DE VÍDEO:** Placa de Vídeo GT 610 NVIDIA GeForce, 2 GB DDR3, 64 Bits, com saídas vga/hdmi/dvi. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	UND	87	GT 610 NVIDIA GeForce	175,00	15.225,00
76	**CENTRAL TELEFÔNICA ANALÓGICA DIGITAL** tipo placa: PABX, com configuração para 04 linhas e 12 ramais, aplicação: sistema de comunicação, características adicionais: cadeado eletrônico, captura e desvio chamadas, alimentação: 110 V.	UND	**2**	Intelbras pabx	3.030,00	6.060,00
						21.285,00

TABELA: XIV
LICITANTE:GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.352.658/0001-38 TELEFONE: (48) 9 8447-2989 / 9 9938-2330
E-MAIL: contato@grupogba.com.br
ENDEREÇO: Servidão Cisne Real n° 40, Ingleses, Florianópolis/SC – CEP 88.058-430
NOME DO REPRESENTANTE: Leonardo Macedo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.226.399-**
VENCEDORA DOS ITENS: 32 e 46.
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDACNPJ: 44.352.658/0001-38

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
32	**PROJETOR, NO MINIMO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** Brilho de no 4000 lumens, tecnologia de imagem: DLP, suporte a resolução de 1920 x 1200, 1,07 bilhões de cores, lampada de 210 Watts com duração para 5000 horas normais e até 15000 horas em módo ultra-econômico, conexões ENTRADA HDMI, USB MINI-B, ENTRADA VTA, SAÍDA VTA, AUDIO LINE IN, AUDIO LINE OUT, Projeção Frontal, Trazeira, Teto e Teto Trazeira, Aúdio de saída de 3 watts, voltagem bivolt 110 a 240v, deverá acompanhar Lâmpada, controle remoto, bateria do controle remoto, manual e cabo vga Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	UND	13	ACER	R$2.451,00	R$ 31.863,00
46	**LEITOR DE CODIGO DE BARRA** 1D / Códigos Lineares: Auto discriminação de todos códigos padrão 1D, incluindo códigos lineares GS1 DataBar. Códigos Postais: Australian Post; British Post; Canadian Post; China Post; Japanese Post; KIX Post; Korea Post; Planet Code; Postnet; Royal Mail Code (RM4SCC). Stacked Codes: EAN/JAN Composites; GS1 DataBar Composites; GS1 DataBar; Exponded Stacked; GS1 DataBar Stacked; GS1 DataBar Stacked Omnidirectional Corrente: Em espera / Inativo: 340 mA @ 5 VDC Tensão de Entrada: 5 VDC +/- 0.5 V Luz Ambiente: 0 a 100.000 lux; Resistência a Quedas: Suporta quedas repetidas de até 1,5 m/ 5,0 ft em uma superfície de concreto. Qw2170 - BK: RS - 232 / Teclado; Interfaces: QW2120 - BK: USB Dimensões: 17,0 x 6,5 x 7,0 cm / 6,7 x 2,5 x 2,7 in; Peso: 119 g / 4,2 oz Cores: preto ou cinza Taxa de Leitura (Máx): 400 leit./seg Ângulo de Leitura: Pitch: +/- 65º; Roll (Tilt): +/- 45º; Skew (Yaw): +/- 70º; Resolução (Máx): 0,102 mm / 4 mils (1D Codes) Campo de Visão: 56º +/-	UN	**10**	ELGIN	R$406,00	R$ 4.060,00

	2º. Conformidade Ambiental: Conforme China RoHS; Conforme com EUA RoHS.					
					R$ 35.923,00	

TABELA: XV
LICITANTE: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 49.329.140/0001-05 TELEFONE: (81)99152-7737
E-MAIL: Licitacao@gwc.ind.br
ENDEREÇO: av. Liberdade, n 3230, galpão g3 d anexo a – cep: 58.111-400
NOME DO REPRESENTANTE: Gustavo Luiz Wanderley Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.619.074-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 44 e 48.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	MARCA FAB.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
44	**FILTRO DE LINHA** Filtro De Linha de no mínimo 1m 6 Tomadas Padrão Universal.		125	MEGATRON	22,83	2.853,75
48	**FILTRO DE LINHA** Mínimo de 5 tomadas.	UND	**95**	MEGATRON	22,08	2.097,60
					R$ 4.951,35	

TABELA: XVI
LICITANTE: LEGACY DISTRIBUIDOR DE INFORMÁTIC E ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 52.504.817/0001-09 TELEFONE: (81) 9 9396-3038
E-MAIL: LICITACAO@LEGACYATACADO.COM.BR
ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, Nº 3230, CENTRO, BAYEUX – PB, CEP: 58.111-400
NOME DO REPRESENTANTE: ANA MARIA WANDERLEY COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.789.284-**
VENCEDORA DO ITEM: 53.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
53	**Memoria ddr3:** Desktop 8gb 1333mhz	und	79	STROND	51,74	4.087,46

TABELA:XVII
LICITANTE :ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.920.016.0001/02 TELEFONE: 47 3363-9457
E-MAIL: licitaaf@gmail.com
ENDEREÇO: RUA, 438, 401. SALA 01. MORRETES | ITAPEMA/SC. CEP: 88220-000
NOME DO REPRESENTANTE: ALTEMIR LUIS BOHRER, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.297.870-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 34 e 84.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
34	**MICROFONE DUPLO SEM FIO TSI MS-215-UHF:** Alimentação requerida: 12 a 16 vdc, 300 ma (mínima); - Escala dinâmica: - 90 db; - Estabilidade de frequência: -0,0005%; - Faixa dinâmica: 80 db THD < 1%; - Frequência de trabalho: 614 a 806 MHz; - Máximo desvio de frequência: 15 kHz; - Receptor de 2 antenas.(Uma para cada microfone); - Rejeição de imagem: < 90 db; - Resposta de frequência: de 60 Hz a 15 kHz a + ou - 3db; - Saída mix: 0 a 400 mv. Especificações Técnicas do Microfone: - Alimentação: 2 pilhas AA 1,5 v; - Cápsula dinâmica; - Chave liga/desliga; - Emissão de espúrios: > 40 db (com portadora); - Estabilidade de frequência: -0,0005%; - Frequência de trabalho: 614 a 806 MHz; - Modulação: FM; - Padrão polar cardioide; - Resposta de frequência: de 60 Hz a 15 kHz a + ou - 3db. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	UND	9	LYCO	450,00	4.050,00
84	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL MULTIUSO com** 600w de potência, conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio FM,entrada auxiliar e conexão pra microfone, violão, teclado, etc. Possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte, acompanha microfone sem fio, possui bateria interna, Alimentação: Bivolt Automático 100- 240V, Bateria interna recarregável (Lítio). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor	UND	**2**	TRC	1.588,83	3.177,66
					R$ 7.227,66	

TABELA: XVIII
LICITANTE: XPR3 SOLUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 35.782.776/0002-76 TELEFONE: 27-99856-1679 32-988145707
E-MAIL: xpr3.apoio@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Primeira Avenida, 26 - Parque Residencial Laranjeiras
NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Guimarães Moreno, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.421.096-**
VENCEDORA DOS ITENS: 04 e 06.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
4	**IMPRESSORA A TONER**: Características mínimas: imprima frente e verso: automático (padrão). Especificações: Função: Impressão Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm, Ciclo de trabalho Máximo Mês Até 80.000 Páginas, Volume Mensal Recomendado Até 4.000 Páginas, Processador 1.2Ghz, Memória (Padrão / Máximo) 256MB / 256MB, Armazenamento Sem suporte, Resolução de Impressão 1200 x 1200dpi, Duplex Automático Integrado (Padrão), Painel de operação LCD, Dimensões (L x P x A) Min. 381 x 357 x 216 mm| Max. 381 x 634 x 241 mm. Conectividade: 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 host USB at rear side;Gigabit Ethernet: 10/100/1000BASE-T network; 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + Bluetooth; 802.3az(EEE), Entrada de Papel: Gaveta Padrão 250 Folhas e Bandeja Manual 100 Folhas, Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas), Tamanho de Papel Até Ofício (216 x 356mm), Saída de Papel 150 Folhas. Deverá acompanhar 5 toners de alto rendimento original do fabricante da impressora, para no mínimo 9.700 páginas. **Igual ou superior a impressora hp M4003.** Garantia de no	UND	8	HP	3.681,00	29.448,00

	mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 3.**					
6	**IMPRESSORA A TONER MULTIFUNCIONAL** Com as seguintes configurações mínimas: Especificações: Velocidade: - Impressão em preto: até 40 ppm; Primeira página Preto: 6,5 seg. 1; Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 80.000 páginas; Volume de página recomendado: 750 A 4000 páginas; Tecnologia de impressão: Laser; Resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi); Alta resolução (1200 x 1200 dpi); Memória: 512 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Entrada de manuseio de papel: Bandeja de entrada para 250 folhas;; Capacidade máxima de saída: Até 150 folhas; Detalhes do Scanner: Tipo de scanner: Mesa e ADF; Formato de arquivo: PDF, JPG, TIFF, XPS; Resolução de digitalização, ótica: Até 1200 dpi (mesa); Até 300 dpi (ADF); Tamanho da digitalização, máximo: 216 x 297 mm; Tamanho de digitalização (ADF), máximo: 216 x 356 mm; Tamanho de digitalização (ADF), mínimo: 145 x 145 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4): Até 20/34 ppm/ipm (preto e branco) / até 34 ipm (colorido); Deverá acompanhar 10 toners de alto rendimento ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, para no minimo 10.000 páginas cada **Igual ou superior a impressora: HP Laserjet M428FDW.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 5.**	UND	**7**	HP	6.990,00	48.930,00

TABELA: XIX
LICITANTE: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99 TELEFONE: (66) 3566-1240
E-MAIL: cbilicitacao@gmail.com
ENDEREÇO:RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067, VILA VERDE GREEN VILLE, CACOAL – RO
NOME DO REPRESENTANTE: Cleide Beatriz Ioris, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.026.379-**.
VENCEDORA DO ITEM: 56.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
56	**FONTE PARA COMPUTADOR** Especificações mínimas: Potência: **600W Real** certificação 80 plus bronze (Não nominal); Voltagem: Bivolt (127 / 220V); Conexões: ATX MOLEX P8, SATA, IDE, Floddy, P6 e PCI-E. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	UN	44	DUEX	244,00	10.736,00

TABELA: XX
LICITANTE: L DE A B DANTAS
CNPJ: 42.726.388/0001-52 TELEFONE: (69)981258909 (69) 984053522
E-MAIL: espacocomerciopvh@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 3981, Bairro industrial
NOME DO REPRESENTANTE: LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.357.832-**.
VENCEDORA DO ITEM: 54.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
54	Memória Ram Ddr4: Pc desktop 8gb 2400mhz	und	84	Kingston	86,71	7.283,64

TABELA: XXI
LICITANTE: S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN E BRINDES
CNPJ:37.030.675/0001-93 TELEFONE: (61) 998725-0545
E-MAIL: financeiroserranaimpressoes@gmail.com
ENDEREÇO: CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE 1716 Asa Sul - Brasília DF - CEP: 70.330-530
NOME DO REPRESENTANTE: Sergio da Silva Santana, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.039.121-**.
VENCEDORA DO ITEM: 28.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
28	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA** com as seguintes configurações mínimas conectividade padrão - usb 2.0 de alta velocidade (compatível com usb 1.1), wi-fi (802.11 b/g/n) manuseio do papel: - tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), a4, a5, a6 e b5 - tipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis. capacidade de papel: 100 folhas. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas scanner: - tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido -resolução óptica: 1200 dpi- resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi- resolução máxima: 9600 x 9600 dpi-. Contendo tinta:- 1x garrafa com tinta preta: rende até 4.500 páginas1- 3x garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.500 páginas1sistemas operacionais:- windows xp/xp professional x64edition/vistatm/7/8/8.1/10 mac os x 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x conteúdo da embalagem:- multifuncional ecotank - tintas - cabo usb - com 4 garrafas adcionais: 1x garrafa com tinta preta; 3x garrafas de tinta colorida (ciano, magenta, amarelo). Manual do usuário e Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	UND	23	CANON	980,00	22.540,00

TABELA: XXII
LICITANTE: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18 TELEFONE: (54) 3712-5442-(54) 9 8131-8686
E-MAIL: vendas.eremaster@gmail.com
ENDEREÇO: RUA JORGE SILVA, 38, ERECHIM/RS
NOME DO REPRESENTANTE: ELIANE JAGUSESKI ARCCEGO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.611.670-**
VENCEDORA DO ITEM: 21.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtd	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
21	**EXTENSÃO ELETRICA** de 5 tomadas Cabo De 5m	Und	116	Forceline	34,93	4.051,88

TABELA:XXIII
LICITANTE: VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 32.986.160/0001-48 TELEFONE: (54) 3027-1713
E-MAIL: comercial@vizzen.com.br
ENDEREÇO: Av. Rosseti, n° 325, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul – RS
NOME DO REPRESENTANTE: Vivian Massignani Mendes Pezzin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.059.410-**.
VENCEDORA DO ITEM: 75.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
75	**NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO**, NO MÍNIMO COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: POTÊNCIA DE 3000VA, BOVOLT AUTOMÁTICO E TENSÃO DE SAÍDA DE 120V 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 + BORNEIRA 8 BATERIAS DE 9AH/12V INTERNAS» Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais) » Isolação galvânica entre a entrada e a saída (utiliza transformador Isolador) » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear » Forma de onda senoidal pura e com controle digital » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento » Sinalização visual com LCD frontal com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica» Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída » Bypass automático e manual» Distorção harmônica menor que 2% com carga linear» Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento» Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil» Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída» Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado» Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação» DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada» Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão» Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)» Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica» Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental» Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de arga e da temperatura do nobreak» Comunicação serial padrão RS 232 ou USB» Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak» Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica » Interface SNMP ocpcional, que permite medidas e controle remoto» Referência NHS PRIME ON LINE ou equivalente DUPLA CONVERSÃO ONLINE	UND	2	VLP	6.250,00	12.500,00

TABELA XXIV
LICITANTE: DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 12.980.808/0001-61 TELEFONE: (61) 998725-0545
E-MAIL:comercial@7ba.com.br,
ENDEREÇO: SIA SUL, QD. 5-C, AE 11, N. 110, ED. TASSULA, SALA 204, ZONA INDUSTRIAL, CEP: 71.200-055, BRASILIA/DF.
NOME DO REPRESENTANTE: Antônio Gonçalves Da Silva Filho, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.550.065-**
VENCEDORA DO ITEM: 16.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
16	**TECLADO DE MESA:** configurações mínimas: preto, Layout: ABNT2, alfanumérico, Possui Atalhos Multimídia: Sim, Qtde Atalhos Multimídia: 9, Possui Ajuste de Altura: Sim, Comprimento de Cabo: 1,4 m, Plug and Play: Sim, Compatibilidade: Windows 7/8/10/11, Alimentação: USB, Tempo de Vida de Tecla: 8 milhões de acionamentos compatível windosws xp/vista/07. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	UND	113	VINIK	37,00	4.181,00

TABELA XXV
LICITANTE: ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS
CNPJ: 20.721.030/0001-02
TELEFONE: (31) 97207-1153 E-MAIL: comercial@allinti.com.br
ENDEREÇO: BARAO DE GUAXUPE, 445 - JOAO PINHEIRO Belo Horizonte - MG - CEP: 30530-160
NOME DO REPRESENTANTE: JULIO CESAR SALDANHA MENDES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 101.746.906-73.
VENCEDORA DOS ITENS: 37.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
37	**Cabo adaptador conversor HDMI para VGA**	UND	82	Solução Cabos	22,00	1.804,00

TABELA XXVI
LICITANTE: GTF IMPORTS LTDA
CNPJ: 52.348.765.0001-10 TELEFONE (27) 99768-9154
E-MAIL: gtfimports.contato@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Das Verbenas, Nº 17, SALA 1, FEU ROSA, Serra, Espírito Santo
NOME DO REPRESENTANTE: LEONARDO COUTO RODRIGUES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.277.497-**.
VENCEDORA DO ITEM: 27.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
27	**TABLET OCTA-CORE 4GB 128GB, Wi-Fi + 4G Android™ 11 11" IPS** acompanha capa protetora. Tela 11" multitouch IPS com experiência superior de streaming de 2k e brilho de 400 nits. Câmera frontal 8mp e traseira 13mp com foco automático. Altura 25.8 cm; largura 16.3 cm; resolução da tela 1400x1050 pixels; tipo de conexão :celular, wi-fi; tecnologia de conexão: celular, wi-fi; fonte de alimentação ac/dc; plataforma de hardwares: android, sistema operacional android; peso 490g. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	UND	22	Samsung	1.600,00	35.200,00

TABELA: XXVII
LICITANTE: R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.491.768/0001-10 TELEFONE: (11) 9 8666-2944
E-MAIL: licitacoes@r3s.com.br / www.r3s.com.br
ENDEREÇO: Rua Vieira De Almeida, 229 Sala 05, São Paulo -SP
NOME DO REPRESENTANTE: Anderson Alves cavalheiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.961.818-**.
VENCEDORA DO ITEM: 83.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
83	**WEBCAM - CONEXÃO:** USB 2.0; Imagem: Colorida; Lentes: Foco Automático; Captura Imagem Estática: Full HD 1920x1080 Pixels; Captura Vídeo: Até 60 Quadros Por Segundo A 1920x1080 Pixels; Captura Vídeo Ao Vivo (1): Até 30 Quadros Por Segundo A 1920x1080 Pixels	UND	5	OHPRO	89,55	447,75

TABELA: XXVIII
LICITANTE: MA3 TECH INFORMÁTICA
CNPJ:26.498.396/0002-13 TELEFONE (41) 30452282 / (41) 99113-5596
EMAIL:ma3tech@ma3tech.com.br
ENDEREÇO: Av Celso Ramos, N° 2006, Itapema do Norte Gleba II, ITAPOA-SC NOME DO REPRESENTANTE: Noemia Bergamo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.441.929-**.
VENCEDORA DO ITEM: 10.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
10	**MONITOR** wide de led 23,8pol resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, pivot, Altura Ajustável, Ajuste de Ângulo, Ajuste de Inclinação, Brilho de 250 cd/m2, Contraste Dinâmico: 1000:1, Taxa de atuzalização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusos Flicker Save, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI, DISPAYPORT e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75. Cabo de Alimentação- Cabo HDMI, Cabo DisplayPort Cabo D-Sub. **Igual ou superior o monitor LG 24BL550J-B.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM AMPLO Nº 9.**	UND	27	LG	789,99	21.329,73

TABELA: XXIX
LICITANTE: E.C.S. TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.968.417/0001-30 TELEFONE (12) 3958-7678 ou (11) 93213-6483
E-MAIL: licitacao@ecstec.com.br
ENDEREÇO: Rodovia Governador Mario Covas,3979-Km 268 -Planalto De Carapina- Serra-Es
NOME DO REPRESENTANTE: Daniela Souza Daher, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.697.288-**.
VENCEDORA DO ITEM: 07.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
07	**SCANNER** Com as seguintes configurações; tipo: scanner de mesa com alimentador de folhas; capacidade do alimentador: 50 folhas ou superior; resolução ótica: 600 ppp; fonte de iluminação: led rgb; sensor de leitura/ unidade do sensor de digitalização: sensor cmos cis de 1 linha; lado de digitalização: frente/verso/duplex; interface: usb 2.0 de alta velocidade. Scanner: colorido, preto e branco: 45 ppm/90 ipm; a cores: 30 ppm/60 ipm; resolução de saída: 150 x 150 ppp, 200 x 200 ppp, 240 x 240 ppp, 300 x 300 ppp, 400 x 400 ppp, 600 x 600 ppp modo de saída: preto e branco, escala de cinzentos de 8 bits (256 níveis), cor de 24 bits ciclo de trabalho diário: aprox. 4.000 digitalizações. Conteúdo da embalagem: scanner; tabuleiro de alimentação; disco de configuração; cabo usb; cabo de alimentação; compatível com todas as versões do windows. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site	UN	32	CANON DR-C240	R$ 1920,00	R$ 61.440,00

TABELA: XXX
LICITANTE: **LUIZ CESAR THOMAS**
CNPJ: 26.184.320/0001-32 TELEFONE (55) 21427292 | (55) 999425648 | (53) 9 9950 1649
E-MAIL: mastercomercial11@outlook.com | moqassessoria@gmail.com
ENDEREÇO: AV OSMAR TROMMENSCHLAGER, 340, CEP 98.780-500, SANTA ROSA/RS
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ CESAR THOMAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.578.900-**
VENCEDORA DO ITEM: 85.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
85	**FONTE ACK-E 18 -** adaptador Ac p /canon SI2 SI3, T6i, T6s, T7i 77d. ficha técnica: tensão de entrada bivolt. Tensão de saída: 8v. Corrente de saída: 3A, peso 1802g, cor preto: conteúdo da caixa: 01 fonte (abo 1,5 metros) 01 adaptador AC ACK-E18 (bateria Ip-e17). 01 cabo de energia com plug padrão (cabo de 1,2M)	UND	15	SILVEN	210,00	3.150,00

TABELA: XXXI
LICITANTE: **ALTITUDO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 46.006.799/0001-24 TELEFONE: (16) 3403-3353 E-MAIL:contato@altitudo.com.br
ENDEREÇO: RUA PADRE CONRADO 945- VILA SANTOS DUMONT-FRANCA-SP
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDA LEONEL SANTOS FERREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.629.368-**.
VENCEDORA DO ITEM: 74.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
74	**CLOUD CORE ROUTER CCR**, com as seguintes características: CPU TLR-03680, NÚCLEOS DE CPU: 36. FREQUÊNCIA DE CPU: 1,2GHZ, LICENÇA ROUTER NIVEL 6, RAM DE 4GB, 1GB DE ARMAZENAMENTO, 8 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, 2 PORTAS DE FIBRA SFP+, PORTA SERIAL RJ45, PORTA USB TIPOA, MONITOR DE TEMPERATURA DE CPU, REFERENCIA MIKROTIK CCR 1036-8G-2S+ L6. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site.	UND	5	Mikrotik	5.771,00	28.855,00

TABELA:XXXII
LICITANTE: R JUAREZ DE ALMEIDA - ME.
CNPJ: 27.996.382/0001-01 TELEFONE: (43) 3342-1684
E-MAIL: comercial@rjuarez.com.br
ENDEREÇO: Rua Pacífico, 62 - Centro – Londrina – PR – CEP 86010-760
NOME DO REPRESENTANTE: Ricardo Juarez de Almeida, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.433.699-**.
VENCEDORA DO ITEM: 43.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
43	**TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ** Tela Portátil com alça anatômica para carregar e transportar de forma fácil e prática Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Estojo disponível na cor PretaSistema de ajuste de imagem trapezoidal – Keystone Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de polieste. DIMENSÕES: 200 x 200cm. Quadrado. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	UND	10	3ATECH	490,00	4.900,00

TABELA XXXIII
LICITANTE: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30 TELEFONE: (61) 3327-6565
E-MAIL: licitacao@microtecnica.com.br
ENDEREÇO: Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES.NOME DO REPRESENTANTE: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.962.266-**
VENCEDORA DO ITEM**:** 9.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Marca Fab.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
9	**MONITOR** wide de led 23,8pol resolução 1920x1080, tela IPS, ângulo de visão de 178 Graus, pivot, Altura Ajustável, Ajuste de Ângulo, Ajuste de Inclinação, Brilho de 250 cd/m2, Contraste Dinâmico: 1000:1, Taxa de atuzalização de 75hz, Tempo de resposta de 5ms, recusos Flicker Save, Crosshair, Black Stabilizer, Modo Leitura, FreeSync, Dynamic Action Sync, On Screen Control, entradas HDMI, DISPAYPORT e D-Sub, ajuste de inclinação, furação VESA 75x75. Cabo de Alimentação- Cabo HDMI, Cabo DisplayPort Cabo D-Sub. **Igual ou superior o monitor LG 24BL550J-B.** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor com atendimento on-site. **ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM EXCLUSIVO ME/EPP Nº 10.**	UND	111	Lg 24bl550jb	691,50	76.756,50

Obs: A íntegra da Ata nº 19/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 29 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:6C44ACE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Ata de Registro de Preços nº 21/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90014/2024
Validade: 06/05/2024 a 05/05/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 2380/2023.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (ferramentas e equipamentos)**, por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: 4 NINJAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 46.988.889/0001-68 TEL: 61 98214-6678 / 61994043751 (WhatsApp)
E-MAIL: 4ninjascomercio@gmail.com
ENDEREÇO: Q AC 419, CONJ E LOTE 10, Brasília-DF.
NOME DO REPRESENTANTE: Leonardo Alves Dantas, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.216.801-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 05, 09, 14, 15, 22, 24 e 29.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Bomba Manual para Óleo de Cambio 16L	Lupus	Unid.	01	614,36	614,36
05	Macaco Hidráulico Garrafa 12 Toneladas	Nove54	Unid.	04	165,165	660,34
09	Esmerilhadeira angular, 100% rolamentada, trava de eixo, carcaça emborrachada, caixa de engrenagem metálica, potência mínima 820 W, velocidade mínima 11.000 rpm, tensão 220 V, diâmetro do disco: 4-1/2" (115mm), eixo 5/8" – M14.	Black+Dec	Unid.	02	298,49	596,98
14	Vulcanizador de pneus articulado voltagem 220V- Resistência 2X450W	Eldorado	Unid.	01	1.482,54	1.482,54
15	Vulcanizador para câmaras de ar tensão 220V	Eldorado	Unid.	01	706,44	706,44
22	Mangueira dupla 5/16, para maçarico Oxigênio	Mantac	Unid.	10	13,40	134,00
24	Retificadeira 6mm 33.000 RPM 480W 220V	Makita	Unid.	01	578,19	578,19
29	Torquímetro de estalo 5 a 23kg fm com encaixe de 1/2 pol. (50ª 230 NM)	Vonder	Unid.	01	706,4	706,4

TABELA II
LICITANTE: **FERGAVI COMERCIAL LTDA**
CNPJ:14.968.227/0001-30 TEL: (11) 4301-7251 (11) 99889-2518 (whatsApp)
E-MAIL: fergavi@terra.com.b
ENDEREÇO: Rua Silveira Tavares, n° 112, Terreo, Parque Edu Chaves, São Paulo-SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Edjania de Castro Braga inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF: ***.934.488-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 08, 10, 13, 16 e 17.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
08	Maçarico de corte, 3500 profissionais - Contendo 2 bicos de corte n°06 e n°08.	Noll	Unid.	01	447,75	447,75
10	Engraxadeira manual de balde, com capacidade de 4kg - contendo: mola de alta compressão; compactador de graxa; bico acoplador hidráulico; mangote com pressão de trabalho com mínimo 3.000 LB/pol²	Hydronlub Z	Unid.	02	251,21	502,42
13	Kit teste de pressão de óleo motor de 0 á 28 bar ou 0 a 400PSI	DM	Kit	02	352,64	705,28
16	Alicate de Pressão 1° Linha 10'' (224mm)	Mtx	Unid.	08	35,68	285,44
17	Alicate Expansor para anéis pistão 110mma 160mm	Noll	Unid.	01	67,93	67,93

TABELA III
LICITANTE: **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 33.366.168.0001-74 TEL: (31) 2555 6725/ (31) 98899 6577 / (31) 98709 2766 (WhatsApp)
E-MAIL: braxparkequipamentos@gmail.com
ENDEREÇO: AV Coronel José Dias Bicalho, N° 933 – Belo Horizonte / MG – CEP: 31275-050
NOME DO REPRESENTANTE: Rafael Codognotto Pereira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.969.886 –**.
VENCEDORA DOS ITENS:03, 04, 07 e 28.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
03	Macaco Hidráulico Garrafa 30 Toneladas	Vilubri	Unid.	06	579,09	3.474,54
04	Macaco Garrafa Hidropneumático 30 Toneladas	Potente	Unid.	04	1.671,60	6.686,40
07	Kit esticador Hidráulico 6 Toneladas	Marcon	Unid.	01	1.008,93	1.008,93
28	Chave de impacto 3/4 - 2 Baterias de 20V (parafusadeira elétrica a bateria).	Totente	Unid.	02	2.646,69	5.293,38

TABELA IV
LICITANTE: **PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: 46.253.574/0001-72 TEL: (65) 3649.4440 / (65) 9 9601-0854 (whatsApp)
E-MAIL: licitacao@parafusou.com.br
ENDEREÇO: Av. Miguel Sutil, 14437 - Porto, Cuiabá – MT, CEP: 78025-700
NOME DO REPRESENTANTE: Diones Amaral dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.262.081-**
VENCEDORA DOS ITENS: 18, 30, 32.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORAS

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
18	Macaco jacaré de 2 toneladas	Sparta	Unid.	02	350,00	700,00
30	Paquímetro Digital em aço 150mm com estojo	Mtx	Unid.	02	89,57	179,14
32	Furadeira Profissional com Mandril de 5/8 pol. Ficha técnica: Tensão 220v, Potencia 750 watts, Rotação por minuto 600RPM, Capacidade: Aço 16mm, Madeira 36mm, Cabo de energia 1,95m, Mandril 5/8	Makita	Unid.	02	565,69	1.131,38

TABELA V
LICITANTE**: WP Costa Comércio e Serviços de Eletrônicos**
CNPJ: 33.314.924/0001-11 TEL: 61 99318-0678
E-MAIL: codneimperial@gmail.com
ENDEREÇO: Quadra 304, conjunto 06,16, Residencial Oeste, São Sebastião, Brasília-DF.
NOME DO REPRESENTANTE: Walisson Pereira Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.695.121-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 12 e 20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
12	Kit manômetro de pressão da bomba de combustível automotivo	Superteste	Kit	01	530,00	530,00
20	Talha elétrica guincho 1.300 W, 400/800 Kg, 220V	Polti	Unid.	01	1.400,00	1.400,00

TABELA VI
LICITANTE**: GRM Máquinas e Locações EPP**
CNPJ: 97.541.831/0001-02 TEL: 49 3445-5978/ 49 98827-5761(WHATSAPP)
E-MAIL: grm.vendas@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre João Smedt, nº 1401 no centro de Abelardo Luz / SC
NOME DO REPRESENTANTE: Gessica Zarzeka Olivo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.635.909-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 33 e 34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Marca / modelo	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
33	Motosserra a Gasolina MS 661 – motor, sabre de 63cm de corte, potência, mínima de 5,43 kw, mínimo de 91,1cm³ cilindradas, com corrente 1,6mm – 3,8'' a e com tanque de combustível com capacidade para 850 ml, Sabre: Duromatic, Rollomatic e Rollomatic ES. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada para manutenção e fornecimento de peças no Município de Buritis/RO. Modelo de referência: STIHL MS 661 – marca/modelo equivalente, similar ou melhor de qualidade	STIHL	Unid.	06	4.219,67	25.318,02
34	Motosserra Ms mínimo 170 completo, à gasolina, potência mínima (Kw/cv: 1.3/1.8 cv, cilindrada: 30.1 cc, Peso 3.9 Kg, velocidade máxima 14000 rpm, rotação lenta 2.800 rpm, capacidade do tanque: 250ml, sabre 12". Modelo de referência: STIHL MS – marca/modelo equivalente, similar ou melhor de qualidade	STIHL	Unid.	04	1.101,53	4.406,12

TABELA VII
LICITANTE**: REDNOV FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: 45.769.285/0001-68 TEL: (47) 3057-3925 / 3057-3902 (WhatsApp)
E-MAIL: propostas@rednov.com.br
ENDEREÇO Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha Cidade/UF: Blumenau / SC.
NOME DO REPRESENTANTE: Lenilso Luís da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.366.759-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 02 e 37.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Marca / Modelo	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
02	Máquina de solda inversora 200ª Bivolt	Lynus	Unid.	01	878,16	878,16
37	Mesa vibratória dimensões 2X1mt, motor de 3 cv 2 pólos; capacidade de vibração de 1.200 kg capacidade de carga mínima de 400kg	Equiparbrasil	Unid.	02	11.807,35	23.614,70

TABELA VIII
LICITANTE**: MODESTO COMERCIO LTDA**
CNPJ: 47.250.079/0001-72. TEL: (65) 3028-4200, (65) 99915-2170 (WhatsApp)
E-MAIL: docsassessoria@gmail.com / segmo.licitacao@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Sala 1009 Santa Rosa, Cuiabá - MT
NOME DO REPRESENTANTE: João Paulo Modesto de Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.361.069-**.
VENCEDORA DO ITEM 31.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Marca / modelo	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
31	Motopoda Podador de galhos 525p5s 25, 4cc 1,4hp. Modelo de referência: STIHL – marca/modelo equivalente, similar ou melhor de qualidade	Husqvarna	Unid.	04	4.558,00	18.232,00

TABELA IX
LICITANTE**: R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: 36.663.637/0001-05. TEL: (69) 981676161, (92) 98854-2789 (whatsApp)
E-MAIL: licitacoes.rcferragens@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Cosme Ferreira - Zumbi dos Palmares – Manaus-AM.

NOME DO REPRESENTANTE: Ricardo Antonio dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.010.052-**.
VENCEDORA DO ITEM 35.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Marca / modelo	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
35	Betoneira 400 L dados técnicos – capacidade do tambor (L): 400 – capacidade de mistura(L): 280 – nº aprox. de ciclos/hora: 12 produção horária aprox. (m³): 4,1 – rotação do tambor (rpm): 26 – potência do motor: 2cv iv polos – tensão monofásica (v): 220 – tensão trifásica (v): não – frequência (hz): 60 – Transmissão por correia tipo v: a 44 – peso (kg): 188 – dimensões (cxlxa) mm: 1744X1052X1448	Horbach	Unid.	08	6.800,00	54.400,00

TABELA X
LICITANTE**: ELITE SUL COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 51.804.071/0001-88 TEL: (47) 98801-1598
E-MAIL: elitesulcomercio@gmail.com
ENDEREÇO: Rua: Fátima, 175 - FUNDOS - Bairro Itaum - Joinville/SC.
NOME DO REPRESENTANTE: Lilian Michelle Rieck Tavares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.391.669-**.
VENCEDORA DO ITEM 25.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Marca / modelo	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
25	Chave de Impacto 1/2 Polegada 20 V (parafusadeira a bateria 20V) – rotação por minuto 0-400 / 0-1.200 / 0-1.900 RPM; Impactos por minutos: 0-2.400 PM; contendo 03 (três) faixas de velocidade: 0-400/0-1.200 / 0-1.900 RPM; Mandril 1/2 Pol (13m, m). Torques 130/400/950 NM. Bateria 20V	Dewalt	Unid.	03	2.599,91	7.799,73

TABELA XI
LICITANTE**: ER COMERCIAL MATERIAIS PARA SOLDA LTDA ME**
CNPJ: 15.135.292/0001-47 TE: (11) 2957-4061, (11) 9 5458-1488
E-MAIL: licitacoes1@eduar.com.br
ENDEREÇO: RUA CARLOS MARIA STEIMBERG, 166, VILA RÉ SÃO PAULO – SP
NOME DO REPRESENTANTE: Ricardo Martinez Siqueira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.549.438-**.
VENCEDORA DO ITEM 21.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Marca / modelo	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
21	Regulador de Oxigênio para garrafa	Ww Soldas	Unid.	02	190,00	380,00

TABELA XII
LICITANTE**: GRUPO FS**
CNPJ: 40.228.917/0001-62 TEL: (53)99961-2976
E-MAIL: contato@grupofs.info
ENDEREÇO: Rua Vidal de Negreiros, 632 – Vila Junção – Rio Grande/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: Francisco De Freitas Seixas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.905.530-**
VENCEDORA DO ITEM 36.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Marca / modelo	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
36	Gerador de Energia a Gasolina – Monofásico; Tensão de voltagem 110/220 V; 4 Tempos; Refrigeração por ar, capacidade do tanque mínima e 25 litros; Potência máxima de no mínimo 9,0 KVA; Potencia nominal de no mínimo 8,0 KVA.	CSM	Unid.	01	4.800,00	4.800,00

TABELA XIII
LICITANTE: **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: 39.999.415/0001-56 TEL: (19) 98817-9589
E-MAIL: be.empresarial1@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua: Barrinha, 81, JD. Bonfim, Campinas – SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Terezinha Mometo Barbin, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.881.688-**
VENCEDORA DO ITEM 19.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Marca / modelo	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
19	Talha Manual - 3 Toneladas com corrente de 3 Metros	Importwa	Unid.	01	824,90	824,90

TABELA XIV

LICITANTE: **CAPUCHE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: 36512064/0001-19 TEL: (69) 3221 - 4299
E-MAIL: capuchesolucoes@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Campos Sales, 486 – Tucumanzal - Porto Velho-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Michele Dos Santos Capuche, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.471.892-**.
VENCEDORA DO ITEM 27.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Marca / modelo	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
27	Chave pneumática de impacto com Eixo 1' polegada, curta 1.600nm – Eixo 1' pol Velocidade livre 4.200 RPM Torque máximo: 1.600N.M (163,2KGFM) Capacidade do parafuso: 30mm Entrada de ar: 3/8 Mangueira recomendada: 1/2'. Pressão de ar: 6-8KG/CM² (87 116psi).	Fortgpro	Unid.	01	998,93	998,93

Obs: A íntegra da Ata nº 21/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:10673A14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Ata de Registro de Preços nº 22/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90024/2024
Validade: 13/05/2024 a 12/05/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 242/2024.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **futura e eventual aquisição de tubos circulares simples de concreto armado, tipo macho e fêmea (manilhas),** por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE:CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 84.602.481/0001-03 TEL: 69-99337-6464
E-MAIL: construtubospvh@gmail.com
ENDEREÇO: Rodovia BR 364 KM 720 Bairro Eletronorte CEP: 76.808-695 Porto Velho-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Maicon Diego dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº Nº. de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ***.432.912-**
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor TOTAL (R$)
1	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas), Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,60 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8889/2007: classe PS-1/1000 mm), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA RESERVADA Nº 2.	UND	324	R$ 180,00	R$ 58.320
2	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas), Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,60 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8890/2020: classe PA-1), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADA VINCULADA AO ITEM 1.	UN	1	R$ 180,00	R$ 180,00
4	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas), Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,80 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8890/2020: classe PA-1), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADA VINCULADA AO ITEM 3.	UND	2	R$ 260,00	R$ 520,00
5	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas), Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,00m CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8890/2020: classe PA-1), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADA.	UND	215	R$ 339,00	R$ 72.885,00
6	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas), Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,20 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8890/2020: classe PA-1), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA RESERVADA Nº 7.	UND	192	R$ 480,78	R$ 92.309.76
7	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas), Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,20 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8890/2020: classe PA-1), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADA VINCULADA AO ITEM 6.	UND	48	R$ 480,78	R$ 23.077,44
8	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas), Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,50 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8890/2020: classe PA-1), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA RESERVADA Nº 9.	UND	227	R$ 844,00	R$ 191.588,00
9	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas), Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 1,50 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8890/2020: classe PA-1), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADA VINCULADA AO ITEM 8.	UN	57	R$ 844,00	R$ 48.108,00
VALOR R$ 486.988,20					

TABELA II
LICITANTE: L-M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 10.603.772/0001-71 TEL: (69) 3451-2915 / 2744 / 8488 (69) 9.8116-2255
E-MAIL: contato@rondotubos.com.br

ENDEREÇO: Rua Sebastião Soares De Melo, Nº 366, Setor Industrial – Pimenta Bueno/RO NOME DO REPRESENTANTE Maria Maino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº Nº. ***.940.809-**
VENCEDORA DO ITEM: 03.

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor TOTAL (R$)
3	**Tubos** de Seção Circulares simples de Concreto Armado (**Manilhas**), **Tipo Macho e Fêmea com diâmetros de 0,80 cm CA-1,** atendendo a Norma (NBR- 8890/2020: classe PA-1), para confecção de bueiros de escoamento da água pluvial. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA RESERVADA Nº 4.	UND	268	R$ 191,10	R$ 51.214,80

Obs: A íntegra da Ata nº 22/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 29 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:277A38CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Ata de Registro de Preços nº 23/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90039/2024
Validade: 14/05/2024 a 13/05/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 895/2024.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (gás de cozinha, botijão vazio, água mineral e gelo),** por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: **REI DO GAS LTDA-ME**
CNPJ: 17.305.172/0001-76 Tel.: (69) 9-9327-3788(WhatsApp)
E-MAIL: reidogaseagua@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA ARIQUEMES Nº 1486 SETOR 02
NOME DO REPRESENTANTE: Tiago Effgen Coswosk, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.204.922-**
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, e 11.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde.	Valor Unitário (R$)	Marca
01	Água Mineral Natural: Água mineral potável, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame, com rótulo contendo todas as informações necessárias para o controle de qualidade, validade, data de engarrafamento, etc. Em conformidade com a Portaria MSN.º2.914/2011. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 2.	UND	5080	R$ 11,48	FRIAGUA
02	Água Mineral Natural: Água mineral potável, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, sem vasilhame, com rótulo contendo todas as informações necessárias para o controle de qualidade, validade, data de engarrafamento, etc. Em conformidade com a Portaria MSN.º2.914/2011. ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 1.	UND	1270	R$ 11,48	FRIAGUA
03	Gás de cozinha – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botija de 13 kg. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 4.	CARGA	672	R$ 134,78	FOGAS
04	Gás de cozinha – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botija de 13 kg. ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS VINCULADO AO ITEM 3.	CARGA	169	R$ 134,78	FOGAS
05	Água Mineral Natural: Água mineral potável, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet (plástica reciclável), tampa com rosca e lacre, contendo no mínimo 500ml, com rótulo contendo todas as informações necessárias para o controle de qualidade, validade, data de engarrafamento, etc., em conformidade com a Portaria MSN.º2.914/2011. Fardo contendo 12 Unidades.	FARDO	3477	R$14,90	KAIARY
07	GARRAFÃO, material policarbonato, capacidade 20 l, aplicação água tratamento diferenciado. Obs: o garrafão a ser adquirido deve estar em ótimas condições de uso.	UND	80	R$23,00	W.P.
08	BOTIJÕES VAZIOS, confeccionados em metal, resistentes a impacto e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	UND	30	R$171,00	FOGAS
09	Botijão Vazio com capacidade de 45 Kg para Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45.	UND	53	R$1.017,53	FOGAS
10	Gás de cozinha P45 – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botija de 45 kg.	CARGA	65	R$489,88	FOGAS
11	Água mineral- copo 200 ML, Especificação: água mineral Copo 200 ML- Sem gás – Embalagem com 48 unidades.	PCT	88	R$32,49	KAIARY

Obs: A íntegra da Ata nº 23/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 29 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8FA24BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Ata de Registro de Preços nº 24/2024
Referente ao Pregão Eletrônico: Nº 90020/2024
Validade: 27/05/2024 a 26/05/2025 - 12 (doze) meses
Processo: 413/2024.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de registro de preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços), e instalação de aparelhos de ar-condicionado,** por um período de 12 (doze) meses. O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: E. A FERNANDES REPARAÇÃO E MANUTENÇAO DE REFRIGERADORES
CNPJ: 25.398.182/0001-21 TEL: 69- 9.9954-1378
E-MAIL: elianeizabelly26@gmail.com,cidaoclimatizacao2016@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Ouro Preto do Oeste, 2048, setor 03, Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Eliane Aparecida Fernandes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº xxx.508.082-xx.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 10, 11, 12 e 13

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	QTD	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de **18.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	SERV.	203	R$106,00	R$21.518,00
03	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de **9.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	SERV.	65	R$99,00	R$6.435,00
10	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de **21.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	SERV.	23	R$99,50	R$ 2.288,50
11	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de **36.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou Piso Teto".	SERV	23	R$ 250,00	R$ 5.750,00
12	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de **60.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	SERV	04	R$ 300,00	R$ 1.200,00
13	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado de **48.000 BTUS,** (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou Piso Teto".	SERV	10	R$ 288,00	R$ 2.880,00
TOTAL					**R$ 40.071,50**

Obs: A íntegra da Ata nº 24/2024, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 29 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:D55FD542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 41/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 108/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2130/2023
Validade: 10/11/2023 a 09/11/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura e Eventual Aquisição, de materiais de consumo (tinta e equipamentos para pintura para demarcação viária)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE:CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.
CNPJ: 47.270.248/0001-36 TEL: (41) 3042-2516
E-MAIL: pneuscuritiba@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre Dehon, 3300, Boqueirão, Curitiba - PR **CEP:** 81.670-100
NOME DO REPRESENTANTE:JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.124.029-**.
VENCEDORA DOS ITENS : 01, 02, 03 e 04.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário (r$)
1	**Tinta para demarcação viária em resina acrílica**, na cor; **branca**, secagem rápida, vdm urbana de 3.000 a 5.000, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com abnt nbr 11862, nbr 12034, método nbr 15438/06, dersa op 0621, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Item de ampla participação vinculado ao item 2	Lata	304	Via brasil	R$ 362,88
2	**Tinta para demarcação viária em resina acrílica**, na cor; **branca**, secagem rápida, vdm urbana de 3.000 a 5.000, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com abnt nbr 11862, nbr 12034, método nbr 15438/06, dersa op 0621, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Item de participação exclusiva para me / epp vinculado ao item 1.	Lata	76	Via brasil	R$ 362,88
3	**Tinta para demarcação viária em resina acrílica**, na cor; **amarela**, secagem rápida, vdm acima de 3.500, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com abnt nbr 11862, nbr 12034, método nbr 15438/06, dersa op 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses	Lata	150	Via brasil	R$ 362,88
4	**Tinta para demarcação viária em resina acrílica**, na cor; **azul**, secagem rápida, vdm acima de 3.500, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com abnt nbr 11862, nbr 12034, método nbr 15438/06, dersa op 0621 com prazo de validade acima de 10(dez) meses	Lata	20	Via brasil	R$ 423,36

TABELA II
LICITANTE: EXCELLENCE COLORS LTDA.
CNPJ: 29.024.588/0001-03 TEL: (64)98155-2233 / (62) 3991-6565/ (62) 3991-6686
E-MAIL:financeiro@imperialtintas.ind.br; daniel.rezende@imperialtintas.ind.br
ENDEREÇO: Rua Conde Matarozzo,217, Qd S, Lt 24, Parque Industrial Paulista-Goiânia / Goiás.
NOME DO REPRESENTANTE:CLARICE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.172.905-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 05 e 06.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário (r$)	Valor total registro (r$)
5	**Tinta para demarcação viária em resina acrílica**, na cor; **cinza**, secagem rápida, vdm acima de 3.500, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com abnt nbr 11862, nbr 12034, método nbr 15438/06, dersa op 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	Lata	20	Excellence tintas tecnologicas	R$ 349,00	R$ 6.980,00
6	**Tinta para demarcação viária em resina acrílica**, na cor; **preta**, secagem rápida, vdm acima de 3.500, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com abnt nbr 11862, nbr 12034, método nbr 15438/06, dersa op 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	Lata	06	Excellence tintas tecnologicas	R$ 317,00	R$ 1.902,00

TABELA III
LICITANTE: 52.014.162 CELSO ALEX BENTO ZABOTT.
CNPJ: 52.014.162/0001-82 TEL:(69) 9 8422-8751
E-MAIL: celsozabott@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA HELENITA FERREIRA DE SOUZA,1151, SETOR 01 CEP:76.880-000, BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Celso Alex Bento Zabott, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.160.422-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 08, 09, 10 e 12.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item		Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário (r$)	Valor total registro (r$)
7		**Thinner; embalagem com a capacidade de 5 litros**; tipo diluente; composto de hidrocarbonetos aromáticos, ésteres, glicoésteres, cetonas, álcoois, isento de benzeno e clorados; apresentação. Na forma de liquido incolor; densidade entre 0,84 e 0,85 g/cm3 a 20c, índice de voc. De 100%; para diluir seladora de madeira, primer automotivo, tinta automotiva sintética e a base de nitrocelulose; acondicionado em lata; conforme normas nbr/abnt 11702 tipo 4.7.7 e nbr 14725. Selo socioambiental	Lata	20	Anjo	R$ 80,87	R$ 1.617,40
	8	**Rolos; para pintura lã de carneiro 23 cm** de comprimento, largura da lã 9mm, sem suporte	Und.	150	Compel	R$ 13,91	R$ 2.086,50
9		**Rolos para pintura lã de carneiro 09 cm** comprimento, largura da lã 12mm, com suporte.	Und.	150	Compel	R$ 8,04	R$ 1.206,00
10		**Suporte para rolo de 23 cm**	Und.	150	Condor	R$ 11,09	R$ 1.663,50
12		**Fita zebrada** com 200 metros	Rolo	300	Plastcor	R$ 18,50	R$ 5.550,00

TABELA IV
LICITANTE: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO EIRELI
CNPJ: 30.866.576/0002-88 TEL: (11) 99954-7834
E-MAIL:comercial@dmlux.com.br
ENDEREÇO:Rua Piramboia, 201 –Galpão 02 -Vila Carrão- São Paulo/SP CEP: 034225030
NOME DO REPRESENTANTE: Daniel Yee Min Ma, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.663.020-**.
VENCEDORA DO ITEM: 13
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário (R$)	Vlr. Total Registro R$
13	**Fita adesiva**; Material: Papel Crepado Largura: 20 MM Comprimento: 50 M Cor: Branca Características Adicionais: Adesivo À Base De Resina E Borracha	ROLO	100	KORETECH	R$ 5,12	R$ 512,00

Obs: A íntegra da Ata nº 50/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 29 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:B31B7A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 51/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 110/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1715/2023
Validade: 14/11/2023 a 13/11/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços com Cursos/Palestras para Aperfeiçoamento e Formação Continuada (com fornecimento de certificado)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ASSESSORIA EMPRESARIAL CAZASSA GOMES LTDA
CNPJ: 14.533.682/0001-02 TEL. (31) 3195-0890
E-MAIL: nexos.licitacoes@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Henrique Furtado Portugal, n° 140, Bl4, Apto. 101, Buritis, Belo Horizonte/MG,
VENCEDORA DO LOTE 01.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total Registro (R$)
01	**METODOLOGIAS ATIVAS DE APRENDIZAGENS NA BNCC:** Como elas podem contribuir para na aprendizagem dos estudantes e oficinas de sondagens dos alunos em Hipótese de Escrita alfabética. Duração: do curso/palestra 04 horas, por período. Público Alvo: Professores que atuam no 1° ao 5° ano e Coordenadores Pedagógicos. Período: Matutino e Vespertino Com a participação de uma média de 60 pessoas por período.	HORAS	8	R$ 535,00	R$ 4280,00
02	**PRÁTICAS DE SALA DE AULA FRENTE À EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA.** Duração: do curso/palestra 04 horas, por período. Público Alvo: Professores que atuam no 1° ao 5°ano e Coordenadores Pedagógicos. Período: Matutino e Vespertino Com a participação de uma média de 60 pessoas por período.	HORAS	08	R$ 536,00	R$ 4.288,00
03	**PRÁTICAS EM MATEMÁTICAS (LÚDICO).** Duração: do curso/palestra 04 horas, por período. Público Alvo: Professores que atuam no 1° ao 5° ano e Coordenadores Pedagógicos. Período: Matutino e Vespertino Com a participação de uma média de 60 pessoas por período.	HORAS	08	R$ 528,00	R$ 4.224,00
04	AVALIAÇÃO/APROVAÇÃO X REPROVAÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR E ESTRATÉGIAS PARA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DE ALUNOS COM BAIXO RENDIMENTO. Duração: do curso/palestra 04 horas, por período. Público Alvo: Professores que atuam no 1° ao 5° ano e Coordenadores Pedagógicos. Período: Matutino e Vespertino Com a participação de uma média de 60 pessoas por período.	HORAS	08	R$ 530,00	R$ 4.240,00
05	**SAÚDE MENTAL PARA OS PROFESSORES E DESENVOLVIMENTO DECOMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS**. Duração: do curso/palestra 04 horas, por período. Público Alvo: Professores que atuam no 1° ao 5° ano e Coordenadores Pedagógicos. Período: Matutino e Vespertino Com a participação de uma média de 60 pessoas por período	HORAS	08	R$ 534,00	R$ 4.272,00
06	**AUTISMO E APRENDIZAGENS**. Duração: do curso/palestra 04 horas, por período. Público Alvo: Professores que atuam no 1° ao 5° ano e Coordenadores Pedagógicos. Período: Matutino e Vespertino Com a participação de uma média de 60 pessoas por período	HORAS	08	R$ 520,00	R$ 4.160,00
07	**O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS** Duração: do curso/palestra 04 horas Público Alvo: Coordenadores Pedagógicos. Período: Matutino Com a participação de uma média de 25 pessoas.	HORAS	04	R$ 536,00	R$ 2.144,00
08	**MÉTODOS DE ABORDAGEM DE PAIS, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA ESCOLA.** Duração: do curso/palestra 04 horas Público Alvo: Orientadores Educacionais. Período: Matutino Com a participação de uma média de 25 pessoas	HORAS	04	R$ 535,00	R$ 2.140,00
09	**QUAL A IMPORTÂNCIA INSPETOR DE PÁTIO E MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A INCLUSÃO ESCOLAR?** Duração: do curso/palestra 04 horas, por período. Público Alvo: Inspetor de Pátio, Monitor de Transporte Escolar. Período: Matutino e Vespertino Com a participação de uma média de 22 pessoas por Período.	HORAS	08	528,00	R$ 4.224,00
10	**ESTRATÉGIAS DE APOIO PARA TRABALHO COM PESSOAS COM TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO, DIFICULDADES COGNITIVAS E FÍSICAS (CONCEITOS E ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO).** Duração: do curso/palestra 04 horas Público Alvo: Professores de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Coordenadores Pedagógicos, Orientadores e Gestores. Período: Matutino Com a participação de uma média de 45pessoas.	HORAS	04	R$ 534,00	R$ 2.136,00
11	**PRÁTICAS DE ENSINO: PARA ALUNOS COM TDAH, TEA E DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS.** Duração: do curso/palestra 04 Horas Público Alvo: Professores de Atendimento Educacional Especializado AEE,Coordenadores Pedagógicos, Orientadores e Gestores. Período: Matutino Com a participação de uma média de 45pessoas.	HORAS	04	R$ 535,00	R$ 2.140,00
12	**MUSICALIZAÇÃO INFANTIL.** Duração: do curso/palestra 04 horas, por período. Público Alvo: Professores e Coordenadores Pedagógicos. Período: Matutino e Vespertino Com a participação de uma média de 30 pessoas por período	HORAS	08	R$ 549,00	R$ 4.392,00
13	**PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO.** Duração: do curso/palestra 04 horas, por períodoPúblico Alvo: Professores e Coordenadores Pedagógicos. Período: Matutino e Vespertino Com a participação de uma média de 30 pessoas por período	HORAS	08	R$ 550,00	R$ 4.400,00
14	**SEGURANÇA ALIMENTAR NO CONTEXTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.** Duração: do curso/palestra 04 horas, por período. Público Alvo: Cozinheiras e Nutricionistas. Período: Matutino e Vespertino Com uma média de 40 pessoas por período.	HORAS	08	R$ 528,00	R$ 4.224,00
15	**RESPONSABILIDADES E DEVERES DO ZELADOR; LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR.** Duração: do curso/palestra 04 horas, por período. Público Alvo: Zeladora. Período: Matutino e Vespertino Com uma média de 38 pessoas por período.	HORAS	08	R$ 525,00	R$ 4.200,00
R$ 55.464,00					

Obs: A íntegra da Ata nº 51/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 29 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9827EE2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 53/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 119/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2169/2023
Validade: 21/11/2023 a 20/11/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urna Mortuária (adulta/infantil) simples, com serviço de translado num raio de 500km até a cidade de Buritis/RO, e serviço de Tanatopraxia quando necessário**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: N.P DOS SANTOS FUNERARIA LTDA
CNPJ: 04.440.082/0001-46 TEL. (69) 99284-5098
E-MAIL: funerariasaopedroburitis@gmail.com
ENDEREÇO: Rua castanheiras, nº 2400 Setor 03 BURITIS/RO
REPRESENTANTE: NILSON PEREIRA DOS SANTOS inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.603.912-**.
VENCEDORA DO LOTE ÚNICO.
PLANILHA COM LOTE/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade De Medida	Quant.	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)	QUANT. MINIMA POR PEDIDO
01	**Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil (Natimorto)**, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha infantil feminina/masculina, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 60 cm, externo até 65 cm; Largura: interna 25 cm, externa 32 cm; Altura: interna até 13 cm, externa até 21 cm. Deverá suportar até 10 Kg.	Serviço	06	R$ 1.315,21	R$ 7.891,26	01
02	**Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil I**, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha infantil feminina/masculina, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 100 cm, externo até 106 cm; Largura: interna 35 cm, externa 41 cm; Altura: interna até 17 cm, externa até 28 cm. Deverá suportar até 30 Kg.	Serviço	20	R$ 1.960,07	R$ 39.201,40	01
03	**Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil II**, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha infantil feminina/masculina, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 160 cm, externo até 165 cm; Largura: interna 51 cm, externa 56 cm; Altura: interna até 21 cm, externa até 33 cm. Deverá suportar até 80 Kg.	Serviço	15	R$ 2.276,40	R$ 34.146,00	01
04	**Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Adulto Simples (Padão)**, em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha adulto feminina/masculina, necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 190 cm, externo até 200 cm; Largura: interna 61 cm, externa 71 cm; Altura: interna até 37 cm, externa até 42 cm. Deverá suportar até 130 Kg.	Serviço	40	R$ 2.529,45	R$ 101.178,00	01
05	**Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária (Grande - GG) Assistencial Adulto Simples**, em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha adulto feminina/masculina, necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 198 cm, externo até 218 cm; Largura: interna 71 cm, externa 81 cm; Altura: interna até 36 cm, externa até 42 cm. Deverá suportar até 200 Kg.	Serviço	05	R$ 4.032,59	R$ 20.162,95	01
06	**Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária (Extra Grande - EXG) Assistencial Adulto Simples**, em madeira, sextavada (seis lados), com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, com flores para acabamento interno, véu, mortalha adulto feminina/masculina, necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO. Medindo aproximadamente: Comprimento: interno 210 cm, externo até 220 cm; Largura: interna 80 cm, externa 90 cm; Altura: interna até 50 cm, externa até 56 cm. Deverá suportar até 250 Kg.	Serviço	02	R$ 4.579,09	R$ 9.158,18	01
07	**Serviços de translado de corpos** no trecho que compreende Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO.	KM	20.000	R$ 3,40	R$ 68.000,00	10
08	**Serviço de Tanatopraxia** em conformidade com a Lei Complementar Nº 632 de 17 de agosto de 2016 de Porto Velho/RO, devidamente comprovado por Declaração a cada emissão de Nota Fiscal pela Empresa.	Serviço	50	R$ 2.238,55	R$ 111.927,50	01
					Valor Total: R$ 391.665,29	

Obs: A íntegra da Ata nº 53/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 29 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E6231D90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 54/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 117/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2412/2023
Validade: 24/11/2023 a 23/11/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo: Lâmpadas de LED-150W e Lâmpadas de LED-80W)**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ: 35.800.368/0001-19 TEL: (11) 2769-9646 / 2670-7731 / (31) 99811-8000/ (11) 3699-0272.
E-MAIL licitacao2@lumer.com.br.
ENDEREÇO: R MARTINIANO LEMOS LEITE 250 - VILA JOVINA, COTIA – SP.
NOME DO REPRESENTANTE: Guilherme Santos Herdeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.921.108-**.
VENCEDORA DO ITEM: 01.

Item	Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	LUMINÁRIA LEDS DE 150W – Fornecimento de luminária viária tipo LED 150W com fluxo luminoso min. 15.750 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 2.	**LUMER**	Unidade	160	R$ 370,00	R$ 59.200,00
				Valor total R$: 59.200,00		

TABELA II
LICITANTE: PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA.
CNPJ: 51.117.135/0001-72 TEL: (54) 99607-4729 – (47) 9 9287-7313
E-MAIL : licitaled@prosperled.com.br
ENDEREÇO: Av. Ruben Bento Alves, n° 6750, box R4, Marechal Floriano, Caxias do Sul/ RS, CEP: 95.013-038.
NOME DO REPRESENTANTE: Diego Soares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.022.560-**.
VENCEDORA DO ITEM: 02.

Item	Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	LUMINÁRIA LEDS DE 150W – Fornecimento de luminária viária tipo LED 150W com fluxo luminoso min. 15.750 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 1.	SERRALED/ SL-ST150W/XXESP	Unidade	**40**	R$ 402,89	R$ 16.115,60
				Valor total R$: 16.115,60		

TABELA III
LICITANTE: CH3 COMÉRCIO E NEGOCIOS LTDA.
CNPJ: 43.684.445/0001-40 TEL: (61) 99817-8963 – (61) 9 9980-6159
E-MAIL : licitach3negocios@gmail.com
ENDEREÇO: Quadra CRS 516 Bloco B, 69, PAVMTO 01 PARTE C0360. CEP: 70381-525. ASA SUL, BRASÍLIA/DF.
NOME DO REPRESENTANTE: GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.141.751-**.
VENCEDORA DOS ITENS: 03 e 04.

Item	Especificação	Marca	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	LUMINÁRIA LEDS DE 80W Fornecimento de luminária viária tipo LED 80W com fluxo luminoso min. 8.400 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de	PERFECT LED **MODELO/VERSÃO:** PÚBLICA LED SMD KRONOS 80W	Unidade	**400**	R$ 265,00	R$ 106.000,00

	alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 4.					
	LUMINÁRIA LEDS DE 80W Fornecimento de luminária viária tipo LED 80W com fluxo luminoso min. 8.400 lúmens; tempo de vida útil min. 50.000 horas; corpo de material de alumínio injetado; driver incorporado a luminária dimerizável 1-10V; grau de proteção min. IP66 e IK08; temperatura de cor 4.000K (+- 300K); eficiência mínima 105lm/W; índice de reprodução de cor min.70%; tensão de alimentação de entrada 100V-240V/60Hz; montagem em topo de poste ou braço, diâmetros de 48 a 60MM com regulagem de ângulo de inclinação min. 5 graus. ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 3.	PERFECT LED **MODELO/VERSÃO:** PÚBLICA LED SMD KRONOS80W	Unidade	100	R$ 265,00	R$ 26.500,00
				Valor total R$: 340.402,00		

Obs: A íntegra da Ata nº 54/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 29 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5EC5F037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 55/2023/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 128/2023/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1278/2023
Validade: 28/11/2023 a 27/11/2024 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **futura e eventual aquisição de leite pasteurizado tipo C**, **por um período de 12 (doze) meses.** Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: L S DE BRITO LTDA
CNPJ: 07.481.457/0001-03 TEL: (69) 99207-0461/ 3536-3130
E-MAIL: Ls.brito.dist@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA JARU Nº 2320 SETOR 03, ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Ledoal Soares de Brito, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº ***.121.942-**
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Especificação	Unidade De Medida	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
01	**LEITE PASTEURIZADO TIPO** C Acondicionado na embalagem de polietileno de 01 litro contendo dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade de produto, número de registro de serviço de inspeção municipal S.I.M. Apresentar cor sabor e odor próprio. Validade mínima de 04 (quatro) dias. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM DE COTA EXCLUSIVA Nº 2.	Litros	13.290	R$ 5,98	R$ 79.474,20	Aprodil
02	**LEITE PASTEURIZADO TIPO** C Acondicionado na embalagem de polietileno de 01 litro contendo dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade de produto, número de registro de serviço de inspeção municipal S.I.M. Apresentar cor sabor e odor próprio. Validade mínima de 04 (quatro) dias ITEM DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP VINCULADO AO ITEM DE AMPLA PARTICPAÇÃO Nº 1	Litros	1.281	5,98	7.660,38	Aprodil

Obs: A íntegra da Ata nº 55/2023, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 29 de agosto de 2024.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1B8BA2B2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 82/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001550.01-2024 – SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO 90075/2024-SLC

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.582-** e RG sob nº. *04.84* SSP/RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **J. R. CAMPANHA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: n° 04.996.092/0001-62, com sede na Avenida Porto Velho, n° 2191, Setor 04, CEP: 76880-000, Cidade de Buritis-RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelos sócios o Sr. **JOSÉ RONALDO CAMPANHA**, brasileiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG sob o n° *23**6 – SSP/ES, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° ***.393.***-34, residente e domiciliado Rua Vilhena, n° 2180, Setor 04, CEP: 76880-000, conforme documentos constitutivos da empresa acostados nos autos, em ID (54º - 2.0A5.D9D), ambos sócios, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0001550/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 90075/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis),** para atender as secretarias do município de Buritis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Especificação	UND	Quant	Valor Unitário	Valor Total
40	PÃO DOCE: peso aproximado por unidade de 100 g características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	400	R$ 19,90	R$ 7.960,00
41	PÃO DE QUEIJO ASSADO EM FORMA DE BOLINHO, FEITO com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, com peso em média de 25g a 30g.	KG	353	R$ 29,85	R$ 10.537,05
VALOR TOTAL					**R$ 18.497,05**

Os quantitativos informados na tabela acima são estimados com base no consumo dos últimos 12 meses, O consumo será regulado mediante os empenhos emitidos e encaminhados para a empresa. Sendo assim não gera obrigação do Município de Buritis em consumir todo o quantitativo solicitado no contrato.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. O contrato é exclusivo para fins de entrega, pois a entrega será de forma parcelada, conforme cronograma das secretarias.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pelo superintendente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado, ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de **execução contratual**, os modelos de **gestão** e de **execução**, assim como os **prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento** do objeto constam no presente Contrato e no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Da solicitação

Os itens serão solicitados parceladamente durantes 12 meses, conforme as necessidades das secretarias requisitantes.

Forma e prazo de entrega (conforme item 5.2 do termo de referência):

. Os produtos deverão ser entregues sempre que solicitados dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina. Justifica-se o prazo estipulado, visto que por se tratar de alimentos perecíveis os mesmos devem ser consumidos de imediato, e também por serem alimentos que não podem ser armazenados por um grande período devido a sua conservação. Os produtos licitados deverão ser entregues, no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, mediante a nota fiscal, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

Recebimento do Objeto (conforme item 7.1 do termo de referência):

O objeto será definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, por se tratar de consumo imediato;

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, essa restrição visa assegurar que administração pública mantenha um controle direto sobre a qualidade dos produtos contratados, garantindo que atendam plenamente aos requisitos estabelecidos no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 18.497,05 (dezoito mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023.

6.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, conforme Art. 45 do decreto municipal nº 13.509/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a entrega dos produtos.
Efetuar o recebimento dos materiais, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
Promover a fiscalização do objeto deste contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.
Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de material, emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à entrega do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A contratada ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega delas estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.
Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte dos produtos, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;
A Contratada deverá atender também a todos os requisitos da contratação informados no termo de referência.
A contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
A contratada devera fazer a entrega em veículos que atende a legislação vigente, para garantir a manutenção da temperatura adequada durante o transporte atendendo a RDC 216 conforme item13.12 do Termo de Referência (em especial o seu 4.7.3 que diz: As matérias-primas, os ingredientes e as embalagens devem ser submetidos à inspeção e aprovados na recepção. As embalagens primárias das matérias-primas e dos ingredientes devem estar íntegras. A temperatura das matérias-primas e ingredientes que necessitem de condições especiais de conservação deve ser verificada nas etapas de recepção e de armazenamento).

CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, especificada no item 4.8 do termo de referência e no Art. 96 da Lei 14.133/21, nos moldes do **art. 92, inciso XII** transcrito abaixo, pois as exigências de garantias contratuais adicionais podem resultar em um aumento significativo da burocracia e dos custos administrativos envolvidos no processo de contratação:

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

A assistência técnica da qual dispõe o inciso **XIII do art. 92** (XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso); não são aplicadas ao objeto deste contrato.
A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega delas estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.
Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.

A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte dos produtos, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;
A Contratada deverá atender também a todos os requisitos da contratação informados no item 4 deste termo de referência.
A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses conforme Decreto Municipal 13.509/23 que diz:
- Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.
As sanções de impedimentos de licitar e contratar com Administração Pública ocorrerá nos termos deste artigo, e nos demais que couber.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar, atrasar a entrega dos produtos ou entregar produtos em desacordo com o solicitado;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
A sanção prevista no item 10.4 deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Buritis-RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
A sanção de que trata o item 10.4 deste artigo quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Buritis-RO.
A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O disposto nos artigos acima não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.
A multa a ser calculada não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou Celebrado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da art. 183, §3º, Decreto nº 13.509/2023.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOSP
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **Programação:** 04.122.1001.2008.0000 – Apoio as atividades administrativas da SEMOSP
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: Ficha 084

SECRATARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAST
Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.122.1004.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun de Assist Social **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.1004.2091.0000 – Apoio ao Serviço de Média Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.1004.2092.0000 – Fortalecimento da Gest. Mun. Dos Prog de Transf. – IGD PBF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.1004.2089.0000 – Apoio ao Serviço de Proteção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.243.1004.2096.0000 – Apoio ao Ser. De Acolhimento Institucional – ABRIGO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Unidade Orçamentária: 02.10.01 Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Programação: 08.243.1004.2038.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.243.1004.2245.0000 – Apoio as Ações do Programa Criança Feliz
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.243.1004.2240.0000 – Apoio ao Conselho Municipal de Assistência
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

Unidade Orçamentária: 02.10.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.1004.1279.0000 – Estruturação da Rede de Serviço do Suas – Portaria 886 – Emenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMUSA
Programação: 10.301.1003.2026.000 - Manutenção das ações da Semusa-15%
Programação: 10.301.1003.2036.000 - Manutenção da atenção primaria a saúde – APS**: Programação:** 10.302.1003.2035.000 - Manutenção das ações do Mac-Média e alta**: Programação:** Complexidade – AIH 10.302.1003.2035.000 - Manutenção da Base do Samu-192.

10.305.1003.2032.000 - Manutenção das atividades da vigilância e promoção em saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Fonte de Recurso: Ficha: 847

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMECE
Unidade Orçamentária: 020701 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte **Programação:** 12 361 1002 2024 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES Fonte de Recurso: Ficha 128.

Unidade Orçamentária: 020701 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte **Programação:** 12 361 1002 2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: Ficha 132.

Unidade Orçamentária: 020701 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte **Programação:** 12 361 1002 2012 PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR -PMAE – EXTRA 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES Fonte de Recurso: Ficha 175
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico e financeiro desde que apresentado notas fiscais que comprovem o aumento que gera o desequilíbrio. Sendo que será concedido a aumento da diferença entre as notas fiscais que devem ser apresentada uma da época da licitação e uma após o aumento.
Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice IPCA** (Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será concedido apenas se houver o pedido do contratado, bem como se houver compatibilidade entre o valor reajustado pelo referido índice e o valor de mercado (cotações atuais de mercado).
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis/RO, 27 de agosto de 2024

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

J. R. CAMPANHA LTDA
CNPJ sob nº 04.996.092/0001-62
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001550.01-2024 – SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO 90075/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: J. R. CAMPANHA LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOSP
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **04.122.1001.2008.0000** – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMOSP
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 084

SECRATARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAST
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.1004.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2092.0000 – FORTALECIMENTO DA GEST. MUN. DOS PROG DE TRANSF. – IGD PBF

3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1004.2096.0000 – APOIO AO SER. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO.
3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO

02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.243.1004.2038.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1004.2245.0000 – APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.1004.2240.0000 – APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.1279.0000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS –PORTARIA 886 – EMENDA
3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMUSA
10.301.1003.2026.000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA-15% **10.301.1003.2036.000** - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE – APS **10.302.1003.2035.000** - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – AIH
10.302.1003.2035.000 - MANUTENÇÃO DA BASE DO SAMU-192.
10.305.1003.2032.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO
FICHA: 847.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMECE
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
12 361 1002 2024 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES FONTE DE RECURSO
FICHA: 128.

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
12 361 1002 2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 25%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO
FICHA: 132.

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
12 361 1002 2012 PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR -PMAE – EXTRA 25%
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES FONTE DE RECURSO
FICHA: 175

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 18.497,05
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA SUA ASSINATURA.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:88F8D06A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024

COORDENADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO N.º225/PMCJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.761.902/0001-60 , com sede na Avenida Tancredo Neves, nº.1781, nesta cidade de Candeias do jamari - RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, com DECRETO MUNICIPAL Nº 8.781 DE 29 DE

DEZEMBRO DE 2023, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2024, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS Aquisições de Material de uso e Consumo de gêneros alimentícios (Café e Açúcar cristal), por período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias pertencentes à Prefeitura de Candeias do Jamari/RO, conforme Termo de Referência.

TABELA I

1. **LICITANTE:** SUPER MERCADO KARISMA LTDA
CNPJ:07.114.866/0001-72.
TEL/FAX:(69) 99383- 6310.
E-MAIL: supermercadokarisma@gmail.com
ENDEREÇO: AV .Tranquedo Neves, 10 Setor Comercial, no Município de Candeias do Jamari – RO, CEP : 78.938-000
NOME DO REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS GOMES MORAIS DE CASTRO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 497.585.512-72, RG sob o nº 503.708, órgão expedidor SSP/RO
DETENTORA DO ITEM (S): 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/MOD.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Café em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar ou superior às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações. Prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses a partir da entrega pelo fornecedor .	1.864	1 PCT	3 FAZENDAS	R$ 16,71	R$ 31.147,44
2	Açúcar cristal pacote com 2kg, sacarose de cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, de acordo com as normas e/ou resoluçoes vigentes da ANVISA, qualidades similar ou superior itamarati e doce e dia .	1.547	PCT	BARRACOL	R$ 6,86	R$ 10.612,42

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1.O Órgão Gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

1.2.Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e Gerenciamento da Ata dele recorrente

1.3.No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

1.4.São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços: Secretaria Municipal De Educação - SEMED, Secreteria Municipal De Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal De Assistência Social e Família - SEMASF, Secretaria Municipal Do Meio Ambiente – SEMAM, Secrataria Municipal De Administraçao – SEMAD, Secretaria Municipal Geral. Faz .Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária – SEMDUR, Secretaria Municipal Da Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Esporte,Lazer e Turismo – SEMCELT, Controladoria Geral Do Município – CGM, Procuradoria Geral Do Município – PGM, Secretaria Municipal De Infraestrutura, Urbanismo, e Serviços Públicos - SEMINF e GABINETE DO PREFEITO.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
3.1.2. Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
3.1.3. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.1.4. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
3.2.1. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
3.2.2. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b)A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d)A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
3.2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
4.1. O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I-for liberado;

II -descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração.

4.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I-pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV por razões de interesse público, devidamente justificadas.

4.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1781 em Candeias do Jamari/RO CEP: 76.860-000.

6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado

6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

6.8Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.9Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.4 -a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de Registro de Preços;

II- a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

II- seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

III- seja realizado ampla pesquisa de mercado;

IV- seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

7.4.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.43 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.4.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.4.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.4.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.4.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.4.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula Da Dotação Orçamentária no Contrato.

8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i)Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II- **Multa:**
1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2.compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ***b, c, d*** e ***i*** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ***e, f, g*** e ***h*** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas ***b, c, d*** e ***i*** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f)a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na AROM e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.5Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (69) 98172-0026, na sala da COORDENADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, situada no prédio da prefeitura , na Avenida Tancredo Neves, Nº. 1781, bairro União, Candeias do Jamari-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 008/2024 a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 225/2024.

14.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 008/2024/PREGAO, pela Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Gerenciador Da Ata De Registro De Preço:
PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Gerente da Ata de Registro de Preço
Coordenador do Departamento de Compras

Autoridade Competente:
LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preço E Representante:
MARIA DE JESUS GOMES MORAIS DE CASTRO
CPF N º 497.587.512-7
RG Sob Nº 503.708 SSP/RO
Super Mercado Karisma LTDA
CNPJ : 07.114.866/0001-72

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:66CE0C78

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER: CONCEDE POR 03 ANOS, À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA GORETE ALVES DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, PARA A OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Assunto: Concede por 03 anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Gorete Alves de Sousa, no Município de Candeias do Jamari/RO, Autorização de Funcionamento, para a oferta do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), e dá outras providências.		
Interessada: Escola Municipal de Ensino Fundamental I (1º ao 5º) Maria Gorete Alves de Sousa	Município: Candeias do Jamari/RO	
Mantenedor: Secretaria Municipal de Educação – SEMED – Candeias do Jamari		
Processo: 005/2024/CMECJ	Parecer: nº 05/CMECJ/CEB/24	Aprovado: 02/04/2024

I - HISTÓRICO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental I Maria Gorete Alves de Sousa, por requerimento, protocolado neste Conselho Municipal de Educação, datado em 24/05/2023, requereu autorização de Funcionamento da Escola Municipal do Ensino Fundamental I, para a oferta do Ensino Fundamental I, (1º ao 5º ano), originando o Processo nº 005/2024/CMECJ.

DETALHAMENTO DA PROPOSIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR

O nome da Escola: Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Gorete Alves de Sousa"
Localização: Zona Urbana
Endereço: Rua Venezuela, Nº 05, Bairro: Santa Léticia I – Candeias do Jamari-RO
E-MAIL: mariagoretealvessousa@gmail.com
Decreto de Criação: Lei Nº 732/2014
Telefone: (...)
Data de Constituição: 02 de julho de 2014
Data da Inauguração: 23 de fevereiro de 2015
Categoria: Pública
Tipologia: 02
Modalidade de Ensino Oferecido: Ensino Regular
Nível de Ensino: Ensino Fundamental de 1º Segmento (1º ano ao 5º ano)
Capacidade: 161 alunos turno Matutino
173 alunos turno Vespertino
Capacidade de Matrícula Por Sala: 25/30 alunos
Quantidade de Alunos Matriculados em 2023: 334 alunos
Entidade Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari/RO,
CNPJ: 23.861.293/0001-05
Início de Funcionamento das Atividades Escolares: 23 de fevereiro de 2015
Turno e Horário de Funcionamento: Matutino: **entrada:** 07h30min **Saída:** 11h45min
Vespertino: Entrada: 13h00min **Saída: 17h15min**

Demostrativo de atendimento Escolar/Alunos-2023

Nº	Ano	Turma	Turno	Modalidade	Nº Sala	Alunos Matriculados
01	1º	A	MATUTINO	REGULAR	01	25
02	2º	A	MATUTINO	REGULAR	01	26
03	3º	A	MATUTINO	REGULAR	01	22
04	4º	A	MATUTINO	REGULAR	01	32
05	5º	A e B	MATUTINO	REGULAR	02	56
06	1º	B e C	VESPERTINO	REGULAR	02	48
07	2º	B	VESPERTINO	REGULAR	01	24
08	3º	B	VESPERTINO	REGULAR	01	33
09	4º	B	VESPERTINO	REGULAR	01	31
10	5º	C	VESPERTINO	REGULAR	01	37

Consta no processo os seguintes documentos apresentado pela Instituição de Ensino:

01 - Oficio nº 032- Fl. 01
02 - Detalhamentos da Proposição – pg. 02
03 - Demostrativo do atendimento escolar, pg. 03
04 - Lei Nº 732/214, pg.010
05 - Estatuto do Conselho Escolares, pg.16
06 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Conselho Escolares, pg.14
08 - Laudo Técnico de Edificação, pg. 46
09 – Solicitação de Registro de Título/2023- Solicitação Propriedade do Prédio, pg.13
10 - Laudo Técnico de Inspeção Escolar, pg.064

11 - Espaço Tisico, Instalação e Equipamentos, pg.74
13 - Quadro Demostrativo do Corpo Técnico administrativo, pg.80
14 - Quadro Demostrativo do Corpo de Apoio, pg.131
15 - Quadro Demostrativo do Corpo Técnico Pedagógico, pg.101
16 - Quadro Demostrativo do Corpo Docentes pg.165
17 - Calendário Escolar/2023, pg. 243
18 - Matriz Portaria nº06/2022/GAB/SEMED, pg.320
19 - Projeto Politico Pedagógico e Plano de Ação Integrado
20 - Regimento Interno – pg.647
21 - Educacenso 2023 - 648
22 – Oficio nº 10/2024/EMEF. Maria Gorete Alves de Sousa – Declaração Atendimento ao Aluno na Área da Saúde e na Área de Psicologia
23 – Oficio solicitando Laudo Vigilância Sanitária
24 – Oficio solicitando Laudo Corpo de Bombeiro Militar

II - ANÁLISE

Com base no Laudo Técnico da Inspeção Escolar- SEMED e no Laudo Técnico de Edificação SEMED do Setor de Engenharia do Município de Candeias do Jamari/RO e demais informações constantes dos autos, seguem as informações referentes aos seguintes aspectos:

III - FÍSICO

O Presente Laudo Técnico de Edificação foi solicitado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental, Maria Gorete Alves de Sousa, localizada no bairro Santa Letícia, no município de Candeias do Jamari, estado de Rondônia, e elaborado em obediência às diretrizes atribuídas pelas Normas Técnicas Brasileiras, aprovadas e regulamentadas pela associação Brasileiras de Normas Técnicas – ABNT, sendo imprescindível as suas recomendações, convencionais e requisitos em todas as manifestações escritas, tais como: Pareceres e Laudos Técnicos de Engenharia.
A vistoria foi realizada nas edificações que abriga a Escoa Municipal de Ensino Fundamental, Maria Gorete Alves de Sousa no dia 27/03/2023 pelo período da manhã. De acordo com o Laudo Técnico de Edificação, trata-se de um imóvel de uso escolar com quase 10 anos de uso, composto de 01 pavimento, dividido em blocos de sala de aula, secretaria, cozinha, direção. Edificada em terreno próprio, com as medidas de 60m de frente e 55m de cumprimento de ambos os lados, que totalizam uma área de 3.300 **metros quadrado.**
Atualmente o imóvel da Escola Municipal de Educação do Ensino Fundamental Maria Gorete Alves de Sousa é composto de: seis (06) salas de aula, área administrativa, sala de professores, secretaria, direção, despensa, cozinha e 5 banheiros. Sendo: um (01) banheiro feminino (alunas), com 03 vasos; um (01) banheiro Masculino (alunos) com 03 vasos; um (01) banheiro feminino para professora; um (01) banheiro masculino para professor; uma (01) sala de recursos de Ensino Especial e uma (01) sala de (Informática/Suporte Pedagógico.
A estrutura presente é de alvenarias feitas com tijolos cerâmicos. As janelas das salas são basculhantes, com quatro folhas e as dos banheiros são do tipo basculante, ambas com esquadria de ferro. As portas são de madeira e o forro de PVC. O telhamento é de telha cerâmica e está presente em toda a construção. Os pisos, a maioria da escola é piso cerâmico inclusive o corredor é totalmente de cerâmicas novas.
A escola tem uma área construída coberta de 860,34 **metros quadrado**. O Pátio da Escola e o corredor de entrada possui uma medida de 352 **metros quadrado.**
Todas as 06 (seis) sala de aula tem 48 metros quadrado cada sala;

a) Acessibilidades

Com a finalidade de verificar se o local possui rotas acessíveis que atendam a Norma Brasileira da ABNT NBR 9050:2015 – Acessibilidade a Edificações, mobiliário e equipamentos e espaço urbanos:
* Todas as portas das salas de aula tem largura mínima de 0,90m e altura mínima de 2,10m
* Possui um banheiro com as medidas mínima de acessibilidade, porém faltam peças para a pia adaptada ao uso de pessoas com deficiências. No banheiro existem as barras de aço inox nas paredes, mas os assentos sanitários dos vasos não são adequados para pessoas com deficiências, e nem a pia de lavar; falta também a barra de inox na porta pelo lado de fora;
* Nas áreas de circulação, corredores recomenda-se a utilização de faixa de piso com textura e diferenciadas, para facilitar a identificação do percurso pelas pessoas portadoras de deficiência sensorial visual.
Segundo o Lauro Técnico de Edificação, a escola precisa se adequar em alguns itens, segue as recomendações:
* Porta de sanitários: Com Barra Horizontal;
* Barras de Apoios: Fixas ou retráteis, firmemente instaladas, possuindo diâmetro de 3,5 a 4,5cm e se instaladas em paredes ou divisórias desta no mínimo 4cm;
* Barra Sanitária: barras horizontais na Lateral e no fundo, juntos à bacia 0,30 m de altura em relação ao assento, comprimento mínimo de 0,90m e distância máxima de 0,24m da face lateral da bacia. Barra lateral posicionada de modo a avançar 0,50 da extremidade frontal da bacia;
* Vaso sanitário: transferência frontal e lateral dimensões mínimas 1,50m por 1,70m, para permitir transferência frontal e lateral;
* Lavatório: Aproximação frontal suspenso, sem coluna ou gabinete de sustentação, fixado a 0,80m do piso, altura livre de 0,70m. Sifão e tubulação situados a 0,25m da face externa frontal, com dispositivo de proteção. Comando da torneira a 0,50m no máximo da face externa frontal do lavatório. Torneiras tipo monocromado, acionadas por alavanca. Uso de barras facultativos (para pessoas com mobilidade reduzidas não precisarem se apoia no lavatório;
* Opção para colocação de piso tátil na escola.

b) Instalações Elétricas

O sistema de instalações elétricas inspecionado é composto de entrada de energia, circuito alimentadores de quadro geral de distribuição em baixa tenção. O sistema é trifásico 220/127v, existindo também um transformador, quadro medidor localizado na área externa e quadro gerais, separados para os blocos um para cada ar-condicionado e outro para o geral. Conforme relato por funcionários não existe queda de energia frequente e desarme de disjuntores. Foi constatado que o sistema está em bom estado e atendem aos padrões de segurança estabelecidos.
Fotos: pagina 04 a pg.06 do Laudo Técnico de Edificação.

c) Instalações Hidrossanitária

O Sistema das instalações hidrossanitárias vistoriado é constituído pelas redes hidráulicas, sanitários e reservatórios. A rede de água atualmente utilizada é uma torre de 5000L, utilizando poço artesiano que abastecem a mesma. Abastecendo os banheiros, a cozinha interna e externa e as torneira externa. O sistema sanitário é coletado nos pontos e levados até uma fossa e sumidouro. Em relação aos sanitários e chuveiros, precisam de alguns reparos para melhor funcionamento.
Imagens; pagina 07 do Laudo Técnico de Edificação.

d) Avaliação de Estrutura e Fundações

Foi realizado uma vistoria visual na estrutura e na fundação da edificação com o objetivo de verificar a presença de trincas, rachaduras, deformações ou qualquer tipo de anomalia que pudesse comprometer a segurança do imóvel. **Foi Observado uma falha estrutural em uma das salas de aula, que em um analise preliminar, provavelmente deverá ser feito um pilar (com fundação) para sustentação a mais da parede. Porem, nada para ser alarmado, algo que pode ser corrigido posteriormente.**

e) Combate a incêndio

A escola não apresenta nenhuma sinalização, ou equipamento de combate a incêndio.

f) Recomendações

* Instalar Equipamentos e sinalização para combate a incêndio e pânico.

g) Casa de Gás

O Gás de cozinha precisa ter um local próprio, fora da escola, chamado casa de gás, de material feito em alvenaria e material resistente ao fogo e com um teto (de preferência uma pequena lage). Mas aberto, sendo ele sinalizado indicando a presença de gás, eu isolamento adequado. Além disso, precisa de todos os dispositivos de segurança como: extintores de incêndio e válvula de corte..
Observação: Precisa também ser feito um depósito para a aguarda de carga de gás de cozinha que fica de reserva, do lado de fora da escola ao ar livre.
Segue registro fotográfico: pag. 9 a 16.

h) Conclusão

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Gorete Alves de Sousa, na cidade de Candeias do Jamari/RO, se mantêm em razoável conservação da estrutura e condições gerais da propriedade, sendo necessário alguns reparos como: acessibilidade, equipamento de combate a incêndio e casa do gás.
As recomendações acima devem ser implementadas para garantir a segurança dos alunos, professores, os demais funcionários e usuários do prédio escolar.

VI - LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

* **Período da Visita a Escola**: 18/07/2023
* **Objetivo**: Emitir Laudo Técnico de Inspeção Escolar, em conformidade com a Portaria nº12/SEMED/2023, referente à autorização de funcionamento da escola.
Consta que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Gorete Alves de Sousa, possui em seu quadro administrativo 37 profissionais, sendo distribuído em: 01 diretor, 01 vice-diretor, 02 orientadores, 01 supervisor, 01 secretária, 14 professores, 03 auxiliar de secretária, 04 zeladoras, 03 agentes de portaria, 02 merendeiras, 03 auxiliar de cuidador, 01 auxiliar de patio e 01 auxiliar de informatica. Consta também no Laudo Técnico de Inspeção Escolar as seguintes informações:

a) Aspectos Físico

O Prédio é Próprio, em alvenaria, para fins escolar. Os ambientes em uso estão organizados e em bom estado de conservação e higiene;

b) Aspecto Financeiro

Para consecução das suas atividades educacionais e de manutenção, a Escola recebe recursos financeiros provenientes dos Programas Federais de (PDDE) e ainda do Programa de Apoio Financeiro PROAFIN, que visa prestar assistência financeira, em caráter suplementar, para dar suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino.

c) Conectividade

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Gorete Alve de Sousa, é atendida pelo Programa Educação Conectada - FNDE, que visa universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomenta o uso de tecnologias digitais, como por exemplo, o Sistema Educacional, além do uso de celulares e outros equipamentos. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Gorete Alves de Sousa, conta hoje com 13 computadores na sala de informática, sendo 08 ativo e 05 em manutenção e 05 computadores na administração, 03 impressoras que auxiliam na qualidade da educação e manutenção das atividades educacionais e administrativas.

d) Aspectos Pedagógicos

Consta no Laudo Técnico de Inspeção Escolar que os Planos de Ação: Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica de Supervisão e Orientação e Secretaria, foram apresentados e estão de acordo com a Legislação vigente.

e) Projetos Elaborados e desenvolvidos

Observa-se que conta no Laudo de Inspeção Escolar, que os projetos elaborados e desenvolvidos na escola são: carnaval na escola, Dia Internacional da Mulher (semana escolar de combate a violência contra a mulher), Dia de conscientização e Combate as Drogas, Escola sem Bullyng, dia Mundial da Água, (Conscientização, Educação das relações étnico-raciais nas escolas), Dia Nacional de Combate ao abuso e à exploração sexual de Crianças e adolescente, Dia do Meio Ambiente, Arraiá da Tia Gorete, dia da Independência do Brasil, Dia Nacional do Trânsito, Dia da Consciência Negra, Semana da Criança e Dia dos Professores.

f) Planos de Cursos

Os Planos de Cursos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Gorete Alves de Sousa, segundo o Laudo Técnico de Inspeção Escolar, Estão de acordo com os componentes curriculares, e, foram apresentados no dia da inspeção escolar, todos arquivados na secretaria escolar.

g) Laudo Técnico da Vigilância Sanitária

Consta no Processo (pg. 649) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Gorete Alves de Sousa um Oficio de nº 662/SEMED/2023/CJ, Solicitando uma Vistoria para elaboração de Laudo Técnico da Vigilância Sanitária, mas até a presente data deste não foram visitados.

h) Laudo Técnico do Corpo de Bombeiro Militar

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Gorete Alves de Sousa, apresentou um ofício de nº 019/EMEFMGAS/2023/CJ, solicitando uma vistoria para elaboração de Laudo Técnico do Corpo de Bombeiro. Más, ate a presente data noa foi visitada.

V - ADMINISTRATIVO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Gorete Alves de Sousa, Funciona nos Turnos Matutino com horário das 07h30min às 11h45min com turmas de 1º ano ao 5º ano e vespertino no horário das 13h00 às 17h15min com turmas de 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, distribuídos em 12 (doze) turmas, sendo 06 turmas no período matutino atendendo 161 (cento sessenta e hum) alunos e 06 turmas no período vespertino, atendendo 173 (cento e setenta e três) alunos, totalizando 334 (trezentos e trinta e quatro) alunos regulamente matriculados. As turmas estão assim distribuídos: 1º ano matutino 25 alunos, 2º ano matutino 26 alunos, 3º matutino 22, 4º ano matutino 32 alunos, 5º ano matutino 56 alunos (duas turmas) e 1º ano vespertino 48 alunos (duas Turmas) 2º ano vespertino 24 alunos, 3º ano vespertino 33 alunos, 4º ano vespertino 31 alunos e 5º ano vespertino 37 alunos. Pag. 03 (Relatório de atendimento).

a) Quadro do Corpo Técnico, Administrativo e Apoio

O quadro está composto pelos seguintes profissionais: 01 diretor com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em séries Iniciais do Ensino Fundamental e Pós-Graduado em Administração e Gerenciamento Escolar; 01(uma) vice-diretora com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, com Enfase em Questões Ambientais e Pós-Graduada em Administração Escolar, Supervisão e Orientação; 01(um) Secretário com formação de Nível Médio, 01 (um) auxiliar de secretaria com formação de Nível Superior com licenciatura em História; 04 (quatro) aux. de merendeiras; 03 (três) zeladores, 01 (um) agentes de portaria; 04 (quatro) auxiliar de Cuidador; e 01(um) auxiliar de pátio; 02 (duas) assistente de Alfabetização, 01 (um) instrutor de Informática e 01 (um) Aux. de secretaria com formação do Ensino Médio (Pag. nº 05).

b) Quadro Técnico Pedagógico

O quadro está composto pelos seguintes profissionais: 01(uma) Orientadora Educacional com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduada em Gestão Escolar com Enfase em Administração, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional, Pós-Graduada de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializada – AEE; 01 (uma) Orientadora Educacional com Licenciatura em Pedagogia com habilitação no Magistério das Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional, e Pós-Graduada em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar e Pós-Graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional 01(uma) Supervisora com Licenciatura em bacharel em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar Pós-Graduada em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar e Pós-Graduada em Metodologia do Ensino Superior; 01 (uma) Supervisora com Licenciatura Plena em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Supervisão Escolar e habilitação para as séries iniciais do Ensino Fundamental e Médio; 02 (dois) servidores com Formação de Ensino Médio na sala de Recursos, 01 (um) professor com Licenciatura, habilitações em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Pós-Graduada em Supervisão e Orientação Educacional: Organização do Trabalho Pedagógico Sala de Recursos.

c) Quadro do Corpo Docente do Ensino Fundamental

O quadro está composto dos seguintes Professores: 01(um) Professor com Curso de Magisterio de Professor de Ensino de 1º Grau de 1ª a 4ª Série e Licenciatura Plena em Matemática - Turma 4º Ano B; 01 (uma) Professora com Licenciatura em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais do ensino Fundamentais com Pós-Graduação em Nível de Especialização, na Área da Educação – Educação Infantil e Alfabetização Turma 2ª ano A, 01 (uma) Professora com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós Graduada em Especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar, com Ênfase em Psicologia Educacional, Turma 5ºano A e 2ªano B; 01 (uma) Professora com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Turma: 2ª ano A; 01 (uma) professora com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Pós Graduada em Especialização em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar Turma: 1ºano B; 01 (uma) Professora com Licenciatura Plena em Pedagogia Turma: 3ª ano A e 3º ano B; 01 (um) Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia e Licenciatura em Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa e Pós-Graduado em Gestão Escolar (Administração, Supervisão Orientação e Inspeção Turma: 5ª ano B; 01 (uma) Professora com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduado em Metodologia do Ensino de Química e Pós-Graduado em Metodologia do Ensino Superior Turma 1ªano C; 01 (uma) Professora com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e em Orientação Educacional do Ensino Fundamental e Médio Com Pós-Graduação em Nível de Especialização em Psicopedagogia Institucional, Área de Conhecimento: Educação, Pós-Graduada em Educação Infantil, Neurociência e Aprendizagem, Turma 4ª ano A; 01 (uma) Professora com Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica com Pós-Graduação em Nivel de Especialização, na Área da Educação – Educação Infantil e Alfabetização Turma 5º ano C. 01 (uma) Professora com Licenciatura Plena em Educação Física, Pós-Graduada em Metodologia do Ensino Superior e Mestra em Educação- atendendo todas as turmas.

VI – ÁREA PEDAGÓGICA

O projeto Político Pedagógico, homologado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari/RO em 05/12/2023, está elaborado de acordo com a legislação educacional vigente, pois o mesmo traduz de forma clara a proposta pedagógica tendo como missão: oferecer um ensino de qualidade, contribuir para formação de cidadão que tem consciência de seus direitos e deveres e participa ativamente de todas as questões da sociedade com um sentimento ético, forte e consciente da cidadania, capaz de agir na transformação da sociedade. Atende o perfil da escola contemplando as necessidades dos alunos que residem na zona rural e urbana do município de Candeias do Jamari/RO. No Projeto Político Paragógico, constam dos Planos de Ação dos serviços Técnico, Administrativos e Pedagógicos.
Consta no Laudo Técnico de Inspeção Escolar, que os Planos de Ação da Equipe Técnica e Gestora, os Planos de Cursos dos Professores, a relação de acervo mobiliários e os recursos didáticos foram apresentados e estão de acordo com a legislação Vigente. O Laudo Técnico de Inspeção Escolar/SEMED, concluiu que a escola tem uma boa dinâmica pedagógica. Seus Professores mantém suas salas de aulas atrativas, procurando deixar o local propício ao aprendizado. O Laudo de Inspeção Escolar, afirma que todos os serviços administrativamente escolares, bem como o serviço de Supervisão Escolar e Orientação Educacional, são elaborados por profissionais de formação Pedagógica e acompanhados pela equipe Pedagógica/SEMED.
Consta também no Laudo Técnico de Inspeção Escolar , que o Regimento Escolar está estruturado conforme o estabelecido na Resolução nº 435/08/CEE/RO, o mesmo encontra-se devidamente aprovado e homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari/RO, no dia 05/12/2023.
Consta no Laudo Técnico de Inspeção Escolar, que o Calendário Escolar é o instrumento que garante o período letivo e está de acordo com a legislação vigente, foi elaborado, discutido e aprovado pela comunidade escolar e em considerando o disposto na LDB nº 9394/1996, sendo que o Ensino Fundamental será presencial, com jornada escolar de no mínimo 4 (quatro) horas de trabalho efetivo em sala de aula e organizado por ano escolar e as classes serão organizadas em conformidade com as conveniências didático-pedagógica.
Consta no Projeto Político Pedagógico, que o Ensino Fundamental deverá ter carga horária miníma de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo destinado aos estudos de recuperação e exames finais. Observa-se também no Projeto Político Pedagógico, a avaliação da aprendizagem na Educação Básica de oferta sistemática e obedecerá aos seguintes critérios:
- Ocorrer de forma diagnóstica, sistemática, processual, contínua e cumulativa, com finalidade formativa e somativa;
- Basear-se em objetivos claramente definidos;
- Realizar-se em função do estudante considerando os aspectos cognitivo, Psicomotor, afetivo e cultural;
- Considerar os objetivos e critérios estabelecidos pela escola no seu Projeto Pedagógico e respectivos plano de curso tomando por base as Diretrizes Curriculares Nacionais e Referencial Curricular do Estado de Rondônia.
Consta no Projeto Politico Pedagógico, que o rendimento escolar deverá ser expresso em notas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e cumprir os seguintes critérios de distribuição da escala de nota adotada
a) Atividade extra-classe - **AEC** – 2,0 pontos;
b) Avaliação Escrita – **5,0** pontos;
c) Atividades em Classe - **AC** – 3,0 pontos.
Consta no Projeto Político da Escola que, aos estudantes com dificuldade de aprendizagem e/ou baixo rendimento escolar será garantido obrigatoriamente estudo de recuperação Paralela ao período letivo e recuperação anual ao final do período letivo – Anual: modalidade Regular. Após o estudo de Recuperação Paralela/Contínua o Estudante que não alcançar Nota Bimestral 6,0 (seis) em cada componente curricular será submetido e Estudo de Recuperação no final do período letivo, devendo prevalecer a maior nota obtida. Após o estudo de recuperação Paralela o estudante que não alcançar Nota igual a 6,0 (seis) em cada componente curricular será submetido ao Exame Final e será aprovado quando obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nos componentes curriculares a que for submetido, conforme fórmula da legislação vigente. Pg.33 (PPP).
No Laudo de Inspeção escolar, informa que a Matriz Curricular está de acordo com a Portaria nº 06/2022/GAB/SEMED, em consonância com a LDB/9394/1996, Resoluções/CNE/nº 04/2010, 07/2010 e 02/2017/ e BNCC, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e constitui a Base Nacional Comum Curricular/BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

VII – CONCLUSÃO

Mediante a análise procedida, verificou-se que a EMEF Maria Gorete Alves de Sousa, no Município de Candeias do Jamari/RO, atendeu em parte, os requesitos previsto na Resolução nº 005/2022/CME/CJ/RO, Resolução 03/2015/CME/CJ e na Resolução nº 435/CEE/RO. Encontra-se organizada em seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, conforme os Laudos de Inspeção Escolar SEMED/CJ/RO; Laudo Técnico de Edificação/SEMED/CJ/RO, Projeto Politico Pedagógico e o Regimento Interno Escolar. Portanto, entende-se que o Pleito deva ser concedido conforme o solicitado através do ofício nº 032/EMEF Maria Gorete Alves de Sousa, em Candeias do Jamari/RO**.**

VIII - VOTO DO RELATOR

Diante do Exposto, somos de parecer favorável, que este Conselho Municipal de Educação de Candeias do Jamari/RO:
1 – conceda, por 03 (três) anos á Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Gorete Alves de Sousa, no município de Candeias do Jamari/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta de Ensino Fundamental, Primeiro seguimento (1º ao 5º) anos.
2 – convalidação dos estudos e os documentos licitamente expedido pela EMEF Maria Gorete Alves de Sousa, a partir do ano letivo de 2015 até a data da publicação do Ato Autorizativo decorrente deste Parecer;
3 – Determine a mantenedora da EMEF Maria Gorete Alves de Sousa, em Candeias do Jamari/RO, que informe a este Conselho Municipal de Educação/CJ/RO, durante o ano letivo de 2024 quanto as providências a serem tomadas sobre:
3.1 Construção de refeitório, biblioteca, quadra esportiva, Sala dos Professores e Sala de Orientação Escolar;
3.3 Acessibilidade aos alunos especiais;
3.4 Construção da Casa do Gás com extintores de Incêndio e válvula de corte;
3.5 Pintura nova no Muro Interno e Externo e Prédio da Escola;
3.6 Laudo Técnico da Vigilância Sanitária;
3.7 Laudo Técnico do Corpo de Bombeiro Militar;
3.7 Apresentar Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico;
3.8 Resolver com urgência o item 5 do Laudo Técnico de Edificação/SEMED.

Portanto, Este é o Parecer.

IX – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, aprova por unanimidade o Parecer do Relator.

Candeias do Jamari, 02 de abril de 2024.

MARIZA ALVES MENDONÇA
Conselheira Presidente - CEB

JOÃO BENTO DE OLIVEIRA
Presidente/CME

OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
Vice – Presidente

X – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.

Candeias do Jamari, 02 de abril de 2024.

JOÃO BENTO DE OLIVEIRA
Presidente

OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
Vice-Presidente

MARIZA ALVES MENDONÇA
Conselheira/CEB

MIREILY FRANÇA DE OLIVEIRA
Conselheira

SEBASTIANA PEREIRA LOPES
Conselheira

JONAS MARQUIOLE
Conselheiro

ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA
Conselheira

Publicado por:
Joao Bento de Oliveira
Código Identificador:3CBF880F

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER: CONCEDE POR 03 ANOS, À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JONATAS COELHO NEIVA, NO DISTRITO DE TRIUNFO NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA A OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ANO AO 5º ANO)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Assunto: Concede por 03 anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonatas Coelho Neiva, no Distrito de Triunfo no Município de Candeias do Jamari/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental I (1º ano ao 5º ano) e dá outras providências.		
Interessada: Escola Municipal de Ensino Fundamental I (1º ao 5º) No Distrito de Triunfo	Município: Candeias do Jamari/RO	
Mantenedor: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Processo: 008/2024/CME/CJ	Parecer: nº 009/CME/CEB/CJ/2024	Aprovado: 18/06/2024

I. HISTÓRICO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental I Jonatas Coelho Neivas, por requerimento, através do Ofício nº 013/EMEF/JCN/2024, protocolado neste Conselho Municipal de Educação, em 18/03/2024, requereu autorização de Funcionamento para a Escola Municipal de Ensino Fundamental I, para a oferta do Ensino Fundamental I, (1º ao 5º ano) Regular, originando o Processo nº 00/CME/CJ/RO.
A Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonatas Coelho Neiva, está localizada no Distrito de Triunfo, Rua dos Estudantes nº 1044 – Centro. Foi criada através do Decreto de nº 21 de 18 de junho de 1995. A criação da escola se deu devido à grande quantidade de moradores existente no Distrito de Triunfo, distante a 117 km da sede do município e pelo grande número de crianças que ficaram sem estudar e não havendo nenhuma outra escola na localidade, os moradores organizaram-se e uniram-se à associação de Moradores do Distrito de Triunfo – instituição criada para dar suporte às ações de melhorias na região devido ao crescimento contínuo reivindicando junto ao então prefeito, a construção de uma escola. O mesmo atendeu as reivindicações e construiu ema escola para atender aos alunos, inaugurando-a no ano de 1998 com o nome da Escola Municipal de 1º Grau Jonatas Coelho Neiva, localizada na Av. Ivo Millan, s/n. A construção possuía 01 (uma) sala de aula para atender crianças de 1ª a 4ª série multisseriado. Atualmente conta com um prédio com 08 salas de aula e um total de 333 alunos.

DETALHAMENTO DA PROPOSIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR

Nome da Escola: Escola Municipal de Ensino Fundamental " Jonatas Coelho Neiva"
Localização: Zona Rural
Endereço: Rua dos Estudantes, Nº 1029, Distrito de Triunfo – Candeias do Jamari-RO
E-MAIL: emefJonatascoelho_triunfo@hotmail.com e escjcn.triunfo20@gmail.com
Decreto de Criação: Lei Nº 021 de 18 de julho de 1995, com Inscrição Municipal Setor 23 Quadra 11 Lote 0001 devidamente escrita no (CNPJ nº 63.761.902/0001-60 da prefeitura Municipal de Candeias do Jamari), Localizada na Rua dos Estudantes, S/N – Distrito de Triunfo de Candeias do Jamari-RO, conforme Lei Municipal nº 377 de 27 de março de 2006, que dispõem sobre a doação de área pública a título definitivo para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonatas Coelho Neiva.
Categoria: Pública
Tipologia: 03
Modalidade de Ensino Oferecido: Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) Regular
Capacidade: 333 alunos
Matutino: 160 alunos
Vespertino: 173 alunos
Total de sala de aula: 08
Total de Servidores: 38
Capacidade de Matrícula Por Sala: 20/25 alunos
Quantidade de Alunos Matriculados em 2024: 333 alunos
Entidade Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari/RO,
CNPJ 31.110.303/0001-90
Órgão Executor: Conselho Escolar Jonas Coelho Neiva
CNPJ: 02.430.215/0001-78
Início de Funcionamento das Atividades Escolares: 18 de Julho de 1995
Turno e Horário de Funcionamento:
Matutino: **entrada:** 07h30min **Saída:** 11h45min
Vespertino: Entrada: 13h00min **Saída: 17h15min**

Demostrativo de atendimento Escolar/Alunos-2024

Nº	Ano	Turma	Turno	Modalidade	Nº Sala	Alunos Matriculados
01	1º	A	MATUTINO	REGULAR	"	18
02	1º	B	MATUTINO	REGULAR	"	18
03	2º	A	MATUTINO	REGULAR	"	24
04	3º	A	MATUTINO	REGULAR	"	23
05	4ª	A	MATUTINO	REGULAR	"	23
06	4º	B	MATUTINO	REGULAR	"	24
07	5º	A	MATUTINO	REGULAR	"	15
08	5º	B	MATUTINO	REGULAR	"	15
09	1º	C	VESPERTINO	REGULAR	"	18
10	1º	D	VESPERTINO	REGULAR	"	19
11	2º	B	VESPERTINO	REGULAR	"	25
12	2º	C	VESPERTINO	REGULAR	"	25
13	3º	B	VESPERTINO	REGULAR	"	20
14	3º	C	VESPERTINO	REGULAR	"	20
15	4º	B	VESPERTINO	REGULAR	"	24
16	5º	C	VESPERTINO	REGULAR	"	22

Consta no processo os seguintes documentos apresentado pela Instituição de Ensino:

01 - Oficio nº 013/EMEF/JCN/2024/Distrito deTriunfo
02 - Pasta de Relatório e Detalhamentos da Proposição
03 - Demostrativo do atendimento escolar,
04 – Declaração de Ocupação de Área – Expedida pela SEMDUR
05 – Certidão Informativa – Expedida pela SEMDUR
06 - Estatuto do Conselho Escolares
07 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
08 - Oficio nº 069/EMEFJCN/2022 – Vigilância Sanitária/Vistoria realizada/2024
09 - Laudo Técnico de Edificação
10 - Oficio nº 074/EMEFJCN/2024- Decreto de Criação nº 021/18/07/1995
11 - Laudo Técnico Pedagógico de Inspeção Escolar
12 - Espaço Físico, Instalação e Equipamentos
13 - Relatório de Vistoria – Bombeiro Militar – Não apresentou.
14 - Quadro Demostrativo do Corpo Técnico administrativo
15 - Quadro Demostrativo do Corpo de Apoio,
16 - Quadro Demostrativo do Corpo Técnico Pedagógico
17 - Quadro Demostrativo do Corpo Docente
18 - Calendário Escolar/2023, pg.148
19 - Matriz Portaria nº06/2022/GAB/SEMED, pg.154
20 - Projeto Politico Pedagógico
21 - Regimento Interno
22 – Plano de Gestão Escolar
23 – Plano Anual de Ensino
24 - Educacenso 2023

II MÉRITO

Com base no Laudo Técnico da Inspeção Escolar-SEMED e no Laudo Técnico de Edificação SEMED do Setor de Engenharia do Município de Candeias do Jamari/RO e demais informações constantes dos autos, seguem as informações referentes aos seguintes aspectos:

III FÍSICO

1. Laudo Técnico de Edificação
Considerações Iniciais

O Presente Laudo Técnico de Edificação foi solicitado pela Escola Municipal Jonatas Coelho Neiva, localizada na Rua dos Estudantes, 1029 – Distrito de Triunfo – Município de Candeias do Jamari, estado de Rondônia, e elaborado em obediência às diretrizes atribuídas pelas Normas Técnicas Brasileiras, aprovadas e regulamentadas pela associação Brasileiras de Normas Técnicas – ABNT, sendo imprescindível as suas recomendações, convencionais e requisitos em todas as manifestações escritas, tais como: Pareceres e Laudos Técnicos de Engenharia.

02. Data da Vistoria

A vistoria foi realizada nas edificações que abriga a Escola Municipal Jonatas Coelho Neiva, no Distrito de Triunfo, Município de Candeias do Jamari/RO, no dia 20/09//2022, no período da tarde. Foi feito uma atualização neste relatório na data de 19/12/23.

03. Objeto da Inspeção

De acordo com o Laudo Técnico de Edificação, trata-se de um imóvel de uso escolar com mais de 20 anos de uso, composto de 01 pavimento, dividido em blocos de sala de aula, secretaria, cozinha e refeitório e sala de professores. Edificada em terreno próprio, com as medidas de 104m de frente e 85m de fundo, totalizando uma área de 8.840m².
Atualmente o imóvel da Escola Municipal Jonatas Coelho Neiva é composto por blocos divididos em: Bloco de Sala de aula, secretaria, despensa, cozinha e refeitório.
A estrutura presente é de alvenarias feitas com tijolos cerâmicos, com as janelas basculantes, janelas de abrir de quatro folhas, com esquadria de ferro, portas de madeira, forro de pvc, com telhamento de barro nos blocos de salas e fibrocimento em outras partes do bloco e piso em granilito em todos os ambientes. Segundo relatos, são contratados, conforme a necessidade, técnicos para serviços de manutenção.

04. Área da Escola

Atualmente a Escola Jonatas Coelho Neiva, tem as seguintes medidas internas e externas:

. **Área do Terreno**: 104 x 85 m = (8.840m²);
. **Área construída** = 1.278,02 m²
. **Despensa** = 12,24 m²
. **Sala para guardar materiais**: 9,45 m²
. **Corredor entre blocos**: 263,83 m²
. **Área aberta do refeitório** = 116,28m²
. Sala dos professores: 10,03 m²
. Sala de leitura: 9,45 m²;
. Banheiro sala de leitura: 2,25 m² para servidores em geral
. **05 Sala de aula:** 39,18 m² cada unidade
. 03 Sala de aula: 46,0 m² cada unidade;
. 01 Sala do AEE: 46,0 m²
. Sala Direção: 30,20 m²
. Sala de Informática: 8,62 m²
. Sala da secretaria: 20,51 m²
. Cozinha: 29,05 m²
. Banheiro Masculino: 12,87 m² alunos
. Banheiro Feminino: 12,87 m² alunas,
. Quadra Esportiva coberta: 686,88 m² (não Concluída sem uso, não sabemos os motivos da não entrega aos alunos)
. Vestiário da Quadra: 65,84 m² (não Concluído sem uso (não sabemos os motivos da não entrega aos alunos
Observação: até a presente data os alunos não fazem uso da quadra esportiva e nem dos Vestiários isso já se passaram 03 anos

05. Acessibilidade

Com a finalidade de verificar se o local possui rotas acessíveis que atendam a Norma Brasileira da ABNT NBR 9050:2015 – Acessibilidade a Edificações, mobiliário e equipamentos e espaço urbanos:
* Todas as portas das salas de aula tem largura mínima de 0,90m e altura mínima de 2,10m.
* Os banheiros, tantos masculino como feminino, Possui um banheiro com as medidas mínima de acessibilidade, porém faltam peças sanitárias adaptadas ao uso de pessoas com deficiência. Existe as barras de aço inox nas paredes, mais os vaso sanitários não são adequados para as pessoas com deficiência, e nem a pia de lavar: O banheiro na parte da frente, tem os itens de acessibilidade corretos;
* Em alguns pontos da escola, precisa-se de uma rampa, com pelo menos 2% de inclinação, antiderrapante, pois nesses pontos tem uma diferencia de nível maior, onde um cadeirante não consegue transita;
* Nas áreas de circulação, corredores, recomenda-se a utilização de faixa de piso com textura e cor diferenciadas, para facilitar a identificação do percurso pelas pessoas com deficiência sensorial visual;
* Bebedouro em não conformidade com a norma.

A escola fez as adequações necessárias para os banheiros P.N.E, sugeridas no relatório anterior, com a instalação das barras sanitárias, instalações de barras próximas aos chuveiros e instalação do lavatório suspenso, faltando apenas barras próximas ao lavatório suspenso. (fotos), pg.19/LTE

06. Instalações Elétricas

O sistema de instalações elétricas inspecionado é composto de entrada de energia, circuito alimentadores de quadro geral de distribuição em baixa tensão. O sistema é trifásico 220/127v, existindo também um transformador, quadro medidor localizado na área externa e quadro gerais, separados para os blocos um para cada ar-condicionado e outro para o geral. Conforme relato por funcionários não existe queda de energia frequente e desarme de disjuntores. Foi constatado que o sistema está em bom estado e atendem aos padrões de segurança estabelecidos. (fotos), pg. 20 e 21/LTE

07. Instalações Hidrossanitária

O Sistema das instalações hidrossanitárias vistoriado é constituído pelas redes hidráulicas, sanitários e reservatórios. A rede de água atualmente utilizada é uma caixa d´água de 5.000L, enchida por bomba de água. Abastecendo os banheiros, a cozinha interna e externa e as torneiras externas da escola. O sistema sanitário é coletado nos pontos de esgotamento e levado até uma fossa séptica.
Em relação aos sanitários, precisa de alguns reparos nos vasos para um melhor funcionamento.(fotos) registros pg, 23 a 66/LTE

8. Avaliação de Estrutura e Fundações

Foi realizado uma vistoria visual na estrutura e na fundação da edificação com o objetivo de verificar a presença de trincas, rachaduras, deformações ou qualquer tipo de anomalia que pudesse comprometer a segurança do imóvel. Não foram observadas quaisquer falhas ou irregularidades que pudesse representar riscos estruturais

9. Combate a incêndio e Casa do Gás

O Laudo Técnico de Edificação não apresentou nenhumas recomendações ou informações sobre “Combate ao Incêndio, extintores de incêndio, mangueira para combate a incêndio, equipamento e alarme de combate ao incêndio”.

Observação: A Casa do Gás, está ao lado de fora do novo refeitório construído após a elaboração do Laudo Técnico de Edificações.

10. Conclusão

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonatas Coelho Neiva, no distrito de Triunfo, no Município de Candeias do Jamari/RO, se mantêm em razoável conservação da estrutura e condições gerais da propriedade, sendo necessário alguns reparos como: pintura, acessibilidade como já mencionados acima. As recomendações acima devem ser implementadas para garantir a segurança dos alunos, professores, os demais funcionários e usuários do prédio escolar.

IV. Laudo Técnico de Inspeção Escolar.

1**. Período da Visita a Escola**: 10/08/2023

Objetivo: Emitir Laudo Técnico de Inspeção Escolar, em conformidade com a Portaria nº12/SEMED/2023, referente à autorização de funcionamento da escola.
Consta que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonatas Coelho Neiva, possui em seu quadro administrativo 38 profissionais, sendo distribuído em: 01(um) diretor, 01(um) vice-diretor, 02(dois) orientadores, 02(dois) supervisores, 01 secretária, 16 professores, 15 profissionais de apoio. Consta também no Laudo Técnico de Inspeção Escolar as seguintes informações:

2. **Aspectos Físico**

O Prédio próprio em alvenaria para fins escolar. Os ambientes em uso estão organizados e em bom estado de conservação e higiene

3. Aspecto Financeiro

Para consecução das suas atividades educacionais e de manutenção, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonatas Coelho Neiva, recebe recursos financeiros provenientes dos Programas Federais de (PDDE) e ainda do Programa de Apoio Financeiro PROAFIN, que visa prestar assistência financeira, em caráter suplementar, para dar suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino.

4. Conectividade

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonatas Coelho Neiva é atendida pelo Programa Educação Conectada - FNDE, que visa universalização do acesso à internet de alta velocidade e fomenta o uso de tecnologias digitais, como por exemplo, o Sistema Educacional, além do uso de celulares e outros equipamentos. A Escola conta hoje com 09 computadores e 06 impressoras e 03 Notebook, que auxiliam na qualidade da educação e manutenção das atividades educacionais e administrativas.

5. Aspectos Pedagógicos,

Consta no Laudo Técnico de Inspeção Escolar que os Planos de Ação: Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica de Supervisão, Orientação Educacional, Secretaria e Professores, foram apresentados e estão de acordo com a Legislação vigente.

6. Projetos Elaborados e desenvolvidos:

Observa-se que conta no Laudo de Inspeção Escolar, que os projetos elaborados e desenvolvidos na escola são: Boas vindas, Dia Internacional da Mulher, Abolição dos escravos, Dias das Mães, Respeitar é preciso, Páscoa, Meio Ambiente Festa Junina e Semana da Pátria.

7. Planos de Cursos:

Os Planos de Cursos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonatas Coelho Neiva segundo o Laudo Técnico de Inspeção Escolar, Estão de acordo com os componentes curriculares, e, foram apresentados no dia da inspeção escolar, todos arquivados na secretaria escolar.

8. Laudo Técnico da Vigilância Sanitária,

Consta no Processo (pg. nº 09) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonatas Coelho Neiva, no Distrito de Triunfo, Município de Candeias do Jamari/RO, um Oficio de nº 820/EMEF/JCN/2022/CJ, Solicitando uma Vistoria para elaboração de Laudo Técnico da Vigilância Sanitária e um Termo de Inspeção Sanitária, Onde Diz: "na data de 11 de Janeiro de 2024, foi realizada Inspeção Sanitária no estabelecimento supracitado, quando se verificou que o mesmo se encontra apto a receber a Licença Sanitária exercício de 2024."

9. Laudo Técnico do Corpo de Bombeiro Militar,

A Escola Municipal de Ensino Fundamental, Jonatas Coelho Neiva, no Distrito de Triunfo, no Município de Candeias do Jamari/RO, não apresentou nenhum documento ou relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar, documento necessário exigido através da Resolução nº 005/CME/CJ/2022.

V. Administrativo

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonatas Coelho Neiva, localizada no Distrito de Triunfo, no Município de Candeias do Jamari/RO, funciona nos turnos matutino com horário das 07h30min às 11h45min com turmas de 1º ano ao 5º ano e vespertino no horário das 13h00 às 17h15min com turmas de 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, distribuídos em 16 (dezesseis) turmas, sendo 08 turmas no período matutino atendendo 160 (cento e sessenta) alunos e 08 turmas no período vespertino, atendendo 173 (cento e setenta e três) alunos, totalizando 333 (trezentos e trinta e três) alunos regulamente matriculados. As turmas estão assim distribuídos: 1º ano A matutino 18 alunos, 1ª B matutino 18 alunos, 2º ano A matutino 24 alunos, 3º A matutino 23 alunos, 4º ano A matutino 23 alunos, 4º ano B matutino 24 alunos, 5º ano A matutino 15 alunos e 5º ano B matutino 15 alunos, 1º ano C vespertino 18 alunos, 1º ano D vespertino 19 alunos, 2º ano B vespertino 25 alunos, 2º ano C vespertino 25, 3º ano B vespertino 20 alunos, 3º ano C vespertino 20, 4º ano C vespertino 24 alunos, 5º ano C vespertino 22 alunos.

O Quadro do Corpo Técnico Administrativo e Apoio

Quadro do Corpo Técnico Administrativo, estar composto pelos seguintes profissionais: 01 diretora com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em séries Iniciais do Ensino Fundamental e Pós-Graduado com Gestão Escolar com ênfase em Administração Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar, 01(uma) vice-diretora com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Pós-Graduada em Nível de Especialização, na Área da Educação – Gestão Escolar com ênfase em Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar; 01(uma) secretária com formação de Nível de Ensino Médio, Licenciada em Letras Português e Literatura da Língua Portuguesa, Licenciada em Pedagogia e Pós-Graduada em Educação de Jovem e Adultos e Pós-Graduada em Gestão Escolar, Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção; 03 (três) Vigilante, 04 (quatro) Zeladoras, 04 (quatro) Merendeiras, 01(um) Monitor de Pátio, 04(quatro) Cuidadores, 01(um) Professor afastado de sala de aula tratamento médico.

Quadro Técnico Pedagógico,

O Quadro do Corpo Técnico Pedagógico, estar composto pelos seguintes profissionais: 01(uma) Supervisora Escolar com Licenciatura do Curso de Programa de Formação de Docentes em Pedagogia e Pós-Graduada em Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional; 01 (uma) Supervisora Escolar com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduada em Gestão, Orientação e Supervisão com ~Enfase em Psicopedagogia; 01 (um) Orientador Escolar Com Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos Cursos de Ensino Médio, na Modalidade Normal, De Educação Profissional na Área de Serviços e Apoio Escolar, e em outras áreas de Conhecimento Pedagógico; 01(um) Orientador Escolar com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Pós-Graduado em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional.

Quadro do Corpo Docente do Ensino Fundamental,

O Quadro do Corpo Docente do Ensino Fundamental, estar composto dos seguintes Professores: 01(uma) Professora com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais do ensino Fundamentais, Pós-Graduado em Educação Infantil e Séries Iniciais, Pós-Graduada em Psicomotricidade, Orientação e Supervisão Escolar, Pós-Graduado em Ensino de História e Geografia e Pós-Graduada em Psicopedagogia, Turma do AEE e 1º ano C; 01(um) Professor com O Ensino Médio com Habilitação Profissional em Magistério, Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduado com Especialização na Área de Concentração em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar, com Enfase em Psicologia Educacional, Turma 3º ano A; 01(uma) Professora com Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação dos Anos Inicias do Ensino Fundamental e Pós-Graduada em Psicopedagogia e Educação Inclusiva, Turma AEE; 01(um) Professor com Formação de Ensino Médio Modalidade Normal, Para o Exercício de Docência nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Através do Programa de Formação de Professores – Pro formação, Turma 4ª; 01 Professora com o Curso Normal em Nível Médio Titulo Profissional Professor de Educação Infantil e 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental, Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação na Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Turma 5ª A; 01(uma) Professora com Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com Pós-Graduação em Especialização Em Alfabetização: Reflexões e Praticas Pedagógicas, Turmas 2ªano A e 2ª ano B; 01(uma) Professora com o Titulo de Professor do Ensino do Primeiro Grau, com direito a Lecionar da 1ª a 4ª Série do 1º Grau e com Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com Pós-Graduação em Psicopedagogia Clinica, Institucional e Educação Especial, Turma 2ª B; 01(uma) Professora com Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduada em Nível de Especialização, na Área Educação – Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar, Turma 1º ano D; 01(uma) Professora com o Curso Normal Superior com Habilitação Especificas em Anos Iniciais do Ensino Fundamental com Especialização em Psicopedagogia e Educação Inclusiva, Turma 1ª ano A; 01(um) Professor com o Curso Normal em Nível Médio – Titulo Profissional Professor de 1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental e com Licenciatura em Letras Português e Literatura da Língua Portuguesa e Pós-Graduado em Educação Física Escolar, Turma 4ª ano B; 01(um) Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduado em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional, Turma 5º ano B e 5º ano C; 01(uma) Professora com Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação para Docência para ano Iniciais do Ensino Fundamental e Supervisão Educacional, Turma 2º ano C; 01(uma) Professora com Licenciatura Plena em Educação Física e Pós-Graduação em Educação Especial e Educação Física Escolar, Todas as turmas, 01(uma) Professora com Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de Educação – Educação Infantil e Alfabetização e Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional, Turma 3º ano C; 01(uma) Professora com Licenciatura em Pedagogia, turma 3º ano B.

VI Área Pedagógica

O projeto Político Pedagógico além de ser o eixo de toda e qualquer ação a ser desenvolvidas no estabelecimento de ensino, proporciona a busca da identidade da escola, tendo por finalidade o Comprometimento na construção de uma sociedade mais humana e democrática, vendo o homem como ser social e sujeito da educação. Tanto o PPP e O Regimento Interno Escolar estão elaborado de acordo com a legislação educacional vigente, pois os mesmo traduz de forma clara a proposta pedagógica tendo como missão: oferecer um ensino de qualidade, contribuir para formação de cidadão que tem consciência de seus direitos e deveres e participa ativamente de todas as questões da sociedade com um sentimento ético, forte e consciente da cidadania, capaz de agir na transformação da sociedade. Atende o perfil da escola contemplando as necessidades dos alunos que residem na zona rural e urbana do município de Candeias do Jamari/RO. No Projeto Político Pedagógico, constam dos Planos de Ação dos serviços Técnico, Administrativos e Pedagógicos.
Consta no Laudo Técnico de Inspeção Escolar, que os Planos de Ação da Equipe Técnica e Gestora, os Planos de Cursos dos Professores, a relação de acervo mobiliários e os recursos didáticos foram apresentados e estão de acordo com a legislação Vigente. O Laudo Técnico de Inspeção Escolar/SEMED, concluiu que a escola tem uma boa dinâmica pedagógica. Seus Professores mantém suas salas de aulas atrativas, procurando deixar o local propício ao aprendizado. O Laudo de Inspeção Escolar, afirma que todos os serviços administrativamente escolares, bem como o serviço de Supervisão Escolar e Orientação Educacional, são elaborados por profissionais de formação Pedagógica e acompanhados pela equipe Pedagógica/SEMED.
Consta também no Laudo Técnico de Inspeção Escolar, que o Regimento Escolar está estruturado conforme o estabelecido na Resolução nº 435/08/CEE/RO.
Consta no Laudo Técnico de Inspeção Escolar, que o Calendário Escolar é o instrumento que garante o período letivo e está de acordo com a legislação vigente, foi elaborado, discutido e aprovado pela comunidade escolar e em considerando o disposto na LDB nº 9394/1996, sendo que o Ensino Fundamental será presencial, com jornada escolar de no mínimo 4 (quatro) horas de trabalho efetivo em sala de aula e organizado por ano escolar e as classes serão organizadas em conformidade com as conveniências didático-pedagógica.
Consta no Projeto Político Pedagógico, que o Ensino Fundamental deverá ter carga horária miníma de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo destinado aos estudos de recuperação e exames finais. Observa-se também no Projeto Político Pedagógico, a avaliação da aprendizagem na Educação Básica de oferta sistemática e obedecerá aos seguintes critérios:
- Ocorrer de forma diagnóstica, sistemática, processual, contínua e cumulativa, com finalidade formativa e somativa;
- Basear-se em objetivos claramente definidos;
- Realizar-se em função do estudante considerando os aspectos cognitivo, Psicomotor, afetivo e cultural;
- Considerar os objetivos e critérios estabelecidos pela escola no seu Projeto Pedagógico e respectivos plano de curso tomando por base as Diretrizes Curriculares Nacionais e Referencial Curricular do Estado de Rondônia.
Consta no Projeto Politico Pedagógico, que o rendimento escolar deverá ser expresso em notas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e cumprir os seguintes critérios de distribuição da escala de nota adotada:
a) Presença e Participação - **PP** – 2,0 pontos;
b) Clareza e Entendimento - **CE** – 2,0 pontos;
c) Resolução das Atividades - **RA** – 2,0 pontos;
d) Compreensão do Conteúdos - **CC** – 2,0 pontos;
e) Aplicação do Conhecimento - **AC** – 2,0 pontos.
Consta no Projeto Político da Escola que, aos estudantes com dificuldade de aprendizagem e/ou baixo rendimento escolar será garantido obrigatoriamente estudo de recuperação Paralela ao período letivo e recuperação anual ao final do período letivo – Anual: modalidade Regular. Após o estudo de Recuperação Paralela/Contínua o Estudante que não alcançar Nota Bimestral 6,0 (seis) em cada componente curricular será submetido e Estudo de Recuperação no final do período letivo, devendo prevalecer a maior nota obtida. Após o estudo de recuperação Paralela o estudante que não alcançar Nota igual a 6,0 (seis) em cada componente curricular será submetido ao Exame Final e será aprovado quando obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) nos componentes curriculares a que for submetido, conforme fórmula da legislação vigente. Pg.33 (PPP).
No Laudo de Inspeção escolar, informa que a Matriz Curricular está de acordo com a Portaria nº 06/2022/GAB/SEMED, em consonância com a LDB/9394/1996, Resoluções/CNE/nº 04/2010, 07/2010 e 02/2017/ e BNCC, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e constituir a Base Nacional Comum Curricular/BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

VII – CONCLUSÃO:

mediante a análise procedida, verificou-se que a EMEF Jonatas Coelho Neiva, no Distrito de Triunfo no Município de Candeias do Jamari/RO, atendeu em parte, os requisitos previsto na Resolução nº 005/2022/CME/CJ/RO e na Resolução nº 435/CEE/RO. Encontra-se organizada em seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, conforme os Laudos de Inspeção Escolar SEMED/CJ/RO; Laudo Técnico de Edificação/SEMED/CJ/RO, não Consta Laudo do Corpo de Bombeiro. O Projeto Politico Pedagógico e o Regimento Interno Escolar, anexado ao Processo. Portanto, entende-se que o Pleito deva ser concedido, conforme o solicitado através do ofício nº 13/EMEF/JCN/DT, em Candeias do Jamari/RO e do Laudo Técnico de Inspeção Escolar (pag.87)

VIII - VOTO DO RELATOR

Diante do Exposto, somos de parecer favorável, que este Conselho Municipal de Educação de Candeias do Jamari/RO:
1 – conceda, por 03 (três) anos a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jonatas Coelho Neiva, no Distrito de Triunfo no município de Candeias do Jamari/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.
2 – convalidação dos estudos e os documentos licitamente expedido pela EMEF Jonatas Coelho Neiva a partir do ano letivo de 2013 até a data da publicação do Ato Autorizativo decorrente deste Parecer;
3 – Determine a mantenedora da EMEF Jonatas Coelho Neiva no Distrito de Triunfo, em Candeias do Jamari/RO, que informe a este Conselho Municipal de Educação/CJ/RO, durante o ano letivo de 2024 quanto as providências a serem tomadas sobre:
3.1 Declaração sobre atendimento Psicológico e Atendimento a Saúde prestado aos estudantes;
3.2 Falta de Biblioteca
3.3 Quadra esportiva não Concluída
3.4 Acessibilidade aos alunos especiais;
3.5 falta de extintores de Incêndio e Mangueiras para de combate ao fogo
3.6 Pintura nova no Prédio.
3.7 Laudo Técnico Corpo de Bombeiro
3.8 Apresentar Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico.
3.9 Apresentar Plano de Atendimento da Sala de Recursos Multifuncional (Educação Especial – AEE).
Portanto, este é o Parecer.

IX – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, aprova por unanimidade o Parecer do Relator.

Candeias do Jamari-RO, 18 de março de 2024.

MARIZA ALVES MENDONÇA
Conselheira Presidente - CEB

JOÃO BENTO DE OLIVEIRA
Presidente/CME

OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
Vice – Presidente

X – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.

Candeias do Jamari-RO, 18 de março de 2024.

JOÃO BENTO DE OLIVEIRA
Presidente

OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
Vice-Presidente

MARIZA ALVES MENDONÇA
Conselheira

SEBASTIANA PEREIRA LOPES
Conselheira

MIREILY FRANÇA DE OLIVEIRA
Conselheira

ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA
Conselheira

JONAS MARQUIOLE
Conselheiro

Publicado por:
Joao Bento de Oliveira
Código Identificador:C31537B3

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR FERNANDO MANOEL FERNANDES DA FONSECA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Assunto: Autorização de Funcionamento da Escola Municipal da Educação Infantil Pré-Escolar Fernando Manoel Fernandes da Fonseca		
Interessada: Escola Municipal da Educação Infantil Pré-Escola Fernando Manoel Fernandes da Fonseca	Município: Candeias do Jamari/RO	
Mantenedor: Secretaria Municipal de Educação - SEMED/CJ		
Processo: 09/2024/CME/CJ	Parecer: CME/CEB/CJ/nº 010/2024	Aprovado: 09/07/2024

I. HISTÓRICO

Oficio n° 060/EMEI/FMFF/CJ/2023, de 06 de Outubro de 2023, protocolado neste Conselho Municipal de Educação pela diretora Cleuda Arino do Nascimento, solicita a este Conselho Municipal de Educação, Autorização de Funcionamento para a Escola Municipal de Educação Infantil, Pré-Escolar Fernando Manoel Fernandes Fonseca. Com sua sede à Rua Venezuela s/n, Bairro: Santa Letícia I o que deu Origem ao Processo nº 009/CME/CJ/2024.

DETALHAMENTO DA PROPOSIÇÃO – pg. (02)

IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR

* **O nome da Escola**: Escola Municipal de Educação Infantil, Pré-Escola "Fernando Manoel Fernandes da Fonseca"
No dia 20 de Abril de 2009, foi criado a Escola Municipal de Educação Infantil com a Denominação Fernando Manoel Fernandes da Fonseca a Pré-Escola Municipal da Zona Urbana do Município de Candeias do Jamari/RO, Situado na Rua Venezuela, s/n esquina com a Rua Brasil no Bairro Santa Letícia 1, na Zona Urbana no município de Candeias do Jamari, através Da Lei Municipal nº 460/2009
* **Prova de Propriedade do Prédio:** LEI nº 396/2006, Área no Cadastro Técnico Municipal sob a Inscrição 07.011.0003 e 1º Serviço de Registro de Imoveis na Matrícula 89.820 (pags) 036 e 037) Processo.

*** CNPJ:** 12.939.984/0001-50
*** E-Mail**: emei.fernandofonseca24@gmail.com
*** Lei de Criação:** Lei Municipal Nº 460/2009
*** Etapa de Ensino:** Educação Infantil
*** Modalidade**: Pré-Escolar
*** Faixa Etária**: 04 e 05 anos
*** Servidores**: 22 Servidores

ATENDIMENTO ESCOLAR:
A Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escola Fernando Manoel Fernandes Fonseca, tem seus atendimentos distribuídos da seguinte formas:

*** Horário de Funcionamento:**

Turno Matutino: 07h30min às 11h45min.
Turno Vespertino: 13hs `as 17hs e 15min.

*** Previsão de atendimento:**

Turmas Pré 1 – **04 anos:** 02 Turmas no Matutino
Pré-2 05 anos: 02 Turmas no Matutino

Turmas Pré 1 – **04 anos:** 02 Turmas no Vespertino
Pré-2 - 05 anos: 02 Turmas no Vespertino

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO POR TURMAS:
Turno Matutino:

Pré 1 – Turma: **Pré 2** – Turmas:
A: 25 alunos A: 25 alunos
B: 25 alunos B: 25 alunos

Turno Vespertino:

Pré 1 – Turma: Pré 2 – Turmas:
C: 25 alunos **C:** 23 alunos
D: 24 alunos **D:** 23 alunos

A Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escolar Fernando Manoel Fernandes Fonseca apresentou os seguintes documentos:

01- Oficio nº 60/2023, pag. (01);
02- Detalhamento da Proposição pag. (02);
03- Decreto de Criação nº 460/2009;
04- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 12.939.984/0001-50 (pag.) 06-A;
06- Laudo Técnico de Edificação, pag.(431);
07 -Prova de propriedade do Prédio, Lei Nº 396/2006, pag.(032);
08- Laudo Técnico de Inspeção Escolar, pag.(477)
09- Quadro Demostrativo de Funcionários, pag.(39);
10- Calendário Escolar, pag.(45);
11- Projeto Político Pedagógico PPP, pag.(49);
12- Plano de Ação Gestão Escolar, pag.(378);
13- Plano Anual Pré-I, pag.(343)
14- Plano Anual Pré-II, pag.(352);
15- Censo Escolar pag. (415)
16- Regimento Escolar, pag.(149)
17- Declaração de Atendimento, Resolução nº 037/CEE/RO (não)
18- Projetos, pag.(301).
19- Relatório da Vigilância Sanitária Pag. (475);
20- Laudo Técnico do Bombeiro Militar, pag. (472)

II. ANALISE:
A Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escola, Fernando Manoel Fernandes da Fonseca, apresentou os seguintes Laudos:
Quanto o Laudo da Vigilância Sanitária:

A Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escolar, Fernando Manoel Fernandes da Fonseca encaminhou o Oficio de nº 051/EMEI/FMFF/2023 de 21 de Setembro de 2023 a Secretaria Municipal de Saúde, senhora Rafaela Paula Moreira dos Santos, solicitando o Laudo Técnico Sanitário. Até a Presente data não houve comparecimento no local;

Quanto ao Laudo Técnico de Edificação:

Realizado pelo engenheiro civil, Antônio Laet Aires de Almeida Júnior – CREA nº 16377D/RO, realizada no imóvel Localizado na Rua Venezuela s/n – Bairro: Santa Letícia I em Candeias do Jamari/RO, em nome da Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escolar Fernando Manoel Fernandes da Fonseca, em Candeias do Jamari/RO.
O presente Laudo Técnico da Edificação foi solicitado pela Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escolar Fernando Manoel Fernandes da Fonseca e elaborado em obediência às diretrizes atribuídas pelas Normas Técnicas Brasileiras, aprovadas e regulamentada pela Associação Brasileira

de Normas Técnicas – ABNT, sendo imprescindíveis as suas recomendações, convenções e requisitos em todas as manifestações escritas, tais como: Pareceres e Laudos Técnicos de Engenharia.
A Vistoria do Laudo Técnico de Edificação, foi realizado na Edificação que abriga a Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escolar Fernando Manoel Fernandes da Fonseca, no dia 03/10/2023, no período da tarde. Trata-se de um imóvel de uso escolar, com mais de 10 anos de idade, composto por 01 pavimento, dividido em passarela principal de entrada; quatro (04) sala de aula; uma (01) sala para Direção/Supervisão/Secretaria; um (01) banheiro masculino para alunos ; um (01) banheiro feminino para aluna, um (01) banheiro para funcionário, cozinha e depósito de alimento e depósito de material de Limpeza. Edificada em terreno próprio, com as medidas de 30 m de frente e fundo de 50 m de comprimento de ambos os lados, que totalizam uma área de 118 metre de frente e 55 metros de fundo, totalizando uma área de 6.490m².
Área Construída coberta: (aproximadamente) = 310m².
Todas as salas de aula: são padronizadas com 33.77m²
Cozinha: 9,00m²
Deposito: material: 6,00m²
Secretária /Direção/Supervisão: 9,00m²
Corredor: 63,46m²
Banheiro Funcionários: 1,56m²
Banheiro Feminino: 2,50m²
Banheiro Masculino: 1,56m²
A estrutura presente é de alvenaria feitos com tijolos cerâmicos. Em relação a parte Estrutural da escola, tanto externa quanto interna, apresenta algumas fissuras (que são aberturas finas de até 1mm) na parte da pintura, possivelmente causadas por dilatação térmica e sendo resolvidas com uma nova pintura geral na escola. As janelas de salas de aula são de abrir com 4 folhas com esquadria de ferro e a maioria das outras janelas são de esquadria de ferro com proteção de grades ferro (fotos) pgs. (436 a 441). as portas de Sala de aula são de madeira estão bastante danificadas, com as maçanetas quebradas, devendo as mesmas serem substituídas (fotos) pags. (439 a 441).
Os pisos internos de todos os ambientes são em piso cerâmico, com alguns trincados, ou quebrados, podendo tornar perigosos esses locais. Os pisos externos como da passarela de acesso é feito de concreto e podem ser reparados com aplicação de massa e feito pintura para melhorar a aparência. No terreno da Escola Municipal de educação Infantil Pré-Escola Fernando Manoel Fernandes da Fonseca, Possui Bastante área para construção Playground, Área de Recreação, Refeitório com cozinha, casa de gás e outros. Essas ampliações são de suma importância não apenas para relaxar ou brincar, más para o desenvolvimento emocional, social e físico das crianças.
A Escola em relação as salas de aula, tem-se um espaço para guardas as bolças dos alunos, porém esses espaços com ganchos no local que estão instalados, perto do quadro branco, são perigosos. Tem que ser pensado em outro lugar para instalação desses espaços, um pouco mais afastados dos alunos, para a segurança dos mesmos. (fotos), pag.(447). Em relação a Pintura, tanto externo, quanto internamente, a escola está bastante danificada, precisando de uma nova pintura e até emassamento, com uma certa urgência, para revitalização dos ambientes, Fotos (pags) (447 a 451).
Segundo a Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado e está em busca de recursos para uma revitalização na escola serem construídas algumas salas administrativas, sala de aula e blocos de banheiros para uso escolar. Hoje a escola funciona, porém, tem-se muitas deficiências em relação a faltas de espaços, e a melhorias em geral de sua estrutura para abrigar a real quantidade de alunos e também de uma estrutura educacional de qualidade.
A Escola Municipal Infantil Pré-Escola Fernando Manoel Fernandes da Fonseca, não tem sala para professor, não possui refeitório, não possui sala de Supervisor, não possui sala de Orientador, não possui sala de multifuncionais e outros, não tem um local próprio para colocar o Gás de cozinha (chamada casa do Gás), Observação: a cozinha é bastante quente as vezes bem difícil para os funcionários que ali trabalham.

Observação:
Segundo o "Manual de uso de segurança de instalações de gás em escola" é preciso ter um abrigo de botijões com as seguintes características: construído em alvenaria com cobertura de lage, fechado na frente por um portão com tela. O abrigo deve estalar localizado no exterior da edificação, onde não haja transito de alunos. Também é necessário que o abrigo tenha nas suas proximidades, dois extintores de pó químico de 4kgcada um.
Acessibilidade:

Com a Finalidade de verificar se Quanto a Escola Municipal de Educação Infantil – Pré-Escolar Fernando Manoel Fernandes da Fonseca, possui rotas acessíveis que atendam a Norma Brasileira da ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário e equipamento e espaços urbanos.
a) Todas as portas de sala de aula tem largura mínima de 0,80m² e altura de 2,10m²;
b) Em relação a rampa de acesso na escola, poderia ser feito uma rampa menor, nas laterais da passarela de acesso à entrada da escola;
c) A Escola Municipal de Educação Infantil – Pré-Escolar Fernando Manoel Fernandes da Fonseca, não possui um banheiro P.N.E, onde hoje é preciso ter um banheiro adaptado para cada sexo;
d) As barras de apoio, podendo ser de Inox, são itens obrigatórios para todos os banheiros P.N.E. As barras podem ser de 40cm ou 60 cm devendo ser instaladas nas paredes ao lado e atrás da Privada;
e) As barras de apoio das pias devem ser instaladas na horizontal ou vertical;
f) A escola deveria ter a instalação de Piso Táteis Direcionais, que s~~ao que são colocados de forma a mostrar o caminho que o deficiente visual deve seguir para chegar o destino. Nos ambientes internos da Escola, o piso alerta é obrigatório e deve ser sempre utilizado para identificar obstáculos e perigos potenciais.

Instalação Elétrica:

Consta no Laudo Técnico de Edificação, que o sistema de instalação elétrica inspecionado é composto de entrada de energia, circuito alimentadores de quadro geral de distribuição em baixa tensão. O sistema é trifásico 220/127v, existindo um transformador, Quadro medidor localizado na área externa e Quadro Geral. Conforme relatado por funcionário não existem queda de energia frequente e desarme de disjuntores. Foi constatado que o sistema está em bom estado e atende aos padrões de segurança estabelecidos. Em relação as tomadas e interruptores, em alguns ambientes, precisam ser reparados os espelhos dos mesmos, para não deixar descoberto e podendo causar acidentes.

I**nstalação Hidrossanitárias:**

Consta Também no Laudo Técnico de Edificação, que o Sistema das instalações hidrossanitárias vistoriado é constituído pelas redes hidráulicas, sanitárias e reservatórios, A rede de água atualmente utilizada é uma caixa d´água de 1000 litros abastecidas pela CAERD. O sistema sanitário é coletado nos pontos de esgotamento e levado até uma fossa e sumidouro. Em relação aos sanitários, precisa-se de alguns reparos, para melhor funcionamento. Atualmente a fossa da escola está com problema, pois está cedendo, com a construção errada da mesma. A diretora da escola já fez a

solicitação para trocar essa fossa, por uma nova, e isso deve ser visto com uma certa urgência, pois deve ficar perigoso para as pessoas que ali transitam. (fotos) pag. 458 a 460.

Avaliação de Estrutura e Fundações:

Consta Também no Laudo Técnico de Edificação, que foi realizado uma vistoria visual na estrutura e na fundação da edificação com o objetivo de verificar a presença de trincas, rachaduras, deformações ou qualquer outro tipo de anomalia que pudesse comprometer a segurança do imóvel. Não foram observadas quaisquer falhas ou irregularidades que pudessem representar riscos estruturais.

Combate a Incêndio:

Segundo o Laudo Técnico de Edificação, a escola não apresenta sinalização, ou equipamento s de combate a incêndio. Hoje, o risco de incêndio estão em todos os lugares, então se faz necessário ter equipamentos de prevenção e combate a incêndio, como: Extintores de incêndio em perfeito condições de uso; Iluminação de Emergência; Sinalização de Emergência; Proteção contra Descargas Atmosféricas e Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio.

Conclusão:

No Laudo Técnico de Edificação recomenda-se que a Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escolar Fernando Manoel Fernandes da Fonseca, na cidade de Candeias do Jamari/RO, com bastante tempo de uso escolar, percebeu-se que a estrutura está um pouco degradada, precisando de melhorias e uma revitalização geral em sua estrutura e condições gerais propriedade, também sendo necessário alguns reparos, como pintura, onde se apresentam manchas que deveram ser repintadas, provavelmente por conta de mofos, na questão da acessibilidade, como já foi mencionado acima e em relação aos espaços dos ambientes, que alguns são muito pequenos.

Observação: A escola em Questão não possui área coberta para prática de recreação e jogos, sendo assim, uma recomendação para futuras melhorias do ambiente escolar.

Observação: A escola apresenta não conformidades relacionadas ao combate a incêndio, acessibilidade e instalação de gás que precisam ser corrigidas. As recomendações acima devem ser implementadas para garantia dos alunos, professores e demais usuários do prédio escolar.

III - **Quadro Demostrativo do Corpo Técnico Administrativo e Apoio**

No Laudo Técnico de Inspeção Escolar, informa que Escola Municipal de Ensino Infantil Pré- Escolar Fernando Manoel Fernandes da Fonseca é composto por:
01 (uma) Diretora, com Licenciatura Plena em Pedagogia, com formação em professora das séries ` iniciais do Ensino Fundamental e Pós-graduação em Especialização em Gestão Escolar;
01 (uma) Secretaria com o curso de secretariado com Ensino Médio Completo;
01 (uma) agente de limpeza
02 (duas) merendeiras do quadro efetivo
01 (uma) zeladora comissionada
01 (uma) cuidadora comissionada
05 (cinco) auxiliar de cuidador amigo voluntário
01 (uma) auxiliar de zeladora amigo voluntário
01 (um) auxiliar de mediador amigo voluntário
01 (um) auxiliar de portaria amigo voluntário
01 (uma) Auxiliar de monitor de pátio

IV - Quadro Demostrativo do Corpo Técnico Pedagógico

01 (uma) Supervisora com Licenciatura Plena em Pedagogia com formação de Professora das séries Iniciais e Pós-Graduada em Gestão Educacional (Supervisão Escolar e Orientação Educacional)
01 (uma) Supervisora com Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitações séries Iniciais do Ensino Fundamental e Pós-Graduada em Psicopedagogia Institucional e Clínica e Orientação e Supervisão;

V – Quadro Demostrativo de Professores

02 (duas) Professoras com licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para Docência em Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Área Pedagógica e Competência para: Orientação e Supervisão Escolar, com Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica e Neurociência e Educação
01(uma) Professora com Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para docência nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Pós-Graduação Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação Educacional, 01(uma) Professora com Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio com Pós-Graduação em Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação Educacional;
01(uma) Professora com Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em Educação Infantil e Psicomotricidade Clínica, Gestão em Orientação e Supervisão Escolar e em Psicopedagogia Institucional;
01(uma) Professora com Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação em: Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Infantil, gestão Escolar com Enfase em Administração, Supervisão, Orientação Inspeção Escolar, Alfabetização e Letramento e a Psicologia Institucional, Educação Especial e inclusiva, Neuro psicopedagogia Institucional e Clínica

VI – **Aspecto Pedagógico**

A Proposta Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escola Fernando Manoel Fernandes da Fonseca está pautada no que rege a BNCC. As atividades são voltadas para o pleno desenvolvimento da criança nessa fase escolar, portanto, a palavra-chave aqui é “brincadeira” pois

compreende-se que o universo infantil é muito amplo e este deve ser explorado através do lúdico. Neste sentido, a escola desenvolve vários projetos e atividades objetivando proporcionar uma educação de qualidade para os educandos.

VII – **Projetos Elaborado pela Escola**

Os projetos da Escola Municipal Infantil Pré-Escola Fernando Manoel Fernandes da Fonseca são construídos em equipe, uma forma de trabalhar com um tema e objetivo específico, de dinamizar as atividades dentro da instituição de ensino, de tornar os conteúdos mais atraentes e que motive a atenção dos alunos, visando a participação dos pais e comunidade em nossos projetos, uma forma de motivá-los à participação na escola:

Relação de Projetos: 1º Semestre:

. "Vamos nos Conhecer"
. "Água e suas Utilidades"
. "O Circulo na Escola"
. "A Mulher você é a flor que embeleza o mundo"
. "Verdadeira história da Páscoa"
. "Mãe aquele anjo que esconde asas"
. "Combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente"
. "Amiguinho do Meio Ambiente"
. "Fábula para brincar"

Relação de Projetos do 2º Semestre:

. "Folclore Brasileiro"
. "Dias do Pais (Pai meu herói)"
. "Diga não as queimadas."
. "Plantar, Cuidar e Colher"
. "Educação para o trânsito"
. "Toda criança tem o direito de ser feliz"

VIII – **Calendário Escolar**

Consta no Laudo Técnico Pedagógico, que o Calendário Escolar, é elaborado anualmente, a partir do calendário oficial publicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com previsão de 200 dias letivos e 800 horas anuais, de acordo com as leis vigente. Na escola, depois de feito ajuste e adequações necessárias é devolvido para apreciação e aprovação pela SEMED.

IX – Matriz Curricular
Consta no Laudo Técnico Pedagógico, que a Matriz Curricular da Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escolar Fernando Manoel Fernandes Fonseca, é organizada por campo de experiências. Estes Campos formam a organização curricular partindo do princípio da valorização do conhecimento trazidas pela criança, encaixando às áreas do conhecimento de forma sistematizadas. Foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED no ano de 2021. A mesma tem fundamentação legal, ou seja, esta embasada nas diretrizes Curriculares para a educação Infantil e na BNCC.

X – Plano de Curso ou Planejamento das Atividades Anuais

Em consonância com a Matriz Curricular e Proposta Pedagógica, o planejamento anual é elaborado todo início do ano letivo pelas professoras da turma sob a orientação da equipe gestora. São elaborados de forma participativa, professores das turmas de Pré I se juntam para discutir e fazer ajustes necessários, da mesma forma as professoras das turmas de Pré II.

XI - Planejamento das aulas

Consta no Laudo Técnico de Inspeção Escolar, que o Planejamento das aulas adotado pela escola é feito mensalmente, nos sábados letivos, no entanto dependendo do projeto a ser executado, há a necessidade de fazer ajuste nas atividades coletivamente. As professoras são orientadas a postarem suas atividades da semana no drive para que seja feita impressão, cada professora tem um dia estabelecido de forma a não sobrecarregar o trabalho da supervisão e nem as impressoras da escola.

XII – Instrumento de Acompanhamento e Registro

Consta no Laudo Técnico Pedagógico. Nesta perspectiva, é possível traduzir e identificar o desenvolvimento integral da criança, criando repertorio e dando visibilidade sem muitos detalhes. A Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escola Fernando Manoel Fernandes da Fonseca a, através da ficha de acompanhamento mensal e anual, relatórios mensais, procurando conhecer a real situação do aluno, e procurando através dos instrumentos e registros auxiliar no desenvolvimento da aprendizagem dos Alunos.

XIII – Proposta Curricular

Consta no Laudo Técnico Pedagógico, que a Proposta Curricular da Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escola Fernando Manoel Fernandes da Fonseca é a publicada pela Secretária Municipal de Educação – SEMED, através da Portaria 06/2022 a qual dispõem a organização curricular desde da Educação Infantil contempla todos os direitos de aprendizagem propostos pela BNCC, através dos campos de experiência.

XIV – Plano de Ação

O Plano de Ação, foi elaborado de forma integrada, tendo em vista que sendo a escola da tipologia 1, a equipe gestora é composta basicamente pela gestora, secretária e supervisora. Outro fator relevante é que trabalhamos dentro do mesmo espaço físico, portanto, nosso trabalho não deixa de ser coletivo trabalho em parceria.

XV – Regimento Escola e Proposta Pedagógica

Segundo o Laudo Técnico Pedagógico, é um documento que configura a identidade da escola, definindo os pressupostos, as finalidades educativas e as diretrizes gerais da praticas pedagógica da instituição. O PPP é um documento que orienta o processo educativo e é norteado pelas concepções e praticas educativas, escritas e reescritas vivas, com a participação efetiva dos profissionais e equipe diretiva, acompanhado as modulações existentes na constituição, sempre pautado pela as intenções, objetivos e proposito reais da educação dos seus alunos, comunidade educativa e especificidades da pré-escola. Os documento de caráter obrigatório, Regimento Escolar e o Projeto Politico Pedagógico, são os que contém as regras de funcionamento da instituição de ensino e serve como manual prático a ser compartilhado com a comunidade escolar. Os mesmo estão conforme a legislação vigentes.

XVI - VOTO DO RELATOR

Contudo, verificou-se que a Escola Municipal de Educação Infantil, não possui Pátio Coberto, Quadra Esportiva, Refeitório, Parque Infantil, extintores de incêndio, Equipamentos de Alarme, Casinha do Gás pelo lado de fora da Escola e Pintura de parede antigas. Portanto solicitamos que a escola providencie, a partir de 2024, junto a Secretária Municipal de Educação os seguintes: envie para este Conselho Municipal de Educação cópia da solicitação no prazo de 120 dias a partir da homologação de autorização.
a) Pintura geral no Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escola, Fernando Manoel Fernandes da Fonseca
b) Construção de um pátio coberto;
c) Refeitório;
d) Parque Infantil;
e) Instalações de extintores de incêndio;
f) Instalações de equipamento de alarme de incêndio;
g) Construção da casinha do gás pelo lado de fora do prédio;
h) Caixa d'água com maior capacidade de armazenamento;
i) Adequação dos banheiros para atender as PCDs (pessoas com deficiência);
j) Construção de nova fossa séptica;
l) construção de sala de orientação;
m) construção da sala da secretaria
n) lotação de um (01) orientador educacional;
o) organizar para que o planejamento das aulas sejam semanais;
p) construir muro ou cerca divisória nos limites do terreno com a Creche Serafina;
q) Preparação de espaço adequado para desenvolvimento das atividades lúdicas em conformidade com o que prescreve a BNCC.

XVII – CONCLUSÃO

Mediante o Análise dos documentos encaminhados a este Conselho Municipal de Educação, bem como os Laudos: Laudo Técnico de Engenharia e Laudo Técnico Pedagógico e ainda, constatação in loco do aspecto físico, administrativo e pedagógico, verificou-se que a Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escola Fernando Manoel Fernandes da Fonseca. Cumpre com boa parte das normas estabelecidas, atendendo o que se pede na Resolução 005/CME/2022 e demais legislação vigente.
Diante do exposto, somos de parecer favorável que este Conselho Municipal de Educação conceda a Autorização de Funcionamento por 02 (dois) anos, a Escola Municipal de Educação Infantil Pré-Escolar Fernando Manoel Fernandes da Fonseca, a contar da data de homologação deste Parecer.

XVIII – DECISÃO DA CÂMARA:
A Câmara de Acompanhamento da Educação Básica, aprova por unanimidade o Parecer do Relator.

Candeias do Jamari-RO, 09 de Julho de 2024.

MARIZA ALVES MENDONÇA
Conselheira Presidente - CEB

JOÃO BENTO DE OLIVEIRA
Presidente CME

OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
Vice-Presidente CME

XIX – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.

Candeias do Jamari, 09 de Julho de 2024.

JOÃO BENTO DE OLIVEIRA
Presidente

OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
Vice-Presidente

MARIZA ALVES MENDONÇA
Conselheira/CEB

MIREILY FRANÇA DE OLIVEIRA
Conselheira

SEBASTIANA PEREIRA LOPES
Conselheira

JONAS MARQUIOLE
Conselheiro

ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA
Conselheira

Publicado por:
Joao Bento de Oliveira
Código Identificador:AE463D27

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTINÇÃO DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI SEM FUNCIONAMENTO HÁ MAIS DE 10 ANOS E SOLICITA DIAGNOSTICO DE IMPACTO DAS ESCOLAS SEM FUNCIONAMENTO HÁ MENOS DE 10 ANOS

Considerando, a pedido, extinta as escolas da zona rural do Município de Candeias do Jamari sem funcionamento há mais de 10 anos e solicita diagnostico de impacto das escolas sem funcionamento há menos de 10 anos e dá outras providências.		
Interessada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Município: Candeias do Jamari.	
Relator(a): Mireily França de Oliveira		
Processo: nº 001/CME/22 (convertido p/ Processo nº 010/CME/24).	Parecer: CEB-CME/CANDEIAS 01/22 corrigido/atualizado p/ Parecer nº 012/CME/24).	Aprovação: 1º aprovação em 25/10/22, 2º aprovação com correção e atualização em 07/08/24.

I. RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Candeias do Jamari requereu por meio do Oficio nº 745/SEMED/2022 a extinção das unidades escolares abaixo relacionadas, localizadas na Zona Rural deste Município.

Ordem	Seguimento	Escolas
01	EMEF	Austerlitz Menezes
02	EMEF	Bom Jesus
03	EMEF	Castro Alvez
04	EMEF	Comunidade Unida
05	EMEF	Comunitária Pamos
06	EMEF	Comunitária Rio Preto
07	EMEF	Criança Esperança
08	EMEF	Dom Bosco
09	EMEF	Jarbas Passarinho
10	EMEF	João Sátiro de Mendonça
11	EMEF	Jorge Amado
12	EMEF	José Dias
13	EMEF	Maria Madalena F. Da Silva
14	EMEF	Nízia Azevedo Lopes
15	EMEF	Nossa Senhora de Fátima
16	EMEF	Nova Esperança
17	EMEF	Pequeno Príncipe
18	EMEF	Presidente Dutra
19	EMEF	Raimundo Veras
20	EMEF	São Francisco
21	EMEF	Senador Olavo G. P. Filho
22	EMEF	Simon Bolivar
23	EMEF	Teotónio Vilela
24	EMEF	Tiradentes

As Escolas citadas acima estarão localizadas em diferentes áreas da zona rural do município de Candeias do Jamari a maioria está sem funcionamento há mais de 10 anos. As Escolas João Sátiro de Mendonça, localizada na linha 04 do distrito de Triunfo e a Escola Pequeno Príncipe Localizada na linha 55A zona rural do Município de Candeias do Jamari tem suas atividades paralisadas há menos de 10 anos e passou por diligência deste Colegiado.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O Pedido em tela, encontra respaldado no § do Art. 32 e 33 da Resolução nº 005/2022/CME/Candeias do Jamari, que dispões sobre normas para regularização de instituições de ensino de Candeias do Jamari.

III. ANÁLISE
Após proceder a análise referente a solicitação constante do ofício supramencionado e relatório de visitação dos conselheiros às duas escolas paralisadas há menos de 10 anos, a análise das peças documentais permitem as seguintes considerações:
Por meio do Oficio Nº 745/SEMED/2022, a Secretaria Municipal de Educação informa a este Conselho o encerramento das atividades escolares de todas as escolas citadas no ofício considerando a redução significativa do número de alunos a cada ano letivo. Concluiu-se então sobre a impossibilidade de manutenção das atividades escolares nas referidas Escolas.
De acordo com o ofício Nº 745/SEMED/2022 a Secretaria Municipal de Educação informou que o modelo utilizado nas escolas era no formato Multisseriado, sendo um único professor para atender a todos os alunos do então seriado de 1ª a 4ª série. O deslocamento dos alunos esta acontecendo por meio de transporte escolar que já utilizava as rotas das referidas unidades escolares, não sendo necessários acréscimos ou criação de novas rotas.
As Escolas João Sátiro de Mendonça, localizada na linha 04 do distrito de Triunfo e a Escola Pequeno Príncipe localizada na linha 55A zona rural do Município tem suas atividades paralisadas há menos de 10 anos e nessa localidade os conselheiros, através da portaria de nº 11 de 20/09/2022, fizeram visitas in loco e observaram que na linha 10 da Escola João Sátiro Mendonça existem menos moradores e com distância grande entre uma residência e outra. Na linha 55A, endereço da Escola Pequeno Príncipe, o fluxo de moradores é maior e com uma distância menor entre as residências.

IV. VOTO DO RELATOR
Baseado no acima exposto e nos relatórios da comissão, proponho que este conselho:
a) Declare extinta as Escolas solicitadas que estão sem funcionamento há mais de 10 anos;

b) Que a mantenedora valide os estudos e documentos emitidos dos alunos devidamente matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental João Sátiro de Mendonça e Pequeno Príncipe.
c) Solicite da mantenedora um diagnóstico de impacto da ação das Escolas João Sátiro de Mendonça e Pequeno Príncipe que estão paralisadas há menos de 10 anos, considerando no mínimo os seguintes aspectos:
- O estudo de alocação dos estudantes matriculados na escola por etapa, modalidades e faixa etária, demonstrando a capacidade de infraestrutura e recursos humanos e pedagógicos específicos para o pleno atendimento ao direito a educação do campo, indígena e quilombola, garantido na Constituição e na Legislação Infraconstitucional;
- O estudo a distância a ser percorrida pelos alunos, considerando o tempo de duração do deslocamento, condições de acesso e meios de transportes;
- Declaração da destinação da escrituração escolar e do arquivo da mesma e dos bens móveis relacionados no tombamento, caso haja;

- Declaração da destinação do imóvel, no caso de nominalidade pública;
- Declaração referente aos recursos humanos que atuam na escola, destacando vínculo de trabalho e sua designação para outra escola;
- Relação nominal dos alunos encaminhados às outras escolas no período de encerramento das atividades para que seja incluído em nossos arquivos.
- Manifestação da comunidade escolar, decorrente de reunião, mediante chamamento público com antecedência mínima de 15 dias, expressa em ata acompanhada de relação dos presentes, discriminados por seguimento: pais, alunos, profissionais da educação, conselho escolar e demais integrantes da comunidade.

MIREILY FRANÇA DE OLIVEIRA
Conselheira Relatora

V. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Câmara de Educação Básica propõe que este conselho:
1. Considere, a pedido, extinta as Escolas citadas no ofício Nº 745/SEMED/2022, com exceção as que estão desativadas há menos de 10 anos;
2. Recomende a mantenedora das Escolas supracitadas que, em observância aos dispositivos legais, envidem esforços visando garantir a permanecia dos estudantes do campo, atendendo dessa forma a política educacional para a população do campo;

VI. DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova o parecer da relatora.

VII. DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno aprova o parecer da relatora.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2024.

MIREILY FRANÇA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
Vice-Presidente

MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica

SEBASTIANA PEREIRA LOPES
Conselheira

JONAS MARQUIOLE
Conselheiro

ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA
Conselheira

JOÃO BENTO DE OLIVEIRA
Conselheiro

Publicado por:
Joao Bento de Oliveira
Código Identificador:9100F866

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11-A

PROCESSO Nº 718/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Ata Registro de Preços Nº 11-A /2024

No dia 24/07/2024, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	5229 Código	ANA CLAUDIA ALBERTASSE ALVES 79840086200 CNPJ: 23.209.838/0001-95 R RIO GRANDE DO SUL, 5540 - SAO JORGE, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000 Telefone: (69) 8403-2818 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	362.001.020	LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL – PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA FÍSICA E DESINFECÇÃO QUIMICA DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, DEVERÃO SER UTILIZADOS PRODUTOS E PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ APÓS A LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUIMICA, FORNECER UM LAUDO TÉCNICO DE HIGENIZAÇÃO DETALHANDO TODO O PROCEDIMENTO USADO, CONDIÇÕES, PRODUTOS UTILIZADOS, FORNECER FOTOS DIGITAIS DO SERVIÇO REALIZADO INTERNAMENTE NO RESERVATÓRIO E UM PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES INTERNAS DESTES RESERVATÓRIOS. CONFORME RDC 216 DA ANVISA.	LT	25000	0,16	4.000,00
5	362.001.018	SERVIÇO - RETIRADA DE RESÍDUOS (LIQUIDO E SÓLIDOS) DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA NAS ÁREAS EXTERNAS DOS PRÉDIOS, SÉPTICA INCLUINDO TRANSPORTE E DESCARTE DE MATERIAL EM LOCAL ADEQUADO, A CONTRATADA DEVERÁ APÓS A LIMPEZA, FORNECER UM LAUDO TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DETALHANDO TODO O PROCEDIMENTO USADO, FORNECER FOTOS DIGITAIS DO SERVIÇO REALIZADO.	M3	1650	78,00	128.700,00
6	362.001.019	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORROS (PVC, MADEIRA, LAJE E GESSO), NAS ÁREAS INTERNAS DOS PRÉDIOS. O FORNECEDOR DEVERÁ APÓS A LIMPEZA , FORNECER UM LAUDO TÉCNICO DE HIGENIZAÇÃO DETALHANDO TODO O PROCEDIMENTO USADO, CONDIÇÕES, PRODUTOS UTILIZADOS, FORNECER FOTOS DIGITAIS DO SERVIÇO REALIZADO INTERNAMENTE NO FORRO E UM PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES INTERNAS DESTES FORROS.	M2	15000	3,33	49.950,00
		Total do Proponente				182.650,00
Item	8295 Código	SPIDER SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS CNPJ: 30.858.289/0001-45 ANTONIO OLIVEIRA MERONHO, 406 - SAO BERNADO, JI-PARANA - RO, CEP: 76907-376 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	362.001.014	SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO – APLICAÇÃO, PELO SISTEMA SPRAY E/OU ISCAS OU SIMILAR, DE PRODUTOS INCOLORES, INODOROS E INOFENSIVOS À SAÚDE HUMANA E EFICAZES NO COMBATE E EXTERMÍNIO DE ROEDORES, ARANHAS, BARATAS, ESCORPIÕES, MOSCAS, FORMIGAS, CUPINS, TRAÇAS E DE MAIS INSETOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS, SENDO REALIZADAS VISTORIAS MENSAIS PARA O CONTRLOLE DE PRAGAS (INSETOS E ROEDORES). SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO AGENDADO COM DATA DISTINTA DO CONTROLE DE PRAGAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A CÓPIA DE DOCUMENTOS/ CERTIFICADOS DE GARANTIA, NO QUAL ESPECIFICA O PRAZO DE VALIDADE DOS SERVIÇOS (06 MESES) E PRODUTOS APLICADOS CFE RDCNº 622/2022 DA ANVISA PARA O SERVIÇOS PRESTADOS. DEVERÃO SER REALIZADAS 2 DESINSETIZAÇÕES, DESCUPINIZAÇÕES GERAIS; 12 VISTORIAS COM DESRATIZAÇÕES, EMPREGANDO PORTA ISCAS RATICIDA; 12 VISTORIAS COM APLICAÇÕES ONDE NECESSÁRIO PARA O CONTROLE DE INSETOS.	M2	34000	0,29	9.860,00
2	362.001.016	SERVIÇO SANITIZAÇÃO – SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SANITIZAÇÃO EM ESPAÇOS INTERNOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO DUAS APLICAÇÕES, COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ADEQUADOS, DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA COMPROVADAS, SEM RISCO DE TOXICIDADE AO SER HUMANO, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER A CÓPIA DE DOCUMENTOS/ CERTIFICADOS DE GARANTIA, NO QUAL ESPECIFICA O PRAZO DE VALIDADE DOS SERVIÇOS (06 MESES) E PRODUTOS APLICADOS CFE RDCNº 622/2022 DA ANVISA PARA O SERVIÇOS PRESTADOS	M2	25000	0,27	6.750,00
		Total do Proponente				16.610,00
Item	8296 Código	RAYUDE SOARES ME CNPJ: 22.963.049/0001-82 RUA SERRA AZUL, 02660 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	362.001.017	SERVIÇO DE MANEJO DE MORCEGO, POMBOS E OUTROS - CONFORME REGULAMENTO EXIGIDO PELO IBAMA.	M2	14000	2,75	38.500,00
		Total do Proponente				38.500,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:C7A19125

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

A.P.P. DA E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

PDDE BÁSICO – 2ª PARCELA/2024 – CUSTEIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o Procedimento Pesquisa de Preço nº 012/2024, adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor A.R. FARONI LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras do PDDE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cartolina	UND	52	1,50	78,00
02	Grampeador pequeno	BT	03	17,90	53,70
03	Bloco para rascunho	UND	05	4,90	24,50
04	Borracha	UND	24	0,60	14,40
05	Extrator de Grampo	UND	08	3,00	24,00
06	Fita Adesiva	UND	10	4,90	49,00
07	Caneta esferográfica Azul	CX	03	39,90	119,70
08	Caneta esferográfica Preta	CX	02	39,90	79,80
09	Lápis Preto nº 2	CX	02	80,05	160,10
10	Envelope	CX	03	54,90	164,70
11	Régua	UND	10	2,50	25,00
12	Marcador de texto	UND	12	1,65	19,80
13	Estilete	BT	06	10,90	65,40

14	Perfurador de papel	UND	03	43,90	131,70
15	EVA	UND	50	4,90	245,00
16	Sulfite A/4	CX	08	279,90	2.239,20
17	Grampo 26/6	CX	06	6,50	39,00
TOTAL					**R$ 3.533,00**

Cujubim-RO, 29 de Agosto de 2024.

MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS

Presidente da APP

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:45BF2346

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 739-06/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos dos artigos 82, 83, 84, 85 e 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n° 2660/2023 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Aquisiçãodemateriaisde consumo (esportivo e recreativo), de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES E SEUS RESPECTIVOS ITENS:

Fornecedor: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 48.741.157/0001-02
Representante:ANDRE LUCIANO ALVES FARINON
Telefone:(51) 9973-0264
E-mail:topesporte@passarelafeliz.com.br
Endereço:AVENIDA MARCOS JOSE DE LEAO, 583 - CENTRO, Feliz - Rio Grande do Sul - 95770-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	6	Und	Antenas para vôlei,confeccionada em fibra de vidro, diâmetro 10mm, altura 1,80m.	Nedel	Nedel	R$ 59,74	R$ 358,44
8	60	Und	Bastão para revezamento de atletismo,para competição oficial, em alumínio, liso e oco, de seção circular, com comprimento entre 28 e 30 cm, peso mínimo de 50g, cores a definir pela Administração.	Nedel	Nedel	R$ 15,49	R$ 929,40
12	30	Und	Bola de Frescobol,confeccionadas em borracha, diâmetro entre 5,7 e 6 cm, peso entre 40 e 67g. Cor a definir, pacotes com 12 unidades.	Nedel	Nedel	R$ 65,74	R$ 1.972,20
19	750	Und	Bola de Tênis de Mesa, tipo oficial, em acetato de celuloide, com diâmetro de 40 mm.	Idea	Idea	R$ 1,48	R$ 1.110,00
22	25	Und	Bola de Volei Infantil, Unissex, possuindo superfície laminada em EVA anti-alérgico, tamanho 5, circunferência: 64,5 66,5, peso: 160-180g.	Nedel	Nedel	R$ 27,93	R$ 698,25
25	20	Und	Bolsa térmica quente/fria, confeccionada em borracha, com capacidade para 2 litros.	Import	Import	R$ 38,89	R$ 777,80
30	50	Und	Colete de flutuação funcionalpara natação, unissex, com design que envolve todo o corpo segurar o tronco e manter os braços livres, o que é essencial quando ela está aprendendo a nadar, contendo feixe robusto e regulável, confeccionado em poliéster e que atenda até 70 kg.	Attiva	Attiva	R$ 179,00	R$ 8.950,00
31	250	Und	Colete esportivo dupla face,com debrum aberto e com elástico, tecido Dry, 100% poliester. Tamanhos diversos - P/M/G/GG a ser definido pela Administração. Cor a ser definida pela Administração.	Nedel	Nedel	R$ 16,19	R$ 4.047,50
35	120	Und	Cone usado em sinalização, com 50 cmde altura. Cor a ser definida pela Administração, podendo ser amarela e preta ou branca e vermelha.	Nedel	Nedel	R$ 15,00	R$ 1.800,00
36	14	Und	Conjunto de Rede de tênis de mesa, contendo: - 02 Suportes especiais com mola - Regulagem de tensão da rede - 01 Rede de algodão, medidas: - 1,72m comprimento, - 15 cm altura	Nedel	Nedel	R$ 39,00	R$ 546,00
39	12	Und	Corda de seda, com 8 mmde espessura em tamanho 20m, trançada.	Nedel	Nedel	R$ 54,88	R$ 658,56
40	25	Und	Corda elástica, tipo extensor, com pegadores, tamanho médio	Western	Western	R$ 29,89	R$ 747,25
41	43	Und	Cronômetro HS - 30W,cronômetro progressivo e regressivo com tempo memorizado, 10 lap memory, resistente à água 50 m, dimensão do visor - 3,5 cm. Garantia de 12 meses do Fabricante.	Import	Import	R$ 90,48	R$ 3.890,64
42	20	Und	Escada de agilidade,com degraus ajustáveis, de plástico 9m (20 espaços) - inclui bolsa	Nedel	Nedel	R$ 39,98	R$ 799,60
43	50	Und	Espaguete FlutuadorPara Piscinas Cores Sortidas, confeccionado em Polietileno, Dimensões: 160 x 6 x 6 cm.	Nedel	Nedel	R$ 9,98	R$ 499,00
44	20	Und	Faixa elástica média. Composição: borracha Natural; Largura aproximada - 14 cm	Convoy	Convoy	R$ 17,79	R$ 355,80
47	5	Und	Fita métrica de 30 metros- Trena c/30 metros de fibra de vidro fosca acondicionadas em estojo de plástico aberto - largura da fita 13mm e Sistema articulado de manivela	Western	Western	R$ 149,99	R$ 749,95
48	5	Und	Fita métrica de 50 metros- Trena c/50 metros de fibra de vidro fosca acondicionadas em estojo de plástico aberto - largura da fita 13mm e sistema articulado de manivela	Western	Western	R$ 139,99	R$ 699,95
50	50	Und	Jogo de Boliche, confeccionado em plástico resistente, possuindo 6 pinos coloridos, medindo aproximadamente 29 cm de altura x 10 cm de largura (pinos) e 11 cm de diâmetro (bolinha)	Alamandas	Alamandas	R$ 27,99	R$ 1.399,50
53	50	Und	Jogo de xadrez oficial, tipo paraiso contendo: 1 tabuleiro dobrável, material curvim ou couro sintético, medida das casas 5X5 cm, bordas 4X7cm, medidas horizontal e vertical do tabuleiro	Botticelli	Botticelli	R$ 139,99	R$ 6.999,50

			44X47 cm, contendo obrigatoriamente letras e números nas bordas: 1 jogo de peças em plástico injetado com feltro nas bases, com o rei medindo 10 cm de altura, e 4cm de diâmetro, material de polietileno de auto-impacto, cores branco e preto, que contenha sacolinha para guardar as peças.				
55	25	Und	Jogos de tabuleiro e ação: Banco Imobiliário, contendo 01 tabuleiro, 06 peões de metal, 28 títulos de posse, 02 dados, 80 casas plásticas, 06 cartões e 01 máquina de cartões	Estrela	Estrela	R$ 154,98	R$ 3.874,50
57	20	Und	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo Quest Júnior, contendo 2000 perguntas que desafiam conhecimento sobre os mais variados temas.	Grow	Grow	R$ 198,99	R$ 3.979,80
62	8	Und	Mini traves de futebolconfeccionadas em metal tubular medindo 80 x 60 cm, com redes inclusas	Master	Master	R$ 249,00	R$ 1.992,00
65	70	Und	Peteca confeccionada com base em couroe costurada manualmente, com combinação de penas coloridas, medidas: 7.5x24 cm, Idade: a partir de 6 anos.	Nedel	Nedel	R$ 8,89	R$ 622,30
69	4	Und	Quebra Cabeça com motivos Infantis contendo 100 peças, confeccionado em papelão plastificado de alta qualidade, Dimensões aproximadas tamanho da imagem 36,3 x 24,6 cm	Pef	Pef	R$ 32,30	R$ 129,20
70	4	Und	Quebra Cabeça com motivos Infantis contendo 30 peças, confeccionado em papelão plastificado de alta qualidade, Dimensões aproximadas tamanho da imagem 17,6 x 17,6 cm	Pef	Pef	R$ 69,99	R$ 279,96
71	4	Und	Quebra Cabeça com motivos Infantis contendo 50 peças, confeccionado em papelão plastificado de alta qualidade, Dimensões aproximadas tamanho da imagem 30,8 x 22,4 cm.	Pef	Pef	R$ 39,99	R$ 159,96
73	20	Und	Raquete de Frescobol, confeccionada em Madeira, Profissional, com sua haste revestida de EVA. Informações Técnicas:- Material: Compensado de madeira.- Peso: De 230 a 320 gramas	Alf	Alf	R$ 19,78	R$ 395,60
74	62	Und	Raquetes para tênis de mesaconfeccionada em madeira laminada com 5 lâminas coladas sobrepostas, estilo clássico, medindo 25,5 cm comprimentoX15,5 cm largura x 1,5 mm espessura, espessura de borracha com a esponja 28 mm, espessura total e 1,1 cm, peso aproximado de 161 gramas	Convoy	Convoy	R$ 24,98	R$ 1.548,76
80	50	Und	Touca para natação confeccionada em silicone, unissex, tamanho infantil	Convoy	Convoy	R$ 15,00	R$ 750,00
81	15	Und	Trena Antropométrica, produzia em aço flexível com pintura epóxi, possuindo uma escala sequencial e resolução em milímetros, com 2m de comprimento. É recomenda para a medição de perímetros corporais afim de aferir a circunferência cintura pélvica e abdominal do indivíduo, bem como altura.	Wiso	Wiso	R$ 45,01	R$ 675,15

Total R$ 52.396,57

Fornecedor: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 52.755.750/0001-77
Representante: Ricardo Tadeu da Silva
Telefone:(32) 8406-2882
E-mail:licitavertentesesportes@gmail.com
Endereço:RUA GERALDO PASSARINI, 274 - VILA MENDES, Coronel Xavier Chaves - Minas Gerais - 36330-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	50	Und	Apito esportivo,em polietileno, profissional, com dedal. Marca de referência Fox 40 Classic, ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	Dalebol	Com dedal	R$ 9,89	R$ 494,50
9	50	Und	Bola de basquetebol feminina,matrizada, confeccionada em microfibra de PU ou couro oficial, peso 510-565g, tamanho de 72-74 cm, modelo Pró 6.4.	Dalebol	Basquete feminino microfibra	R$ 112,50	R$ 5.625,00
10	50	Und	Bola de basquetebol masculina,matrizada, confeccionada em microfibra de PU ou couro, peso 600-650g, tamanho de 75-78 cm, modelo Pró 7.4.	Dalebol	Basquete adulto microfibra	R$ 112,50	R$ 5.625,00
14	60	Und	Bola de Futebol de CampooficialPro, Sistema Termo TEC, com 12 gomos, confeccionada com PU (PU ultra 100%).	Dalebol	Campo PU	R$ 50,00	R$ 3.000,00
15	40	Und	Bola de futsal infantil, confeccionada em microfibrade PU, com revestimento em EVA ecomposto elástico, costurada ,com el e l, tecnologia Termotec, desenvolvida especificamente para crianças entre 9 a 10 anos peso do produto :250-280G, Circunferência: 49-52CM.	Dalebol	Futsal 50	R$ 49,99	R$ 1.999,60
17	50	Und	Bola de handebol feminino, tipo oficial H2L, diâmetro 54-56 cm, peso 325-400g, com 32 gomos.	Dalebol	H2L	R$ 49,99	R$ 2.499,50
18	50	Und	Bola de handebol masculino, tipo oficial H3L, diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g, com 32 gomos.	Dalebol	H3L	R$ 50,00	R$ 2.500,00
23	60	Und	Bola de Voleibol, tipo oficial, diâmetro 65-67cm, peso 260-280g, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em microfibra de PU.	Dalebol	Volei PU	R$ 59,99	R$ 3.599,40
26	33	Und	Bomba com tecnologia double action, que infla nos dois sentidos, acompanhada de mangueira e 02 agulhas.	Dalebol	Dupla ação	R$ 19,98	R$ 659,34
27	40	Und	Cartão de arbitro, fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em aconteceu a infração, motivo do cartão, tempo em que o gol foi marcado e substituições, dividido em time local e visitante. O par deverá apresentar um cartão amarelo e outro vermelho.	Dalebol	Campo	R$ 8,98	R$ 359,20
37	65	Und	Corda de pularregulável com pegadores em polipropileno e corda em silicone de alta resistência. Dimensões do Produto: 2,45 metro	Dalebol	2,45m	R$ 11,99	R$ 779,35
67	3	Und	Placardemesacontadordepontosmarcadormanualdobrável,possuindosistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa, possuindoformato fechado de pasta para facilitar o transporte.Marcação de 7 sets até 31 pontos.- Numeração: 1 a 31pontos.- Sets: 1 ao 7.Números estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual.Confeccionado emPVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões:Aberto-Altura: 21 cm,Largura: 20 cm,Comprimento: 38 cm,Fechado-Altura: 21 cm,Largura: 4 cm,Comprimento: 38 cm,Placa maior-Altura: 13,5 cm,Comprimento: 10,5 cm,Placa menor-Altura: 5,8 cm,Comprimento: 5 cm.	Dalebol	Placar de mesa	R$ 128,98	R$ 386,94
75	20	Und	Rede de Voleibol, Polietileno Nylon 100 % Virgem, Fio 2,8 mm, malha de 10 X 10 Cm, medindo (A X L) 1 X 9,5 M, faixa de tecido algodão na parte superior	Dalebol	Volei 2mm	R$ 73,49	R$ 1.469,80

Total R$ 28.997,63

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50
Representante:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
Telefone:(69) 3521-2853
E-mail:papelariateixeirajaru@hotmail.com
Endereço:AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136 - CENTRO, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	250	Und	Bambolês aro de 100 cm de diâmetro, confeccionado emPVC resistente com acabamento de soldagem por emborrachamento	Toys	100cm	R$ 4,50	R$ 1.125,00
24	7	Und	Bolinhas para Piscina de Bolinhas, Coloridas, confeccionadas em material resistente em alto brilho e atóxico, bolinha não amassa e nem quebra, com 71mm de diâmetro, embalagem com 100 unidades.	Piscina	Coloridas	R$ 112,50	R$ 787,50
54	30	Und	Jogo Ludo, Estojo Tabuleiro Madeira Peças, tabuleiro em madeira maciça, tabuleiro aberto - 31 X 31 X 2 CM, estojofechado - 15,5 X 15,5 CM, conténdo: Tabuleiro em madeira maciça medindo: (32x32x2,5cm Aberto) e (32x11x4cm Fechado) Peões em plástico sendo 4pçs de cada cor (Vermelho, Verde, Amarelo e Azul) 01 - Dado em poliéster.	Xalingo	Ludo	R$ 29,99	R$ 899,70
68	50	Und	Prancha de natação confeccionada em EVAde alta densidade, Indicado para jovens e adultos Dimensões: 27cm x 40 cm x 4 cm (LxCxA), Tamanho: único	Evamax	EVA	R$ 26,99	R$ 1.349,50

Total R$ 4.161,70

Fornecedor: BRUMO ESPORTES LTDA
CNPJ: 51.414.411/0001-64
Representante:BRUNNA MONIQUE GUIDI
Telefone:(41) 9879-4117
E-mail:brumoesportes@gmail.com
Endereço:RUA PEDRO ZANETTI, 142 - CANGUIRI, Colombo - Paraná - 83412-585

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	15	Und	Bandeira amarela-Bandeira sinalizadora para árbitro com cabo de alumínio para atletismo. Produzida em tubo de alumínio e tecido sintético. Medidas: - Cabo: 55cm; - Bandeira: 35x25cm; Disponível nas cores: Vermelha, amarela e branca.	Pista e Campo	Amarela	R$ 37,50	R$ 562,50
5	15	Und	Bandeira branca-Bandeira sinalizadora para árbitro com cabo de alumínio para atletismo. Produzida em tubo de alumínio e tecido sintético. Medidas: - Cabo: 55cm; - Bandeira: 35x25cm;	Pista e Campo	Branca	R$ 37,50	R$ 562,50

			Disponível nas cores: Vermelha, amarela e branca				
6	15	Und	Bandeira vermelha-Bandeira sinalizadora para árbitro com cabo de alumínio para atletismo. Produzida em tubo de alumínio e tecido sintético. Medidas: - Cabo: 55cm; - Bandeira: 35x25cm; Disponível nas cores: Vermelha, amarela e branca.	Pista e Campo	Vermelha	R$ 37,49	R$ 562,35
32	100	Und	Cone agilidade usado em atividade física, com 15 cmde altura. Cor a ser definida pela Administração, podendo ser coloridos.	Pista e Campo	15cm	R$ 5,99	R$ 599,00
33	150	Und	Cone agilidade usado em atividade física, com 24 cmde altura. Cor a ser definida pela Administração, podendo ser coloridos.	Pista e Campo	24cm	R$ 4,99	R$ 748,50
34	200	Und	Cone tipo prato para treinamento esportivo;composição: 100% plástico; dimensões aproximadas:20 cm(diâmetro externo) x 60 cm (altura); Cor a ser definida pela Administração, podendo ser coloridos.	Pista e Campo	6cm	R$ 1,98	R$ 396,00
45	30	Und	Fita De Ginastica Rítmicacom a seguinte descrição: comprimento da estilete 50 CM, comprimento cor da fita400 CM, largura de banda 4 CM, Material estilete:fibra, fita Material: Cetim, cor:Rosa intenso; o pacote Inclui: 1 PC Fita + estilete	Pista e Campo	GR	R$ 26,94	R$ 808,20
66	3	Und	Placadesubstituiçãodupla, deoperação manual onde os números são formados pela movimentação dos segmentos plásticos que o compõe. Ambas as faces exibem ao mesmo tempo o número na cor verde do jogador que irá entrar em campo e a outra face exibe o número na cor vermelha do jogador que irá sair de campo. Fabricado com uma placa em poliestireno e manoplas arredondadas em madeira.Os números dos jogadores são mostrados em ambas faces, ótima visualização: tanto diurna como noturna.Materiais : poliestireno e Nylon.Dimensões: Espessura: 4 cm / Altura: 38 cm / Comprimento: 72 cm / Peso: 3 Kg	Pista e Campo	Substituição	R$ 518,99	R$ 1.556,97
Total R$ 5.796,02							

Fornecedor: BRUNA ALVES DE SOUZA
CNPJ: 26.176.661/0001-66
Representante:bruna alves de souza
Telefone:(64) 3453-5612
E-mail:100sportscalcados@gmail.com
Endereço:R MASCARENHAS DE MORAIS, 20 - CENTRO, Ipameri - Goiás - 75780-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
7	50	Und	Barreirinha para treinamento em pliometria,em PVC, largura de 60cm, altura ajustável para 38, 46 e 53cm.	scalibu	scalibu	R$ 48,79	R$ 2.439,50
11	80	Und	Bola de borracha nº 8, medindo 13,1 cm de diâmetro, circunferência aproximada: 40,9 cm, peso aproximado: 260 g, confeccionada em borracha natural e borracha polibutadieno. Cor: a definir.	lcm	n08	R$ 11,99	R$ 959,20
13	40	Und	Bola de futebol de areia,confeccionada com PU ultra, 100% termotec com 8 gomos, diâmetro de 61 a 69 cm, peso de 420 a 450 gramas, com 0% de absorção de água.	drb	beachsoccer	R$ 46,00	R$ 1.840,00
16	50	Und	Bola de Futsal,com 8 gomos, confeccionada em microfibra de PU, com revestimento em EVA e composto elástico, costurada, tecnologia Termotec.	sports	futsal50	R$ 45,19	R$ 2.259,50
20	80	Und	Bola de Vinil tipo Dente de Leite, com 20 cm de diâmetro, peso aproximado 60 gramas, nas cores branca e preta.	abc	vinil	R$ 6,76	R$ 540,80
21	60	Und	Bola de Vôlei de Praia, tipo oficial, com 12 gomos, confeccionada com microfibra, com absorção de 0% de água. Circunferência: 65 67 cm. Peso: 260 280 g.	magussy	volei	R$ 56,74	R$ 3.404,40
52	50	Und	Jogo de Dominó tipo osso, com 28 peças, acondicionado em maleta, medindo: 5 x 2,5 x 1 cm (comprimento x largura x espessura)	domino	domino	R$ 26,99	R$ 1.349,50
59	1.200,00	Und	Medalha redonda fundidaem liga metálica de zamak, com 59 mm de diâmetro, gravada com os dizeres honra ao mérito em baixo, espessura de 3 mm, metalizada na cor bronze, acompanha Fita.	crespar	medalhas	R$ 6,19	R$ 7.428,00
60	1.100,00	Und	Medalha redonda fundidaem liga metálica de zamak, com 59 mm de diâmetro, gravada com os dizeres honra ao mérito em baixo, espessura de 3 mm, metalizada na cor ouro, acompanha Fita.	crespar	medalhas	R$ 6,19	R$ 6.809,00
61	1.100,00	Und	Medalha redonda fundidaem liga metálica de zamak, com 59 mm de diâmetro, gravada com os dizeres honra ao mérito em baixo, espessura de 3 mm, metalizada na cor prata, acompanha Fita.	crespar	medalhas	R$ 6,19	R$ 6.809,00
64	24	Und	Par de Redes de Nylon Futebol de Campotipo México 4 mm, com proteção UV, nós cerrados, Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m.Origem: nacional.	golden	oficial	R$ 391,99	R$ 9.407,76
72	24	Und	Quebra Cabeça Mapa do Brasil,Quantidade de peças: 52, Material: Produzido Em Madeira Maciça de Reflorestamento, contendo: regiões geográficas e estados, no verso de cada estado consta sua capital, Idade recomendada: A partir de 3 anos, Dimensões aproximadas: 40 x 39 x 1cm	futura	futura	R$ 142,50	R$ 3.420,00
76	50	Par	Sapatilha para Hidroginástica Antiderrapante, Unissex, confeccionado em98% poliester e 2% elastodieno, tamanhos a serem combinados com a administração	newstillus	sapatilha	R$ 67,49	R$ 3.374,50
77	50	Und	Step rígido em EVAantiderrapante para treino funcional 60 cm	evamax	step	R$ 112,48	R$ 5.624,00
78	110	Und	Tatame Eva Colorido, Grande De 100cmx100cmx3cm, Com Encaixe Para A Junção Das Peças E Borda.	dubflex	tatame	R$ 117,97	R$ 12.976,70
79	50	Und	Touca para naçãoconfeccionada em silicone, unissex, tamanho adulto	convoy	convoy	R$ 15,00	R$ 750,00
82	60	Und	Troféu Dourado Honra Ao Mérito de aproximadamente 31 Cmde altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Medidas aproximadas do produto: - Comprimento: 8 cm (Base), - Altura: 31 cm, -	jebs	trofeus	R$ 67,50	R$ 4.050,00
83	60	Und	Troféu Dourado Honra Ao Mérito de aproximadamente 41 Cmde altura, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Medidas aproximadas do produto: - Comprimento: 8 cm (Base), - Altura: 41 cm,	jebs	trofeus	R$ 75,00	R$ 4.500,00
85	10	Und	Mesa de tênis de mesa tamanho oficialdobrável MDF 15 mm pista e campo, acompanha postes e rede oficiais. Dimensões: 274 x 152,5 x 76 cm, revestimento de MDF da melhor qualidade com espessura de 15 mm, material: madeira e metal	klopf	oficial	R$ 1.065,00	R$ 10.650,00
Total R$ 88.591,86							

Fornecedor: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.529.824/0001-80
Representante:SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA
Telefone:(45) 9882-5676
E-mail:achoucomercio@gmail.com
Endereço:R UBALDINO DO AMARAL, 927 - ALTO DA RUA XV, Curitiba - Paraná - 80045-150

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
28	8	Und	Circuito Motor Linha de Movimento, para o desenvolvimento da coordenação motora, consciência do próprio corpo, autocontrole, destreza, lateralidade, ritmo, velocidade e equilíbrio. O Conjunto deverá ser composto de 06 atividades composto por 87 peças, confeccionado em madeira e MDF colorido, contendo: - Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação, - Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira - Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1M40, 1M60, 1M80 e 2M) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira - Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação - Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças) - Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente	CARLU	1128	R$ 630,26	R$ 5.042,08
51	30	Und	Jogo de damas tradicional, contendo caixa em madeira MDF (26 cm x 26 cm) contendo24 peças plásticas (12 brancas e 12 pretas), dimensões da embalagem: 26,0 x 16,0 x 5,0 cm	CARLU	1167	R$ 30,00	R$ 900,00
84	8	Und	Túnel Infantil Sanfonadode 4 metros, confeccionado em tecido resistente, colorido. Dimensões: 4m de comprimento e 50cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico.	CARLU	1901	R$ 298,99	R$ 2.391,92
Total R$ 8.334,00							

Fornecedor: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 14.323.297/0001-30
Representante: Antônio Carlos da SILVA
Telefone:(38) 3721-6983
E-mail:moveis.orthovida@gmail.com
Endereço:R BARAO DO RIO BRANCO, 380 - CENTRO, Curvelo - Minas Gerais - 35790-168

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$

29	150	Und	Colchonete compacto, espessura 30 mm e densidade 22, revestido em bagum, dimensões (CxL): 90x40 cm, origem nacional.	Orthovida	Colchonete D20	R$ 33,97	R$ 5.095,50
Total R$ 5.095,50							

Fornecedor: BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.716.848/0001-00
Representante:JOAO MACHOTA
Telefone:(69) 3221-0593
E-mail:empresaconexao03@gmail.com
Endereço:RUA URSA MAIOR , 4161 - BAIRRO ROTA DO SOL, Ariquemes - Rondônia - 76874-012

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
38	12	Und	Corda de seda, com 15 mmde espessura em tamanho 25m, trançada.	Wellkids	Corda	R$ 29,99	R$ 359,88
Total R$ 359,88							

Fornecedor: G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
Representante: Gilvandro Oliveira da Silva
Telefone:(69) 3180-0099
E-mail:gilvandro.am@gmail.com
Endereço: Rua: Pinheiro Machado, 1552 - Incra, Cacoal - Rondônia - 76965-880

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
46	20	Und	Fita de Suspensãotipo TRX	Fronture fitness	Trx funcional yog	R$ 89,38	R$ 1.787,60
Total R$ 1.787,60							

Fornecedor: RAMSIG LTDA
CNPJ: 54.198.647/0001-07
Representante:LUSMAR CEZAR COELHO GUEDES
Telefone:(11) 4039-5292
E-mail:licitacaoramsig@gmail.com
Endereço:ALAMEDA MAGGIORE, 158 - RESIDENCIAL DOS LAGOS, Itupeva - São Paulo - 13296-189

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
49	20	Und	Fita para fixação de antena de vôlei, confeccionada em algodão e costuras em poliamida. Possui 1,0 metro de comprimento e 5,0 cm de largura, com velcros para melhor fixação da antena à rede e de fácil manuseio.	outra marca	outra marca	R$ 37,49	R$ 749,80
58	20	Und	Kit de fita de marcação quadra de vôlei de areia, em 100% Polietileno, composto por 6 rolos de 8m de comprimento e 50mm de largura, pontas com ilhóis metálico galvanizado e 6 fixadores tipo sepec galvanizado.	outra marca	outra marca	R$ 64,67	R$ 1.293,40
63	32	Und	Par de redes de futsalem nylon malha trançada de 12x12 cm, Fio 4 mm, nós cerrados, com proteção UV , dimensões: (LXAXP): 3,20x2,10x1 m, origem: nacional	outra marca	outra marca	R$ 149,98	R$ 4.799,36
Total R$ 6.842,56							

Fornecedor: RISSE & TRINDADE LTDA
CNPJ: 08.267.557/0001-03
Representante:IRMA COELHO RISSE
Telefone:(69) 3421-8261
E-mail:risseetrindade@gmail.com
Endereço:AV MARECHAL RONDON, 2149 - DOIS DE ABRIL, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-827

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
56	25	Und	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo da vida, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões.	Estrela	padrão	R$ 135,00	R$ 3.375,00
Total R$ 3.375,00							

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é esse registrado no certame e estabelecido nessa Cláusula II deste instrumento.
Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES.

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal n° 2660/2023 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP

CLÁUSULA V – DAS **OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

São aquelas descritas no Item 09 da Minuta do Contrato; e
São todas aquelas descritas no item 16 do termo de referência.

CLÁUSULA V – DAS **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São aquelas descritas no Item 08 da Minuta do Contrato; e
São todas aquelas descritas no item 17 do termo de referência.

CLÁUSULA VI – DO CADASTRO RESERVA

Relação de fornecedores que aceitaram compor o cadastro reserva:
(Conforme anexo – Relatório disponível no portal LICITANET)

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**
A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega decorrente dela estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
Se o serviço prestado não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua reparação na forma definida no edital.
A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo e o local de entrega do objeto encontram-se definidos de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VII** do edital de **Pregão Eletrônico**.
LOCAL DE ENTREGA: Conforme item 02 do edital.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme item 02 do edital.

CLÁUSULA IX – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização da SEMAP.
A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no Decreto Municipal n° 2660/2023.
Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**. itapuaro@gmail.com

CLÁUSULA X – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da
Prefeitura Municipal, após autorização expressa do órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.
A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no § 2º ao § 8 º do Art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
As contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA XI – DO REMANEJAMENTO DOS ITENS REGISTRADOS

Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA XII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

É possível alterar a ata de registro de preços, em negociação entre órgão gestor e
fornecedor, a ata poderá ser aditada, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, e
poderá, ainda, sofrer apostilamento.
A alteração na ata de registro de preços é independente da alteração dos contratos.
Se o órgão participante já houver formalizado um contrato com o fornecedor ou prestador de serviços à época em que foi realizada a alteração na ata de registro de preços, a relação entre as duas partes não sofrerá influência das alterações realizadas na ata.
Se for realizada uma alteração em qualquer contrato celebrado entre o fornecedor e um
dos órgãos participantes do registro de preços, a ata não sofrerá nenhuma influência, a não ser que o órgão gestor considere prudente realizá-la.
Para que haja maior flexibilidade nas compras por registro de preços, poderá utilizar
empenho em substituição ao contrato para entregas imediatas.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pelo licitante vencedor quando:
Ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurará o
contraditório e a ampla defesa, formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas descritas no item 25 do Edital; e
Aquelas descritas no item 11 da Minuta de Contrato;
A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da prefeitura de Itapuã do Oeste.

No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XV – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do presente instrumento fica a cargo da secretaria participante conforme itens 4.2 desse instrumento.

O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro;

O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata, devendo informar à secretaria demandante qualquer acontecimento anormal.

Comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Demandante, conforme itens 4.2 desse instrumento.

CLÁUSULA XVI – DO PAGAMENTO

Na contratação decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no item 02 do edital.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo Administrativo.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e pela publicação da ata em diário oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº. 14.133/2021, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA XVII – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA
Secretário – SEMAP
Portaria Nº 189/GAB-PMIO/2024

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Empresas Vencedoras Do Certame:

Top Esporte Comercio De Artigos Esportivos LTDA
Representante:
ANDRE LUCIANO ALVES FARINON

Vertentes Materiais Esportivos LTDA
Representante:
RICARDO TADEU DA SILVA

Papelaria Teixeira LTDA
Representante:
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

Brumo Esportes LTDA
Representante:
BRUNNA MONIQUE GUIDI

Bruna Alves De Souza
Representante:
BRUNA ALVES DE SOUZA

Achou Distribuicao E Comercio LTDA
Representante:
SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA

Orthovida Industria E Negocios Digitais LTDA
Representante:
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Brasil Medsul Comercio Importação Exportação LTDA
Representante:
JOAO MACHOTA

G.O.S Soluções Inteligentes LTDA
Representante:
GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA

Ramsig LTDA
Representante:
LUSMAR CEZAR COELHO GUEDES

Risse & Trindade LTDA
Representante:
IRMA COELHO RISSE

RELAÇÃO DE FORNECEDORES – CADASTRO RESERVA

Fornecedor : I M PEREIRA					
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**
2	50	Und	Apito esportivo,em polietileno, profissional, com dedal. Marca de referência Fox 40 Classic, ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	FOX	COM DEDAL
9	50	Und	Bola de basquetebol feminina,matrizada, confeccionada em microfibra de PU ou couro oficial, peso 510-565g, tamanho de 72-74 cm, modelo Pró 6.4.	MAGUSSY	BASQUETE PRO 6
10	50	Und	Bola de basquetebol masculina,matrizada, confeccionada em microfibra de PU ou couro, peso 600-650g, tamanho de 75-78 cm, modelo Pró 7.4.	MAGUSSY	MATRIX 7
13	40	Und	Bola de futebol de areia,confeccionada com PU ultra, 100% termotec com 8 gomos, diâmetro de 61 a 69 cm, peso de 420 a 450 gramas, com 0% de absorção de água.	MAGUSSY	BEACH SOCCER TWISTER
14	60	Und	Bola de Futebol de CampooficialPro, Sistema Termo TEC, com 12 gomos, confeccionada com PU (PU ultra 100%).	MAGUSSY	CAMPO TWISTER 4 - PU
15	40	Und	Bola de futsal infantil, confeccionada em microfibrade PU, com revestimento em EVA ecomposto elástico, costurada ,com el e l, tecnologia Termotec, desenvolvida especificamente para crianças entre 9 a 10 anos peso do produto :250-280G, Circunferência: 49-52CM.	MAGUSSY	FUTSAL 50 TWISTER - PU SUB-9
16	50	Und	Bola de Futsal,com 8 gomos, confeccionada em microfibra de PU, com revestimento em EVA e composto elástico, costurada, tecnologia Termotec.	MAGUSSY	FUTSAL PRO - PU SUPER
17	50	Und	Bola de handebol feminino, tipo oficial H2L, diâmetro 54-56 cm, peso 325-400g, com 32 gomos.	PENALTY	SUÉCIA H2L
18	50	Und	Bola de handebol masculino, tipo oficial H3L, diâmetro 58-60 cm, peso 425-475g, com 32 gomos.	PENALTY	SUÉCIA H3L
19	750	Und	Bola de Tênis de Mesa, tipo oficial, em acetato de celuloide, com diâmetro de 40 mm.	PANGUE	40MM
20	80	Und	Bola de Vinil tipo Dente de Leite, com 20 cm de diâmetro, peso aproximado 60 gramas, nas cores branca e preta.	PANGUE	20CM
21	60	Und	Bola de Vôlei de Praia, tipo oficial, com 12 gomos, confeccionada com microfibra, com absorção de 0% de água. Circunferência: 65 67 cm. Peso: 260 280 g.	PENALTY	PRO
22	25	Und	Bola de Volei Infantil, Unissex, possuindo superfície laminada em EVA anti-alérgico, tamanho 5, circunferência: 64,5 66,5, peso: 160-180g.	MAGUSSY	FUNPLAY - EVA
23	60	Und	Bola de Voleibol, tipo oficial, diâmetro 65-67cm, peso 260-280g, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em microfibra de PU.	MAGUSSY	VOLEI ELITE -

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:3D7EC9A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.553/PMMA/2024.

LEI Nº 2.553/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de **R$100.000,00(Cem mil reais),** recurso oriundo de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Cássio Góes, para aquisição de Cestas Básicas, conforme convênio n. 333/2024/PGE – SEAS, depositado na conta para atender o interesse público, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	1	529	3.3.90.32.00.00	17010000	R$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Projeto	Aquisição de Cestas Básicas Convênio n. 333/2024/PGE-SEAS	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	Transferência de convênio Estado outras exercício corrente	100.000,00
							Total	100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.2.4.0.1.01.00.00.00.00.00–Transferências de Convênio do Estado – não vinculado à Educação e Saúde; Fonte: 16010000– Transferências de Convênio Estado – Outros Exercício Corrente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:84541CA3

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.554/PMMA/2024.

LEI Nº 2.554/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$300.000,00 (Trezentos mil reais),** oriundos de transferência especial, do senador Acir Gurgacz, conforme a portaria interministerial ME/SEGOV N. 6.411, DE 15/06/2021 e Plano de Ação 09032023-034788, do Ministério da Economia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	451	0007	1	530	4.4.90.51.00.00	27060100	R$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Infraestrutura urbana	Gestão da Política de Transporte de Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de tubos PEAD – Portaria interministerial ME/SEGOV N. 6.411 de 15/06/2021 e Plano de ação 09032023-034788	Obras e Instalações	Transferências especial da União – Emenda Individual - Exercícios anteriores	300.000,00
							Total	300.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:60EF7D93

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.555/PMMA/2024

LEI Nº 2.555/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$15.823,83(Quinze mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, Aquisição de Tendas Convênio nº. 320/PGE/2023, conforme processo SEI n.0025.004422/2023-71, com objetivo de prestar conta do referido convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0013	1	531	3.3.30.93.00.00	27010000	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Gestão administrativa da SEMAGRI	Projeto	Devolução do convênio n. 320/PGE/2023- Tendas para Feira Livre conforme processo SEIn. 0025.004422/2023-71	Indenização e restituição	Transferências de convênio- Estado - outros- exercícios anteriores	15.823,83
							Total	15.823,83

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:DA811FD5

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.556/PMMA/2024

LEI Nº 2.556/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 39.982,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, afim de custear despesa com aquisição de ar condicionado, para instalação no Prédio Legislativo, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**4.4.90.52.00.00**	**150000.00**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e conservação dos bens imóveis	Equipamentos e materiais permanentes	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	**39.982,00**	1
							Total	**39.982,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.30.00.00**	**150000.00**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos	Material de consumo	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	18.250,00	1
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**4.4.90.52.00.00**	**150000.00**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos	Equipamentos e materiais permanentes	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	10.400,00	1
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**4.4.90.52.00.00**	**150000.00**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de informática	Equipamentos e materiais permanentes	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	3.700,00	1
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**238**	**3.3.90.39.00.00**	**150000.00**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção de eventos oficiais do poder legislativo	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	4.732,00	1
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.30.00.00**	**150000.00**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e conservação dos bens imóveis da câmara municipal	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	3.300,00	1
							Total	**39.982,00**	

Art.3 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:53593E42

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.557/PMMA/2024

LEI Nº 2.557/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$8.000,00 (Oito mil e reais),** para cobrir despesas com aquisição de combustível, dando continuidade aos serviços Administrativos do Poder Legislativo de Ministro Andreazza, consoante dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de transporte da Câmara Municipal	Materiais de consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	**8.000,00**	1
							Total	**8.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de transporte da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	**8.000,00**	**1**
							Total	**8.000,00**	

Art.3 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:F1DF35A2

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.558/PMMA/2024

LEI Nº 2.558/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, repasse Fundo a Fundo Nacional, conforme portaria GM/MS n. 3.594 de 18/04/2024, Resolução n. 13/CMS/PMMA/2024, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 17/06/2024, para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção das Atividades das ações de Saúde – Atenção Básica, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	532	3.3.90.14.00.00	16000010	R$
PMMA/ FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Bloco de Atenção Primária	Projeto	Incremento Temporário Piso da Atenção Básica conf. Portaria 3.594/2024	Diárias – Pessoal Civil	SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Exercício Corrente	50.000,00

02/015	10	301	0049	1	532	3.3.90.30.00.00.	16000010	R$
PMMA/FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária	Projeto	Incremento Temporário Piso da Atenção Básica conf. Portaria 3.594/2024	Material de Consumo	SUS Federal – Custeio - Atenção Básica – Exercício Corrente	50.000,00
							TOTAL	100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. SUS Custeio – Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde; Fonte: 16000010 – SUS Federal – Custeio – Atenção Básica - Transferência Especial da União - Exercício Corrente.
Art.3 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:D500C1B5

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.559/PMMA/2024.

LEI Nº 2.559/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ACRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Criação de Elemento de Despesa e a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 81.308,00 (oitenta e um mil, trezentos e oito reais)**, para o Salário Educação, de acordo com os extratos do FNDE, em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, dando continuidade no atendimento do interesse público, conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub- Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Valor**	**Fonte**
02/006	**12**	**368**	**0062**	**2**	**059**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**15500000**
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Básica	Suporte Complementar à Educação FNDE	Atividade	Manutenção do Programa Salário Educação	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81.308,00	FNDE – Transferência do Salário Educação – Exercício Corrente
Total							**81.308,00**	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:C88C899C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.560/PMMA/2024.

LEI Nº 2.560/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais),** para a aquisição de 163 mil mudas de café clonal, por meio do Convênio n.

388/2024/PGE-SEAGRI, de acordo com a cópia do Referido Convênio, em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

SUPLEMENTAR								
Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	601	0034	1	534	3.3.90.32.00.00	75000000	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Porteira Adentro	Projeto	Aquisição de 1 63 mil mudas de café clonal, conforme convênio n. 388/2024/PGE - SEAGRI	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos não vinculados de impostos – contrapartida – Exercícios Anteriores	2.650,00
Total								2.650,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:E1301695

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.561/PMMA/2024.

LEI Nº 2.561/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Criação de Elemento de Despesa e a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 939.000,00(novecentos e trinta e nove mil reais** para o FUNDEB de acordo com os extratos do FNDE em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, dando continuidade no atendimento do interesse público, conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006 PMMA/ SEMED	**12** Educação	**361** Ensino Fundamental	**0016** Qualidade do Ensino Fundamental FUNDEB	**2** Atividade	**061** Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FUNDEB 70%	**3.1.90.94.00.00** Indenizações e Restituições Trabalhistas	**R$** 939.000,00	**15400100** FUNDEB – Impostos – 70% MDE – Exercício Corrente.
						Total	**939.000,00**	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município -
OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:A94744BA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.562/PMMA/2024.

LEI Nº 2.562/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$144.837,88 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos),** para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de um veículo tipo Van, conforme a portaria 4.471/2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde - SEMSAU, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub- Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**533**	**3.3.30.93.00.00**	**26320000**	**R$**
PMMA/FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Atenção Básica à Saúde	Projeto	Devolução de Recursos da Portaria 4.471/2021	Indenização e Restituição	Transferência de Convênios -Estado – Saúde – Exercícios anteriores.	144.837,88
Total								144.837,88

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município -OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:1D16BBB3

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.563/PMMA/2024.

LEI Nº 2.563/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no que tange a aquisição de 163 mil mudas de café clonal, por meio do Convênio n. 388/2024/PGE-SEAGRI, de acordo com a cópia do Referido Convênio, em anexo, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	601	0034	1	534	3.3.90.32.00.00	17010000	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Porteira Adentro	Projeto	Aquisição de 163 mil mudas de café clonal, conforme convênio n. 388/2024/PGE- SEAGRI	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Transferênci a de Convênios Estado – outros – Exercício Corrente	250.000,00
TOTAL								250.000,00

Art. 2º. A contrapartida do município é de R$2.650,00, será assegurado por meio de Crédito Especial por Superavit Financeiro, para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00.00.00.00. – Transferências de Convênios do Estado – Não Vinculado a Educação e Saúde; Fonte: 17010000 – Transferência de Convênios Estado – outros – Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:47815398

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.564/PMMA/2024.

LEI Nº 2.564/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),** a fim de suprir a continuidade das atividades do Fundo Municipal de Saúde, para cobrir despesas com , Diária e casa de Apoio, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público. conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor	Sequência
02/007	10	122	0020	2	035	3.1.90.14.00.00	15000200	R$	Nº
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Diárias – Pessoal Civil	Recursos de Impostos ASPS 15% Exercício Corrente	25.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.39.00.00	15000200	R$	Nº
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	SAÚDE	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais -MAC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	50.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	15000200	R$	N
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	SAÚDE	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais -MAC	Auxilio Alimentação	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	100.000,00	1
Total								175.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/004	04	122	0006	2	001	4.6.90.71.00.00	15000000	R$	Nº
PMMA/ SEMF	SEMF	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Amortização e encargos Sociais de Financiamento da Dívida Cont. Interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos não vinculados de Impostos – Exercício Corrente	175.000,00	1
Total								**175.000,00**	

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:E77AB914

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.565/PMMA/2024.

LEI Nº 2.565/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de de **R$ 300,000,00 (Trezentos mil reais),** a fim de suprir a continuidade das atividades do Fundo Municipal de Saúde, para cobrir despesas com pagamento de pessoal, Rescisões Trabalhistas, Indenizações, Restituições e Auxilio Alimentação, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público. Conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor	Sequência
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	15000200	R$	Nº
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	Administração Atendimento aos Geral	Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais Pessoal civil -MAC	Vencimento e Vantagens fixas	Recursos de – Impostos ASPS 15% Exercício Corrente	150.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	15000200	R$	Nº
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	SAÚDE	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais trabalhistas -MAC	Indenizações e Restituições	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	60.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	15000200	R$	N
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	SAÚDE	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais -MAC	Auxilio Alimentação	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	77.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.93.00.00	15000200	R$	N
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	SAÚDE	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais -MAC	Indenizações e Restituições	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	13.000,00	1
Total								300.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00.00	1500200	R$	Nº
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativo s do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais -MAC	Obrigações Patronais	Recursos de Impostos ASPS 15% Exercício Corrente	300.000,00	1
Total								**300.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:07AFA33D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.426/PMMA/2024. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.426/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos temos da Lei n. 2.553/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R$100.000,00(Cem mil reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Cássio Góes, para aquisição de Cestas Básicas, conforme convênio n. 333/2024/PGE – SEAS, depositado na conta para atender o interesse público, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**
02/008	**08**	**122**	**0027**	**1**	**529**	**3.3.90.32.00.00**	**17010000**	**R$**
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Projeto	Aquisição de Cestas Básicas Convênio n. 333/2024/PGE-SEAS	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	Transferência de convênio Estado outras exercício corrente	100.000,00
							Total	**100.000,00**

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.2.4.0.1.01.00.00.00.00.00–Transferências de Convênio do Estado – não vinculado à Educação e Saúde; Fonte: 16010000– Transferências de Convênio Estado – Outros Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:42A20083

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.427/PMMA/2024. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.427/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.554/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), oriundos de transferência especial, do senador Acir Gurgacz, conforme a portaria interministerial ME/SEGOV N. 6.411, DE 15/06/2021 e Plano de Ação 09032023-034788, do Ministério da Economia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	**15**	**451**	**0007**	**1**	**530**	**4.4.90.51.00.00**	**27060100**	**R$**
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Infraestrutura urbana	Gestão da Política de Transporte de Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de tubos PEAD – Portaria interministerial ME/SEGOV N. 6.411 de 15/06/2021 e Plano de ação 09032023-034788	Obras e Instalações	Transferências especial da União – Emenda Individual - Exercícios anteriores	300.000,00
							Total	**300.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:81FF99CB

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.428/PMMA/2024. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.428/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.555/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$15.823,83(Quinze mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos),** para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, Aquisição de Tendas Convênio nº. 320/PGE/2023, conforme processo SEI n.0025.004422/2023-71, com objetivo de prestar conta do referido convênio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0013**	**1**	**531**	**3.3.30.93.00.00**	**27010000**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Gestão administrativa da SEMAGRI	Projeto	Devolução do convênio n. 320/PGE/2023- Tendas para Feira Livre conforme processo SEIn. 0025.004422/2023-71	Indenização e restituição	Transferências de convênio- Estado - outros- exercícios anteriores	15.823,83
							Total	**15.823,83**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:52BB5FE0

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.429/PMMA/2024. "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.429/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.556/PMMA/2024, autorizado a proceder criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 39.982,00 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, afim de custear despesa com aquisição de ar condicionado, para instalação no Prédio Legislativo, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub-Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**	**Sequencia**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**4.4.90.52.00.00**	**150000.00**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e conservação dos bens imóveis	Equipamentos e materiais permanentes	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	39.982,00	1
							Total	**39.982,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub- Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Fonte**	**Valor**	**Sequencia**
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.30.00.00**	**150000.00**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos	Material de consumo	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	18.250,00	1
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**4.4.90.52.00.00**	**150000.00**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos	Equipamentos e materiais permanentes	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	10.400,00	1
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**002**	**4.4.90.52.00.00**	**150000.00**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de informática	Equipamentos e materiais permanentes	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	3.700,00	1

01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**238**	**3.3.90.39.00.00**	**150000.00**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção de eventos oficiais do poder legislativo	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	4.732,00	1
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**003**	**3.3.90.30.00.00**	**150000.00**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção e conservação dos bens imóveis da câmara municipal	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Recursos não vinculado de imposto Exercícios corrente.	3.300,00	1
							Total	**39.982,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:7CFF3D44

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.430/PMMA/2024. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.430/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.557/PMMA/2024, autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$8.000,00 (Oito mil e reais),** para cobrir despesas com aquisição de combustível, dando continuidade aos serviços Administrativos do Poder Legislativo de Ministro Andreazza, consoante dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.30.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de transporte da Câmara Municipal	Materiais de consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	**8.000,00**	1
							Total	**8.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**006**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**N.**
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços de transporte da Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	**8.000,00**	**1**
							Total	**8.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:89F7DE21

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.431/PMMA/2024. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.431/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.558/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, repasse Fundo a Fundo Nacional, conforme portaria GM/MS n. 3.594 de 18/04/2024, Resolução n. 13/CMS/PMMA/2024, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde em 17/06/2024, para atender as ações e serviços de saúde com a manutenção das Atividades das ações de Saúde – Atenção Básica, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	532	3.3.90.14.00.00	16000010	R$
PMMA/ FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Bloco de Atenção Primária	Projeto	Incremento Temporário Piso da Atenção Básica conf. Portaria 3.594/2024	Diárias – Pessoal Civil	SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Exercício Corrente	50.000,00
02/015	10	301	0049	1	532	3.3.90.30.00.00.	16000010	R$
PMMA/FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Bloco da Atenção Primária	Projeto	Incremento Temporário Piso da Atenção Básica conf. Portaria 3.594/2024	Material de Consumo	SUS Federal – Custeio - Atenção Básica – Exercício Corrente	50.000,00
							TOTAL	100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00. SUS Custeio – Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Básica em Saúde; Fonte: 16000010 – SUS Federal – Custeio – Atenção Básica - Transferência Especial da União - Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:BD704BD8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.432/PMMA/2024.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.432/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ACRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.559/PMMA/2024, autorizado a proceder a Criação de Elemento de Despesa e a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 81.308,00 (oitenta e um mil, trezentos e oito reais)**, para o Salário

Educação, de acordo com os extratos do FNDE, em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, dando continuidade no atendimento do interesse público, conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	**Função**	**Sub- Função**	**Programa**	**Projeto/ Atividade**	**Ação do Programa**	**Elemento de Despesas**	**Valor**	**Fonte**
02/006	**12**	**368**	**0062**	**2**	**059**	**3.3.90.39.00.00**	**R$**	**15500000**
PMMA/ SEMED	Educação	Educação Básica	Suporte Complementar à Educação FNDE	Atividade	Manutenção do Programa Salário Educação	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	81.308,00	FNDE – Transferência do Salário Educação – Exercício Corrente
						Total	**81.308,00**	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:D4C1C5B3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.433/PMMA/2024.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.433/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.560/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais),** para a aquisição de 163 mil mudas de café clonal, por meio do Convênio n. 388/2024/PGE-SEAGRI, de acordo com a cópia do Referido Convênio, em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

SUPLEMENTAR

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010 PMMA/ SEMAGRI	20 Agricultura	601 Promoção da Produção Vegetal	0034 Porteira Adentro	1 Projeto	534 Aquisição de 163 mil mudas de café clonal, conforme convênio n. 388/2024/PGE -SEAGRI	3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	75000000 Recursos não vinculados de impostos – contrapartida – Exercícios Anteriores	R$ 2.650,00
							Total	**2.650,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município –
OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:5FB567DF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.434/PMMA/2024.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.434/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.561/PMMA/2024, autorizado a proceder a Criação de Elemento de Despesa e a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 939.000,00(novecentos e trinta e nove mil reais** para o FUNDEB de acordo com os extratos do FNDE em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, dando continuidade no atendimento do interesse público, conforme dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006 PMMA/ SEMED	**12** Educação	**361** Ensino Fundamental	**0016** Qualidade do Ensino Fundamental FUNDEB	**2** Atividade	**061** Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FUNDEB 70%	**3.1.90.94.00.00** Indenizações e Restituições Trabalhistas	**R$** 939.000,00	**15400100** FUNDEB – Impostos – 70% MDE – Exercício Corrente.
						Total	**939.000,00**	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município -
OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:03114480

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.435/PMMA/2024.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº. 6.435/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
DE C R ET A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.562/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$144.837,88 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos),** para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo do Estado, referente a aquisição de um veículo tipo Van, conforme a portaria 4.471/2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde - SEMSAU, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	**10**	**301**	**0049**	**1**	**533**	**3.3.30.93.00.00**	**26320000**	**R$**
PMMA/FMS	SAÚDE	Atenção Básica	Atenção Básica à Saúde	Projeto	Devolução de Recursos da Portaria 4.471/2021	Indenização e Restituição	Transferência de Convênios -Estado – Saúde – Exercícios anteriores.	144.837,88
Total								**144.837,88**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:0BEE9896

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.436/PMMA/2024.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.436/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.563/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor **R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no que tange a aquisição de 163 mil mudas de café clonal, por meio do Convênio n. 388/2024/PGE-SEAGRI, de acordo com a cópia do Referido Convênio, em anexo, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	601	0034	1	534	3.3.90.32.00.00	17010000	R$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Porteira Adentro	Projeto	Aquisição de 163 mil mudas de café clonal, conforme convênio n. 388/2024/PGE- SEAGRI	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Transferênci a de Convênios Estado – outros – Exercício Corrente	250.000,00
TOTAL								**250.000,00**

Art. 2º. A contrapartida do município é de R$2.650,00, será assegurado por meio de Crédito Especial por Superavit Financeiro, para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00.00.00.00. – Transferências de Convênios do Estado – Não Vinculado a Educação e Saúde; Fonte: 17010000 – Transferência de Convênios Estado – outros – Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:B64AB5D6

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.437/PMMA/2024.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
DECRETO Nº. 6.437/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.564/PMMA/2024, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),** a fim de suprir a continuidade das atividades do Fundo Municipal de Saúde, para cobrir despesas com , Diária e casa de Apoio, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público. conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor	Sequência
02/007	10	122	0020	2	035	3.1.90.14.00.00	15000200	R$	Nº
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Diárias – Pessoal Civil	Recursos de Impostos ASPS 15% Exercício Corrente	25.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.39.00.00	15000200	R$	Nº
PMMA/	SAÚDE	SAÚDE	Atendimento aos Serviços	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos	Outros Serviços de	Recursos de impostos –	50.000,00	1

SEMSAU			Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		Sociais -MAC	Terceiros – Pessoa Jurídica	MDE 25% - exercício corrente		
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	15000200	R$	N
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	SAÚDE	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais -MAC	Auxilio Alimentação	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	100.000,00	1
Total								**175.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/004	**04**	**122**	**0006**	**2**	**001**	**4.6.90.71.00.00**	**15000000**	**R$**	**Nº**
PMMA/ SEMF	SEMF	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Amortização e encargos Sociais de Financiamento da Dívida Cont. Interna	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos não vinculados de Impostos – Exercício Corrente	175.000,00	1
Total								**175.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:21F6186C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.438/PMMA/2024.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.438/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.565/PMMA/2024, autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 300,000,00 (Trezentos mil reais),** a fim de suprir a continuidade das atividades do Fundo Municipal de Saúde, para cobrir despesas com pagamento de pessoal, Rescisões Trabalhistas, Indenizações, Restituições e Auxilio Alimentação, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público. conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor	Sequência
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	15000200	R$	Nº
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - MAC	Vencimento e Vantagens fixas – Pessoal civil	Recursos de Impostos ASPS 15% Exercício Corrente	150.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	15000200	R$	Nº
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	SAÚDE	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - MAC	Indenizações e Restituições trabalhistas	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	60.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	15000200	R$	N
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	SAÚDE	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de saude	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - MAC	Auxilio Alimentação	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	77.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.93.00.00	15000200	R$	N
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	SAÚDE	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - MAC	Indenizações e Restituições	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	13.000,00	1
							Total	**300.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	**Valor**	**Sequência**

02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.13.00.00	1500200	**R$**	**Nº**
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - MAC	Obrigações Patronais	Recursos de Impostos ASPS 15% Exercício Corrente	**300.000,00**	**1**
							Total	**300.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:51D3C5B1

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 037/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 018/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/SEMSAU/2024

EXTRATO DA ATA Nº 037/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 018/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/SEMSAU/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 018/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.732.355/0001-61, com sede na Rua: Rosangela de Andrade Martins, nº 76, Bairro: Araca, na cidade de Ji-Paraná, CEP: 76.906-446, por seu representante legal, ao final assinado com o valor total de R$ 299.654,30 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	4	54329	Marmitex deve conter carboidratos (arroz, feijão ou um tipo de massa), dois tipos de carne (cozida e assada), legumes (pelo menos um tipo, salada fria) e verduras refogadas.	Fabricação própria	UND	10.970	R$ 20,70	R$ 227.079,00
1	5	48981	Refeição Self Service com arroz, feijão e comida variável: carne, peixe, frango, salada fria, legumes, macarrão, mandioca, farofa, polenta, purê, panqueca, batata frita, banana frita.	Fabricação própria	UND	770	R$ 43,99	R$ 33.872,30
1	6	48983	Cento de salgados variados (bolinha de queijo, coxinha de carne, coxinha de frango, kibe, pastel de carne, pastel de frango).	Fabricação própria	CENTO	570	R$ 67,90	R$ 38.703,00
							Total:	R$ 299.654,30

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:1D198BD1

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 038/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 018/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/SEMSAU/2024

EXTRATO DA ATA Nº 038/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 018/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/SEMSAU/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 018/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: PANERARI E FERREIRA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.477.901/0001-90, com sede na Avenida Pau Brasil, nº 4986, Centro, CEP 76.919-000, por seu representante legal, ao final assinado com o valor total de R$ 58.770,15 (cinquenta e oito mil, setecentos e setenta reais e quinze centavos), com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	54327	Água mineral sem gás- envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, acondicionamento de 20	Lind'	UND	2.250,0000	R$ 11,50	R$ 25.875,00

			litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral.	água				
1	2	54328	Água mineral sem gás- envasada em garrafão policarbonato, liso, transparente, acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral.	Lind' Água	UND	496,0000	R$ 42,00	R$ 20.832,00
1	3	54331	Água mineral; natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; suas condições deverão estar	Lind' Água	PACOTE	1.000,0000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
1	7	48984	Refrigerante, sabores variados, original – 02 litros.	coca cola	FR	1.015,0000	R$ 10,21	R$ 10.363,15
							Total:	R$ 58.770,15

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:94CE4815

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 039/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

EXTRATO DA ATA Nº 039/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 020/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: MOURÃO PNEUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.405.572/0001-00, com sede na Rua: Doutor Fiel, 207, Bairro Jotão, na cidade de Ji-Paraná/RO, CEP: 76908-289, por seu representante legal, ao final assinado com o valor total de R$ 4.909,86 (quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta e seis centavos), com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	20	55444	PNEU 215/65R16 PARA RENAULT DUSTER OROCH EXPRESS 1.6 SCE PLACA RSU-2I77, RENAULT DUSTER OROCH EXPRESS 1.6 SCE PLACA RSU-2I37.	ITARO	UND	8,0000	459,99	3.679,92
1	23	54477	PNEU 80/100 R14 LISO TRASEIRO (MOCICLETA BIZ)	KOOGAR	UND	3,0000	147,99	443,97
1	24	54478	PNEU 2.50/ R17 LISO DIANTEIRO (MOCICLETA BIZ)	KOOGAR	UND	3,0000	261,99	785,97
							Total:	4.909,86

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:B6048C2B

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 040/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

EXTRATO DA ATA Nº 040/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 020/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: L. A. DE PICOLI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.114.868/0001-71, com sede na Av. Capitão Castro, 4646, Bairro Centro (S-01), na cidade de Vilhena/RO – CEP: 76980-010, por seu representante legal, ao final assinado com o valor total de R$ 22.949,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais), com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	21	54475	PNEU 110/90 19 R 34 LISO DIANTEIRO (MOCICLETA BROS)	Rinaldi	UND	3,0000	415,00	1.245,00
1	25	54479	PNEU 90/80 R14 TRASEIRO - USO SEM CAMARA - (PARA NEO 2022)	Rinaldi	UND	26,0000	352,00	9.152,00
1	26	54800	PNEU 80/80 R14 DIANTEIRO - USO SEM CAMARA - (PARA NEO 2022)	Kenda	UND	24,0000	523,00	12.552,00
							Total:	22.949,00

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4450E1A0

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 041/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

EXTRATO DA ATA Nº 041/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 020/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.017.325/0001-51, com sede na Av: Marechal Floriano Peixoto, 7779, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81650-000, por seu representante legal, ao final assinado com o valor total de R$ 17.616,00 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais) com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	12	54469	PNEU 215/75 R 17 - 12 LONAS (MICRO ONIBUS) - TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL	GALLANT	UND	24,0000	734,00	17.616,00
							Total:	17.616,00

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:F5433141

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 042/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

EXTRATO DA ATA Nº 042/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 020/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: JN PNEUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.472.217/0001-70, com sede na Av: 7 de Setembro, 553, Bairro Centro, na cidade de Rio Fortuna - SC – CEP: 88760-000, por seu representante legal, ao final assinado com o valor total de R$ 43.264,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais), com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	9	54465	PNEU 265/65 R17 (PARA CAMINHONETE HILUX) - TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL	MASSIMO STELLA S1	UND	64,0000	676,00	43.264,00
							Total:	43.264,00

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:3412053E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 043/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

EXTRATO DA ATA Nº 043/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 020/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.116.889/0001-42, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4459, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Piraquara/PR – CEP: 83302-000, por seu representante legal, ao final assinado com o valor total de R$ de 36.760,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais), com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	13	54798	PNEU 225/65 R16 G32 CARGO - Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência (PARA VAN RENAULT MINIBUS E AMBULÂNCIA) und.	compasal	UND	40,0000	629,00	25.160,00
1	16	54473	PNEU 225/65 R17 (PARA FIAT TORO) - TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL	Alfamotors	UND	20,0000	580,00	11.600,00
							Total:	36.760,00

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:97CCFF30

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 044/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

EXTRATO DA ATA Nº 044/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 020/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: E.O.R COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.189.098/0001-91, com sede na Rua: Goitacazes, 1649, Bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO – CEP: 76.920-000, por seu representante legal, ao final assinado com o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	17	54474	PNEU 195/65 R15 (PARA FIAT STRADA) - TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL	AUTOGREEN	UND	48,0000	350,00	16.800,00
							Total:	16.800,00

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:771B094E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 045/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

EXTRATO DA ATA Nº 045/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 020/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: GM AUTO PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.837.667/0001-84, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 2065, Bairro Setor Chacareiro, na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste/RO – CEP: 76958-000, por seu representante legal, ao final assinado com o valor total de R$ 78.528,00 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais), com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	36313	BATERIA BLINDADA 150 AMPERES	CONECTIVA	UND	38,0000	660,00	25.080,00
1	3	54459	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES - 12V	KONDOR	UND	18,0000	520,00	9.360,00
1	10	54466	PNEU 245/70 R16 (PARA MITSUBISCHI L200 TRITON) - TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL	MAZZINI TYRES	UND	24,0000	636,00	15.264,00
1	11	54468	PNEU 175/65 R 14 TRASEIRO E DIANTEIRO (ETIOS HB X) - TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL	JK TYRE	UND	24,0000	299,00	7.176,00
1	14	54471	PNEU 185/65 R15 (PARA AMBULANCIA MONTANA E TOYOTA YARIS) - TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL	TRIANGLE	UND	28,0000	329,00	9.212,00
1	15	54472	PNEU 175/70 R14 (PARA AMBULANCIA FIORINO E PALIO) - TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL	JK TYRE	UND	20,0000	330,00	6.600,00
1	18	55442	PNEU 265/60R18 PARA TOYOTA HILUX PLACA RSW0H76 ANO 2022 PRIMEIRA LINHA	TRIANGLE	UND	4,0000	759,00	3.036,00

1	19	55443	PNEU 195/55 R16 VEÍCULO FIAT CRONOS PLACA OHV-5924	SUNSET	UND	8,0000	350,00	2.800,00
							Total:	78.528,00

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:CEE8B298

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 046/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

EXTRATO DA ATA Nº 046/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 020/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.890.698/0001-07, com sede na Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 81280-390, por seu representante legal, ao final assinado com o valor total de R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais), com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	7	54463	BATERIA BLINDADA 5 AMPERES - 12V	JUPITER	UND	10,0000	114,00	1.140,00
							Total:	1.140,00

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:DF59EBD4

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 047/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

EXTRATO DA ATA Nº 047/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 020/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/SEMSAU/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 020/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: S. A & CO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 54.690.330/0001-85, com sede na Rua Pérola, 5530, Bairro Eldorado, na cidade de Porto Velho/RO – CEP: 76811-770, por seu representante legal, ao final assinado com o valor total de R$ 23.117,94 (vinte e três mil, cento e dezessete reais e noventa e quatro centavos), com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	54458	BATERIA BLINDADA 110 AMPERES - 12V	moura	UND	8,0000	699,00	5.592,00
1	4	54460	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES - 12V	zetta	UND	15,0000	468,00	7.020,00
1	5	54462	BATERIA BLINDADA 50 AMPERES - 12V	zetta	UND	6,0000	309,99	1.859,94
1	6	54461	BATERIA BLINDADA 60 AMPERES - 12V	zetta	UND	22,0000	293,00	6.446,00
1	8	54464	BATERIA BLINDADA 4 AMPERES - 12V	moura	UND	20,0000	110,00	2.200,00
							Total:	23.117,94

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:E4862134

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 049/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 025/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 749/SEMSAU/2024

EXTRATO DA ATA Nº 049/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 025/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 749/SEMSAU/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 025/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.229.567/0001-86, com sede na Av. Vinte e Um de Abril, 515, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS – CEP: 99.740-000, por seu representante legal, ao final assinado com o valor total de R$ 107.695,00 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	53860	Fralda Descartável geriátrica, tamanho média, peso de 40 a 70 kg, cintura de 80 a 125 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente. Indicado para caso	SENIOR LIFE PLUS	UND	26.000	1,39	36.140,00
1	3	53861	Fralda Descartável geriátrico tamanho grande, peso de 70 a 90 kg, cintura de 100 a 150 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel superabsorvente.	SENIOR LIFE PLUS	UND	47.000	1,39	65.330,00
1	5	55431	Fralda descartável tipo formato: anatômico. XXG, 16 a 25 kg.	LIFE KIDS	UND	7.500	0,83	6.225,00
							Total:	107.695,00

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:3BE88B6E

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 050/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 025/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 749/SEMSAU/2024

EXTRATO DA ATA Nº 050/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 025/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 749/SEMSAU/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 025/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: MEDICAL CENTER CACOAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 50.207.017/0001-92, com sede na Rua Pioneiro Clóvis Jordani, 2236, Bairro Loteamento Residencial Greenville II, na cidade de Cacoal/RO – CEP: 76.960-452, por seu representante legal, ao final assinado com o valor total de R$ 37.684,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	53859	Fralda Descartável geriátrica, tamanho pequena, peso de 20 a 40 kg, cintura de 40 a 80 cm, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, gel super. Absorvente.	MAXI CONFORT	UND	11.100	1,44	15.984,00
1	4	53863	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 16kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação.	MAXI CONFORT	UND	14.000	1,55	21.700,00
							Total:	37.684,00

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:EC294928

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 048/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 024/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/SEMSAU/2024

EXTRATO DA ATA Nº 048/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 024/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/SEMSAU/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 024/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: **AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **84.578.616/0001-34**, com sede na Av. Pau Brasil, 5926 - Centro, Ministro Andreazza/RO, CEP: 76919-000, por seu representante legal, ao final assinado com o valor total de R$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	54326	GÁS DE COZINHA 13 KG COMPOSIÇÃO MISTURA DE GASES HIDROCARBONETOS, PROPANO(C3H8) E BUTANO (C4H10).	FOGAS	UND	350	145,00	50.750,00
							Total:	50.750,00

Ministro Andreazza/RO, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:98945BED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3578/2024

de 29 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 15.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. . Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação orçamentária dentro da mesma ação no valor de ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.1.90.94 - 29	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**15.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.1.90.13 - 28	Obrigações Patronais	15.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**15.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:C3C5BBFE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA EM FAVOR DE ZENILDO ALMEIDA DA SILVA

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 30/2024

PROPONENTE:

Nome	**EDELSON DE OLIVEIRA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. INT. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**ZENILDO ALMEIDA DA SILVA**

Cargo, Função ou Emprego: **Diretor de Depart. de Planej. investimentos e benefícios**, Matricula: 1769

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	1027245	Expedida por:	SESDC/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: O mesmo se deslocará até a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 10 a 12 de setembro de 2024, aonde irá participar **do 1º Congresso rondoniense de RPPS.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**10/09/2024**	Chegada em:	**12/09/2024**		Nº: de Dias 03	

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DA DIÁRIA
Valor de Referência= R$ **38,15**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM** **04 UPMF**	Percentual Percentual	**100%** **50%**	
LOCALIDADE	**Nº DIAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**TOTAL R$**
PORTO VELHO – RO	02 Diárias com pernoite	R$305,20		R$610,40
PORTO VELHO – RO	01 Diária sem pernoite	R$152,60		R$152,60
		TOTAL R$		**R$ 763,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 29/08/2024.

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. Int. de Adm. Finanças Planejamento
Portaria Nº: 6419/2022

Publicado por:
Crislene Cavalcante de Brito
Código Identificador:8AFD307A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412-GP/2024

PORTARIA Nº 412-GP/2024 Em, 27 de agosto de 2024.

> "Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO da secretária da COMISSÃO de FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO CONTRATO Nº 036/PMNM/2022 - Processo Administrativo nº 1196-1/2021 e SUBSTITUIÇÃO de fiscal do Contrato."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
CONSIDERANDO, o Decreto nº 8.338-GP/2024 que "Dispõe sobre aexoneraçãoda SenhoraLucélia de Oliveira Lima,do Cargo em Comissão deDiretora de Departamento Imobiliário e Regularização Fundiáriada Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

R E S O L V E

Art. 1º - SUBSTITUIR Secretária da **COMISSÁO DE F|SCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO CONTRATO Nº 036/PMNM/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1196-1/2021,** visando atender as necessidades e interesses da administração da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, ficando assim composta:

Nº ORDEM	NOME	CARGO EM COMISSÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
•	*CAIO CESAR LEITE RODRIGUES*	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PRESIDENTE
•	LAURA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO	GERENTE DE PROTOCOLO	SECRETÁRIA

•	JOSE CICERO DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	MEMBRO
•	*ELEANDRO VIEIRA DE ARAUJO*	ASSESSOR TÉCNICO DE TOPOGRAFIA E OBRAS	MEMBRO

Art. 2º - SUBSTITUIR fiscal do Contrato nº 036/PMNM/2022 do Processo nº 1196-1t2021, ficando assim composta:

PROCESSO Nº	**1196-1/2021**	
Nº CONTRATO	**036/PMNM/2022**	
GESTOR DO CONTRATO	FLORISMAR RODRIGUES BARROSO	CPF Nº 349.398.732-34
FISCAIS TITULARES DO CONTRATO	CAIO CESAR LEITE RODRIGUES	CPF Nº 063.423 254-13
	JOSE CICERO DA SILVA	CPF Nº 292.607.604-53
	ELEANDRO VIEIRA DE ARAUJO	CPF Nº 008.680.012-44
	LAURA OLIVEIRA VIANA DE ARVALHO	CPF Nº 026.185.032-60
CONTRATADA	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSUTTORIA LTDA EPP	
VALOR	R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos reais)	
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e tecnologia da informação para aerolevantamento; vetorização, restituição e produção de mapas temáticos; atualização da base imobiliária cadastral. núcleos de regularização fundiária de interesse social e específico REURB-S/REURB-e. fornecimento de Sistema de Informação Geográfica - SIG personalizado ao município de Nova Mamoré e fornecimento de sistema de informação para gestão da regularização fundiária; conforme condições de planejamento, execução e controle constantes neste termo de referência técnico, para atender a Coordenadoria Municipal de Planejamento da Prefeitura dê Nova Mamoré-RO.	

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a 01 de agosto de 2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 27 de agosto de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:9F4BBE61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2024

PROCESSO Nº 214/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
CELEBRAÇÃO EM: 27/08/2024
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E ECOLIM LTDA CNPJ: 17.221.558/0001-08
OBJETO: Formação de Registro de Preços, com INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO –Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da
VALOR: R$ 30.429,44 (Trinta Mil Quatrocentos e Vinte Nove Reais e quarenta e Quatro Centavos)
DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período contados a partir da publicação da Ata.
RELAÇÃO DOS MATERIAIS- LOTE 04,05 e 12.

LOTE 04: MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	**QUANT.**	**Med.**	**Descrição**	**Valor**	**Valor Total**
01	**200**	**Und**	**Água Sanitária: Embalagem de 1 It. em material resistente e tampa de perfeita vedação; composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, e água; componente ativo na OCI e teor de cloro ativo 2% a 2,5%. MARCA: GBEL**	**R$ 4,88**	**R$ 976,00**
02	**400**	**Unid**	**Desodorizador – sanitário Pedra: Pastilha Com Suporte/Rede Protetora, Detergente Biodegradável, Sem Adição De posfato, Peso 25 Gr, Odor Agradável, Embalagem Com Identificação do Fabricante, data de fabricação e Validade, Registro/Notificação. MARCA: TRIEX**	**R$ 2,46**	**R$ 984,00**
03	**06**	**GL**	**Sabonete líquido: galão de 5 (cinco) litros, essências variadas, embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade e ter registro no ministério da saúde. MARCA: BUTTERFLY**	**R$ 65,88**	**R$ 395,28**
04	**80**	**FR**	**Álcool etílico: líquido hidratado a 70%, embalado em garrafa plástica de 01 litro com tampa e selo de segurança, com registro no Ministério da Saúde. MARCA: FACILITA**	**R$ 12,37**	**R$ 989,60**
05	**40**	**Und**	**Limpa vidro c/ álcool: embalagem resistente e de perfeita vedação contendo 500ml, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; indicado p/ limpeza de vidros, vitrines, espelhos, etc. MARCA: FACILITA**	**R$ 10,97**	**R$ 438,80**
06	**120**	**Und**	**Odorizador Aerossol: (bom ar), acondicionado em frasco de 360 a 400 ml, aerossol ambiental, ação neutralizante. Fragrâncias diversas. Prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento, ideal para neutralizar os maus odores de banheiro. MARCA: KELLDRIN**	**R$ 14,41**	**R$ 1.729,20**
07	**100**	**FR**	**Limpador Multiuso Líquido: Ação instantânea Formatos:1 litro; ideal para diversa superfícies e eficiente em diferentes tipos de sujeira. MARCA: TRIEX**	**R$ 4,98**	**R$ 498,00**
08	**20**	**PT**	**Soda Cáustica, pote: contendo 1 kg, em escamas 96/98% - Na OH possui a mais alta concentração e pureza. MARCA: INDAIA**	**R$ 30,22**	**R$ 604,40**
09	**100**	**Und**	**Limpador Perfumado Líquido, é um produto com alta performance que limpa, desinfeta e garante um perfume de efeito prolongado, embalagem resistente e de perfeita vedação contendo 1000ml. MARCA: TRIEX**	**R$ 9,97**	**R$ 997,00**
10	**150**	**Und**	**Limpador Limpeza pesada, com cloro embalagem de 500 ml, realiza limpezas profundas e remove as sujeiras mais difíceis possíveis em diversas áreas, tais como pisos, azulejos e ralos. MARCA: AZULIM**	**R$ 5,96**	**R$ 894,00**
11	**200**	**FR**	**Desinfetante líquido, com 500ml, ideal para desinfetar, limpar e perfumar qualquer ambiente. MARCA: TRIEX**	**R$ 3,53**	**R$ 706,00**
12	**60**	**Und**	**Detergente líquido, embalagem de 500ml, usado na limpeza de louças e remoção de gorduras. MARCA: UZZO**	**R$ 3,07**	**R$ 184,20**
13	**40**	**Und**	**Inseticida Spray: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante, transflutrina 0,02%, cipermetrina 0,05%, solvente, antioxidante, proporciona,**	**R$ 17,65**	**R$ 706,00**

			proteção duradora, age por até 24 (horas) com o menor teor de toxidez com relação aos organoclorados. (350 ml). MARCA: KELLDRIN		
14	**80**	**Und**	**Limpa alumínio,** para acabamento, proteção e brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem: frasco com 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. **MARCA: TRIEX**	**R$ 3,99**	**R$ 319,20**
15	**200**	**Und**	**Sabão em pó,** pacote de 500 g, para uso de limpeza. **MARCA: TRIEX**	**R$ 8,70**	**R$ 1.740,00**
16	**30**	**FD**	**Papel higiênico**, branco, neutro, Folha dupla fabricado c/ material não reciclado, textura macia e delicada (fd. c/ 16 pct c/ 04 und cada. De 60m X 10cm). **MARCA: TOM**	**R$ 111.63**	**R$ 3.348,90**
17	**15**	**Und**	**Luva Reforçada**, confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Tamanho P. **MARCA: VOLK**	**R$ 14,42**	**R$ 216,30**
18	**06**	**Und**	**Luva Reforçada VOLK** confeccionada em látex natural, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na palma e face palmar dos dedos. Tamanho G. **MARCA: VOLK**	**R$ 14,19**	**R$ 85,14**
19	**60**	**Und**	**Esponja Dupla Face**, Indicada para limpeza geral de superfícies laváveis. Pode ser usada em azulejos, pisos em geral, peças sanitárias. Em cozinha pode ser utilizada em limpezas de superfícies e utensílios em geral. **MARCA: BETTANIN**,	**R$ 1,21**	**R$ 72,60**
20	**05**	**Und**	**Pulverizador Manual**, 500 ml 14 x 8 x 27 cm. ideal para higienização dos objetos permite o controle da dosagem na aplicação de produtos. **MARCA: NOBRE**	**R$ 13,97**	**R$ 69,85**
21	**30**	**Pct**	**Esponja De Aço,** pacote contém 08 unidades 60g, que dá brilho e remove sujeiras mais difíceis. **MARCA: BOMBRIL**	**R$ 4,36**	**R$ 130,80**
22	**300**	**Und**	**Papel toalha interfolhado,** branco, duas dobras, 100% celulose virgem, não reciclado, de 1ª qualidade, medida mínima 20 x 21 cm, devidamente identificados com a descrição resumida do material, com registro FSC – forma ecologicamente adequada no manejo florestal. Pacote com 1000 folhas 20x21cm, sem cheiro, com alto poder de absorção e resistência, não desmancha na mão. **MARCA: SOFTPEL**	**R$ 12,60**	**R$ 3.780,00**
23	**03**	**Und**	**Balde 20 litros balde plástico**, com alça em polietileno, alta densidade resistência a impacto, com abertura. **MARCA: ARQPLAST**	**R$ 22,50**	**R$ 67,50**
24	**10**	**Und**	**Escova de vaso**, escova sanitária c/ suporte. **MARCA: CARVALHO**	**R$ 12,87**	**R$ 128,70**
25	**40**	**Und**	**Flanela 60X40cm,** cor laranja, cantos arredondados, com acabamento nas bordas. **MARCA: BRULIMP**	**R$ 6,19**	**R$ 247,60**
26	**20**	**Und**	**Porta sabonete**, para sabonete líquido. Material Poliestireno, dimensão do produto 7X716cm 108gr. **MARCA: NOBRE**	**R$ 13,96**	**R$ 279,20**
27	**10**	**Und**	**Isqueiro,** corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável. **MARCA: BIC**	**R$ 5,00**	**R$ 50,00**
28	**02**	**Cx**	**Guardanapo,** Pequeno Branco 21 cm x 22cm, Caixa com 5000 unidades, Embalagem: Caixa com 5.000 unidades, sendo 50 pacotes com 100 unidades. **MARCA: DELLY**	**R$ 142,88**	**R$ 285,76**
29	**10**	**Und**	**BATERIA ALCALINA A23**, 82195, 12V cartela com 5 pilhas. **MARCA: FOXLUX**	**R$ 74,75**	**R$ 747,50**
30	**30**	**Und**	**Pano de Prato**, na cor branca 45 x 75cm 100% algodão. **MARCA: BRULIMP**	**R$ 9,58**	**R$ 287,40**
31	**10**	**Und**	**Coador de pano algodão,** Flanela 100% algodão envolto em arame de aço galvanizado. Cabo em madeira de pinus (reflorestada). Cabo com 10cm, de 15 a 20 cm de circunferência, Utilidade: Preparação de café. **MARCA: QUENTINHO**	**R$ 11,85**	**R$ 118,50**
VALOR DO LOTE 04					**R$ 22.077,43**
LOTE 05: MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	**QUANT.**	**Med.**	**Descrição**	**Valor**	**Valor Total**
01	**20**	**Und**	**Pano de chão: pano de limpeza atoalhado, material 100% algodão. Comprimento X Largura 50X1,00Cm. MARCA: MD**	**R$ 14,75**	**R$ 295,00**
02	**300**	**Pct**	**Saco de Lixo: Reforçado, para uso doméstico; de polietileno, com capacidade de 30 litros; 59cm X 62cm cor preta, (Pacote com 10 und.) MARCA: RAVA**	**R$ 6,62**	**R$ 1.986,00**
03	**300**	**Und**	**Saco De Lixo: Reforçado, Capacidade 100 Lts; 80cmX1,00m Cor Preta, (pacote com 05 unidades) MARCA: RAVA**	**R$ 6,62**	**R$ 1.986,00**
04	**10**	**Und**	**Rodo para piso – 60 cm, com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em EVA duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 1,40 Mts. MARCA: CARVALHO**	**R$ 16,00**	**R$ 160,00**
05	**05**	**Und**	**Pá de lixo, CARVALHO de plástico com cabo plastificado. Altura: 60cm; largura: 22cm; profundidade:18cm MARCA: CARVALHO**	**R$ 11,25**	**R$ 56,25**
06	**10**	**Und**	**Lixeira pedal 20 lts, Capacidade 20 Lts Material aço inoxidável Dimensões 33x32.5 x 48.5 centímetros Recipiente externo feito em inox Balde plástico removível. MARCA: MOR**	**R$ 114,44**	**R$ 1.144,40**
07	**10**	**Und**	**Vassoura completa, com cerda de nylon em pé, base na largura mínima de 30 cm, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado, altura mínima de 1,40 Mts. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação. MARCA: CARVALHO**	**R$ 25,53**	**R$ 255,30**
	12	**Und**	**Vassoura Com Cabo, Indicadas para todos os tipos de pisos, da cerâmica à madeira. As cerdas, por serem plumadas, permitem a melhor condução da sujeira ao varrer, sem danificar o piso, cabo longo 1,40 Mts. MARCA: CARVALHO**	**R$ 13,18**	**R$ 158,16**
VALOR DO LOTE: 05					**R$ 6.041,11**
LOTE 12: MATERIAL DE COPA E COZINHA					
Item	**QUANT.**	**Med.**	**Descrição**	**Valor**	**Valor Total**
01	**06**	**Und**	**Garrafa térmica, Composição: Material em Inox (interno e externo) e peças plásticas em polipropileno virgem que garantem melhor qualidade do material. Capacidade 2 litros, Alça para transporte. MARCA: SOPRANO**	**R$ 197,50**	**R$ 1.185,00**
02	**10**	**Und**	**Garrafa térmica,** Composição: Material em Inox (interno e externo) e peças plásticas em polipropileno virgem que garantem melhor qualidade do material. Capacidade 1 litro, Alça para transporte. **MARCA: ALADDIN**	**R$ 112,59**	**R$ 1.125,90**
VALOR DO LOTE: 12					**R$ 2.310,90**
VALOR TOTAL DOS LOTES 04, 05 e 12					**R$ 30.429,44**

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de agosto de 2024.

EDNALVA ARAUJO DA SILVA
Dep. De Almoxarifado e Compras
Portaria 16/GP/CMOPO/RO.

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:7E3D22C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024/SUPEL_RO

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo (SGG)	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 02.01.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, e Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.42 – Mobiliário em Geral e Fonte: 1500.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 33/2023/MPRO						
LOTE 01 – GABINETE DE MEMBROS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Mesa executiva (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Milan Focus	Unid.	05	R$ 1.865,61	R$ 9.328,05
LOTE 02 – ASSESSORES/ASSISTENTES/SECRETÁRIAS/ESTAGIÁRIOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
6	Mesa retangular 100 cm (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Milan Focus	Unid.	03	R$ 869,89	R$ 2.609,67
7	Mesa retangular 120 cm (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Milan Focus	Unid.	07	R$ 942,73	R$ 6.599,11
8	Mesa retangular 150 cm (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Milan Focus	Unid.	04	R$ 1.063,78	R$ 4.255,12
LOTE 04 – ESTAÇÃO DE TRABALHO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
22	Estação com 02 módulos, 03 painéis médios 150 cm (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Milan Focus	Unid.	08	R$ 6.950,00	R$ 55.600,00
25	Complemento de estação de trabalho 60 cm, com 01 painel baixo (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Milan Focus	Unid.	10	R$ 1.720,00	R$ 17.200,00
26	Complemento de estação de trabalho 90 cm, com 01 painel baixo (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Milan Focus	Unid.	05	R$ 1.740,00	R$ 8.700,00
31	Armário médio com 02 portas de correr (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Milan Focus	Unid.	01	R$ 1.015,00	R$ 1.015,00
32	Armário alto com 02 portas de correr (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Milan Focus	Unid.	04	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00
TOTAL						**R$ 88.115,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 34/2023/MPRO						
LOTE 03 – REUNIÃO E AUDIÊNCIA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
11	Mesa de reunião oval 200 cm (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Miranti SLRN	Unid.	01	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
12	Mesa de reunião oval 275 cm (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Miranti SLRN	Unid.	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
13	Mesa de reunião oval 320 cm (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Miranti SLRN	Unid.	02	R$ 3.160,00	R$ 6.320,00
TOTAL						**R$ 10.660,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 36/2023/MPRO						
LOTE 06 – CADEIRAS PARA MEMBROS E SERVIDORES						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
38	Cadeira presidente para os gabinetes (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Tok DIPLOMATA 2	Unid.	20	R$ 2.520,00	R$ 50.400,00
40	Cadeira diretor (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Tok 92SY GIR	Unid.	40	R$ 1.200,00	R$ 48.000,00
42	Cadeira tipo operacional para funcionário (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	Tok 93SY GIR	Unid.	40	R$ 1.000,00	R$ 40.000,00
TOTAL						**R$ 138.400,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 37/2023/MPRO						
LOTE 07 – CADEIRAS PARA RECEPÇÃO E ATENDIMENTO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
43	Longarina 3 lugares sem braços (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	ERGOPLAX	Unid.	05	R$ 1.180,00	R$ 5.900,00
44	Sofá modular 3 lugares (conforme caderno de especificações – Anexo I do Termo de Referência).	SUBLIME PLAXMETAL	Unid.	01	R$ 4.780,00	R$ 4.780,00
TOTAL						**R$ 10.680,00**
TOTAL GERAL						**R$ 270.646,95**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista está sobre o regramento da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e a necessidade de contratação de serviços especializados, a qual deve ser realizado no regime de adesão a ata de registro de preço, por força do artigo 86, da referida lei.

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

Trata-se de aquisição de móveis e cadeiras para atender demandas pendentes e rotineiras da Secretaria Geral de Governo, além de um quantitativo estimado para solicitações futuras que são frequentes em casos de ingresso de novos servidores e/ou substituição quando apresentam defeitos ou por estarem muito antigos. Os bens permanentes a serem adquiridos otimizarão e darão as condições necessárias e adequadas para execução das atividades diárias pelos servidores da Secretaria Geral de Governo.

Assim, justificamos a escolha de adesão às Atas de Registros de Preço nº 33, 34, 36 e 37/2023/MPRO, por meio da modalidade carona, a fim de buscar maior praticidade, celeridade, economicidade e eficiência, em obediência ao artigo 26, §3º, do Decreto nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e artigo 26, §3º, do Decreto nº 15.598, 09 de novembro de 2018.

DESCRIÇÃO DA ATA

ÓRGÃO DETENTOR:
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO
ATA: nº 33/2023 - nº 34/2023 – nº 36/203 – nº 37/2023. VALIDADE: 21/11/2024
PREGÃO: 20/2023; PUBLICAÇÃO: 21/11/2023.

FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 86.729.324/0002-61
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: E-DOC: 0FE332F5-e
RAZÃO SOCIAL: LABOR IND DE MOV PARA ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 06.983.736/0001-03
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: E-DOC: 93FA6EE8-e

RAZÃO SOCIAL: A.N.D CAPELLI LTDA CNPJ: 45.874.714/0001-67 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: 7924F005-e RAZÃO SOCIAL: MOV - NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ: 10.201.396/0001-99 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: 21A90D31-e
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 448/SPACC/PGM/2024 DATA: 27/08/2024, E-doc: B9CD5184-e

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 29 de Agosto de 2024.

JONATHAN PACHECO
Secretario Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80014178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 128/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA N° 128/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 29 de Agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, n° 2405, de 25.02.2019.

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER: 04 (Quatro) diárias e ½ (meia), aos servidores abaixo relacionado, para se deslocar aos distritos do Município de Porto Velho, por meio de transporte fluvial, com o objetivo fiscalizar, monitorar, acompanhar o real uso do fornecimento e prestação dos serviços de Vigilância, Energia Elétrica nas modalidades: Baixa tensão, Horossazonal Verde e Optante, fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário e prestação de forma contínua, do serviço de Telefônico Fixo comutado local **e distribuição dos aparelhos telefônicos VOIP novos para atender as unidades administrativas da Prefeitura do Município de Porto Velho**, a serem realizados nos períodos de 02.09.2024 à 06.09.2024 nas localidades de: São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação, conforme solicitação no Ofício interno nº 090/2024/DIFC/DEAD/SEMAD (e-DOC 3031A4C2-e), Justificativa Nº026/2024/DIFC/DEAD/SEMAD e o Processo eletrônico n° 00600-00033833/2024-64.

NOME	DADOS CADASTRAIS	CARGO FUNÇÃO	DESTINO E TRANSPORTE	DIÁRIAS	
				QT	Vlr. TOTAL
CLOSIENSQUE BOTELHO SARMENTO	CAD:1006007 RG: 1000680 SESDEC/RO CPF: 980.495.182-72	Chefe de Apoio		04 (quatro) diárias R$ 150,00 – cada ½ (meia) diária R$ 75,00 – cada	R$ 675,00
IGOR CRISTIANO DA SILVA MARQUES FERREIRA	CAD:1006334 RG: 793442 SSP/RO CPF: 807.540.582-04	Chefe de Apoio	SÃO CARLOS, NAZARÉ, CALAMA E DEMARCAÇÃO	04 (quatro) diárias R$ 150,00 – cada ½ (meia) diária R$ 75,00 – cada	R$ 675,00
COSMO VIANA BARROZO	CAD: 173154 RG: 258094 SSP/RO CPF: 348.566.252-68	Gari/Piloto	TRANSPORTE FLUVIAL	4 (quatro) diárias R$ 150,00 – cada ½ (meia) diária R$ 75,00 – cada	R$ 675,00
JOSÉ ARRUDA FILHO	CAD: 461913 RG: 119.402 SSP/RO CPF: 191.978.022-04	Motorista		1 (diária)	R$ 150,00

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85905220

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°432/SEMAGRIC/2024, 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00041302/2024-45-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 24(vinte e quatro) diárias inteira e 2(duas) meias diárias aos servidores abaixo relacionados. Com objetivo de exercer as seguintes atividades: Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, cascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos em toda Região da Ponta do Abunã; Ramais, Jacaré, Santa Equitéria, Areia Grossa, Tarumã Pioneiro e Cascalho; Linhas 12 e Euclides da Cunha. Nos períodos de: 02 a 14 e 17 a 28 de Setembro de 2024. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 376/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de Agosto de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mário Lúcio da Silva Mendonça	230045	Gari	Suporte e Apoio	-	24 inteiras e 02 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.750,00
Oelinton Santana	702970	Gari	Suporte e Apoio	-	24 inteiras e 02 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.750,00
Robson Rodrigues Coimbra	272782	Operador de Máquinas Pesadas	Operar Máquina Pesada	Motoniveladora nº 0018	24 inteiras e 02 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.750,00

Euvídio Mendes Ferreira	169145	Gari	Suporte e Apoio	-	24 inteiras e 02 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.750,00
Elizeu Rodrigues da Silva Neto	886500	Agente de Man. de Inf. Escolar	Suporte e Apoio	-	24 inteiras e 02 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.750,00
José Antonio Mouzinho Borges Júnior	273417	Operador de Máquinas Pesadas	Operar Máquina Pesada	Retroescavadeira nº 0022	24 inteiras e 02 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.750,00
Jadson Carvalho de Azevedo	271916	Operador de Máquinas Pesadas	Conduzir Máquina Pesada	Caminhão Basculante nº 44 Placa: RSY8D16	24 inteiras e 02 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.750,00
Deyvanê Alleyne Barroso	271990	Motorista	Conduzir Veículo Pesado	Caminhão Basculante nº 12 Placa: NCF3245	24 inteiras e 02 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.750,00
Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	369604	Motorista	Conduzir Veículo Pesado	Caminhão Basculante Nº 41 Placa: QTJOC76	24 inteiras e 02 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.750,00
Wilson Mamedio da Silva	92718	Operador de Máquinas Pesadas	Operar Máquina Pesada	Motoniveladora nº 0014	24 inteiras e 02 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.750,00
José Aurélio Muniz da Silva	169550	Gari	Suporte e Apoio	-	24 inteiras e 02 meias diárias	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 3.750,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7B371F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°434/SEMAGRIC/2024, 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: **00600-00041365/2024-00-e**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 4(quatro) diárias inteiras e 1(uma) meia diária para os servidores **Lucas Flávio Caceres Rodrigues - Médico Veterinário para o período 02 a 06 de setembro de 2024, e Matheus Bruno Freire da Silva – Médico Veterinário para o período 09 a 13 de setembro de 2024.** Com objetivo de executar fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA – RO, a empresa está inspecionada pelo Serviço de Inspeção Municipal – DIPOAV/SEMAGRIC. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº048/2024/DIPOAV/SEMAGRIC/2024 de 27 de Agosto de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Flávio Caceres Rodrigues	1004935	Médico Veterinário	Fiscalização no abate de bovinos	Fiat Cronos Placa: QTJ5H92	02/09/2024 a 06/09/2024	04 inteiras e 01 meia diária.	R$ 300.00 R$ 150,00	R$ 1.350.00
Matheus Bruno Freire da Silva	1004926	Médico Veterinário	Fiscalização no abate de bovinos	Fiat Cronos Placa: QTJ5H92	09/09/2024 a 13/09/2024	04 inteiras e 01 meia diária.	R$ 300.00 R$ 150,00	R$ 1.350.00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de Departamento - DIPOAV

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87D03409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº223/GAB/SEMASF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00041465/2024-28-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: ½ (meia) diária em favor de **Rejiane de Souza**, Assistente Social – Cad. 260026; **Paulo Roberto B. da Cunha**, Psicólogo, Cad. 23664 e **Itamar de Oliveira Lopes**, Condutor – Cad. 313007, para custear as despesas com o deslocamento ao distrito de Jaci-Paraná, tendo como objetivo da viagem dar continuidade nas ações referentes ao acompanhamento do adolescente em seu ambiente familiar para possível desacolhimento, no período de **06 de setembro de 2024**, por meio de transporte terrestre oficial, no veículo modelo Hilux de placa OHS-7981. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº110/2024/UAICJ de 19/08/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Rejiane de Souza	260026	Assistente Social	Distrito de Jaci-Paraná	½	R$ 300,00	R$ 150,00
Paulo Roberto B. da Cunha	23664	Psicólogo			R$ 300,00	R$ 150,00

Itamar de Oliveira Lopes	313007	Condutor		(meia)	R$ 150,00	R$ 75,00
TOTAL						**R$ 375,00**

Porto Velho, 28 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.11.850/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:078EB0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA 1ª ETAPA DA 3ª EDIÇÃO DO PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO EDUCACIONAL

A Secretária Municipal de Educação do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições, vem ao público em geral nesta data, 29 de agosto de 2024, tornar público o **Resultado da 1ª Etapa da 3ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Educacional do Município de Porto Velho – EDITAL Nº 01/2024**.

Resultado da 1ª Etapa da 3ª Edição do Prêmio Inovação na Gestão Educacional do Município de Porto Velho - 2024

Ord.	Escola/Instituição	Nome do Projeto	Nome do (s) Autor (es)	Situação da Inscrição
1	Biblioteca Municipal Viveiro das Letras	Biblioteca Ação Comunitária	Alexandre Dourado Santos.	Homologada
2	EMEIEF Broto do Açaí	Trilhas Tecnológicas	Dinara da Silva Rockstroh e Janayara Dede de Souza Santos.	Homologada
3	EMEF Cora Coralina	Inovações na Gestão Educacional do Serviço de Orientação para o avanço no rendimento escolar de alunos com fatores de saúde emocional e psicológica: utilização da telemedicina como apoio na descoberta e orientação	Marivalda Vitorino Cunha e Equipe Gestora.	Homologada
4	EMEI Cosme e Damião	Circuito Kids Temático, Porque Vida Saudável é Vida Feliz	Francisca Joélia Alves de Lucena, Euzeni Almeida da Silva e Maria Jeisa Bernardo da Silva.	Homologada
5	EMEIEF Drª. Ana Adelaide Grangeiro	Prancha Cultural	Wagneth Oliveira Chaves e Maria Alves Araújo.	Homologada
6	EMEF Ernandes Coutinho	Crianças Indígenas Karitianas e sua inclusão no Contexto Escolar Rural de Porto Velho	Márcia Gonçalves Vieira.	Homologada
7	EMEIEF Esperança	O Lúdico e a Literatura como Ferramentas Pedagógicas na Prevenção de Violência Infantil	Marina Ruela de Oliveira Alves, Suzane Karina Rodrigues da Silva, Marta Pereira Joicilene da Cruz Lopes, Elania A. de A. dos Santos e Odaiza Alves Costa.	Homologada
8	EMEIEF Flor de Laranjeira	"Família e Escola: União Indispensável para o Sucesso na Aprendizagem"	Camila de França Lopes, Ivone Alves Ferreira e Rita Clara Pinto da Silva.	Homologada
9	E.M.E.F. Francisco Elenilson Negreiros	"Água é Vida"	Nélida Morel Moura, Dinael Marques da Silva e Rosa Maria Sales de Lima	Homologada
10	EMEF Jesus de Nazaré	Projeto Equidade Racial: Construindo sua Identidade, Princípios de uma Gestão Pedagógica	Cíntia Conceição Dias Fernandes, Raimunda Nonata da Silva Freitas e Maria Gabriela Dourado Romero	Homologada
11	EMEF Maria Casaroto Abati	Projeto: Brinco, Logo Aprendo	Juzemir Gomes Araújo	Indeferida
12	EMEI Meu Pequeno Jones	Cuida da Terra	Cilene Barata Prestes, Luciana de Oliveira Macedo, Maria da Conceição de Souza Rodrigues e Maria Ruzileila T. Ramos	Homologada
13	EMEI Odília Pereira De Oliveira II	Práticas de Sustentabilidade na Educação Infantil: A Gestão Escolar Desenvolvendo Ações Sustentáveis que Preservam o Meio Ambiente na EMEI Odília Pereira de Oliveira II	Joelza dos Santos Silva, Maria de Fátima Barros de Souza e Suelen Marinho Lima Matzuda.	Homologada
14	EMEF Pé de Murici	Os Impactos das Doações na Melhoria do Processo de Ensino e Aprendizagem dos Alunos da Escola Pé de Murici	Gracilene Pimenta Brito Rocha, Noé Cardoso da Silva, Francisca Neila da Silva Colleone, Roseli Martins e Nilva Souza e Silva.	Homologada
15	EMEI Pequeno Polegar	Roda de Conversa sobre Autismo e Rotina com os Pais Atípicos	Francisca Jocilane Alves Garcia e Mara Amélia Prestes do Nascimento Lima.	Homologada
16	EMEIEF Prof.ª Maria Jacira Feitosa De Carvalho	Self Service "Deixa Eu Me Servir"	Márcia Dalboni Ramos Ferreira, Elizabeth Farias do Nascimento, Tiálita Erica Soares Ferreira e Regiane Ribeiro de Souza.	Homologada
17	EMEI Tarumã	"Transformando Espaços: Harmonização e Funcionalidade para uma Educação Inclusiva e Eficiente na Escola Tarumã"	Maria do Carmo Góes Silva Sena.	Homologada

Porto Velho, 29 agosto de 2024.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E147F79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
TERMO DE ÁTA DE REGISTRO DE PREÇO Nº296/2023/SUPEL/RO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023/SUPEL/RO

IDENTIFICAÇÃO	
Processo Administrativo: 00600-00037109/2024-18-e	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 13.0127.813.344.2.822 Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT/**	**UNID.**	**DE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

		CATSER	MEDIDA			
01	Locação de estrutura metálica de alumínio (treliça) com montagem de palco, medindo aproximadamente 2m X 3m, a ser montado em ambiente interno e/ou externo a ser definido. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho;	13099	DIÁRIA	7	R$ 1.176,00	R$ 8.232,00
02	Locação de estrutura metálica de alumínio (treliça) com montagem de palco, medindo aproximadamente 3m x 5m, a ser montado em ambiente interno e/ou externo a ser definido. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	13099	DIÁRIA	6	R$ 1.388,00	R$ 8.328,00
04	Locação de tenda (tipo pirâmide) em ferro/alumínio coberta com lona branca, com ou se fechamento laterias, tamanho 5 x 5 metros, como todo o aparato necessário para fixação, instalação, montagem e desmontagem. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	13099	DIÁRIA	5	R$ 1.213,10	R$ 6.065,50
05	Locação de tenda (tipo pirâmide) em ferro/alumínio coberta com lona branca, com ou se fechamento laterais, tamanho 10 x 10 metros, como todo o aparato necessário para fixação, instalação, montagem e desmontagem. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	13099	DIÁRIA	9	R$ 1.225,00	R$ 11.025,00
25	Locação de tablado de palco medindo 6m x 4m, com no máximo de 60cm do chão, com escada, com corrimão de acesso e carpetado. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	13099	DIÁRIA	3	R$ 1.796,00	R$ 5.388,00
26	Locação de Sonorização profissional: Microfone com fio. Resposta em frequência:50 a 15.000 Hz, Impedância: 600 ohm, Padrão polar: Super cardióide, Microfone de sensibilidade: -72 dB +/- 3 dB, Inserir: Dinâmic o Conecvidade: Comprimento do cabo: 5 m, Conector: 3,5 a 6,3 mm (mono). Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	13757	DIÁRIA	3	R$ 1.806,00	R$ 5.418,00
27	Locação de Sonorização profissional: Microfone sem fio. Quantidade de Bastões: 2 Canal Individual: Sim Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF Estabilidade da Frequência: 0.005% Faixa Máxima de Desvio: 15kHz Resposta de Frequência: 40 Hz - 20 kHz Taxa Sinal / Ruído: 100 dB Alcance Dinâmico de Áudio:100 dB THD: 0,5% Alimentação: 4 Pilhas AA (inclusas) Qualidade de Som: Perfeita Controle de Volume: Individual Distância de Funcionamento da Base: 50 metros Peso: 1,64 kg Especificações do Microfone (Bastão): Potência de Saída RF: 30 mW (máxima) Emissões de Espúrias: Acima de 45 dB na onda modulada Antena: Dupla Embuda Captador do Microfone: Dinâmico unidirecional Bateria: Pilhas AA padrão Consumo: Cerca de 25 mA Duração da Bateria: Superior a 8 horas de uso contínuo Dimensões: 52 x 247 mm - Modulação FM - Resposta de Frequência 40Hz~20kHz - Sistema de Transmissão VHF - Conector de Saída 1/4" - Cápsula Dinâmica Unidirecional- Led Indicador de AF e RF no Painel - Controle de Volume Individual - Alimentação 2x Pilhas AA 1,5V DC Especificações Receptor: Sistema de Recepção: Frequência fixa controlada por quartzo. Sensibilidade de Recepção: Taxa de Sinal / Ruído de 60 dB (12 dBU) Taxa Sinal / Ruído: >100 dB Nível de Saída de Áudio: Modo não-balanceado do canal A + B: 0 - 0,5 V / 5 kO, Modo não- balanceado do canal A & B: 0 - 0,5 V / 50 kO Alimentação: Bivolt A C 110V/220v. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	13757	DIÁRIA	9	R$ 1.736,00	R$ 15.624,00
28	Locação Suporte Pedestal Tripé para Caixa de Som, contendo as seguintes especificações ou similares: Suporte Pedes tal Tripé para Caixa de Som, Suporta até 80Kg em Aço/Plástico. Ajuste de altura Máxima: 200 cm. Altura Mínima: 150 cm. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho;	13757	DIÁRIA	11	R$ 307,30	R$ 3.380,30
30	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. Será montado e instalado na cidade de Porto Velho.	13757	DIÁRIA	6	R$ 3.666,00	R$ 21.996,00
TOTAL:						**R$ 85.456,80**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, busca o desenvolvimento de políticas públicas e social, que atendam às necessidades do acesso à iniciação esportiva nos bairros e distritos de Porto Velho, garantindo o direito constitucional e condições favoráveis para a prática esportiva, através dos nossos programas e/ou projetos.

A contratação dos serviços, está destinado para suprir necessidades desta secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta unidade. Os serviços serão utilizados para atender a 2ª edição da Copa Zico.

Sendo assim, para que a SEMES atue com maior eficiência no desenrolar das atividades, constata-se a necessidade de contratação desta secretaria, que objetiva sempre uma melhor qualidade nos trabalhos executados, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins e nos eventos que tornaram-se permanente no calendário desta secretaria.

Considerando que é fundamental manter o bem público em boas condições, é importante destacar que a montagem dos equipamentos para atender aos eventos passam por uma série de procedimentos de fiscalização, a saber: pelo Corpo de Bombeiros Militar e CREA, os quais realizam as

vistorias específicas e exigidas legalmente. No entanto, são procedimentos que geram custos em forma de taxas a serem pagas antecipadamente, o que consequentemente geraria mais gastos à Administração.

Ressaltamos que o processo de implantação para nova ata de registro de preço permanente que tem a finalidade SRPP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS. (Processo nº 00600-00010017/2024-82-e), ainda está na fase interna e levantamento de demanda e, com base no histórico dos processos de implantação de ata registro preços anteriores, asseveramos que perduram por um período, pois para que ocorra a implantação, devido ao extenso rol de procedimentos e documentos necessários, requer um razoável lapso temporal até ser formalizado.

Considerando a necessidade de agentes operacionais treinados para a manipulação de todos os dispositivos eletrônicos, eletroacústicos e aqueles destinados à reprodução e geração de imagens, necessários à completa operação dos sistemas de áudio e vídeo a serem fornecidos. Considerando também que a montagem, a instalação e a desmontagem de toda a estrutura devem ser realizadas de forma adequada ao ambiente do evento e, obrigatoriamente realizada por agentes operacionais treinados, atendendo o preconizado no serviço público no que se refere a qualidade dos serviços oferecidos, é de grande relevância que como as principais questões abordadas nesta justificativa, as quais devem ser tratadas de forma integrada para que se alcancem os objetivos gerais e que se cumpra com a visão e missão proposta por esta secretaria.

DESCRIÇÃO DA ATA
ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL
ATA: 296/2023/SUPEL/RO
VALIDADE: 21/11/2023 a 21/11/2024
PREGÃO: Pregão Eletrônico Nº. 286/2023
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial, Protocolo 0043572881, 21/11/2023.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: NPX ENTRETENIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.887.646/0001-72
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Oficio 21/2024 - e-DOC 1C86BE14 DATA: 31/07/2024 Fls. 07

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2024.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer -SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A893A501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 127/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 127/SEMUSB/2024
Porto Velho, 29 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00038184/2024-98.**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos deslocaram-se aos distritos de Rio Pardo e União bandeirantes, a fim de Realizar a verificação das benfeitorias das calçadas e dos trabalhos realizados. O deslocamento foi realizado por meio de Veículo oficial Nissan Frontier, placa: QTG4J14, conduzido pelo servidor Marcos Ruan de Albuquerque. **No Período de 14 à 17/08/2024.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Euzébio Lima Júnior Araújo	1002411	Op. de Máq. Pesadas	14 à 17/08/2024	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00
02	José Aldeir Vidal Nogueira da Silva	799364	Gari	14 à 17/08/2024	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00
03	Manoel Demeval Viegas	172958	Gari	14 à 17/08/2024	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00
04	Marcos Ruan de Albuquerque	1007054	Encarregado de Campo	14 à 17/08/2024	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00
05	Romildo Gomes da Silva	169740	Gari	14 à 17/08/2024	3 ½	R$ 150,00	R$ 525,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B0C6685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 225/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 225/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de agosto de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:
1º Art. Conceder e Arbitrar: 4½ diárias aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE**, com o objetivo de LEVANTAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE ENTRE O PERÍODO DE 09/09/2024 Á 13/09/2024. (MÊS SETEMBRO). Processo Administrativo Nº **00600-00037740/2024-17-e**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
LEIRSON DA SILVA CARVALHO	87446	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	NOVA CALIFÓRNIA EXTREMA ABUNÃ e UNIÃO BANDEIRANTES	4½	R$ 150,00	R$ 675,00
SILVIO CARVAJAL FEITOSA	868193	ARQUITETO		4½	R$ 300,00	R$ 1.350,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A957B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 226/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 226/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de agosto de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:
1º Art. Conceder e Arbitrar: 4½ diárias aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE**, com o objetivo de LEVANTAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE ENTRE O PERÍODO DE 02/09/2024 Á 06/09/2024. (MÊS SETEMBRO). Processo Administrativo Nº **00600-00037748/2024-75-e**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
LEIRSON DA SILVA CARVALHO	87446	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CALAMA, NAZARÉ, SÃO CARLOS e DEMARCAÇÃO	4½	R$ 150,00	R$ 675,00
SILVIO CARVAJAL FEITOSA	868193	ARQUITETO		4½	R$ 300,00	R$ 1.350,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D65520C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 227/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 227/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de agosto de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:
1º Art. Conceder e Arbitrar: 3½ diárias aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE**, com o objetivo de ação de vacinação da população do Distrito de Nova Califórnia, Monitoramento de vacina, atualização das cadernetas de vacina da população (Rotina, Covid

e Influenza), Supervisão, Ação de Busca Ativa e acamados e campanha contra a Poliomielite, Campanha contra a Gripe. Período de **26/09/24 à 29/09/2024**. Processo Administrativo Nº **00600-00041118/2024-03-e**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Joseni Martins Noleto da Silva	62365	Téc enfermagem	Nova Califórnia	3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Cláudio Henrique Romualdo de Jesus	116782	Auxiliar de Serviço de Saúde		3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Aluízio Carneiro	24703	Assit Adm (Vacinador)		3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Sâmia Regina Souza dos Santos	1003648	Téc enfermagem		3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Eliene Sales Chaves	224775	Auxiliar de Serviço de Saúde		3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Luiz André Pereira de Oliveira	224733	Auxiliar de Serviço de Saúde		3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Rui Barbosa Sena	839508	Motorista		3½	R$ 150,00	R$ 525,00
Sandro Marques de Souza	63298	Auxiliar de Serv. Gerais (Motorista)		3½	R$ 150,00	R$ 525,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF5AB432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 228/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 228/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 28 de agosto de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:
1º Art. Conceder e Arbitrar: 4½ diárias aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE**, com o objetivo de **Realizar Supervisão Técnica nos Laboratórios de Diagnóstico de Malária e prosseguir com o Programa TRUST (G6PD/Tafenoquina) com a implementação/reimplementação e a calibração dos biossensores do Teste G6PD, nas localidades: Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum, União Bandeirantes, Jaci Paraná, Rio Pardo e Santa Rita, no período de 23/09/2024 a 27/09/2024**. Processo Administrativo Nº **00600-00041104/2024-81-e**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Eliézio Antônio Oliveira de Souza	241117	ACS Subgerente NDM Motorista	Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Nova Mutum, União Bandeirantes, Jaci Paraná, Rio Pardo e Santa Rita.	3½	R$ 150,00	R$ 675,00
Rosilene Ruffato	62068	Técnica Enfermagem Coord.Programa Malária em PVH		3½	R$ 150,00	R$ 675,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E46FA935

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGSITRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2023

IDENTIFICAÇÃO					
Processo Administrativo: **00600-00020745/2024-01**					
Unidade Orçamentária: Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI			**Projeto/Atividade/Operação Especial** 02.81.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade Elemento de despesa: 4.4.90.52 -Equipamento e Material Permanente		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	MÓVEIS MULTIÚSO Móvel complementar composto de chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium DensityParticleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm,	M²	134	R$ 3.300,00	R$ 442.200,00

	texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m3 e são formada por partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium DensityParticleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termoprensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo ou pode ser compostas de Fibras de Média Densidade (MDF - Médium DensityFiberboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo- estabilizadas sob pressão, revestido com folha natural de madeira précomposta com 18 a 25mm de espessura. Revestimento nas faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo), laqueado ou em película de PVC termo formável a vácuo com espessura mínima de 0,6 mm. Também poderá ser dotado de portas, prateleiras, nos materiais acima especificados. O móvel poderá ser estofado, com espuma laminada de poliuretano com densidade controlada de 35 kg/m3 e revestida por tecido sintético. O móvel poderá ser composto de painel cremalheira com acabamento em alumínio anodizado natural fosco. Os painéis serão fixados, através de dois espaçadores em aço inox 304polido, com rasgo para instalação da cremalheira. Os espaçadores deverão ser dotados de barra rosqueada com porca tipo borboleta para fixação ao tampo. O móvel poderá ser composto de divisor frontal em acrílico incolor com espessura mínima de 4 mm, com rasgo frontal inferior para passagem de documentos, fixado no tampo através de suportes metálicos e parafusos. O móvel poderá ser composto de placas em resina plástica (ABS, policarbonato ou PVC)15mm contento espessura de 2mm em uma face e 1,20mm na outra face, além disso deve possuir alvéolos internos de espessura 1,20mm e sistema modular para encaixe lateral. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré tratamento por fosfatização a base dezinco (lavagem - decapagem – fosfatização – Em Processos não poluentes, com gerenciamentode resíduos 100% ecológico, sem utilização de solventes evitando risco de incêndio) e pintura eletrostática com tinta híbrida epóxi poliéster em pó texturizada de alta resistência, com polimerização e cura em estufa a 200 ºC.				
TOTAL					R$ 442.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

A presente contratação nos termos do no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 se justifica em razão da vantajosidade por economicidade, ausência de Ata de Registro de Preços no Município, ausência do produto em ata válida e urgência da necessidade, a adesão a referida Ata a é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este Órgão tem urgência na aquisição da contratação em tela, por necessitar de mobiliário para suprir as necessidades da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, em substituição aos defeituosos, inservíveis, os com desgaste natural devido o tempo de uso ou obsoletos, bem como permitir aos servidores melhores condições de trabalho. A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pelo Órgão federal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados. Assim, com fulcro no Decreto nº 18.892/2023 (art. 70), em respeito aos princípios da legalidade, economicidade e isonomia nos termos da documentação apresentada nos autos, que comprovam a vantajosidade da adesão "carona" à ata de registro de preços para a Administração Pública, declaro ser favorável à adesão.

DESCRIÇÃO DA ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Ministério da Defesa - Exército Brasileiro do Comando Militar do Leste CML-do Estado do Rio de Janeiro - RJ
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 82-SALC CML/Sec Adm/CML EB: 64283.016356/2024-02 e-DCO 1D4713F6-e , PEÇA 68.
ATA: 05/2023- CML VALIDADE: 11/10/2023 A 11/10/2024
PREGÃO: 005/2023-CML_____PUBLICAÇÃO: Diário Oficial da União Seção 3, ISSN 1677-7069 Nº203, de 25 de outubro de 2023.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MARCENARIA SULAR LTDA
CNPJ: 89.278.519/0001-40
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: e-DOC 2BFE8C14 E 83395FF7-e DATA: 29/04/2024 PEÇA 5 e 67.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 29 de agosto de 2024.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60291C2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6396/2024 DE 23/08/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2024	**CNPJ 04.394.805/0001-18**

Decreto nº 6396/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4491/2024 de 21/08/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Es no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.2.240.		INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE /PORT 3594/2024	
108 - 3.3.90.30.00.00	16000019	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
109 - 3.3.90.39.00.00	16000019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00

Total Suplementação:	**2.400.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Recursos Vinculados;		
Receita: 1.7.1.3.50.11.07.00000000	Fonte: 0	2.400.000,00
Total da Receita:		**2.400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/08/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199 045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Dados: 2024.08.28 08:53:48 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DAFDED0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6401/2024 DE 23/08/2024 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2024
Decreto nº 6401/2024 de 23/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4402/2023 de
20/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 413.870,00 (quatrocentos e treze mil oitocentos e setenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0002.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
81 - 3.1.90.13.00.00	15400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
278 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
279 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.157.		MANUTENÇÃO DA SEMPLADEGE	
369 - 3.3.71.70.00.00	15000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.970,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	
16 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.500,00
20 - 3.3.90.93.00.00	15000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98.400,00
Total Suplementação:			**413.870,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0002.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
79 - 3.1.90.11.00.00	15400000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
285 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.157.		MANUTENÇÃO DA SEMPLADEGE	
375 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.970,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	
11 - 3.3.90.30.00.00	15000200	MATERIAL DE CONSUMO	130.900,00
Total Redução:			**413.870,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 23/08/2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados:2024.08.2808:55:36-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A322D194

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 209 - 29.08.2024 - CONCEDE. AULAS. EXCEDENTES.

DECRETO N. 209/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HORAS AULAS EXCEDENTES."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos previstos na Lei Municipal n. 696/2015 e expedientes contidos no processo eletrônico n. 627/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a título de aulas excedentes aos servidores, conforme segue:

	PROFESSOR	Matrícula	C/H	SALÁRIO BASE/R$	QUANT. DE AULA EXCEDENTE	DATA	VALOR Un./R$	VALOR TOTAL
01	Cleyciane Schultz Jan Dias	58168	25h	3.398,60	20	02/09/2024	30,20	**2.718,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir do dia 2 de setembro de 2024.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:F6755B54

